



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11501 | 131 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Procuradoria Geral do Estado	12
Controladoria Geral do Estado	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	14
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	54
Secretaria das Cidades	55
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	55
Secretaria da Cultura	60
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	61
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	64
Secretaria da Educação	68

Secretaria da Fazenda	109
Secretaria de Infraestrutura e Logística	111
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ..	114
Secretaria da Justiça e Cidadania	114
Secretaria da Saúde	115
Secretaria da Segurança Pública	119
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	129
Receita Estadual do Paraná	130

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	131
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Adnilton José Caetano	Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.625

13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a divulgação de canais de denúncia contra maus-tratos aos animais - SOS Animal - no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As clínicas veterinárias, hospitais veterinários e lojas de vendas de produtos para animais - *pet shops*, situadas no Estado do Paraná, deverão divulgar os canais de denúncia contra maus-tratos aos animais - SOS Animal.

§ 1º As pessoas jurídicas elencadas no *caput* deste artigo deverão afixar, em local visível aos consumidores, placa ou cartaz com os dizeres constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 2º As informações constantes das placas ou dos cartazes deverão ser atualizadas, caso haja alteração nos canais de atendimento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, trazendo a previsão de sanções em caso de seu descumprimento.

Art. 3º Poderão ser firmados convênios e parcerias com prefeituras, organizações não governamentais, universidades e instituições públicas e privadas visando ao efetivo enfrentamento à violência contra os animais e ao devido encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes.

Art. 4º Os estabelecimentos especificados no art. 1º desta Lei terão o prazo de até 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação desta Lei, para se adaptar às suas determinações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

Prot. 20.968.433-0

99435/2023

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 21.625

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS É CRIME.
DENUNCIE.
LIGUE 190 OU 181
OU ACESSO O SITE DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ NA *INTERNET*
PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO)
DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

99436/2023

Lei nº 21.626

13 de setembro de 2023.

Institui o Dia Estadual do Hematologista e do Hemoterapeuta a ser realizado anualmente em 29 de outubro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Hematologista e do Hemoterapeuta a ser celebrado anualmente em 29 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Flávia Francischini
Deputada Estadual

Prot. 21.003.231-2

99439/2023

Lei nº 21.627

13 de setembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Fundação Marta Kaiser, com sede no Município de Campo Mourão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Fundação Marta Kaiser, com sede no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Prot. 21.003.069-7

99440/2023

Lei nº 21.628

13 de setembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural, com sede no Município de Matinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural - IMB, com sede no Município de Matinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ana Júlia
Deputada Estadual

Prot. 21.003.429-3

99442/2023

Lei nº 21.629

13 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 17.806, de 5 de dezembro de 2013, que institui a Semana Estadual de Combate à Violência Doméstica e Sexual Contra a Mulher, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, e a Lei nº 18.871, de 21 de setembro de 2016, que institui a Semana de Valorização da Vida e de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de setembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 17.806, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Campanha Estadual de Combate à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra a Mulher, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 17.806, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui a Campanha Estadual de Combate à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra a Mulher, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 17.806, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Campanha Estadual de Combate à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra a Mulher passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná. (NR)

Art. 4º Acresce o inciso XII ao § 1º do art. 2º da Lei nº 18.871, de 21 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

XII - conscientizar a sociedade sobre os impactos nocivos para a saúde mental das mulheres que sofrerem violência doméstica, familiar e sexual, garantindo às vítimas informação e assistência.(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Prot. 21.003.378-5

99445/2023

Lei nº 21.630

13 de setembro de 2023.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Expovizinhos - Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio de Dois Vizinhos, evento biennial realizado na semana do dia 28 de novembro, aniversário do Município de Dois Vizinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Expovizinhos - Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio de Dois Vizinhos, evento biennial realizado na semana do dia 28 de novembro, aniversário do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Adão Litro
Deputado Estadual

Prot. 21.003.485-4

99447/2023

Lei nº 21.631

13 de setembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Instituição de Ensino Colégio Estadual Padre Cláudio Morelli, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Instituição de Ensino Colégio Estadual Padre Cláudio Morelli, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 21.003.736-5

99448/2023

Lei nº 21.632

13 de setembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, com sede no Município Cornélio Procópio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

Prot. 21.003.680-6

99450/2023

Lei nº 21.633

13 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 18.646, de 10 de dezembro de 2015, que institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras e o Fevereiro Lilás.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º e 2º da Lei nº 18.646, de 10 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Dia e a Semana Estadual de Informação e Pesquisa sobre Doenças Raras, e cria o Fevereiro Lilás.

Art. 1º Institui o Dia e a Semana Estadual de Informação e Pesquisa sobre Doenças Raras a serem realizados, respectivamente, no último dia e na última semana do mês de fevereiro de cada ano, bem como cria o Fevereiro Lilás dedicado a sensibilizar a população sobre a importância da conscientização sobre as Doenças Raras.

Art. 2º As atividades alusivas às datas ora mencionadas no art. 1º desta Lei destinam-se a fomentar a disseminação de informação sobre as doenças classificadas raras, a capacitação multidisciplinar e a pesquisa sobre o tema, buscando avanços tanto no diagnóstico, quanto no tratamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 21.003.535-4

99453/2023

Lei nº 21.634

13 de setembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, com sede no Município de Agudos do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à A.C.A.D.A.S - Associação Cultural Anti-Drogas de Agudos do Sul, com sede no Município de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Thiago Bühner
Deputado Estadual

Prot. 21.003.604-0

99455/2023

Lei nº 21.635

13 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as funções comissionadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Transforma duas funções comissionadas de Presidente de Comissão Permanente, de simbologia FC-11, em duas funções comissionadas de Agente de Contratação, de simbologia FC-06.

Art. 2º Transforma sete funções comissionadas de Pregoeiro, de simbologia FC-11, em sete funções comissionadas de Agente de Contratação, de simbologia FC-06.

Art. 3º Extingue oito funções comissionadas de Integrante de Comissão Permanente, de simbologia FC-13.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Prot. 21.008.446-0

99462/2023

Lei nº 21.636

13 de setembro de 2023.

Obriga o uso do Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga a colocação, de forma visível, do Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular nas placas de atendimento prioritário em serviços públicos e particulares.

Parágrafo único. O Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular consiste no desenho reproduzido no Anexo Único desta Lei, no qual não é permitido nenhuma modificação ou adição a ele.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cloara Pinheiro
Deputada Estadual

Prot. 21.003.158-8

99466/2023

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 21.636



99479/2023

OF/DL/CC nº 08/2023
de 2023.

Curitiba, 13 de setembro

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 71 e do inciso VII do art. 87, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar o Projeto de Lei nº 33/2023, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa parlamentar, institui a observância para a instalação de piso tátil nas novas edificações públicas, que atenda às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O parlamentar proponente justifica que a proposta tem por objetivo “Garantir um Estado acessível para todos, em todas as suas estruturas, (...) também assegurar a dignidade da pessoa humana e a possibilidade da autonomia”.

Muito embora se reconheça o intuito meritório, verifica-se que a proposição legislativa interfere diretamente na competência constitucional do Estado, ao estabelecer obrigação de implantação de piso tátil em todas edificações públicas paranaenses, inclusive nas obras executadas pelo Poder Executivo, o que, claramente, adentra a competência pertinente à elaboração de programas e ações estatais que instituem políticas públicas.

O art. 66 da Constituição Estadual delimita as matérias de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração; II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de militares estaduais para a reserva; (Redação dada pela Emenda Constitucional 53 de 14/12/2022) III - organização da Defensoria Pública do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; (Redação dada pela Emenda Constitucional 53 de 14/12/2022) IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Em análise do dispositivo, denota-se que o projeto de Lei em questão apresenta vício formal, já que interfere nas atribuições dos órgãos da administração pública, violando o disposto no inciso IV do citado art. 66 da Constituição Estadual.

Ainda, da leitura da norma se extrai que o constituinte originário, ao tratar da competência legislativa, concedeu ao Estado a iniciativa privativa em determinadas matérias, não podendo esta, ser usurpada por outro Poder, ante a inconstitucionalidade formal subjetiva. Assim, ao propor a instalação de piso tátil em obras públicas, o parlamentar legisla sobre matéria afeta à conveniência e oportunidade do Poder Executivo, interferindo em ato de típica gestão da coisa pública, o que viola o Princípio da Separação dos Poderes.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu anteriormente que padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei resultante de iniciativa parlamentar que imponha atribuições à Administração Pública, como, no caso em tela, a obrigatoriedade de instalação de piso tátil nos prédios públicos.

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. LEI QUE INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que “dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências”. 2. Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam atribuem deveres ao ESTADO, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública. 3. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, c e e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições. Precedentes. 4. Agravo Interno a que se nega provimento” (RE n. 1.232.084-AgrR, Relator o Ministro Alexandre de Moraes, Primeira Turma, DJe 3.2.2020);

(...) padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei municipal que, resultante de iniciativa parlamentar, imponha políticas de prestação de serviços públicos para órgãos da Administração Pública. (Precedentes: RE 704.450, Min. Luiz Fux, DJe 16.5.14).

Diante de todo o exposto, e evidenciado o vício de iniciativa no processo legislativo, conclui-se que o projeto de lei em análise incorre em inconstitucionalidade formal, por ofensa ao inciso IV do art. 66 da Constituição Estadual, como também fere o Princípio da Separação dos Poderes.

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a inconstitucionalidade verificada, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

99434/2023

DECRETO Nº 3.407

Exonera membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das JARI, aprovado pelo Decreto nº 11.418 de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 666, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ROMULO QUINTINO, RG nº 5.869.491-6, da função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como representante – conhecimento de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

99730/2023**DECRETO Nº 3.408**

Designação de VINÍCIUS ANDRÉ DE PIETRO GUIMARÃES, para Função de Desenvolvimento Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.978.254-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, VINÍCIUS ANDRÉ DE PIETRO GUIMARÃES, RG nº 9.709.138-2, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Coordenador Regional de Projetos - Símbolo FDR-5, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

99732/2023**DECRETO Nº 3.409**

Designação de JOELCIO KUROSKI, para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.022.746-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JOELCIO KUROSKI, RG nº 5.834.619-5, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-10, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 13 de setembro de 2023, ficando exonerado, a pedido, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo FGP-10, do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

99733/2023**DECRETO Nº 3.410**

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de

transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-5, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-12, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

99736/2023**DECRETO Nº 3.411**

Exonerações e designação de SILVIA CRISTINA DE LIMA, para exercer função de gestão pública da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.021.966-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas de funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

SILVIA CRISTINA DE LIMA, RG nº 7.354.023-2, Assessor – Símbolo FGP-8;

MARCIA LAIS WASSAMANS DORF, RG nº 1.214.892-5, Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SILVIA CRISTINA DE LIMA, RG nº 7.354.023-2, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

99738/2023**DECRETO Nº 3.412**

Nomeação de FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.022.193-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, RG nº 13.186.609-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ficando exonerada CRISTIANE VERISSIMO DE LIMA, RG nº 12.523.996-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

99739/2023**DECRETO Nº 3.413**

Exonerações de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.024.464-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a pedido, de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

CLAUDIA REGINA MARTINS ESTORILIO, RG nº 4.218.032-7, Assessor – Símbolo FGP-3, a partir de 17 de agosto de 2023;

JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 5.989.448-0, Assessor – Símbolo FGP-3, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

99744/2023

DECRETO Nº 3.414

Nomeação de JONATHAN DIETER para o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, alterado pela Lei nº 21.388, de 05 de abril de 2023, bem como contido no protocolo nº 21.015.446-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JONATHAN DIETER, RG nº 15.550.749-7, como membro Suplente, para compor o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em substituição de THAYS MASCHIO, RG nº 13.417.438-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

MARCELO RANGEL

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

99747/2023

DECRETO Nº 3.415

Nomeação de LAVINIA NERY VILLA STANGLER AREND, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.600.033-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAVINIA NERY VILLA STANGLER AREND, RG nº 6.128.559-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada IRINA NASTASSJA RIEDIGER, RG nº 7.345.056-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

99748/2023

DECRETO Nº 3.416

Exonerações e designação de CÉLIO RICARDO MAINARDES, para Função de Gestão Tributária para a Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.995.902-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de setembro de 2023, de Função de Gestão Tributária, da Receita Estadual do Estado do Paraná:

NELSON NUNES, RG nº 3.904.868-0, Assessor – Símbolo FGT-F;

CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F.

Art. 2º Fica designado, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de

setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, para exercer a Função de Gestão Tributária de Assessor – Símbolo FGT-F, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

99751/2023

DECRETO Nº 3.417

Designação de CELSO YAMASHIRO para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.996.609-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, CELSO YAMASHIRO, RG nº 7.236.684-0, para exercer a Função de Gestão Tributária de Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2023, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

99753/2023

DECRETO Nº 3.418

Designação para Função de Gestão Tributária para a Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.997.090-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, DOMÍCIO CARLOS CARRER, RG nº 7.224.603-9, para exercer, a Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-I, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

99754/2023

DECRETO Nº 3.419

Nomeação de MARCELA LLORENTE AGUILERA para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.997.581-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELA LLORENTE AGUILERA, RG nº 6.243.548-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe de Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

99757/2023

DECRETO Nº 3.420

Designação de CELSO FERNANDO DIAS DOLIVEIRA, para exercer função do Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.001.747-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, CELSO FERNANDO DIAS DOLIVEIRA, RG nº 1.457.786-6, para exercer a função de Desenvolvimento Rural de Gerente Regional – Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, ficando exonerado, em consequência, da função de Coordenador de Polo de Pesquisa – Símbolo FDR-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

99760/2023

DECRETO Nº 3.421

Homologa situação de emergência no Município de União da Vitória em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de União da Vitória, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.033.585-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 381, de 13 de setembro de 2023, exarado pelo Prefeito de União da Vitória, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

99762/2023

DECRETO Nº 3.422

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e consolidar as informações referentes à execução financeira e física dos projetos que integram o plano de investimentos do Poder Executivo viabilizado pela alienação da participação acionária do Estado na Companhia Paranaense de Energia – Copel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.961.442-1,

DECRETA:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e consolidar as informações referentes ao comprometimento orçamentário e à execução financeira e física dos projetos que integram o plano de investimentos do Poder Executivo viabilizado pela alienação da participação acionária do Estado na Companhia

Paranaense de Energia – Copel.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - atualizar os saldos disponíveis do plano;

II - a partir dos dados da execução, periodicamente, identificar e reportar eventual ocorrência de excesso ou insuficiência de recursos alocados para cada projeto, considerando projeções atualizadas de execução;

III - dar publicidade às informações referentes à execução dos projetos em painel disponível online e manter os registros correspondentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - dois representantes indicados pela Casa Civil, um titular e um suplente;

II - dois representantes indicados pela Secretaria de Estado do Planejamento, um titular e um suplente;

III - dois representantes indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda, um titular e um suplente.

§1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Secretários de suas respectivas Pastas.

§2º A coordenação do Grupo caberá ao representante da Casa Civil.

Art. 4º Para a consecução dos fins deste Decreto, compete à Casa Civil, estabelecer as prioridades de execução dos projetos, em sintonia com as definições do Governador.

Art. 5º Para o acompanhamento e a consolidação das informações do plano de investimentos de que trata este Decreto, compete à Secretaria de Estado do Planejamento:

I - realizar a identificação, no Plano Plurianual, dos projetos que integram o plano de investimentos;

II - construir e monitorar os indicadores de execução física dos projetos;

III - atualizar as projeções de execução.

Art. 6º Para a execução do plano de investimentos, compete à Secretaria da Fazenda providenciar a liberação de recursos para execução dos projetos, em qualquer fonte orçamentária apta a custear a despesa e no limite do montante total do plano de investimentos, devidamente corrigido.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do grupo de trabalho os órgãos e unidades do Poder Executivo que tenham por responsabilidade executar os projetos que integram o plano de investimentos.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos e outras providências técnicas e administrativas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de viabilizar a consolidação das informações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

99765/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

20.967.192-1/23

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.967.192-1, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **EVANDRO XAVIER**, RG nº 5.816.503-4, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, até 31 de dezembro de 2023, **com ênus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. PUBLIQUE-SE.** EM 13/09/2023.
99580/2023

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 422**

Designa GISELI APARECIDA ROZIN BELLO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora GISELI APARECIDA ROZIN BELLO, RG nº 16.014.346-0, nomeada pelo Decreto nº 3.384, de 11 de setembro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de setembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

99582/2023

PORTARIA nº 28

Revoga a alínea “n” do inciso XVIII do art. 1º da
Portaria nº 25, de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea “n” do inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 25, de 05 de setembro de 2023, que lotou o servidor JOÃO EDUARDO ALBINO CARNEIRO, RG nº 10.275.283-0, nomeado pelo Decreto nº 1.358, de 11 de abril de 2023, na Casa Civil, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Governador – GAB GOV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de setembro de 2023

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Geral da Casa Civil

99584/2023



**A história do Paraná
passa por aqui.**



41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

O Diretor Presidente Do Detran-pr Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO ESTADUAL 53/2023, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

EDSON ARAGÃO DA CONCEIÇÃO 80881742953 13345/2023 *
SILVANA SUELEN CRECHI DE CAMPOS 04446537911 13346/2023 *

Curitiba, 30 de Maio de 2023.

Adriano Furtado Diretor Presidente Do Detran-pr
97947/2023

PORTARIA N.º 1288/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0001320-52.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA - PROJUDI. CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.163.792-9 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DILSON GARCIA, sob a matrícula nº 1316104-6, para atuar no Município de Foz do Iguaçu/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

97995/2023

PORTARIA N.º 1277/2023- DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 20.688.122-4 - DETRAN/PR, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PATO BRANCO LTDA., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 50.486.662/0001-91, com sede na Rua Caramuru, nº 691 - Centro - Pato Branco/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B (teórico/prático), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Pato Branco Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

98223/2023

PORTARIA N.º 1237/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo nº 20.813.848-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FLEX PATO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica - CNPJ nº 39.307.097/0001-15, retirando-se Guilherme Guimarães Sparapan Gentil e Edson Moraes Gonçalves, permanecendo Devair Gentil, Elson Bernardo da Silva e Gustavo Morgan.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1261/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo nº 20.673.972-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - O endereço do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO GABRIEL LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.335.968/0001-18, passa a constar como Avenida São Gabriel, nº 2727 - Bairro São Gabriel - Colombo/PR.

Art. 2º - O quadro societário da empresa, retira-se da sociedade Maria Hilda Teixeira Camargo, permanecendo Pedra de Fatima Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1262/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo nº 20.790.994-7, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONTINENTAL LTDA, Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.914.377/0001-07, ingressando na sociedade Heverton de Almeida Bogado e Mayara Neves de Mira, retirando-se Carlos Wesley Gonçalves, Claudia Aparecida de Souza, Gessica Fernanda Gonzaga Peres, Joel dos Santos Oliveira, Regina Celis de Souza e Selma Aparecida Largura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1268/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo nº 20.854.342-3, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa AUTO ESCOLA SCREMIM LTDA, Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.789.505/0001-09, retira-se Ismael Paszko Scremim, permanecendo Zildemar Paszko Scremim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1276/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo nº 20.746.132-6, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRALHA AZUL LTDA., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.230.411/0001-52, retira-se Júlio Cezar de Souza, permanecendo Hugo Leonardo Fortes Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

98243/2023

PORTARIA N.º 1245/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.924.522-1, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa D. M. CORPO E ARTE MEDICINA LTDA, com CNPJ n.º 04.223.050/0001-99, permanecendo na sociedade Daniele Brunoski de Araújo, retira-se João Marcos Moretti Pellissari.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1246/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.924.538-8, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa D. M. CORPO E ARTE MEDICINA LTDA, com CNPJ n.º 04.223.050/0002-70, permanecendo na sociedade Daniele Brunoski de Araújo, retira-se João Marcos Moretti Pellissari.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1248/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.507.773-1, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O endereço da D. M. CORPO E ARTE MEDICINA LTDA com CNPJ n.º 04.223.050/0003-50, passa a constar como Rua Orlando Vilela da Costa, nº 78 – Bairro Contorno – Ponta Grossa/PR – CEP: 84.060-472.
Artigo 2º. O quadro societário da empresa, retira-se João Marcos Moretti Pellissari, permanecendo Daniele Brunoski de Araújo.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1249/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR,

no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.924.545-0, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa D. M. CORPO E ARTE MEDICINA LTDA, com CNPJ n.º 04.223.050/0005-12, permanecendo na sociedade Daniele Brunoski de Araújo, retira-se João Marcos Moretti Pellissari.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1279/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.937.271-1, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa CLÍNICA TRANSITAR LTDA, com CNPJ n.º 19.516.306/0001-23, retira-se Wagner José Pereira, ingressa Vanessa Pereira Simões.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1280/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.965.397-4, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa COLUNAS DA PRAIA – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, com CNPJ n.º 34.183.658/0001-06, retira-se Cristiane de Medeiros Maciel, permanecendo João Felipe Maciel de Vasconcellos e Hercílio Rohrbacher.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*
(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1281/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 20.965.364-8, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O quadro societário da empresa VERDES MARES – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, com CNPJ n.º 30.281.879/0001-58, retira-se Cristiane de Medeiros Maciel, permanecendo João Felipe Maciel de Vasconcellos e Hercílio Rohrbacher.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(*Assinado eletronicamente*)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1282/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR,

no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 20.965.231-5, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O quadro societário da empresa MAR AZUL – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, com CNPJ n.º 34.239.535/0001-31, retira-se Cristiane de Medeiros Maciel, permanecendo Hercílio Rohrbacher.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(*Assinado eletronicamente*)

Adriano Furtado

Diretor Presidente

98210/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO –O termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito nos municípios listados abaixo, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
100/2023	Matinhos	18/05/2023	19.677.413-0

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1102/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Lisiane Gonçalves Formiga, RG n.º 9090949-5, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 100/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Matinhos, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 09 de Agosto de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

98198/2023

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 35 DE 11/09/2023

ORGAO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELSON SILVESTRE GRACIAJUK				30	26/02/2013 25/02/2018	12/09/2023 11/10/2023
17707485	1	NA2	206586214			
ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO				30	21/12/2002 20/12/2007	11/09/2023 10/10/2023
33078366	1	NA1	209997479			
CAROLINA LUCENA SCHUSSEL				30	18/11/2004 17/11/2009	23/11/2023 22/12/2023
34891010	1	NA2	209439883			

97780/2023

Resolução nº 184/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023 e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 18.656.752-8, nos termos do Despacho n.º 0854/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Adnilton José Caetano

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Roberto Altheim

Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

97999/2023

Resolução Nº 185/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Saúde.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso

de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FELIPE AZEVEDO BARROS**, RG 13.542.358-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Saúde, durante 11 onze) dias, no período de 12/09/2023 a 22/09/2023, referente as férias do exercício de 2022, da titular, Procuradora do Estado Camila Kochanowski Simão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado em exercício
98498/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO CGE Nº 90/2023**

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, com a finalidade de realizar os procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018, bem como cumprir com o disposto na Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 01/2018:

I. SANDRO LUIS CHAGAS SANTI, RG nº 6.312.640-3, como presidente;

II. JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM, RG nº 1.677.232-1, como membro;

III. KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 9.767.877-4, como membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 04/2019.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado
98382/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO CGE Nº 92/2023**

Designa servidora para compor o Núcleo Gestão de Projetos apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HELENA THERESINHA KOVALSKI**, Agente Universitário de Apoio, RG nº 7.796.818-0, para compor o Núcleo Gestão de Projetos apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em substituição a servidora **MARILIS BORTOT PIROTELLI MOLINARI**, Agente Profissional, RG nº 8.138.847-4, ficando alterado o inciso I do art. 2º da Resolução CGE nº 42, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado
98384/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO CGE Nº 91/2023**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 41, de 09 de março de 2023, para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das pessoas jurídicas **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MORENO JÚNIOR & CIA LTDA** e **LEVER ENCARTELOS LTDA ME**.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Decreto Estadual nº 11.727, de 14 de julho de 2022, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, o qual admite prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 41, de 09 de março de 2023, para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das pessoas jurídicas **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MORENO JÚNIOR & CIA LTDA** e **LEVER ENCARTELOS LTDA ME**, ante as razões apresentadas no MEMORANDO-CPAR nº 02/2023, de 04 de setembro de 2023, protocolado sob nº 20.996.007-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2023.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado
98383/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SETI Nº 01/2023**

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e

Considerando o teor do protocolado n.º 20.866.547-2.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora MARIA GORETE BROTTI GONÇALVES, RG n.º 4.144.237-9, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no período de 19/08/2023 a 14/02/2024, em substituição a titular do cargo FERNANDA BERTOLDI, RG n.º 9.144.635-9, por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2023.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
98381/2023



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2876 06/09/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
209822636	MARIA LOURDES DOS SANTOS	52074223	1	SEED	
209853850	PAULO CEZAR THEODOROVITZ	43686658	21	SEED	
209747308	RITA DE CACIA DOS SANTOS	39782715	2	SEED	
209835070	ROSSANA MARIA BARBISAN ZINSER	35691294	1	SEED	
208380770	SANDRA REGINA COUTINHO DE REZENDE	42572179	2	SEED	
208385933	SANDRA REGINA COUTINHO DE REZENDE	42572179	1	SEED	
209871742	THEREZINHA LINHARES PARISE	19800113	90	SEED	

97212/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2912 11/09/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
205193375	ADRIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	51370597	1	SEED	
208618202	ADRIANA DO ROCIO ALVES	51818539	91	SEED	
209069580	ALCEU ANTONIO FILIPAKI	31140650	21	SEED	
210026827	FERNANDO HARGESHEIMER	7346751	1	SEED	
209733803	LORIANA DANUSA PAZ JOVINSKI	49672829	1	SEED	
209949806	MARLENE DOS SANTOS BERTOLINI	40300570	1	SEED	
209968290	MIRAIL PEREIRA PINHEIRO	42914100	1	SEED	
209923793	NELCI SALETE DE AGUIAR LUZITANI	34294607	2	SEED	
209926300	SONIA SANTIAGO DE MELLO	43800256	92	SEED	
210016180	VALIRIA BRUNING NOGUEIRA	49438370	1	SEED	
209764431	ZULMA ANNA UBIALI	50687384	1	SEED	

98031/2023

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 2914

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0005657-77.2020.8.16.0105, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LOANDA, E OFÍCIO Nº 913/2023, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO

0 RESOLVE

0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE DAIANE BICHOFRE LEAL, RG 15.205.553-6, CPF 137.381.239-70, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES DAVI LEAL DO CARMO, E VITORIA LEAL DO CARMO, NO VALOR EQUIVALENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.
PROTOCOLO 20.920.346-4

CURITIBA, 11/09/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

98121/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2877

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LIDIA JOSIANI CHAVES MARCOLIN

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.046.273-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.955/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.007,28(Quatro Mil e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.379.917-9

NOME: CLAUDIA ARIADNE LEAL VENEGAS LAURANO

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.689.896-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.957/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.505,10(Dez Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 111-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.006.249-3

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2878

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA CLAUDIA MENECHINI

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.646.268-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.982/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.339,46(Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.684.286-5

NOME: IVANI FATIMA ALEXANDRE

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.152.035-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.975/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.398,35(Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 20.576.328-7

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2879

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SELMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.379.163-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 2

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.976/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.159,06 (Vinte e Um Mil,

Cento e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.809.558-7

NOME: APARECIDA IVONETE MERENDA SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.658.722-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.964/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.171,80 (Quatro Mil, Cento e

Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.152.679-5

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2880

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO LUIZ HUFF BITTENCOURT

ORGAO: SEED

R.G.: 2.004.050-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.971/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.066,90 (Três Mil e Sessenta

e Seis Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.643.621-2

NOME: IRENIDES GONCALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 3.377.643-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.910/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.621,76 (Cinco Mil,

Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.719.557-0

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2881

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA APARECIDA BARBOSA REIS

ORGAO: SEED

R.G.: 4.587.600-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.988/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.920,58(Sete Mil,
Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.597.743-0

NOME: JOSELIA TERESINHA SOARES ORGAO: SEED
R.G.: 581.766-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 19/03/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.985/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 922,93(Novecentos e Vinte e
Dois Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.234.177-2

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2882

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 4.373.266-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.983/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.753,73(Dois Mil,
Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.872.025-9

NOME: MARTA ANTONIO DOS SANTOS MILANI ORGAO: SEED
R.G.: 3.721.929-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.986/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.587,35(Um Mil, Quinhentos
e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.442.275-3

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2883

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURY BENDLIN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 506.886-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
ECONOMISTA

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 13/07/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.977/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.534,90(Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.651.110-9

NOME: ROSSIMAR GONCALVES TORQUATO VILAS BOAS ORGAO: SEED
R.G.: 4.217.248-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.979/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.294,69(Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.746.580-1

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

98083/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2884

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNEI BRANDAO ORGAO: PMPR
R.G.: 4.912.997-1 CARGO: 3º. Sargento LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.960/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.985,60(Seete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.635.242-6

NOME: JOSE SEMMER NETO ORGAO: PMPR
R.G.: 6.134.514-0 CARGO: Coronel LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.994/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.840,93(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.944.426-7

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2885

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENILSON MARCOS FERNANDES
R.G.: 4.655.667-4 CARGO: Subtenente

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.958/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.327,45(Onze Mil,
Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.720.222-3

NOME: EDMAR CECCHIN
R.G.: 5.084.814-0 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso II da Lei
Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.989/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.985,60(Sete Mil,
Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.672.246-0

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

98082/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 2875 06/09/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ALBERTO SERGIO RIBEIRO DE SA	136160435	1	NAUNICA	20.965.700-7	20/09/2023	SESP
RAFAEL SILVA CRUZ	162620045	1	NAUNICA	20.964.376-6	26/08/2023	SESP
ALINE DEOSTI	84026247	3	NII02	209210754	31/08/2023	SEED

97207/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 2913 11/09/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ALESSANDRA CRISTINA HONORATO DA SILVA	110777035	87	NA31	209207877	18/08/2023	SEED
LUCIA PSZYSIENZNY	42724602	1	NAXV	20.980.594-4	01/09/2023	FUNSAUDE
MARLA KATIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA THO	85962779	96	NII04	209881152	01/09/2023	SEED

98032/2023

Resolução SEAP nº. 2888

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas
atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor
equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
20.945.959-0	OSCAR EDGARDO NAVARRO ESCOBAR	UEPG
21.000.094-1	MARIA HERMINIA FERREIRA TAVARES	UNIOESTE
20.995.608-0	JOSE APARECIDO GONÇALVES	UNIOESTE
20.995.551-2	YOLANDA ZANCANELLA	UNIOESTE
20.991.008-0	YOLANDA LOPES DA SILVA	UNIOESTE
20.976.452-0	JUAN CARLOS SOTUYO	UNIOESTE

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2889

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARLENE DA SILVA TECILLA, RG 4.199.275-1, Professor, LF 02, SEED, conforme cálculos de 180 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 4.460,52 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
Protocolo: 18.459.411-0.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2890

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GRACE SCHADE, RG 1.881.980-5, Professor, LF 02, SEED, conforme cálculos de 100 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.668,78 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Protocolo: 16.393.950-9.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2891

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SELMA DE LOURDES KUPSKI, RG 1.699.380-8, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de 89 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.554,64 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Protocolo: 16.446.965-4.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2892

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 6.395.361-0, Professor, LF 03, SEED, conforme cálculos de 97 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.809,77 (Um mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete

centavos).
Protocolo: 16.217.011-2.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2893

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NILZE CUASTODIO MORIMOTO ZIMIANI, RG 968.925-7, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de 93 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.144,57 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Protocolo: 16.461.019-5.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2894

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELIANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO, RG 3.175.500-0, Professor, LF 01, SEED, conforme cálculos de 85 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.840,59 (Três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
Protocolo: 16.074.195-3.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2895

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EUNICE CARANDINA DE ALENCAR, RG 962.640-9, Professor, LF 97, SEED, conforme cálculos de 192 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.713,37 (Dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos).
Protocolo: 17.525.602-4.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2896

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIZA MORITA, RG 3.276.181-0, Agente Educacional II, LF 01, SEED, conforme cálculos de 157 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.496,75 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Protocolo: 16.551.961-5.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2897

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a SANDRA REGINA MOITINHO LAGE, R.G. nº 3.726.585-3, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13; Lei 17382/12. Valor dos proventos R\$ 20.933,96 (Vinte mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Cálculos de fls. 41 – PRPREV.
Protocolo nº 20.643.542-9.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2898

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a ROSANA MIRALES, R.G. nº 9.246.512-8, LF 01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei 11713/97 e Lei 19594/2018, art. 5º; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 6174/70, art. 170. Valor dos proventos R\$ 21.545,60 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Cálculos de fls. 38 – PRPREV.
Protocolo nº 20.703.451-7.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2899

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ALCIONE AGGIO, R.G. nº 4.259.613-2, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171, ATS Decisão Judicial; Lei 9422/90, art.

8º, § único. Valor dos proventos R\$ 57.129,46 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Cálculos de fls. 222 – PRPREV.
Protocolo nº 19.399.517-9.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2900

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALTAIR APARECIDO CAMPOS VIEIRA, RG. nº 4.094.883-0, LF 01, PMPR, alterando a graduação de 2º Sargento para 1º Sargento, conforme Boletim Geral nº 80 de 02 de maio de 2022. Valor dos proventos R\$ 9.432,10 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Cálculos de fls. 12. Efeitos financeiros a partir de 04/2022.
Protocolo nº 19.759.445-4.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2901

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 2871 de 05/09/2023, que concedeu, Abono de Permanência a REGINALDO DE ANDRADE CLEMENTE, para declarar que a Resolução nº 2650 e datada de 15/08/2023 e não como constou.
Protocolo nº 20.886.563-3.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

98100/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 174/2023

Concede progressão aos servidores do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública do Estado do Paraná – QFEB.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, a Lei Complementar 156 de 21 de maio de 2013, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, o Despacho Governamental (Protocolo nº 20.306.993-6), e o contido no Protocolo nº 20.943.612-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder avanços nas classes funcionais aos servidores estáveis do **Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB**, ATIVOS, a título de **Progressão** na forma dos Art. 15, 16, 17 e 18, pela Lei Complementar nº 123/2008, com alterações na Lei Complementar nº 156/2013, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 174/2023

RG	LF	NOME	DE	PARA
37851019	93	ABILIO BARRIM FERREIRA	AE01-34	AE01-36
52402029	1	ABIVALDO FERREIRA DA SILVA	AE01-29	AE01-32
101450970	2	ACACIO JOSE RIBEIRO	AE01-23	AE01-25
132685630	1	ACIOMAR MULLER	AE01-26	AE01-27
53275699	1	ACIR JOSE COUTINHO	AE01-30	AE01-32
44801477	93	ADAIR JOSE PONCIO	AE01-13	AE01-14
54264275	1	ADAO JESUINO ULBINSKI	AE01-26	AE01-28
57570156	2	ADELAIDE SALOMAO MORAIS	AE01-34	AE01-36
43475304	1	ADELAIDE STRAPASSON SALA	AE01-31	AE01-33
60226318	1	ADELAR VANIN DA ROCHA	AE01-26	AE01-27
61586474	1	ADELICIO ANTONIO FERREIRA	AE01-23	AE01-24
69862187	1	ADELIA FERREIRA DE PAULA	AE01-28	AE01-31
55801070	1	ADELIA KOCHENBORGER DE OLIVEIRA PIRES	AE01-13	AE01-14
63661660	1	ADEMIR COSCODE	AE01-31	AE01-33
52020115	1	ADENILSON RIBEIRO DE SOUZA	AE01-29	AE01-30
57151811	1	ADENIR DE SOUZA MAGALHAES VIANA	AE01-30	AE01-32
66200310	1	ADENISE DA LUZ TEIXEIRA RIBEIRO	AE01-31	AE01-34
33144415	1	ADILSON CORDEIRO DA SILVA	AE01-23	AE01-24
40470344	1	ADIVAL BUENO DE CASTRO	AE01-30	AE01-31
82995030	1	ADRIANA ADONIZETE OLIVEIRA MARINELLI	AE01-31	AE01-34
62280522	1	ADRIANA APARECIDA HACHMANN SOARES	AE01-30	AE01-31
50363325	1	ADRIANA APARECIDA PERES DA SILVA	AE01-26	AE01-29
67432002	1	ADRIANA APARECIDA SOTELLO	AE01-28	AE01-31
73197872	2	ADRIANA CASAROTTO	AE02-21	AE02-22
73924170	1	ADRIANA COSTA SILVA	AE02-24	AE02-27
99693290	97	ADRIANA CRISTINA MARQUES	AE01-29	AE01-30
55771243	1	ADRIANA DARUI CECHINATTO	AE01-17	AE01-19
77892656	1	ADRIANA DE CARVALHO	AE02-34	AE02-36
75804601	1	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA PADILHA	AE01-29	AE01-32
67553446	1	ADRIANA DE FATIMA CUNHA	AE01-26	AE01-29
73725780	1	ADRIANA DE JESUS MACHADO	AE01-30	AE01-32
89858950	1	ADRIANA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-33
73473411	1	ADRIANA FAVORETO GERAQ	AE01-26	AE01-29
72241320	1	ADRIANA FERNANDES CORREA	AE02-35	AE02-36
83064455	1	ADRIANA FERREIRA DE LIMA PEREIRA	AE01-31	AE01-34
65091267	1	ADRIANA LEAL DA SILVA	AE01-26	AE01-29
125090389	2	ADRIANA MARIA BACILI CORREA	AE01-31	AE01-33
60523630	1	ADRIANA MARIA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
72064585	1	ADRIANA MARTINS MANSANO	AE01-30	AE01-33
84587010	1	ADRIANA RATTINI CARDOSO	AE01-31	AE01-34
61175822	1	ADRIANA REGINA JAROSSEKI	AE01-20	AE01-23
64479865	1	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA PAULA	AE02-19	AE02-20
46504933	1	ADRIANA SARTOR GRACIOLI	AE02-34	AE02-36
70514770	1	ADRIANA SCHMITZ DA SILVA	AE01-26	AE01-27
98682082	97	ADRIANA VIEIRA BARROS	AE01-33	AE01-36
73726190	1	ADRIANE MONTEIRO CHERUBIM	AE01-31	AE01-34
58754412	92	ADRIANE TAVARES DA ROCHA	AE01-29	AE01-32
79494739	1	ADRIANO ANDREJOV	AE02-34	AE02-36
95307280	1	ADRIANO BORIM ROSALES	AE01-26	AE01-27
60021171	1	ADRIANO DELPONTE FERREIRA	AE01-31	AE01-34
54376685	1	ADRIANO DOS PASSOS SILVA	AE01-31	AE01-32
64652699	89	ADRIANO GALERANI	AE02-34	AE02-36
88142888	1	ADRIANO JOSE FERREIRA BUENO	AE01-31	AE01-32
87652041	1	ADRIANO SOARES PADILHA	AE01-30	AE01-32
87055108	1	ADRIELE MARIA CUNICO BUSCH	AE01-26	AE01-28
69861369	1	ADVAN AVANCINI ALEXANDRE	AE02-31	AE02-33
82220488	1	AGEU DE ANDRADE	AE01-30	AE01-32
61446117	1	AGEU GONCALVES	AE02-31	AE02-33
20150130	52	AGLACY LENIARA DO ROCIO FERRARI DA SILVA	AE02-31	AE02-34
42627534	1	AGUINALDO DA SILVA FILHO	AE01-29	AE01-32
40193138	1	AIDE CRISTINE BARBOSA LIMA	AE02-35	AE02-36
51110935	1	AILTON APARECIDO DIOGO PEREIRA	AE01-35	AE01-36
48862144	1	AILTON CANO	AE01-31	AE01-33
34817197	2	AIRTON CATAFESTA	AE01-25	AE01-27
37385530	1	ALAIDE DA SILVA MONTANHA	AE01-29	AE01-31
53288049	1	ALAMIR JOSE GONCALVES TENORIO	AE01-26	AE01-28
100725223	1	ALBA APARECIDA DA SILVA	AE01-29	AE01-31
47575117	2	ALBA REGINA RAMOS RIBINSKI	AE01-31	AE01-33
64362380	1	ALBANI BECKER DA SILVA	AE01-28	AE01-31
52242347	1	ALCENA DE JESUS SANTOS AMARO	AE01-29	AE01-30
64804154	1	ALCIONE APARECIDA MARTINS BERNARDI	AE01-31	AE01-34
36773154	1	ALCIONE JORGE RODRIGUES	AE01-24	AE01-26
54281234	1	ALDIRENE GALDINO DE AMORIM LIBERATTO	AE01-31	AE01-33
32689418	1	ALECI LOURENCO	AE01-33	AE01-34
72417550	1	ALECIO APARECIDO DA SILVA	AE01-14	AE01-15
89171989	1	ALESSANDRA CESTARIO DE LARA	AE01-31	AE01-33
63778885	1	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	AE02-29	AE02-30
62259426	1	ALESSANDRA MACHADO DE LIMA	AE02-35	AE02-36
84518778	1	ALEX ANTONIO GRANDE	AE01-24	AE01-25
73378281	1	ALEX FERREIRA	AE02-35	AE02-36
68333857	89	ALEX GUIDOLIN ROCHA	AE02-29	AE02-32
68213975	1	ALEXANDER CIESZYNSKI	AE02-31	AE02-34

79828920	3	ALEXANDRA DE CRISTO COSTA	AE01-26	AE01-27
60872007	1	ALEXANDRE FRANCO	AE01-25	AE01-26
65370786	93	ALEXANDRE GUSTAVO TRENTINI	AE01-34	AE01-36
67407075	1	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AE01-20	AE01-23
69546439	1	ALEXSANDER WILLYAN CORREA	AE01-27	AE01-30
71330729	1	ALEXSSANDRA DAS GRACAS RIBEIRO PEREIRA	AE01-20	AE01-21
76606200	1	ALEXSSANDRO SOARES NUNES	AE02-35	AE02-36
8828393	1	ALICE SOARES DOS SANTOS	AE01-12	AE01-13
75593830	1	ALINE DRUCIAK CHAGAS	AE01-25	AE01-26
79534072	1	ALINE RODRIGUES DA CUNHA	AE02-27	AE02-30
65326973	1	ALINE SILVA SIMAO SARRAFF	AE02-32	AE02-34
97924724	1	ALINNE MARCONDES PAVELSKI DA SILVA	AE02-30	AE02-33
43133438	1	ALIRIA TEREZINHA HICKMANN	AE01-31	AE01-34
88636724	1	ALISSON MICHEL MESSIAS	AE02-35	AE02-36
58155330	1	ALMERINDA PEREIRA HARTEMAN GOMES	AE01-31	AE01-34
81914346	1	ALOISE QUINTINO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
52201012	1	ALTAMIRO CONRADO	AE01-26	AE01-28
66596818	1	ALTINA APARECIDA DE SOUZA	AE01-26	AE01-28
92563421	1	ALYTON FERNANDO TEREZA	AE02-35	AE02-36
64271555	1	AMADEU JOSE DE OLIVEIRA	AE01-28	AE01-31
49262892	1	AMARILDO APARECIDO QUICHABA	AE01-31	AE01-34
62374420	1	AMARILDO APARECIDO RODRIGUES	AE01-20	AE01-23
76253773	2	AMELIA PAGNO DALPONTE	AE01-26	AE01-29
130902839	1	ANA ALBINA MARECO PALERMO DELARI	AE01-31	AE01-34
128370226	1	ANA APARECIDA DO NASCIMENTO	AE01-26	AE01-27
69105912	1	ANA CAROLINA DA COSTA OLIVEIRA	AE02-34	AE02-36
39010313	2	ANA CASSIA MINGORANCE	AE02-34	AE02-35
68135877	1	ANA CLAUDETE ALVES CABRAL	AE01-25	AE01-27
59301802	1	ANA CLAUDETE DE SOUZA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
46061187	2	ANA CLAUDIA DA SILVA LEME	AE02-35	AE02-36
80898711	1	ANA CLAUDIA JOWORSKI	AE01-26	AE01-27
93171152	1	ANA CLAUDIA LEANDRO SERRANO	AE01-20	AE01-21
80112394	1	ANA CLAUDIA LOPES	AE02-31	AE02-34
41490730	1	ANA CLAUDIA PELISSARI GOUVEIA	AE01-31	AE01-33
38565206	1	ANA FERREIRA DE CASTRO VASSI	AE01-25	AE01-26
131006012	1	ANA JULIA KARPINSKI	AE02-23	AE02-25
58154512	1	ANA LIRIA RIBAS KOPICZ	AE01-31	AE01-33
57308087	1	ANA LUCIA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
64035711	1	ANA LUCIA DOS SANTOS	AE02-34	AE02-35
44518651	2	ANA LUCIA PEDROSO	AE02-28	AE02-31
45039765	1	ANA LUCIA ZAMILIAN	AE01-17	AE01-19
43543660	1	ANA LUIZA MENDES ANTUNES	AE01-31	AE01-33
69093086	1	ANA LYGIA CZAP	AE02-35	AE02-36
35798528	1	ANA MARIA DA TRINDADE	AE01-31	AE01-32
59972405	1	ANA MARIA GARDINAL RANGEL	AE01-31	AE01-32
65766469	1	ANA MARIA PEDRO	AE01-31	AE01-33
67852079	1	ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA DA SILVA	AE01-26	AE01-28
42790869	1	ANA MARIA SEVERINO BARDINI	AE01-31	AE01-34
77663223	1	ANA PAULA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
83428104	2	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AE02-34	AE02-36
76472823	1	ANA PAULA FERREIRA VELOZO	AE01-26	AE01-28
64151754	1	ANA PAULA GOMES MIRANDA	AE02-24	AE02-25
81593035	53	ANA PAULA MARTINELLO	AE02-31	AE02-32
84734306	1	ANA PAULA PUGAS DE BRITO	AE01-31	AE01-33
81423849	1	ANA PAULA RIBEIRO ALGOZO DE OLIVEIRA	AE01-28	AE01-29
41353031	2	ANA PAULINA KONZEN TRIMPLER	AE01-31	AE01-32
79791407	1	ANA RUTE ANTUNES CORREIA	AE01-26	AE01-28
78277351	40	ANAJARA DE LIMA SIQUEIRA	AE02-34	AE02-36
71401758	1	ANDERSON LINCOLN GADOTTI	AE01-26	AE01-27
87650359	1	ANDERSON RESENDE DA SILVA	AE01-31	AE01-34
88570936	1	ANDERSON RODRIGUES NUNES	AE02-34	AE02-36
72687612	1	ANDRE ALVES PEREIRA	AE01-20	AE01-21
87856798	1	ANDRE LEON GUIMARAES SANTOS	AE02-35	AE02-36
78428236	1	ANDRE LUIZ FEDRIGO	AE02-25	AE02-27
75879440	1	ANDRE LUIZ GUERRA	AE01-25	AE01-26
83867736	1	ANDRE LUIZ SOUZA	AE01-35	AE01-36
56223762	1	ANDREA AGUIAR BARRIOS	AE02-35	AE02-36
42669938	1	ANDREA APARECIDA ZANLORENZE ZELLA	AE01-31	AE01-32
75142790	1	ANDREA CAMARGO CIESLAK	AE01-31	AE01-33
81918201	1	ANDREA CILA FRIGUETO	AE02-34	AE02-35
63849979	1	ANDREA CRISTINA PIRES DA CRUZ	AE01-26	AE01-29
87965309	1	ANDREA DE FREITAS BARBARA LISBOA	AE01-31	AE01-33
82778322	1	ANDREA DE JESUS SILVA	AE02-34	AE02-36
97839859	53	ANDREA DIRSCHNABEL GOMES	AE02-34	AE02-35
66336565	1	ANDREA REGINA MARTINS	AE01-31	AE01-33
78523212	1	ANDREIA ALMAGRO MOURA	AE02-30	AE02-32
77265759	1	ANDREIA APARECIDA DETOGNI	AE02-34	AE02-36
84727512	3	ANDREIA APARECIDA FERREIRA BONATTO	AE01-34	AE01-35
69434568	1	ANDREIA DA SILVA FARIA	AE01-31	AE01-32
78641886	1	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES MANARI	AE01-26	AE01-27
60711470	97	ANDREIA DO ROSARIO DAS NEVES	AE01-29	AE01-32
68537649	1	ANDREIA LIRANE ALVES	AE02-31	AE02-34
73028620	1	ANDRESSA RICIERI DA SILVA	AE02-29	AE02-32
72889428	1	ANDRESSA CRISTINA SALES	AE01-26	AE01-29
81355240	1	ANDRESSA MARIA GABARDO	AE02-34	AE02-36

66921018	1	ANDRESSA NOGUEIRA NEVES	AE02-24	AE02-27
19515885	86	ANELI STRUNZ OLEGARIO	AE01-31	AE01-32
36714417	1	ANETE POLI CARNEIRO MAIA	AE01-31	AE01-32
20603232	1	ANEURI SEVERIANO PIRES	AE01-26	AE01-27
82585591	1	ANGARAITA DOS SANTOS LIMA	AE01-31	AE01-33
68757533	1	ANGELA APARECIDA VICENTE MACHADO	AE01-31	AE01-34
67365828	2	ANGELA CRISTINA LOPES DE SA LEAL	AE02-34	AE02-36
73535379	1	ANGELA DA SILVA TRINETTA	AE02-34	AE02-35
82313540	3	ANGELA GIZELLE ALVES DA MAIA MARTINS	AE01-31	AE01-34
87101312	1	ANGELA MARIA DA SILVA ALVES CONCEICAO	AE01-31	AE01-33
70727048	1	ANGELA MARIA DE LIMA	AE01-31	AE01-33
73064368	1	ANGELA ROSSATTO DA LUZ	AE02-34	AE02-36
53877630	1	ANGELINA JOSE DE PAULA	AE01-31	AE01-32
54465939	1	ANGELINA SPAZZINI	AE01-30	AE01-33
84156337	1	ANGELIS INACIO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
88044800	1	ANGELITA APARECIDA REIS	AE01-31	AE01-32
43647059	3	ANGELITA INES DA SILVA	AE01-34	AE01-36
22627260	1	ANILZA BATISTEL DA SILVA	AE01-26	AE01-27
55081395	89	ANIVA GRIZOSTE DE CARVALHO	AE01-34	AE01-36
31450730	1	ANORINDA ALVES DA ROCHA	AE01-26	AE01-29
55944636	1	ANTOANETH FREIRE DE QUADROS	AE01-31	AE01-34
38119753	98	ANTONIA ALVES DE AMORIM SILVEIRA	AE01-33	AE01-36
38214225	1	ANTONIA ANA KRZYZANOVSKI FERREIRA	AE01-18	AE01-19
42145866	1	ANTONIA DA GRACA CONTATO	AE01-31	AE01-34
63292281	1	ANTONIO ARAUJO DA COSTA	AE01-31	AE01-32
53145043	1	ANTONIO CARLOS DIESEL	AE01-28	AE01-30
42327425	1	ANTONIO CARLOS SEPULVEDA	AE01-18	AE01-19
17837346	1	ANTONIO DARCI GUIMARAES SANTANA	AE01-31	AE01-34
54214790	1	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	AE01-34	AE01-35
58210404	1	ANTONIO GELCI DA ROCHA	AE01-31	AE01-33
99574852	1	ANTONIO JANK	AE01-31	AE01-33
75923422	1	ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA DORNELLES	AE01-26	AE01-29
54720963	1	ANTONIO KRAINSKI VIEIRA	AE01-20	AE01-22
82834800	1	ANTONIO LUIZ FLORSZ	AE01-26	AE01-28
46093143	1	ANTONIO MARCOS ROMERO	AE01-31	AE01-32
50692523	1	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AE01-31	AE01-32
86364360	1	ANTONIO VANDERLEI SCHELBAUER	AE01-31	AE01-32
18870894	1	APARECIDA AMORIM NOGUEIRA	AE01-13	AE01-14
54338732	2	APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
63127787	1	APARECIDA CASTURINA DE LARA SOARES	AE01-31	AE01-33
16764620	1	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AE01-29	AE01-32
56718575	1	APARECIDA DE FATIMA LACERDA BUCHNER	AE01-34	AE01-35
44649144	89	APARECIDA DE FATIMA MARTINS CAMPOS	AE01-31	AE01-33
65062615	1	APARECIDA DE LOURDES GABRIEL PEREIRA	AE01-22	AE01-24
65096870	52	APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	AE01-34	AE01-36
53122884	90	APARECIDA DOS SANTOS SCHMIDT	AE01-23	AE01-25
36889292	2	APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	AE01-23	AE01-24
10157749	1	APARECIDA LOIZE DE MORAES WIDACK	AE01-23	AE01-24
22819372	1	APARECIDA LOPES GONCALVES	AE01-24	AE01-25
22325353	1	APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
56381953	1	APARECIDA MARGARIDA DE ARAUJO COSTA	AE01-34	AE01-36
87094944	1	APARECIDA MAZZO PORTELA	AE01-30	AE01-32
64353543	1	APARECIDA MENDES	AE01-26	AE01-28
41783990	1	APARECIDA MENEGUETI DE BRITO	AE01-31	AE01-34
59931032	1	APARECIDA PAIVA	AE01-26	AE01-29
37507830	1	APARECIDA TERUEL DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
64366424	1	APARECIDO BENEDITO DE SOUZA	AE01-31	AE01-33
47314160	1	APARECIDO NORBERTO DARELLI	AE01-31	AE01-33
14836330	91	ARI ROGERIO VALENTIM	AE01-32	AE01-34
66442217	1	ARIANA DAYSI TELES DE FARIA	AE01-31	AE01-33
82898573	1	ARIELSON DE JESUS BRIATORI	AE01-31	AE01-32
49128673	1	ARISTIDES SOARES	AE01-29	AE01-32
45224260	1	ARLENE RUBIM DE OLIVEIRA LIMA	AE01-29	AE01-30
44026902	1	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
38326023	1	ARLETE APARECIDA VEIGA OLIVA	AE02-30	AE02-33
43450492	1	ARNALDO LUIZ DE MACEDO	AE01-17	AE01-19
39836254	91	ARNALDO SADACI YAMAUTI	AE02-34	AE02-36
15232838	1	ARQUIMEDES MIKOSZ	AE01-30	AE01-33
14515887	1	ATELIA MARIA ANTERO	AE01-29	AE01-32
46526473	1	ATEU JOSE LAZZARIN	AE01-26	AE01-28
89452619	1	AUDELI APARECIDA LENART	AE01-31	AE01-34
55068828	1	AUGUSTA APARECIDA DE ARAUJO SILAMAN	AE02-33	AE02-35
30745868	1	AURELIO JOSE FOERSTER	AE01-20	AE01-23
64693441	94	AVELINA ARAUJO	AE01-26	AE01-27
36244283	1	AYRTON TAVARES	AE01-31	AE01-32
70681293	1	AZEMAR PRACER	AE01-26	AE01-28
14444998	89	BALNERI ELIZABETH BRENNER	AE01-27	AE01-29
84714526	1	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SCHRUBER	AE02-35	AE02-36
60057168	1	BEATRIZ DA SILVEIRA	AE01-34	AE01-35
70019337	39	BEATRIZ DO ROCIO GONCALVES RAMOS	AE02-34	AE02-36
51986032	1	BEATRIZ MARIA CONTE	AE01-31	AE01-34
91181665	1	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA LIZZI	AE01-31	AE01-34
85656279	1	BEATRIZ REGINA TAVARES EBERHARDT	AE02-34	AE02-36
90188054	1	BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
68414067	1	BELÉNICE SALVADOR	AE01-25	AE01-26

68791863	2	BELINE SANTOS DE FREITAS	AE02-34	AE02-36
59805100	1	BENEDITA DE OLIVEIRA CIRINO	AE01-29	AE01-30
75436777	1	BENJAMIM BACH NETO	AE01-31	AE01-34
53803482	1	BERNADETE DA CONCEICAO CARDOSO ARAUJO	AE01-14	AE01-17
43252690	1	BERNADETE PIKUSSA MASCARELLO	AE01-31	AE01-34
67444205	1	BERNADETE SOLHARSKI	AE01-31	AE01-34
50562808	1	BERNADETE TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	AE01-26	AE01-27
38510690	1	BERNADETH MARTINS BORBA	AE01-29	AE01-31
73764440	1	BONIFACIO GRINGS	AE01-20	AE01-22
30360672	1	BRAZ ANTONIO FUCCI NETO	AE01-28	AE01-29
89145880	91	BRINALTA FRITZ DE OLIVEIRA	AE01-29	AE01-32
59162837	1	BRUNA LIACHI BOND	AE01-30	AE01-31
101805085	1	BRUNA VANESSA HOBAL DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23
76328943	1	BRUNA VANESSA KONOSKI DEZAN	AE02-20	AE02-21
78653167	1	CACIANA CRISTINA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
41312149	1	CACILDA SANCHEZ FANECO	AE01-31	AE01-32
97433488	1	CAIO JACOB GUERREIRO DE ALMEIDA	AE02-31	AE02-34
62105895	97	CAMILA MONTREZOL	AE02-31	AE02-33
39945517	1	CAMILO MAJOLO	AE02-30	AE02-33
59977512	97	CANDICE KELLY ARAUJO OLIVEIRA	AE02-33	AE02-36
77084606	2	CANDIDA MACHADO DE JESUS	AE01-10	AE01-11
86349221	1	CANDIDA PONCHEKI	AE01-31	AE01-34
37257680	1	CARLA GEORGIA BELLUSCI ILDEFONSO	AE01-25	AE01-27
71560724	1	CARLA REGINA ANACLETO ROSA	AE02-35	AE02-36
44152460	1	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	AE01-26	AE01-28
59036912	53	CARLOS ANTONIO FERREIRA	AE01-31	AE01-32
57078057	1	CARLOS DIAS DE CARVALHO	AE01-34	AE01-35
33010290	1	CARLOS EZOIR BUENO DA SILVA	AE01-30	AE01-31
68310954	1	CARLOS FRIEDRICH WESTPHAL	AE01-23	AE01-25
94620864	1	CARLOS HENRIQUE LECZ	AE02-27	AE02-30
69593593	1	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	AE02-22	AE02-23
46025253	1	CARLOS HOMERO PAIM	AE02-22	AE02-24
84646261	2	CARLOS JOSE KRACZKOWSKI	AE02-34	AE02-36
65795850	1	CARLOS SCRAVON	AE01-26	AE01-29
32590357	1	CARME CONTINI	AE01-29	AE01-32
67908198	1	CARMEM DE LIMA SOUZA	AE01-30	AE01-31
61800484	1	CARMEM FERREIRA DE MEIRA	AE01-34	AE01-36
43035363	1	CARMEM LUZIA MOREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
62284390	1	CARMEN LUCIA PEREIRA DURAES CESTARI	AE01-34	AE01-36
44926156	1	CARMEN PILETTI	AE01-28	AE01-30
123238761	1	CAROLINA DE LURDES LEMOS	AE01-31	AE01-33
86501384	1	CAROLINA LEMES DO NASCIMENTO	AE01-18	AE01-20
72584139	1	CAROLINE GABILAN	AE01-31	AE01-34
36236698	1	CASSIANA APARECIDA SOEK DE TOLEDO	AE01-31	AE01-34
79003239	1	CASSIANA DE FREITAS SCROCARO	AE02-35	AE02-36
94915317	1	CASSIANA VICENZI	AE01-31	AE01-33
31557020	1	CATARINA STARKE DA ROSA	AE01-34	AE01-35
49670800	1	CATIA BORGES DA SILVA	AE01-31	AE01-32
124534330	1	CATIA TATIANE WEBER CASSEL	AE02-34	AE02-35
61735852	1	CECILIA ALVES DA CRUZ	AE01-26	AE01-27
44897890	1	CECILIA DE FATIMA MACEDO	AE01-31	AE01-33
62207540	1	CECILIA LAVINO	AE01-25	AE01-26
34367752	2	CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
56311050	1	CECILIA RODRIGUES NEVES STEFFENS	AE01-25	AE01-26
60478058	1	CECILIA RZEPKA	AE01-26	AE01-29
20384905	1	CELESTE APARECIDA DA SILVA SANTOS	AE01-31	AE01-32
80427239	1	CELIA APARECIDA PETRASSEM DA FONSECA	AE01-34	AE01-35
87993140	1	CELIA COLACO	AE01-31	AE01-34
66468526	1	CELIA COUTINHO	AE01-31	AE01-34
72838840	1	CELIA CRISTINA MONTEIRO	AE01-31	AE01-32
48952305	1	CELIA CRISTINA STOCCO	AE01-31	AE01-33
131706804	1	CELIA DA MAIA	AE01-26	AE01-27
34154589	97	CELIA DO ROCIO DE LARA ZATONI	AE01-31	AE01-33
90260200	3	CELIA FERREIRA DE ANDRADE LASCOSKI	AE02-20	AE02-23
58910899	1	CELIA GARCIA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
44522772	1	CELIA KOENIG GREGORY	AE01-31	AE01-34
39795647	1	CELIA MARIA RIBEIRO SIMOES	AE01-26	AE01-29
50919161	1	CELIA PIRES GELINSKI	AE01-28	AE01-29
37119288	1	CELIA REGINA COSTA FRANCO	AE01-26	AE01-28
40834214	1	CELIA REGINA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
60696667	1	CELIA REGINA DE LIMA	AE01-31	AE01-34
45300501	1	CELITA TERESINHA HARMEL MOREIRA	AE01-25	AE01-26
42937347	1	CELITO NATALINO ZUCCO	AE01-31	AE01-33
31212413	1	CELMA DE ARAUJO GRAEFF	AE01-31	AE01-33
77679960	1	CELMA DE LOURDES CHANDELIER	AE01-31	AE01-32
58501859	1	CELOI MARINHO PAZ	AE01-30	AE01-33
66392465	1	CELSON LAVEZZO	AE01-31	AE01-34
59093827	1	CELSON VIANA	AE01-26	AE01-28
34404917	1	CELSON VICENTE DE SOUZA	AE01-26	AE01-27
55855021	2	CENI DO CARMO GARCIA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
53757430	1	CERCIRENE CLOTARIO DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
71833542	1	CERLEY REGINA RODRIGUES	AE01-31	AE01-32
43392581	1	CESARINA GUILHERME DA SILVA VIEIRA	AE01-28	AE01-29
80301723	1	CHRISTIANE MELLO DE CAMARGO	AE02-23	AE02-24
43608568	1	CICERA DEMETRIA SOUZA EUFRASIO	AE01-31	AE01-34

62028475	1	CIDNEIA COSTA	AE01-26	AE01-28
49681070	1	CILENE ISABEL DE ANDRADE	AE01-31	AE01-34
76763488	1	CINGLA DO ROCIO BARBOSA	AE01-30	AE01-31
89110165	2	CINTIA APARECIDA DE AMORIM	AE02-34	AE02-36
78999209	1	CINTIA DO ROSARIO SIQUEIRA CAVALCANTE	AE01-31	AE01-34
133058338	1	CIRENE REGINA NOGUEIRA	AE01-31	AE01-33
42220795	89	CIRLEI APARECIDA PRESTES WOTROBA	AE02-34	AE02-36
68002877	52	CIRLEI BARBOSA	AE01-29	AE01-31
44644509	1	CIRLEI DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	AE01-26	AE01-29
15926392	1	CIRLENE BABI DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
46122925	1	CLACI DREY BATISTA	AE01-26	AE01-28
55493472	1	CLARA APARECIDA DA CRUZ	AE01-26	AE01-27
49804008	1	CLARA DAS DORES SILVA RODRIGUES PRATTES	AE01-31	AE01-34
132152594	1	CLARA NEVES FERRETI	AE01-31	AE01-34
37291960	1	CLARA VALERIA CONOR	AE02-31	AE02-34
52927773	1	CLARICE APARECIDA BIAVA TAVARES	AE01-31	AE01-33
60574359	1	CLARICE APARECIDA DE PAULA FERRAZ MOREIRA	AE01-31	AE01-34
92582701	1	CLARICE DA LUZ AMARAL	AE01-26	AE01-28
55327866	1	CLARICE DA SILVA GUISLERI	AE01-29	AE01-32
44533022	52	CLARICE DO ROCIO SIQUEIRA MACHADO	AE01-26	AE01-28
69538240	2	CLARICE GIRARDELLO	AE02-34	AE02-36
58162388	1	CLARICE LIMA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
58634670	1	CLARICE PEREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
67184491	1	CLARISSE VIEIRA DE ARAUJO	AE01-23	AE01-26
131015879	1	CLAUDECI EUCLIDES	AE01-31	AE01-33
69003184	1	CLAUDECIR PAULO MARTINS	AE01-19	AE01-22
41178310	97	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	AE02-34	AE02-35
63130680	1	CLAUDENICE CORDEIRO DA COSTA	AE01-31	AE01-33
66847675	1	CLAUDENILSO PEDROSO DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
79967335	1	CLAUDETE APARECIDA CORTINOVIS DE CALDAS	AE01-31	AE01-32
67951654	1	CLAUDETE CENTA	AE01-31	AE01-34
72135091	2	CLAUDETE DA SILVEIRA PEDRO	AE01-31	AE01-33
38139088	1	CLAUDETE KREIBICH	AE01-31	AE01-33
47506352	1	CLAUDETE LIKES PENTEADO	AE02-34	AE02-35
43041177	1	CLAUDETE LINHARES RODRIGUES	AE01-26	AE01-28
40215212	1	CLAUDETE MACEIS CESCO	AE01-31	AE01-34
41510170	1	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
52241430	1	CLAUDETE REBELO	AE01-31	AE01-34
67731107	1	CLAUDIA BOSCHI VISSOTTO	AE01-31	AE01-33
99380411	1	CLAUDIA ELIETE MARQUES CHAVES	AE01-26	AE01-29
104463410	1	CLAUDIA EMANUELLE SALVADOR	AE01-31	AE01-32
66500080	1	CLAUDIA GOMES LOPES DIAS	AE01-31	AE01-33
66739490	1	CLAUDIA MARA BATISTELA	AE02-30	AE02-32
73203872	3	CLAUDIA MODEL DE OLIVEIRA	AE02-31	AE02-34
59438140	1	CLAUDINEI FERREIRA LOPES	AE02-33	AE02-36
53498396	1	CLAUDINEI MANTOVANI	AE01-31	AE01-33
76295778	1	CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
85766716	1	CLAUDINEIA MARCELINO CARNEIRO VENANCIO	AE01-26	AE01-28
75121644	1	CLAUDIO FERNANDO TAVARES	AE02-30	AE02-33
46046293	1	CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	AE01-31	AE01-32
64915568	1	CLAUDIO GDAK	AE01-26	AE01-27
71061000	1	CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
41612304	1	CLEA ALVES MACEDO	AE01-26	AE01-28
68332826	97	CLEBER ADAO DE CARVALHO	AE01-31	AE01-33
65734362	1	CLEBER VIEIRA CAVILHA	AE01-26	AE01-27
58888648	1	CLEBSON ELIZEU GONCALVES	AE01-26	AE01-28
128189190	1	CLECIA VARGAS DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA	AE01-30	AE01-33
55838275	1	CLECIUS VENICIUS FRALESSO	AE01-26	AE01-27
57957085	1	CLEIDE APARECIDA DA SILVA MAFRA TONETO	AE01-32	AE01-35
110365470	1	CLEIDE APARECIDA NOWACKI BECKER	AE01-26	AE01-29
41646500	1	CLEIDE DE SOUZA LUZ	AE01-26	AE01-28
32009468	2	CLEIDE GAZOLI	AE01-21	AE01-22
69793797	1	CLEIDE GONCALVES	AE01-31	AE01-33
65346044	1	CLEIVANI CRISTINA BASSO	AE01-26	AE01-27
49051786	2	CLEMAIR RICARDO GONCALVES	AE01-19	AE01-20
50054098	1	CLEONICE APARECIDA PERUCI DE MATTOS	AE01-31	AE01-34
41295228	1	CLEONICE CAVICHIOLI LEITE	AE01-34	AE01-36
62631775	1	CLEONICE FERRARI COMINETTI	AE01-32	AE01-35
47323029	1	CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS	AE01-22	AE01-23
36988215	2	CLEONICE VAZ JUNHO	AE02-34	AE02-36
48625908	1	CLEONILDA MARIA DE FREITAS ALVES	AE01-26	AE01-28
50648273	1	CLEUNICE APARECIDA CAMARGO DE MOURA	AE01-26	AE01-27
82809783	1	CLEUNICE VEIGA LOPES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-26
55263531	1	CLEUSA APARECIDA MOREIRA SOMARIVA	AE01-31	AE01-34
56049576	1	CLEUSA CORREA PIVOTTI	AE01-31	AE01-34
52000700	1	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	AE01-26	AE01-28
42998885	1	CLEUSA DE OLIVEIRA TAVARES	AE01-25	AE01-28
132989346	1	CLEUSA DE SOUZA LUZ	AE01-26	AE01-28
79150355	1	CLEUSA LIDIA PORTILHO ANDRADE DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-31
54224109	1	CLEUSA LOPES PALMIERI	AE01-33	AE01-34
61166386	1	CLEUSA MARIA BARBOSA FARIAS	AE01-31	AE01-34
68402891	1	CLEUSA MOURA GOMES	AE01-28	AE01-29
78843225	1	CLEUSANI FATIMA GLOWACKI	AE01-31	AE01-34
39434490	1	CLEUZA APARECIDA DE SOUZA HENRIQUE	AE02-31	AE02-33
33847513	1	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA	AE01-26	AE01-28

36772891	1	CLEUZA NERES PAIANO	AE01-26	AE01-28
70666430	1	CLEVERSON ALVES LOURENCO	AE01-20	AE01-23
71605418	1	CLEVERSON DZUBA	AE01-31	AE01-33
73418542	1	CLEVERSON MAYER	AE01-31	AE01-32
86543656	1	CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
67186419	1	CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-32
66222071	1	CLORISSEIA FERREIRA CARVALHO	AE02-35	AE02-36
72010701	1	CLOVIS JOSE CANOVA	AE01-25	AE01-27
58950475	1	COLOTILDE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	AE01-31	AE01-34
131731353	1	CREMILDA DA SILVA LOBO	AE01-26	AE01-28
65355817	1	CRESTINA SCHULTZ	AE01-26	AE01-27
72905415	1	CREUMA GORGONHA BRAZ MANENTI	AE01-31	AE01-34
65964830	1	CREUSA FERNANDES	AE01-34	AE01-35
59573942	1	CREUSA GONCALVES MIRANDA	AE01-31	AE01-33
92950328	1	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	AE01-25	AE01-28
80934432	1	CRISTIANE BECHER FREITAS	AE01-26	AE01-28
68456827	1	CRISTIANE BRUNDANI	AE02-34	AE02-36
47035805	1	CRISTIANE DE FARIA FELISBERTO	AE01-26	AE01-27
79250767	1	CRISTIANE DOS SANTOS MATOSO DE BARROS	AE01-26	AE01-28
84158062	1	CRISTIANE LOPES FERREIRA	AE02-34	AE02-36
80100876	1	CRISTIANE MALANOTI KAJDZIK	AE01-28	AE01-31
69354807	97	CRISTIANE VICENTIN SLOMPO	AE02-34	AE02-35
69847706	3	CRISTINA ALVES DA SILVA	AE01-34	AE01-35
76298424	1	CRISTINA BONIN PULSIDES	AE02-34	AE02-36
66933423	1	CRISTINA BZUNECK WOLF	AE01-31	AE01-34
89085586	1	CRISTINA CORREIA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
85684124	1	CRISTINA FERREIRA COELHO	AE01-31	AE01-34
77938567	40	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AE02-33	AE02-34
72159616	1	CRISTINA SAYURI SHIKASHO	AE02-31	AE02-32
75587627	97	CRISTINA TOIGO	AE02-34	AE02-36
131850468	1	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	AE01-26	AE01-28
87560910	1	DAIANE ROCHA DE ALMEIDA MINHUK	AE01-31	AE01-34
13499896	1	DAISY BRANCO FERNANDES	AE01-18	AE01-20
48504086	1	DALIA ROPELATTO SOUZA CAMPOS	AE02-27	AE02-29
62163470	1	DALILA DE SOUZA ALVES	AE01-30	AE01-32
47332613	2	DALVA ALVES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
78345160	1	DALVA CRISTINA KLAUCK DELA VALENTINA	AE02-34	AE02-36
55818827	1	DAMIANA DA SILVA GOMES	AE01-31	AE01-32
72434978	1	DAMIANE DA SILVA	AE02-34	AE02-36
68868130	1	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
74011462	1	DANIEL DE QUEIROZ DEMITROVICH	AE01-30	AE01-32
97830193	1	DANIEL JOSE KOCIUBA FERREIRA	AE01-25	AE01-27
83781386	1	DANIELA FERREIRA ARMANDO RIBEIRO DA SILVA	AE01-26	AE01-29
75008937	2	DANIELA FORTINE RIESE	AE01-28	AE01-31
31476070	1	DANIELA JACINTO DA SILVA	AE02-31	AE02-34
54194439	90	DANIELE DE FATIMA DRABIK GIROTTO	AE01-34	AE01-36
71445682	1	DANIELE DE FATIMA MARTINS FOGACA	AE01-26	AE01-28
68358906	1	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	AE02-31	AE02-34
87471560	1	DANIELI MARIA KONDRATOWSKI	AE01-34	AE01-36
69439209	91	DANIELLA LOPES TURATI	AE02-35	AE02-36
71398781	1	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA SONODA	AE02-33	AE02-36
78611138	1	DANIELLE CRISTINA MACHADO MONTEIRO DUARTE	AE02-29	AE02-32
51787099	92	DANIELLI MARLENE RUIZ BUENO	AE01-23	AE01-24
73524601	1	DANIELLY DE FATIMA VENSON	AE02-34	AE02-36
92712591	1	DANIELLY MACIEL DE QUADROS	AE01-31	AE01-33
19043665	1	DARCI COIMBRA DE FARIAS	AE01-26	AE01-27
20623381	91	DARCI SANT'ANA DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
64500279	1	DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN	AE02-35	AE02-36
37276642	1	DAYSI DE LIMA	AE01-31	AE01-32
89074282	1	DECIO LUIZ GRANDO JUNIOR	AE01-26	AE01-27
77904662	1	DEGEANA OILKE KULKA	AE01-26	AE01-29
59719408	1	DEISE CRISTINA DE BARROS SARAIVA	AE01-26	AE01-28
70451980	2	DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK	AE02-35	AE02-36
57401753	1	DEIZE GIROTO	AE01-26	AE01-27
59212419	1	DELAINÉ SAMBUGARO LIMA	AE01-26	AE01-27
65618192	3	DENILSON JOSE BIASOTTO	AE02-31	AE02-32
51253981	1	DENILSON JOSE DOS SANTOS	AE01-25	AE01-26
87294617	1	DENIS MARCEL LAZARETI CAMPOS	AE01-31	AE01-32
64556592	1	DENISE COSTA	AE01-31	AE01-34
34039259	1	DENISE EBERLE DA CRUZ	AE01-20	AE01-23
45204774	1	DENISE MARIA DE LIMA	AE01-23	AE01-24
30709420	1	DENISE MARIA MANOSSO BUENO	AE01-26	AE01-28
96446632	89	DENISE TONET	AE01-34	AE01-36
46611551	1	DENIVALDO APARECIDO MARTINS LOPES	AE01-31	AE01-33
94797934	1	DENIZE DE FATIMA CANTON	AE01-31	AE01-34
20503521	1	DENIZE MARGARETE CULPI WOTECOSKI	AE02-31	AE02-33
66681513	1	DEONICE BERNABE RIBEIRO DE SOUZA	AE01-25	AE01-26
48930077	97	DERLI LIMA DA SILVA	AE01-34	AE01-35
76799644	1	DERONI MONTEIRO DA SILVA	AE01-26	AE01-28
20533234	1	DEYSI MARIA CECCHIN COSTA	AE02-24	AE02-25
86239523	92	DIANE MARIA DE SOUSA BRITO	AE02-31	AE02-32
68300940	52	DILCEIA GONCALVES DE MORAIS	AE01-26	AE01-28
88839293	1	DINEI DO ROCIO SILVA	AE01-26	AE01-28
85474375	1	DINOCEIA DE LIMA SANTOS	AE01-31	AE01-32
79227447	1	DIOGO JUSTO SWAROSKI	AE02-21	AE02-22

46795008	1	DIOMARA DE FATIMA TRINOSKI DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
100137836	1	DIOMEDIA SANTANA	AE01-16	AE01-17
39166020	1	DIONILA DE CARVALHO	AE01-31	AE01-33
67311132	1	DIONISIA STACHECHEN DALLOLMO	AE01-31	AE01-34
66234410	1	DIRCE ANTONIA MARQUES ZALUSKI	AE01-26	AE01-29
36140356	90	DIRCE DELEIRA CAMARGO BLANC	AE01-23	AE01-25
37223700	91	DIRCE GALAN HOMIAK	AE01-29	AE01-32
45634680	1	DIRCE LINDANEI RIBEIRO	AE01-29	AE01-31
30295587	1	DIRCE MARIA BUZATO CUMIN	AE01-31	AE01-33
22257323	3	DIRCE REGINA BAPTISTELLO	AE01-34	AE01-36
130082823	1	DIRCEA MARCONDES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
45733009	53	DIRCEU PEREIRA	AE01-29	AE01-31
45523497	1	DIRLEI PERPETUA DALASONA DE ANDRADE	AE01-26	AE01-28
83969970	1	DIRLENE DE FATIMA GODOY	AE01-26	AE01-27
67056485	1	DIRLENE MARIA VERDI CAPELLIN	AE01-31	AE01-32
69591140	1	DIVA FERREIRA CELLA BERTHOLD	AE01-30	AE01-31
57658606	1	DIVA LOPES DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-15
83488611	1	DIVANI RUFINO DOS SANTOS DA SILVA	AE01-31	AE01-34
71405362	1	DIVANIR DE ASSIS SANTANA	AE01-31	AE01-32
34006377	1	DIVONSIR CARVALHO DE SOUZA	AE01-31	AE01-32
46678680	2	DOLORES DE OLIVEIRA PEREIRA	AE01-26	AE01-29
45311791	2	DORALI MINICOVSKI	AE01-26	AE01-27
68935148	1	DORALICE MUGNOL DO NASCIMENTO	AE01-26	AE01-27
21821438	2	DORALINA SOUZA DA CRUZ EREDIA	AE01-34	AE01-36
71494616	1	DORILDE CAVAGNOLLI ZABOT	AE01-31	AE01-32
90233106	1	DOUGLAS SCHIAVON	AE01-30	AE01-31
69363539	1	DULCE RIBEIRO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
74041337	1	DULCELINA APARECIDA VICENTE DA SILVA	AE01-28	AE01-31
43530593	2	DULCI BEATRIS LAMB BLASIUS	AE01-19	AE01-22
41869194	53	DULCIMARA DO PRADO PEREIRA	AE01-34	AE01-35
42662690	89	DULCIMERI DO ROSARIO CORADIN SQUENA	AE01-29	AE01-30
49449470	1	DULCINEIA DA COSTA FERNANDES	AE01-31	AE01-32
76535272	1	DULCINEIA DA CUNHA MENESES	AE01-31	AE01-33
71665623	2	DUMARA DE FATIMA AVELAR MACHADO	AE01-31	AE01-33
87443752	1	DYOWANE HENRIQUE SCHULTZ	AE01-20	AE01-22
36207337	1	EDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA	AE02-22	AE02-24
132694966	1	EDENI DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
62124598	1	EDENILSON PORTELA	AE01-30	AE01-33
64390180	1	EDER FRANQUITO DA COSTA	AE01-23	AE01-25
97947376	1	EDERSON SILVA BONETTE	AE01-31	AE01-33
72094050	1	EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
49332947	1	EDILA RODRIGUES DE LIMA	AE01-34	AE01-36
82927875	1	EDILAINE MARIA MENDES	AE01-30	AE01-32
80013892	1	EDILENE APARECIDA DOMINGUES OLIVEIRA	AE01-31	AE01-32
45237303	1	EDILENE DE SOUZA	AE02-31	AE02-33
82578218	1	EDILIZ SELLERI MENEGUINI	AE02-30	AE02-31
75371594	1	EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AE01-29	AE01-30
52654300	1	EDILSON LUCAS DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-27
41855150	99	EDILSON MACHADO GONCALVES	AE02-34	AE02-36
69897673	2	EDIMARA APARECIDA POSSIDONIO PEREIRA	AE02-31	AE02-34
70908379	1	EDIMEIA DE MORAIS RATIN	AE01-31	AE01-33
64077082	1	EDINA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	AE01-31	AE01-34
70396548	1	EDINA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
85522663	1	EDINA FONTOURA FARIA	AE01-25	AE01-26
72139518	1	EDINA HALICKI	AE02-34	AE02-36
51870255	1	EDINA MARIA GARDINO	AE01-31	AE01-34
110670990	1	EDINA ORTH DOS SANTOS	AE01-18	AE01-19
66713849	1	EDINEIA ARANTES DE CAMARGO SECHI	AE01-26	AE01-27
54638213	2	EDINEIA COSTA	AE01-31	AE01-34
81033102	1	EDINEIA MENDES TABORDA KULLER	AE01-31	AE01-34
84538523	1	EDIQUELSON MIGUEL DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33
20357916	1	EDIRCE MARIA SCHUPECHEK MULLER	AE01-31	AE01-32
77240233	1	EDIRCEIA CASTILHO ARROYO	AE01-31	AE01-34
78443120	1	EDITE GALDINO ALVES PEREIRA	AE01-26	AE01-28
35038825	1	EDIVALDO JOSE TONIN	AE01-31	AE01-34
55001243	1	EDNA ALVES NERES	AE02-31	AE02-33
89840538	1	EDNA APARECIDA CORREIA	AE01-31	AE01-32
124431492	1	EDNA APARECIDA PUIS PIOVESAN	AE01-31	AE01-33
42155365	2	EDNA APARECIDA ZANIN	AE02-34	AE02-36
50616207	1	EDNA BASTOS MILANI SERRA	AE01-29	AE01-32
43616960	1	EDNA CABRAL SANCHES	AE02-35	AE02-36
80822251	1	EDNA HEINE CARLIN BARRETO LEINECKER MACHADO	AE01-26	AE01-29
53768113	1	EDNA MARCUCCI RODRIGUES ARAGAO	AE01-31	AE01-34
62985887	1	EDNA RECHE DE ALMEIDA	AE01-20	AE01-22
39372851	1	EDNA REGINA QUIEROTI TOSONI	AE01-31	AE01-34
88843126	1	EDNEI CABRAL MARCON	AE02-34	AE02-36
73741742	1	EDNEIA DE FATIMA GEFFER ALVES	AE01-31	AE01-33
67505964	1	EDRIANE PETER COELHO	AE01-31	AE01-34
80443250	1	EDSON DUTRA DE ALMEIDA	AE02-35	AE02-36
70754916	1	EDSON JOAO DA CUNHA	AE01-31	AE01-34
51436458	1	EDSON JOSE MULLER	AE01-31	AE01-33
54183887	1	EDSON LUIZ SCHEFER	AE01-01	AE01-03
89386845	1	EDSON LUIZ TREVISOL	AE02-31	AE02-34
88347170	1	EDUARDO MAIA MARTINS	AE01-16	AE01-17
63722715	1	EDWILLIAM CHRISTIAN DOS SANTOS	AE02-24	AE02-25

63736988	1	ELAINA RICARDO	AE01-31	AE01-34
89230730	1	ELAINE CONRADO	AE01-26	AE01-29
79986747	1	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CZELUSNIAK	AE02-31	AE02-34
64194712	1	ELAINE KWASNITZA	AE02-31	AE02-34
52842107	1	ELAINE TORTELI GRANDO	AE01-31	AE01-34
36761733	1	ELBA TEREZINHA PELIN GRZEGOZESKI	AE01-34	AE01-36
58932957	1	ELECIA APARECIDA PEREIRA DE MELLO MOREIRA	AE01-26	AE01-29
105233388	1	ELEDIR DE FATIMA MOREIRA	AE01-26	AE01-28
74026486	1	ELENA PRECHESNIUKI DE CARVALHO	AE01-26	AE01-28
69652476	2	ELENI TEREZINHA BISCOTTO DE MACEDO METKA	AE01-27	AE01-29
43049089	2	ELENICE ANDREUZO	AE01-25	AE01-26
66492044	1	ELENICE BELLINI	AE01-31	AE01-34
66049566	1	ELENICE GONCALVES MOSELE	AE01-29	AE01-31
45086151	1	ELENICE HUBNER	AE01-20	AE01-23
64654799	1	ELENIR APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
36862718	1	ELENIR DE FATIMA BELO	AE01-24	AE01-25
15130539	1	ELENIR MARIA COLLA	AE01-31	AE01-34
31984734	1	ELENITA DO CARMO DIOGO WALTER	AE01-31	AE01-32
21905038	1	ELERY REGINA THIEDEMANN SOUNIS	AE01-31	AE01-33
47719704	1	ELIA APARECIDA FERREIRA	AE01-31	AE01-32
66762211	2	ELIANA DE FARIA SANTOS BOEIRA	AE01-25	AE01-27
40299688	1	ELIANE APARECIDA ALVES	AE01-34	AE01-36
82773207	52	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CONTESINI	AE02-31	AE02-34
23156776	89	ELIANE APARECIDA DELLA VECCHIA	AE01-34	AE01-36
81328935	1	ELIANE BARBOSA	AE01-26	AE01-27
96382880	1	ELIANE BASTOS DE CAMARGO	AE01-26	AE01-29
53131700	91	ELIANE BAVARESCO	AE02-35	AE02-36
40365737	1	ELIANE BERNADETE PIZA	AE01-33	AE01-35
87871525	1	ELIANE BOTTEGA BAGGIO	AE01-31	AE01-34
81267065	2	ELIANE CANDIOTO HEIN	AE02-35	AE02-36
49160666	1	ELIANE CARINI BERTOLINO	AE01-34	AE01-35
63750050	1	ELIANE CORNELIA TRAVASSO	AE01-26	AE01-28
86355272	1	ELIANE DOS SANTOS TUNES	AE01-30	AE01-33
77408088	1	ELIANE FERREIRA	AE01-26	AE01-29
64406760	2	ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING	AE01-34	AE01-35
86055570	1	ELIANE LEAL DOS PASSOS	AE01-31	AE01-33
47748615	1	ELIANE MARLI DE OLIVEIRA	AE01-28	AE01-29
45370755	1	ELIANE PEIXE	AE02-34	AE02-36
58492230	1	ELIANE PEREIRA	AE01-31	AE01-34
79037249	1	ELIANE PEREIRA DE SOUZA DEZIRO	AE01-33	AE01-35
81993670	1	ELIANE REGINA AFONSO	AE01-31	AE01-32
94410380	1	ELIANE RIBEIRO	AE01-31	AE01-32
69252400	1	ELIANE SCHUVER SCHASTAI	AE01-26	AE01-28
60206210	1	ELIANE TOBLER ESTEVAM	AE01-20	AE01-23
90209736	1	ELIAS SALVADOR DA ROSA	AE01-20	AE01-21
72456211	1	ELICEU COLODEL	AE01-19	AE01-22
52529859	1	ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AE01-31	AE01-33
49353057	1	ELIETE SANTOS	AE02-34	AE02-36
42026433	1	ELIETE SCHNEIDER DE ANDRADE	AE01-31	AE01-34
36969873	1	ELISABETE ALONSO CERVANTES	AE01-31	AE01-34
45576760	53	ELISABETE DE FATIMA DA ROCHA PINTO	AE01-20	AE01-21
39744767	1	ELISABETE DE FATIMA SCHMIDT	AE01-35	AE01-36
37412813	1	ELISABETE DE OLIVEIRA	AE01-11	AE01-12
91633981	1	ELISABETE PERETO DOS SANTOS	AE01-28	AE01-31
37081213	1	ELISABETE REGINA MULLER	AE01-31	AE01-34
40986987	1	ELISABETE TEIXEIRA ALVES DOMINGOS	AE01-35	AE01-36
39504898	1	ELISABETH CECILIA CORDEIRO MAGNI	AE01-31	AE01-32
73480566	1	ELISANDRA CRISTINA MOISES	AE01-31	AE01-34
88023528	1	ELISANDRA HENNIG	AE01-31	AE01-34
74031196	1	ELISANDRA MENDER KLIPPEL	AE02-34	AE02-36
77918272	1	ELISANGELA DO ROCIO NAZARKO SERAFIN	AE02-34	AE02-36
71347796	1	ELISANGELA RIBEIRO PIVA DA SILVA	AE01-30	AE01-33
129530065	1	ELISETTE BRIGID DE ZORZI DALKE	AE01-31	AE01-33
19148980	1	ELIZABETE CRISTINA GASKA COSTA	AE02-35	AE02-36
67582926	1	ELIZABETH SILVEIRA PEREIRA	AE01-31	AE01-34
69592023	1	ELIZANGELA PATRICIA DUARTE MIRANDA	AE01-19	AE01-22
77582177	1	ELIZANGELA RENATA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
59134981	1	ELIZETE APARECIDA DA SILVA MELLO	AE01-31	AE01-33
49257333	1	ELIZETE APARECIDA KUFFNER SAI	AE01-31	AE01-33
100351250	1	ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA	AE01-15	AE01-16
30712293	1	ELIZETE CEZARIO VIDAL	AE01-35	AE01-36
76234728	1	ELIZETE DE FATIMA SILVESTRE	AE02-35	AE02-36
80511639	1	ELIZETE MACIEL DO NASCIMENTO	AE01-35	AE01-36
76025827	1	ELIZETE TRATCH DA SILVA	AE02-35	AE02-36
67814789	91	ELIZEU DA SILVEIRA CALDAS	AE02-18	AE02-19
75357850	1	ELIZEU RADLANSKI SCEZIWDROZOWSKI	AE01-31	AE01-34
38656279	2	ELOI HERMANN	AE01-34	AE01-35
55411778	1	ELOIZA DE FATIMA PREBITZ GALDINO	AE02-35	AE02-36
37055972	1	ELOY JOSE DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-27
54640900	1	ELSA DE LURDES DA SILVA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
40701931	1	ELTON BIGASKI	AE01-26	AE01-27
70471400	1	ELVA DANIELE DOS SANTOS CRESCENCIO	AE01-17	AE01-20
40725202	1	ELVIRA BELO DE OLIVEIRA	AE01-29	AE01-31
91656078	1	ELY MIRIAN RENESTO DOMINGUES	AE01-31	AE01-33
39523868	93	ELZA APARECIDA GUIMARAES COVALSKI	AE01-34	AE01-36

44937107	1	ELZA DA ROSA MEDEIROS	AE01-29	AE01-31
36049006	1	ELZA MARGARIDA DA SILVA BOLETTA	AE01-30	AE01-33
94150043	1	ELZA MARIA SCHUASTZ	AE01-25	AE01-28
21739103	1	ELZA WOLF	AE01-26	AE01-27
64183010	1	EMANUEL DA SILVA	AE01-26	AE01-27
84192163	1	EMERSON ADRIANO RODRIGUES	AE02-29	AE02-31
70411083	1	EMERSON FRANCISCO MOREIRA	AE02-28	AE02-29
132612676	1	EMERSON MAURILIO LITWINSKI	AE01-26	AE01-28
74046185	1	EMERSON SEGALIN	AE01-26	AE01-28
64353535	1	EMILIA CATARINA MENDER	AE01-31	AE01-34
72070070	1	EMILIA NALEPA TIMOTIO	AE01-26	AE01-28
15573872	1	EMILIO KINSAKU UMEZAKI	AE01-26	AE01-28
130921493	1	ERCIO ERNANI WAMMS	AE01-31	AE01-34
62372249	1	ERENILDA WAGNER	AE01-26	AE01-29
83149183	1	ERICA FARIA DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-32
91784270	1	ERICA GULHAK	AE01-31	AE01-34
81235910	1	ERICA VERONICA HERBST DIAS	AE01-31	AE01-33
41587210	90	ERIDE TEREZINHA ESCHER SEIBEL	AE01-22	AE01-24
78459026	1	ERIDIANE SABATKE BARON	AE01-26	AE01-29
33472315	1	ERIDON MOREIRA RIBEIRO	AE01-31	AE01-32
38756583	1	ERINEA DELMIRO DA SILVA	AE01-15	AE01-16
53092578	2	ERMES ROSALHO HERMANN	AE01-31	AE01-32
21924784	1	ERNESTO ANTONY DURCKS	AE01-31	AE01-34
39047047	1	ERONIL DOS SANTOS	AE01-28	AE01-30
58285358	1	EROS CELSO VIANTE	AE01-31	AE01-34
67467523	2	ESLI TEREZINHA RAMALHO REX	AE01-34	AE01-36
66815706	1	ESTELA MARIS GARCIA	AE01-26	AE01-28
19369560	1	ESTER GONCALVES DE SOUZA	AE01-28	AE01-30
70603705	1	ESTER MARTINS DOS SANTOS CASTRO	AE01-26	AE01-28
42722090	1	ESTER MATCIULEVITZ DE MORAES LIMA	AE01-08	AE01-11
66606384	1	ETELVINA GOMES DE MELO	AE01-31	AE01-34
53809502	1	EUCLEDIA CANDIDO GONCALVES	AE01-26	AE01-29
64894846	1	EUNICE DAS GRACAS CORREA	AE01-15	AE01-16
130902936	1	EUNICE DIAS SANTOS	AE01-31	AE01-34
38661094	1	EUNICE FERREIRA ALVES	AE01-27	AE01-29
45272176	1	EUNICE MARIA DE ANDRADE	AE01-30	AE01-31
42981532	1	EURIDES ALVES DE BRITO NETO	AE01-23	AE01-25
91990610	1	EVA CASTURINA SCHNEIDER	AE01-31	AE01-34
56332464	1	EVA FATIMA FELICIO DE RAMOS	AE01-26	AE01-27
86559471	1	EVA LUCIANE SIMOES	AE01-22	AE01-23
58573620	1	EVA MARIZA DOS SANTOS DA COSTA	AE01-30	AE01-33
44368609	1	EVA RAKSA	AE01-26	AE01-27
65586037	97	EVA ROSA	AE02-34	AE02-35
61494839	1	EVANDRA KUROVSKI	AE02-35	AE02-36
75406258	1	EVANDRO VUJANSKI	AE01-20	AE01-23
42120103	1	EVANIR MAURER COLLA	AE01-26	AE01-27
76768048	1	EVELYN ANNE TARTARI SIMIONI FERREIRA	AE02-35	AE02-36
84948730	1	EVERLI SCHOLTZ KUZMA	AE01-31	AE01-34
51850475	1	EVERTON LOPES DE ARAUJO	AE01-31	AE01-33
21867918	1	EVILA DOS SANTOS LIDIO	AE01-29	AE01-30
56980970	1	EZAUDINA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
12230133	94	EZILDA ALVARES OSIKE DE PAULA	AE01-26	AE01-29
69100562	2	FABIANE MALAMIN DOS SANTOS	AE02-31	AE02-34
86760037	1	FABIANE RHASHYMAN DO NASCIMENTO	AE01-26	AE01-27
69859518	1	FABIANE SCHMIDT	AE02-35	AE02-36
75104553	52	FABIANO FRANCA MELO	AE01-26	AE01-29
45637492	1	FABIO ANDREI FRANCA	AE02-31	AE02-34
68707048	1	FABIO AUGUSTO PEIXOTO	AE02-15	AE02-16
56998942	1	FABIO CANDIDO DO CARMO	AE01-19	AE01-21
73016827	1	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AE02-23	AE02-24
75793251	97	FABIO NUNES GONCALVES	AE01-31	AE01-34
88600088	38	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	AE02-34	AE02-35
59702610	53	FANIA CRISTINA MUNHOZ	AE01-34	AE01-36
77958886	1	FATIMA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	AE01-31	AE01-34
80339690	1	FATIMA APARECIDA DA LUZ ROCHA	AE01-26	AE01-29
83251514	1	FATIMA DE ANDRADE FRANCO	AE01-31	AE01-34
55287015	1	FATIMA GOMES DA SILVA	AE01-31	AE01-33
60859884	1	FATIMA ROSA ZANELA	AE01-35	AE01-36
33461259	1	FELICIDADE MARINHO FLAUSINO PEREIRA	AE01-31	AE01-34
56074368	1	FELOMENA VOZINIAC	AE01-31	AE01-32
81494525	89	FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL	AE02-34	AE02-36
72270266	1	FERNANDA APARECIDA SILVA	AE01-34	AE01-35
64191942	1	FERNANDA CONCEICAO JACUBOSKI SANTOS	AE01-33	AE01-34
66793931	1	FERNANDA ERZINGER	AE02-35	AE02-36
87759474	90	FERNANDA GONCALVES CAVALLI	AE02-31	AE02-32
105725833	1	FERNANDA LEMOS GOLFETO	AE01-26	AE01-28
78154284	1	FERNANDA PACHECO PEREIRA	AE02-21	AE02-24
83002956	1	FERNANDO NISTI BORGES	AE02-34	AE02-35
41553499	1	FLAUZINA AUGUSTA DA SILVA	AE01-26	AE01-29
96415990	1	FLAVIANE APARECIDA LESNIEWSKI SOEK	AE01-31	AE01-33
21359319	1	FLORENTINA MARQUES DA CRUZ ASSUNCAO	AE01-31	AE01-32
48572111	1	FLORIANA EVARISTO PAULINO	AE01-26	AE01-28
56932330	1	FLORIANO JOSE DA SILVA	AE01-31	AE01-34
40113517	1	FLORISBELA DOS SANTOS LIMA	AE01-34	AE01-35
80481993	1	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	AE01-25	AE01-28

88037910	1	FRACIANE DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
86124920	89	FRANCIELE CRISTINA KULAK NASCIMENTO	AE02-31	AE02-34
91624370	1	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	AE02-26	AE02-28
88659708	1	FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS	AE02-29	AE02-31
79211400	1	FRANCIELI MALAQUIAS AZEVEDO	AE01-20	AE01-22
84316164	1	FRANCIELI RAMOS DE LIMA UGOLINI	AE02-34	AE02-36
72565517	1	FRANCIELI ZAMBON POSSANI	AE01-26	AE01-27
81739730	1	FRANCIELLY GEACOMINI DE SOUZA	AE02-31	AE02-33
84062235	1	FRANCIMARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AE02-34	AE02-36
42681563	1	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA OLIVEIRA	AE01-26	AE01-27
40634754	1	FRANCISCA CORREA PEREGRINO	AE01-20	AE01-23
76130779	1	FRANCISCA GOMES DE SOUSA JAROSISKI	AE01-31	AE01-34
41584645	1	FRANCISCA IRENE KUPINSKI	AE01-31	AE01-32
14942718	1	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO NETO	AE02-31	AE02-32
58355259	1	FRANCISCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	AE01-26	AE01-28
14155872	1	FRANCISCO DA CRUZ LEAO	AE01-31	AE01-32
58080306	90	FRANCISMERI DE CASTRO	AE01-14	AE01-15
61343865	1	GEARA CARLA DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	AE01-31	AE01-34
132839743	1	GECELE CARLA GOMES CORDEIRO	AE01-31	AE01-34
42298565	1	GELSON MONTANUCI	AE01-31	AE01-34
36244194	89	GENI COPINI	AE01-28	AE01-31
48118275	1	GENI CORREA DA SILVA LEAL	AE01-31	AE01-33
50434451	1	GENI DE LIMA ABREU	AE01-31	AE01-33
46521714	91	GENI SOARES SUNTACK	AE01-19	AE01-20
63518328	1	GENILSE ZARDO	AE01-31	AE01-34
44401185	1	GENIVALDO FELIPE DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
57033118	1	GENOVEVA CAPELLINI	AE02-22	AE02-25
62255560	1	GENY GROSS	AE01-23	AE01-26
99470402	54	GEORGINA MARIA AVILA LOPES	AE01-29	AE01-31
86775697	1	GERALDO ESTEVAM PINTO	AE01-31	AE01-34
39810948	92	GERALDO HANSSEN	AE01-33	AE01-34
41811293	1	GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
40388656	1	GEREMIAS DE FREITAS MARIA	AE02-24	AE02-25
34482810	1	GERMANO VAN RAY	AE01-25	AE01-26
40684867	1	GERONILDA DA APARECIDA ANTUNES DE SERQUEIRA	AE01-26	AE01-28
41541610	2	GERSON FRANCISCO DE LIMA	AE01-26	AE01-28
52372577	2	GERULINA DE FREITAS	AE01-34	AE01-36
76440417	3	GERUZA DIAS FRANCA	AE01-34	AE01-35
45604128	1	GESSE DIAS PINHEIRO	AE02-34	AE02-36
73082722	1	GESSIMAR BERBERT DA SILVA	AE01-31	AE01-34
59493256	1	GETULIA MARIA DE MORAES DA SILVA	AE01-25	AE01-28
65582589	1	GEUCELIA ALVES TEIXEIRA	AE01-26	AE01-27
49604335	1	GEUZA BERTO HASTENREITER	AE01-25	AE01-28
49478151	1	GIANE DA SILVA SIQUEIRA FERREIRA	AE01-30	AE01-32
64822543	1	GIANE DE OLIVEIRA TARTAIA	AE01-26	AE01-29
76270058	1	GIANI DE FREITAS MESSIAS	AE01-17	AE01-18
78914483	1	GICELI CRISTINA ZANIOL DA SILVA	AE01-35	AE01-36
52660971	1	GIL MARCOS SILVA MAGALHAES	AE01-22	AE01-24
32577512	1	GILBERTO FERNANDES NOGUEIRA	AE02-35	AE02-36
43302248	97	GILCEIA DO ROCIO SUTER	AE02-34	AE02-36
68096952	1	GILDA CHIMANSKI LEAO ANDRE DE MIRANDA	AE01-26	AE01-28
70006375	1	GILMAR FERREIRA	AE01-25	AE01-26
127047146	1	GILMAR LOPES	AE01-31	AE01-32
51211111	1	GILMAR UBIRAJARA ARAUJO	AE01-24	AE01-25
47892481	1	GILSON DE SOUZA	AE01-29	AE01-32
61008659	1	GILSON DOS SANTOS COSTA	AE01-19	AE01-21
40687424	1	GILVANA APARECIDA GONCALVES	AE02-35	AE02-36
99306394	1	GIOVAN NEVES	AE01-31	AE01-34
109080080	1	GIRLEI MOREIRA DE BASTOS	AE01-26	AE01-28
41807903	1	GIRLENE BELLETATI	AE01-31	AE01-33
69540910	91	GISELA CARLA RODRIGUES CARMONA DA LUZ	AE02-35	AE02-36
90703480	1	GISELE CATIUCA CORDEIRO DA SILVA	AE01-25	AE01-26
56549048	1	GISELE DE CASSIA RIGONI	AE01-26	AE01-29
44321467	54	GISELE DO ROCIO ALVES	AE01-34	AE01-35
105292953	1	GISELE GOSLAR DOS SANTOS	AE01-30	AE01-31
51287789	1	GISELE PIZATTO	AE01-31	AE01-33
49002866	1	GISIANE DO AMARAL	AE01-31	AE01-33
82157085	90	GISELI LUGINESKI ZARPELLON	AE02-29	AE02-32
51986229	1	GISLAINE APARECIDA LOPES	AE01-31	AE01-33
65349833	1	GISLAINE DE CASSIA DA SILVA FERNANDES	AE01-25	AE01-26
61182632	1	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	AE01-26	AE01-28
94716683	1	GISLAINE KICANA DOS SANTOS	AE01-30	AE01-32
89172306	1	GISLAINE MENDES DE ABREU	AE01-31	AE01-33
78727250	1	GISLAINE SILVA VENANCIO	AE01-31	AE01-34
36237880	1	GISELE MORANI VITERBO	AE01-26	AE01-29
64172891	92	GIZELE KAROL PEREIRA	AE02-34	AE02-36
63510246	1	GLACI DE LIMA MATTOS	AE01-30	AE01-33
56190252	90	GLAUCINEIA DELFINA	AE01-29	AE01-31
69374697	1	GLEISE APARECIDA MOREIRA	AE02-34	AE02-36
87779912	1	GRACE ELAINE DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
35499296	1	GRACIELA CRISTINA SANTOS GRACIA GUEDES	AE02-29	AE02-30
78117850	1	GRACIL MARTINS	AE01-30	AE01-31
44863391	1	GRACILIA DE OLIVEIRA PINHO	AE01-12	AE01-13
37332372	1	GRAZIELA RIBEIRO DA SILVA	AE02-35	AE02-36
70768461	89	GRAZIELE FERNANDA AMARO BENETI	AE02-31	AE02-34

81804532	1	GRISLAINE ZANELLA	AE01-31	AE01-34
84999890	52	GURLA ADALBERTO NASCIMENTO	AE01-25	AE01-26
42833371	1	HALINE ALVES DOS SANTOS	AE01-26	AE01-29
100384760	2	HEBER MAICO DE LIMA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-26
35509348	1	HELENA CLEONI AUDA	AE01-29	AE01-31
63589330	2	HELENA DA SILVA	AE01-34	AE01-35
9500219	1	HELENA MARIA SCHUEDA SCHLICHTING	AE01-31	AE01-32
21761419	1	HELENA TADEI PINHEIRO ZANELATTO	AE01-31	AE01-33
50374378	2	HELIA DE FATIMA DE SOUZA	AE01-29	AE01-32
34796416	1	HELIO IARUCHEWSKI	AE01-25	AE01-26
92534340	1	HELLEN REGINA MUSSI DA SILVA	AE01-31	AE01-32
50496619	52	HELYS FALEIROS ALBINI	AE01-31	AE01-32
33454589	1	HERNANI POMBEIRO FILHO	AE01-26	AE01-28
97449481	2	HILCON SILVERIO DE MORAIS	AE01-22	AE01-23
73816661	1	HILDA MARIA SKIRZINSKI LADORUSKI	AE01-31	AE01-34
32275290	2	HILDA MARLENE DANMVOLF	AE02-31	AE02-32
44437660	1	HILDA NOBREGA DE FARIAS	AE01-22	AE01-24
32036384	1	HILDEMAR BERBERT	AE01-29	AE01-30
51887905	1	LANDARA GALDINO RAMOS DE JESUS	AE01-25	AE01-28
40866230	1	IARA DA CUNHA SKALEE	AE01-26	AE01-28
69808271	1	IARA DOS SANTOS AUGUSTIN	AE01-30	AE01-31
38350242	1	IDELMA SOARES DE SOUZA	AE01-34	AE01-36
61155210	1	IDIONE BISINELLA QUEIROZ	AE01-31	AE01-34
79351563	3	IEDA DE OLIVEIRA PEDROSO VAINER	AE01-26	AE01-29
94408881	1	IGOR DE SANT'ANNA RODRIGUES	AE01-30	AE01-33
36624817	1	ILDA DE JESUS DIAS KUIASKI	AE02-23	AE02-25
62078626	1	ILDICEIA DE ANDRADE	AE01-31	AE01-33
11362877	1	ILMA INES MENEGON FALKEMBACK	AE01-26	AE01-29
61871241	1	ILMA RODRIGUES DE ARAUJO	AE01-29	AE01-30
51911806	1	ILSEMERI UHLICK FRANCO	AE01-28	AE01-31
85451588	1	ILSI BECKER TERHORST	AE01-31	AE01-34
38139401	1	ILZA DE FATIMA DE SOUZA	AE01-31	AE01-32
36651350	1	INACIA BRUXEL PIANTKOSKI	AE01-34	AE01-35
82873643	1	INDIAMARA DOMINGUES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
85068040	1	INEAS LUIS VARGAS	AE01-26	AE01-27
43304062	2	INES DE LIMA GONDRO	AE01-28	AE01-29
85164155	1	INES DOS SANTOS MENDES	AE01-29	AE01-31
52633770	5	INES GHIZONI	AE02-33	AE02-36
44192020	1	INES MARI GUERLINGUER	AE02-35	AE02-36
50814068	1	INES STEPKA	AE01-29	AE01-32
100249197	1	INEZ MARIA DOS SANTOS VIEIRA	AE01-31	AE01-34
31991560	1	INEZ SPRIAFICO PIMENTEL	AE01-31	AE01-33
42868132	2	INOCENCIA APARECIDA OLIVEIRA MACIEL	AE01-34	AE01-35
46724593	53	IODETE MARIA DE CARVALHO ARAUJO	AE01-35	AE01-36
46958373	1	IOLANDA TUBIAS DA ROCHA	AE01-34	AE01-35
71495078	1	IONARA DOS SANTOS PANHO	AE01-31	AE01-34
63754218	2	IONARA GOMES ARAUJO	AE01-30	AE01-32
73114977	1	IOZIARA GUISE	AE01-31	AE01-34
58099465	1	IRACELI DE SOUZA ROSA	AE02-34	AE02-35
100153238	1	IRACEMA FATIMA ALVES	AE01-26	AE01-29
50163814	1	IRACEMA GARCIA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-22
73753163	1	IRACEMA ISABEL DA SILVA BORGES	AE01-16	AE01-17
49585560	1	IRACEMA MARIA FERSCH	AE01-31	AE01-34
65768771	2	IRACEMA PEREIRA DELGADO	AE01-33	AE01-36
86739801	1	IRACEMA VIDAL CANDIDO	AE01-31	AE01-33
52359325	1	IRACI DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
68133122	3	IRACI PAULI DEMSKI	AE01-29	AE01-31
35047522	2	IRACIA APARECIDA DE FREITAS	AE01-34	AE01-35
33821239	1	IRACIDIA BRONQUETTI BASSANI	AE01-31	AE01-34
48608299	1	IRACY FERRA DE OLIVEIRA BERLIN	AE01-31	AE01-33
35447326	1	IRADINAR MARIA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
63120332	1	IRAJA MOREIRA	AE01-31	AE01-34
58020290	1	IRENE APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS	AE02-35	AE02-36
63975125	1	IRENE BORSUK	AE01-26	AE01-28
47533554	1	IRENE ESTEVAO SANTOS	AE01-26	AE01-29
48029019	1	IRENE FATIMA NECKEL	AE01-31	AE01-34
22637703	1	IRENE LONGATO ORCHEL	AE01-20	AE01-22
41165294	3	IRENE NANTES SAVOLDI	AE01-12	AE01-13
56834877	1	IRENE PEREIRA NERY	AE01-31	AE01-34
57520639	1	IRIA HERR	AE01-20	AE01-22
51427408	1	IRIALDA CASTURINA DE OLIVEIRA	AE02-35	AE02-36
55491267	2	IRMA ARALDI DARIF	AE01-31	AE01-34
67581873	1	ISABEL CARINA STEINMETZ DE CANDIDO	AE01-26	AE01-28
90380192	1	ISABEL DE FATIMA FERREIRA VIEIRA	AE01-22	AE01-25
77974776	1	ISABEL DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-33
68910790	1	ISABEL ZIN	AE01-31	AE01-34
56728210	53	ISAURA DE BARROS PINTO	AE01-34	AE01-36
52284422	1	ISMAEL HONORATO	AE01-30	AE01-32
81528012	89	ISMAELITA CRISTINA GERALDO DE CARVALHO	AE01-31	AE01-32
132996253	1	ISOLDE TERESINHA FUNEZ PERIN	AE01-31	AE01-34
31031389	1	ITAMAR JOSE GIACOMITTI	AE01-31	AE01-34
75377401	1	IVAN WETERMAN ANNES	AE01-26	AE01-28
130940919	1	IVANA MARIA FRANCO MILLER	AE01-31	AE01-33
66676072	1	IVANDER DOMINGOS PINTO	AE01-31	AE01-34
80382693	1	IVANEIDE BORGES	AE01-29	AE01-30

53870376	1	IVANETE FERREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
40217118	1	IVANETE MARIA BUENO PEREIRA	AE01-26	AE01-29
83814225	1	IVANETE PASCOAL MARTINS	AE01-26	AE01-28
53374689	1	IVANI CRISOSTOMO	AE01-31	AE01-34
56466169	1	IVANI DE LIMA PAGEHY	AE01-26	AE01-28
64117858	1	IVANI DE OLIVEIRA CAMARGO DA SILVA	AE01-17	AE01-20
108879696	1	IVANI TERESINHA ARBOIT	AE01-31	AE01-33
52569559	1	IVANIR DE LOURDES DO ROSARIO DE FRANCA	AE01-34	AE01-36
79300152	1	IVANIR SCHU HILLESHEIM	AE01-31	AE01-32
68063817	1	IVANIRA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
71164276	1	IVETE LOURDES LASKOSKI	AE01-25	AE01-28
50234770	97	IVONE APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	AE01-33	AE01-36
65853477	1	IVONE LORENZATTO DEZAN	AE01-29	AE01-30
58145238	1	IVONE MOURA DOS SANTOS CAMILO	AE01-26	AE01-28
79669652	1	IVONE PEREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
41435461	1	IVONE TEREZINHA LEMOS BUASCZYK	AE01-31	AE01-32
130968341	2	IVONETE APARECIDA DA SILVA BODANEZE	AE01-31	AE01-34
44506947	1	IVONETE LIMA DA SILVA	AE01-29	AE01-32
85748360	1	IVONETE SOLANGE DE SOUZA DA ANUNCIACAO	AE01-25	AE01-26
72240367	2	IVONETE TEREZINHA MOREIRA	AE02-34	AE02-36
31150027	1	IZABEL CHRIST	AE02-32	AE02-34
48826784	1	IZABEL CRISTINA FERREIRA	AE01-31	AE01-33
50265099	1	IZABEL RIBEIRO	AE01-26	AE01-27
82914544	93	IZAIAS TEIXEIRA ANTUNES	AE01-29	AE01-32
33534639	1	IZOLDA GARCIA ARANDA	AE01-25	AE01-26
41230967	1	IZOLETE BACK	AE01-23	AE01-24
35764879	1	JACIARA TEIXEIRA	AE01-28	AE01-29
61391118	1	JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AEROSO	AE02-22	AE02-25
54449720	1	JACIRA BERTOLINO DE ARAUJO	AE01-09	AE01-10
57476869	1	JACIRA KATCHANOVSKI	AE01-31	AE01-33
51149505	89	JACIRA MARCONDES PENTEADO	AE01-26	AE01-28
75669836	1	JACKSON DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-24
46024443	1	JAIME FERREIRA	AE01-31	AE01-32
19056643	1	JAIR COLACO FERNANDES	AE01-26	AE01-29
33333374	1	JAIR JOSE CORDEIRO	AE01-29	AE01-30
34987246	1	JAIRA ANDRIOLI SILVESTRI	AE01-26	AE01-27
47343933	52	JAMES BARROS	AE01-31	AE01-34
54140320	97	JANAINA DE CASSIA LISBOA VIEIRA NASCIMENTO DIAS	AE02-35	AE02-36
80733127	1	JANAINA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
35518860	1	JANDIR ANTONIO MINOSSO	AE01-31	AE01-34
69529658	1	JANE APARECIDA POLATO	AE01-31	AE01-33
32675638	1	JANE DA SILVEIRA	AE02-30	AE02-33
44937344	1	JANE MARIA CARNEIRO DE MELO	AE01-26	AE01-28
34916004	1	JANE MARIA SPRENGER BODNAR	AE02-29	AE02-30
41637013	54	JANE ZILDA LEITE	AE01-34	AE01-35
61730036	1	JANETE BITENCOURT VAZ	AE01-23	AE01-24
95538614	97	JANETE DAS NEVES SANTOS	AE01-29	AE01-31
52340730	1	JANETE DO BONFIM	AE01-31	AE01-34
32492860	1	JANETE DO ROCIO KUPKA GARRETT	AE01-31	AE01-33
82530746	3	JANETE FARIA ABRAO	AE01-28	AE01-29
59567861	1	JANETE KOLLARITSCH	AE01-31	AE01-33
47244277	91	JANETE PICHITELLI LOURO	AE02-34	AE02-36
61891730	1	JANETE SILVA TOMAZELI	AE01-31	AE01-34
50079007	1	JANI DARCILA BUBANS	AE01-31	AE01-34
51215648	1	JANIA MARLEI DUARTE PIETRCHAK	AE01-26	AE01-27
42262749	1	JANICE DA CONSOLACAO BENTO	AE01-31	AE01-34
52834341	1	JANICE DOS SANTOS MAIA DA SILVA	AE01-26	AE01-27
89941130	1	JANICE MARIA SEWALD VOGEL	AE01-31	AE01-34
46249909	1	JANICE SAIONARA LERMEN	AE01-26	AE01-28
99234946	2	JANIELI DO CARMO TABORDA LESNIOVSKI	AE02-34	AE02-36
57182393	1	JANIR CARLOS GARCIA	AE01-28	AE01-30
76798532	1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AE01-24	AE01-26
68284899	1	JAQUELINE BEATRIZ GASPAROTTO GROSBELLI	AE01-31	AE01-34
83166940	2	JAQUELINE BEATRIZ MORO	AE01-31	AE01-34
95401910	1	JAQUELINE DOS SANTOS ROLIM BENTO	AE01-31	AE01-34
59182579	1	JAQUELINE FERREIRA SILVA	AE01-31	AE01-33
87257932	1	JAQUELINE MARIA DE CRISTO DOS SANTOS	AE01-24	AE01-25
98798625	1	JAQUELINE VALESKA TARGANSKI	AE02-20	AE02-21
42233331	1	JARDILINA LOPES	AE01-24	AE01-25
63572926	1	JEANICE GORTE	AE01-26	AE01-28
80839774	1	JEFERSON LEMES	AE01-31	AE01-32
79972860	89	JEFERSON LUIZ VILLELA	AE02-34	AE02-35
84168980	1	JEFERSON ROCHA DE MELLO	AE01-31	AE01-33
31483603	1	JEOVA DE FARIA PINTO	AE01-26	AE01-28
75107617	1	JEOVANI JOSE DE FREITAS	AE01-31	AE01-32
88050002	1	JEREMIAS DE LARA CRISTO	AE01-26	AE01-28
45408892	1	JESIEL CARDOSO LIMA	AE01-31	AE01-33
65844460	1	JESSICA PRISCILA CAETANO	AE02-30	AE02-31
53610773	1	JEVERSON DINIZ JOCOSKI	AE01-29	AE01-32
37295191	1	JISLENE BASILIO DE MELO	AE02-35	AE02-36
35452745	1	JOACIR SANTOS LIMA	AE01-28	AE01-30
36811706	1	JOANA MOURA DA SILVA	AE01-33	AE01-36
31532558	1	JOAO ARILDO DE AVILA	AE01-31	AE01-34
58243302	1	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	AE01-31	AE01-34
39660334	3	JOAO ERALDO RIBEIRO TABORDA	AE01-31	AE01-34

132591342	1	JOAO LUIS TESTA	AE01-26	AE01-29
38403613	1	JOAO MARIA PADILHA DE ANDRADE	AE01-29	AE01-30
40607501	1	JOAO MENIK	AE01-31	AE01-32
94599865	1	JOAO PAULO CRISTOFEL	AE02-35	AE02-36
71941094	1	JOAO PAULO PEREIRA	AE01-31	AE01-34
95611567	1	JOAO PAULO PINTO RODRIGUES	AE01-31	AE01-33
51754999	1	JOAO REINALDO PINTO	AE01-17	AE01-18
20444703	1	JOAO ROMERO SANCHES	AE01-31	AE01-34
131829191	1	JOCELENE BRAGA MARTOS	AE01-26	AE01-27
45136205	1	JOCELI MACHADO DE JESUS SCHUSTER	AE02-35	AE02-36
51964519	1	JOCELI PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
58919187	52	JOCELI ZAMPOLI DE FRANCA	AE01-23	AE01-25
77759263	1	JOCELIA APARECIDA DE MORAES NAHIRNE	AE01-31	AE01-34
59040537	1	JOCELY DE FATIMA FLAUSINO	AE01-31	AE01-33
46676718	1	JOCEMAR DIAS SANCAO	AE01-31	AE01-34
83817895	1	JOCIANA MORAES	AE01-30	AE01-32
50994309	1	JOCILENE FATIMA DA SILVA	AE01-21	AE01-22
80495234	1	JOCIMAR DA SILVA	AE01-29	AE01-31
62015756	1	JOCIMARA APARECIDA JUKA	AE01-20	AE01-22
59856308	1	JOEL DOMINGUES	AE01-31	AE01-34
38780913	52	JOEL DONIZETE DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
41720778	1	JOEL GONCALVES	AE01-26	AE01-27
72342720	1	JOEL RIBEIRO ALVES	AE01-23	AE01-24
58985295	1	JOELMA KIEL BATISTA	AE02-17	AE02-18
79271365	1	JOELMA ZAMBOSKI	AE01-31	AE01-32
92079627	1	JOICE VIGNE PEDROSO	AE02-34	AE02-36
37644250	1	JOICINETE HELENO	AE01-26	AE01-28
87366200	1	JONAS TONIAM COSTA	AE01-31	AE01-34
36843764	1	JOSEMI RIBEIRO LUIZ	AE01-31	AE01-33
33976380	1	JORGE LUIZ NOGUEIRA	AE01-26	AE01-27
55693854	3	JORGINA NOSS DIAS	AE01-34	AE01-36
57508515	52	JORLEIDAN PEREIRA DA VEIGA	AE01-19	AE01-20
48261582	1	JOSE ADELIR GANZALA	AE01-31	AE01-32
57512709	1	JOSE ALBINO VEREDIANO	AE01-31	AE01-32
49132808	1	JOSE ALONSO RIZZI	AE01-31	AE01-34
42557960	1	JOSE ALTEVIR DE MACEDO	AE01-31	AE01-32
49717245	1	JOSE AUGUSTO PETTERSEN	AE01-25	AE01-26
61954031	1	JOSE BRANDINO DA COSTA	AE02-21	AE02-23
63461571	3	JOSE CARLOS DA ROCHA	AE01-31	AE01-33
53686745	1	JOSE CARLOS MARTINS	AE01-31	AE01-32
38111574	1	JOSE CICERO DA SILVA	AE01-26	AE01-27
61272712	1	JOSE DE ARAUJO FILHO	AE02-29	AE02-32
41162457	1	JOSE DONIZETE DA SILVA	AE01-31	AE01-32
70402084	54	JOSE EDENILSON RUTHES	AE01-29	AE01-30
75769466	1	JOSE EVERALDO DE SOUZA MIRANDA	AE01-31	AE01-33
64698710	1	JOSE FERREIRA DA LUZ	AE01-31	AE01-34
42150134	1	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
50148971	1	JOSE HAMILTON DA SILVA	AE01-31	AE01-33
22365355	1	JOSE IVANIR ROCHA	AE01-34	AE01-35
43991655	1	JOSE OSNI KUTACHO	AE01-31	AE01-32
71248461	1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	AE02-33	AE02-34
36016922	1	JOSE SIMAO DUTRA	AE01-26	AE01-29
17764691	1	JOSE TADEU DE FREITAS	AE01-29	AE01-30
14613927	1	JOSE VISMAR TELES DA SILVA	AE01-25	AE01-28
45278468	1	JOSE WANDERLEI KRAJEWSKI	AE01-26	AE01-29
94585643	1	JOSEANDREIA RICKEN BONETI	AE01-31	AE01-34
93652843	1	JOSEANE KRAINSKI DA SILVA	AE01-31	AE01-34
38001744	1	JOSEFA MARIA RAMOS	AE01-26	AE01-27
41011602	1	JOSEFINA CHAGAS DE MORAES	AE01-25	AE01-26
12148186	1	JOSEFINA DE LOURDES FURQUIM DE SIQUEIRA	AE01-32	AE01-33
64806297	1	JOSEFINA MARTINS DA SILVA	AE01-33	AE01-35
42162914	1	JOSENE KOSCHEL DE CASTRO	AE01-31	AE01-34
41164204	97	JOSETE JOAQUINA DO AMARAL	AE01-18	AE01-21
73531098	1	JOSIENE APARECIDA BUNICK	AE01-26	AE01-27
57085762	39	JOSIANE APARECIDA DA CRUZ ZOTTI	AE02-34	AE02-36
69838170	1	JOSIANE APARECIDA MARCATO CAVALCANTE	AE02-31	AE02-34
91748428	1	JOSIANE BARBOZA DE OLIVEIRA BRANCALHAO	AE01-30	AE01-32
56190651	1	JOSIANE CASSIA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
62153253	1	JOSIANE DAYRIS CAMPOS	AE02-24	AE02-27
61464409	1	JOSIANE DE FATIMA OLIVEIRA HNEBERG	AE01-31	AE01-34
44151170	2	JOSIANE DOS SANTOS DAMACENO	AE01-26	AE01-27
77471308	1	JOSIANE GRAZIELE BER MARIOT	AE01-31	AE01-34
42662801	1	JOSIANE PEREIRA PINTO	AE01-31	AE01-34
91784491	1	JOSIANE PITTNER	AE01-31	AE01-33
95690050	1	JOSIANE TEIXEIRA CORREA	AE01-31	AE01-32
85809210	1	JOSIANNE PALMAS NASCIMENTO KUSTER DE AZEVEDO	AE02-34	AE02-36
70315548	89	JOSIELLE PEREIRA MARINHO	AE01-34	AE01-36
76895880	1	JOSILANGE FERREIRA MANOSSO	AE01-26	AE01-29
80858892	1	JOSILENE MACIEL TEIXEIRA BUENO	AE01-26	AE01-28
91027445	1	JOSIMAR ELISANDRO REIS	AE01-30	AE01-32
65269368	1	JOSIMARI MUNHOZ BRANCO	AE02-33	AE02-35
72074017	1	JOSMARA MARIA DE ALMEIDA	AE01-26	AE01-27
59343319	1	JOSNARA CARNEIRO BARBOSA	AE01-25	AE01-26
63182273	1	JOVANE MARTINS PEREIRA	AE01-31	AE01-32
61982027	54	JOVENTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36

94952409	53	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	AE02-34	AE02-35
59636030	1	JUAREZ FELISBINO	AE01-26	AE01-28
65346010	1	JUCARA MARIA DE CASTRO	AE01-31	AE01-33
60515670	1	JUCELIA DE OLIVEIRA SILVA	AE01-26	AE01-27
61574590	1	JUCELIA KUNZ BORDINHAO	AE01-31	AE01-32
82210245	1	JUCIANE DOS SANTOS	AE02-13	AE02-14
42916552	3	JUCIMARA DE MATTOS BASSAN	AE01-28	AE01-29
47189918	1	JUDITE MARIA RADULSKI CZARNESCKI	AE01-26	AE01-27
75902476	1	JUECI FRANCISCA MATIELLO ANDRETTI	AE01-30	AE01-31
58919659	1	JULIA FERREIRA DA SILVA BUENO	AE01-26	AE01-28
52040191	1	JULIA IEDE	AE01-26	AE01-28
68819636	1	JULIA RONCHI BONETTI	AE01-31	AE01-34
93465555	1	JULIANA APARECIDA BAHLS	AE01-31	AE01-33
91303485	1	JULIANA APARECIDA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
88494180	1	JULIANA APARECIDA TROJAN	AE01-28	AE01-31
81896410	39	JULIANA AUGUSTA JANUNCIO DA SILVA	AE02-34	AE02-35
63557641	97	JULIANA BEVERVANSO	AE02-34	AE02-36
86866170	1	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-32
89188849	1	JULIANA DIAS DOS SANTOS	AE02-31	AE02-33
85664956	1	JULIANA DIAS PEREIRA DE ABREU	AE01-31	AE01-33
61620613	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	AE02-22	AE02-23
86160439	1	JULIANA SANTOS LUCION	AE02-35	AE02-36
94494613	1	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	AE01-31	AE01-34
94929318	1	JULIANE MARTINS DE SOUZA GOMI	AE01-31	AE01-33
100902966	1	JULIANE PRISCILA DE LACERDA	AE01-24	AE01-25
75453299	1	JULIANE REGINA LANZARIN	AE01-20	AE01-21
57476907	1	JULIANO DE MONTE CRISTO E SOUZA	AE02-33	AE02-35
106302308	1	JULIANO DUARTE	AE01-31	AE01-33
96189192	1	JULIANO RODRIGUES VALLA	AE01-28	AE01-31
34788065	1	JULIO CESAR BALUTA	AE01-26	AE01-28
43007130	1	JULIO CESAR CANQUERINO	AE01-28	AE01-29
37375012	2	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	AE02-31	AE02-32
58933490	1	JUSELMA APARECIDA FERNANDES	AE01-31	AE01-32
46136535	1	JUSSAMARA APARECIDA IZIDORO	AE01-31	AE01-33
80948522	1	JUSSARA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	AE01-31	AE01-34
67407520	1	JUSSARA BORBA DORIGON	AE01-35	AE01-36
62349751	1	JUSSARA FISCHER PFEIFER	AE01-31	AE01-34
43451324	1	JUSSARA ROCHA DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
64550632	1	JUZAIL FERREIRA	AE01-31	AE01-32
76031711	1	KARELIN CORREIA DA SILVA	AE01-26	AE01-27
42057630	53	KAREM JUSSIARA HENN PINHEIRO	AE02-35	AE02-36
104554997	1	KAREN APARECIDA DUARTE SILVEIRA DE SOUZA	AE01-26	AE01-29
73306019	1	KARIN GISELE BECKER	AE02-35	AE02-36
70403099	1	KARIN KIRSTEN GARCIA GOMES	AE01-32	AE01-34
109668460	1	KARINA APARECIDA CHRISTONI MORALES	AE02-35	AE02-36
69654223	1	KARINA DE MATOS NUNES COLLA	AE02-35	AE02-36
96729510	1	KARINA EVILIN KOZESCHEN DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
95907920	1	KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-32
97819785	1	KARINE MOUCHAILEH	AE01-25	AE01-28
80025157	1	KARINE PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA SARTORI	AE01-19	AE01-21
85946820	1	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	AE02-35	AE02-36
75715218	97	KARL HEINS EWALD	AE02-24	AE02-27
82931538	1	KARLA PANICHEK	AE02-35	AE02-36
87671941	1	KATIA PALHANO CARDOZO	AE01-29	AE01-30
94514320	1	KATIANA DE OLIVEIRA SA	AE01-31	AE01-34
46510402	1	KEILA REGINA VALACHINSKI	AE01-31	AE01-34
82780513	1	KELLEN KRAINSKI KINAGE	AE01-30	AE01-32
87547795	1	KELLI FLIZICOSK DE SOUZA	AE02-34	AE02-36
87726380	1	KELLID GABRIELLA DE LUCA BRUNHEROTTO	AE01-31	AE01-34
75121687	1	KELLY FULBER NOGUEIRA	AE02-31	AE02-33
89856914	1	KETRYN WISTUBA DE FRANCA	AE02-35	AE02-36
61845917	1	LAERCIO CARLOS STACIARI	AE02-34	AE02-35
58470236	1	LAERCIO COSTA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-33
84653640	1	LAERCIO SGOBI JUNIOR	AE01-18	AE01-21
81625573	1	LARISSA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOUZA	AE02-34	AE02-35
73418585	1	LAUDINEIA APARECIDA PIRES DE SOUZA	AE01-29	AE01-32
61401857	1	LAURA DE ALMEIDA MALACRIDA	AE01-31	AE01-34
38082396	1	LAURA MARIA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
30442121	1	LAURILDA LOPES DE OLIVEIRA	AE01-13	AE01-16
38967754	1	LAURINDA DORTA FERREIRA	AE01-12	AE01-13
53243851	1	LAURITA DE AZEVEDO CHAVES	AE01-26	AE01-28
88080955	1	LAURITA DO ROCIO BECKER DA SILVA HORNELLAS	AE01-30	AE01-33
72838858	1	LEANDRO CESAR DA SILVA CAPANEMA	AE01-20	AE01-21
66983463	1	LEANDRO DE SOUZA MALHEIROS	AE01-30	AE01-31
132720509	1	LEANDRO FABIO DE JESUS	AE01-20	AE01-21
83565632	1	LEANDRO KRAINSKI DA SILVA	AE01-31	AE01-34
79785261	1	LEANE COELHO	AE02-35	AE02-36
67203771	1	LEANI ZANDER HOSSEL RIBEIRO	AE01-31	AE01-34
62351900	1	LEDI ANDREA DE ANDRADE	AE02-35	AE02-36
76936234	89	LEIA MARIA DE MOURA ROZA	AE01-34	AE01-36
44915790	1	LEILA APARECIDA BARBOSA FREIRE	AE01-31	AE01-34
54756089	1	LEILA BESERRA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
52651808	1	LEILA REGINA DE MATOS	AE01-31	AE01-33
59672274	1	LEILA TEREZINHA BATISTA	AE01-31	AE01-34
32122728	1	LENI PRESTES MARTINS	AE01-28	AE01-31

62822147	1	LENICIA ROSEIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
92375560	1	LENILDA DA APARECIDA DA LUZ	AE01-31	AE01-33
46504283	1	LENIR DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26
33926618	2	LENIR FATIMA COPERINI	AE01-28	AE01-30
42333590	2	LENIR FATIMA GUEDES	AE01-29	AE01-32
46154533	1	LEOCADIA KRUPA MOCELIN	AE01-20	AE01-22
67909542	1	LEONEL ANTONIO BOMBANA	AE01-31	AE01-33
48146562	1	LEONI ARRABAR MARTINS	AE01-28	AE01-30
35264302	2	LEONI BLASQUEVIS	AE01-29	AE01-32
64130374	1	LEONI DAS GRACAS GONCALVES ANGENENDT	AE01-26	AE01-28
64691031	1	LEONI STRUZ PESTUN	AE01-31	AE01-34
77221395	1	LEONICE DA SILVA	AE01-31	AE01-33
65056348	1	LEONICE DE FATIMA DE MATOS ROSA	AE01-26	AE01-27
73589576	1	LEONICE NUNES DE LIMA RODRIGUES	AE02-28	AE02-30
21112682	1	LEONICE TELESKI	AE01-26	AE01-27
50759989	1	LEONIDES APARECIDA AMARAL	AE01-31	AE01-34
46426487	1	LEONIDES APARECIDA MOROTTI	AE01-18	AE01-19
50745201	1	LEONIDIA FOLLADOR BARBOSA	AE01-31	AE01-34
40500332	1	LEONILDA APARECIDA MENDES ROMUALDO	AE01-31	AE01-33
34116008	1	LEONILDA BUARD	AE01-31	AE01-32
12503075	1	LEONILDE MARIA VALENGA	AE01-29	AE01-31
41982330	1	LEONIR CARME FRANCOIS	AE01-08	AE01-09
71684539	1	LEONISSE ANA PERIN DONDE	AE01-29	AE01-30
62863862	1	LEONIZA LOBACZ	AE01-31	AE01-34
50795438	1	LEONOR PARIZE	AE01-26	AE01-28
69710140	1	LEOSINA FERREIRA DE SOUZA	AE01-25	AE01-26
62939265	1	LETICIA DE MAIO CARPENTIERI	AE02-30	AE02-33
82622322	1	LETICIA PALMER SWOLINSKI DO PRADO	AE02-31	AE02-32
59035495	1	LEZI APARECIDA TEIXEIRA BUBNA	AE01-31	AE01-34
85220802	1	LIANE DELENGA	AE01-31	AE01-33
67577094	1	LIANE HAAG	AE01-31	AE01-34
59333585	1	LIDIA ILLAMA CANDIA	AE01-31	AE01-32
76723621	1	LIDIANE APARECIDA CRUZ GUIMARAES	AE01-26	AE01-27
30415760	1	LIDIMILA DE OLIVEIRA FONSECA	AE02-34	AE02-36
51270932	2	LIDINEI APARECIDA DE SENE	AE01-31	AE01-34
44142295	1	LILIAN LOCH	AE02-34	AE02-35
81830037	3	LILIANE IMACULADA DE ALMEIDA SILVA	AE02-34	AE02-36
70998866	1	LINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-33
56042911	1	LINDACIR DA SILVA BATISTA	AE01-26	AE01-27
69700080	1	LINDALVA DA COSTA TEIXEIRA	AE01-26	AE01-29
33640404	1	LINDALVA GOMES DE SOUZA	AE01-29	AE01-30
44486946	1	LINDAMIR APARECIDA MACHADO MEISTER	AE01-12	AE01-14
21828017	1	LINDAURA CAMILO DOS SANTOS	AE01-27	AE01-28
71965953	1	LINEI ALVES	AE01-31	AE01-32
60101566	1	LINEU BORGES KIEL JUNIOR	AE01-26	AE01-27
33680260	1	LIRIA MARA LOBO RIBEIRO	AE02-34	AE02-36
86233746	1	LISANE FAUST BOSIO	AE01-31	AE01-34
65747618	1	LISIA ARAGAO DE AREDES	AE01-19	AE01-20
34411999	1	LIZETE APARECIDA SCHELBAUER DA CONCEICAO DA SILVA	AE02-24	AE02-27
38578375	97	LOIDE URBANO DA SILVA	AE01-34	AE01-36
45298680	1	LOIDENI MARIA BATISTA	AE01-34	AE01-35
34772088	1	LORACY LARA DA SILVA	AE01-35	AE01-36
34014183	1	LORECI TEREZINHA TELLES MACHADO	AE01-31	AE01-34
18147912	1	LORENA ZELINDA BOCASANTA DIAS	AE01-33	AE01-36
68226090	54	LORENI DE MARCHI	AE01-34	AE01-36
12059361	1	LOURDES CARDOSO DE LIMA	AE01-31	AE01-33
40113312	1	LOURDES D'AMBROS DE ANDRADE	AE01-29	AE01-32
38674099	91	LOURDES DE FATIMA GALVAO	AE01-16	AE01-17
33000049	1	LOURDES HECHO SANGA	AE01-25	AE01-26
45033759	1	LOURDES MUNHOZ TEIXEIRA	AE01-25	AE01-26
64747703	1	LOURDES SALETE BENELLI	AE01-33	AE01-34
64344226	1	LOURENCO CARLOS DE SOUZA	AE01-24	AE01-26
96083203	1	LUCAS FERNANDO DA SILVA	AE02-33	AE02-34
18461560	1	LUCELIA MARIA DE FREITAS MENDES	AE01-21	AE01-22
51253663	1	LUCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
72651120	1	LUCEMAR DE FATIMA GIUSTI PASINATTO	AE01-30	AE01-31
62853379	1	LUCI AFONSO DOS SANTOS RIBEIRO	AE01-35	AE01-36
57043199	1	LUCI MARA KIRSTEN BATTISTUZ	AE01-31	AE01-34
42708852	1	LUCIA BET	AE01-23	AE01-25
43919172	1	LUCIA DE FATIMA DE LARA MELCHIOR	AE01-27	AE01-28
38303740	1	LUCIA DE PAULA VIUDES	AE01-31	AE01-34
72463897	1	LUCIA DERIVIANI	AE01-26	AE01-28
31191882	1	LUCIA DO CARMO KLOSOWSKI GONCALVES DA SILVA	AE01-31	AE01-32
67100077	1	LUCIA ENGELS FAUST	AE01-29	AE01-32
45648184	1	LUCIA FERREIRA DA ROSA FIRMINO	AE01-30	AE01-31
59559133	1	LUCIA HALMA SALAK	AE01-34	AE01-36
76448582	1	LUCIA KUFNER	AE01-25	AE01-26
41111755	2	LUCIA MARIA ALVAREZ GONCALVES	AE02-28	AE02-30
31264626	41	LUCIA MEDEIROS DA SILVA	AE01-35	AE01-36
46845838	1	LUCIA PEDROZO	AE01-31	AE01-34
77412271	1	LUCIA PICAGEVICZ SALVADOR	AE01-26	AE01-29
70878518	1	LUCIA RUBEL	AE01-31	AE01-33
73416841	1	LUCIA SALETE PAVAN SANTOS	AE01-24	AE01-25
33016930	1	LUCIA SALVINA FINCO BARCELOS	AE01-31	AE01-32
47406048	1	LUCIA SOARES WLADEKA	AE01-31	AE01-34

64731033	1	LUCIANA BARBOSA SOARES	AE01-31	AE01-33
85575180	1	LUCIANA BRITO	AE01-31	AE01-34
65496690	1	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	AE02-33	AE02-35
63142328	1	LUCIANA DANIELA VARJAO	AE01-24	AE01-27
82088687	1	LUCIANA DIAS DE FREITAS NAKAZATO	AE02-22	AE02-23
83720654	1	LUCIANA DOMINGUES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
51956320	1	LUCIANA GRANDI DE OLIVEIRA	AE01-24	AE01-25
47953740	1	LUCIANA NUNES SALGADO	AE01-26	AE01-29
85236520	97	LUCIANA PAULINO DADALTO	AE02-34	AE02-36
64891243	2	LUCIANA TELES DOS REIS DE ALMEIDA	AE01-31	AE01-34
58365190	1	LUCIANA ZANELLA BATISTA	AE02-32	AE02-33
76499896	2	LUCIANA ZARACHINSKI DE OLIVEIRA	AE02-34	AE02-36
45728005	1	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AE02-24	AE02-25
57492899	1	LUCIANE CARDOSO ROCHA	AE01-31	AE01-33
82957294	1	LUCIANE GARDIN GREZOSKI	AE02-31	AE02-32
101201724	1	LUCIANE HEICHUCK LESEUX	AE01-20	AE01-22
50769445	1	LUCIANE LEDA QUIRINO	AE01-26	AE01-27
132974861	1	LUCIANE MARLI GABRIEL	AE01-31	AE01-32
95911390	1	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	AE01-31	AE01-34
52604451	1	LUCIANE NOGUEIRA BARBOSA	AE01-16	AE01-17
51288203	1	LUCIANO BURIGO	AE02-29	AE02-31
125024483	52	LUCIANO FELIPPI DUCCHI	AE02-18	AE02-21
91404303	1	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
61674560	1	LUCIANO KOCIUBA	AE01-26	AE01-27
80602936	1	LUCIENE PEREIRA ZANOLI	AE02-31	AE02-34
45314502	1	LUCIENI DA SILVA NASCIMENTO	AE02-31	AE02-33
53673376	2	LUCILENE FAVARETTO	AE02-35	AE02-36
62693509	1	LUCILENE MACHOVSKI MORCELLI	AE02-31	AE02-34
90955802	1	LUCILENE PEREIRA	AE02-35	AE02-36
30136195	1	LUCILIA MARTINS FRANCISCO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
60496960	1	LUCIMAR CAETANO COCATTI	AE01-31	AE01-34
80469179	1	LUCIMAR DOMINGUES DE ALMEIDA FERREIRA	AE01-31	AE01-33
55484708	89	LUCIMAR OLIBONI PEREIRA	AE01-29	AE01-32
108739746	1	LUCIMAR ROSA DA SILVA	AE02-35	AE02-36
64597370	1	LUCIMARA BONFIM DE LIMA	AE01-31	AE01-32
59226355	1	LUCIMARA CUSTODIO DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-33
77077553	1	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	AE02-35	AE02-36
59221230	1	LUCIMARA JARAS MALTA	AE01-26	AE01-27
75984804	1	LUCIMARA MENDES NASCIMENTO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
66725111	1	LUCIMARA SAGANSKI	AE01-31	AE01-34
43047922	97	LUCIMARY CIRINO DOS SANTOS	AE02-31	AE02-34
45289940	2	LUCIMEIRE DOS SANTOS CARDOSO	AE01-32	AE01-34
32110665	1	LUCINDA DIVINA CALIANI BARBOSA	AE01-34	AE01-36
98094504	1	LUCINEIA ALCERMANI DA SILVA	AE01-31	AE01-34
62720395	1	LUCINEIA APARECIDA GOMES LAURINDO	AE01-31	AE01-34
76531161	1	LUCINEIA COVALSKI PIRES	AE01-26	AE01-29
48768512	96	LUCINEIA DAMINSKI	AE01-31	AE01-34
64939602	1	LUCINEIA MICHELETT VIEIRA DOS SANTOS	AE01-26	AE01-27
76171440	1	LUCINEIA SORIANO SANTOS	AE02-28	AE02-31
82793585	1	LUCINEIA WEBER DO NASCIMENTO	AE01-31	AE01-34
47489946	97	LUCINEIDE VENERIO	AE02-34	AE02-36
56020640	1	LUCIVANA CONCEICAO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
56987754	1	LUIS NEURI DE ALMEIDA	AE02-24	AE02-25
81650993	1	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	AE02-35	AE02-36
56381007	1	LUIZ ANTUNES	AE01-25	AE01-27
44215659	1	LUIZ CARLOS FERNANDES DA COSTA	AE01-31	AE01-34
71796949	1	LUIZ CARLOS GOMES FERREIRA	AE02-31	AE02-33
33043481	1	LUIZ CARLOS LOPES FONTOURA	AE01-26	AE01-28
73079993	1	LUIZ CARLOS VIANTE FILHO	AE02-27	AE02-29
21207853	1	LUIZ CLAUDIO MARCELINO	AE01-26	AE01-27
14362916	1	LUIZ DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
18335611	1	LUIZ FERNANDO CAUDURO	AE02-13	AE02-14
44070944	1	LUIZ FERREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
87229017	1	LUIZ GONCALVES	AE01-31	AE01-33
88367901	1	LUIZ RICARDO BUENO	AE02-25	AE02-28
38177656	2	LUIZA COLIS GUARNIERE	AE01-34	AE01-35
39281864	1	LUIZA DA SILVA PELEGRINI	AE01-28	AE01-31
83788186	2	LUIZA GOMES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
72893603	1	LUIZA KUFNER SKALEE	AE01-30	AE01-33
77772243	1	LURDES APARECIDA RODRIGUES FERREIRA GALDIN	AE01-29	AE01-30
41754699	1	LURDES GUTOWSKI ALBINI	AE01-30	AE01-32
49944900	1	LURDES TEREZINHA HERMANN	AE02-34	AE02-36
62626763	97	LUZIA ADERALDO APOLONIO	AE01-29	AE01-31
54640773	1	LUZIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AE01-26	AE01-28
57067780	1	LUZIA CONCEICAO PENSO	AE01-26	AE01-27
32726984	1	LUZIA DE JESUS THEODORO	AE01-20	AE01-21
21291234	1	LUZIA DONATA BARBOSA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
39843633	1	LUZIA MARIA ALBINO DA SILVA	AE01-26	AE01-28
133049240	1	LUZIA MARIA DA SILVA MALDONADO	AE01-26	AE01-29
63970980	1	LUZIA MARIA DE SOUZA LAVEZZO	AE01-31	AE01-34
55294194	1	LUZIA MORAES	AE01-23	AE01-26
40499814	1	MACARIA SILVA DE AGUIAR	AE01-29	AE01-32
45278590	1	MAGALI APARECIDA UHLICK RAMOS	AE01-26	AE01-27
84907367	1	MAGAYVER DUTRA DE FREITAS BRANCO	AE02-34	AE02-36
130929184	1	MAGDA ULIANA FOGASSA	AE01-31	AE01-32

110553978	1	MAICOL BORGES MATSUDA	AE02-35	AE02-36
85587722	1	MAIKO DIAS DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33
101511987	1	MAIKOW ANTONIO DA SILVA	AE02-31	AE02-34
87954994	52	MAIRA SARTORI	AE02-34	AE02-36
70716046	1	MAISA MOTA NAKAMURA	AE02-33	AE02-36
42375861	1	MARA COLOMBO FUNCK PEREIRA	AE01-31	AE01-34
85523074	40	MARAIZA CLEONI HODEMA	AE02-34	AE02-36
85017217	1	MARCELO BUSS	AE01-31	AE01-33
66164772	1	MARCELO CARNEIRO DIAS	AE01-31	AE01-33
110152477	1	MARCELO EDUARDO DE ARAUJO MALHEIROS	AE02-19	AE02-20
53157939	3	MARCELO FERNANDO DA SILVA	AE01-29	AE01-32
74007481	1	MARCELO FERREIRA DA SILVA	AE02-35	AE02-36
52957419	4	MARCELO LISBOA MARQUES	AE01-31	AE01-34
65111780	1	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
64067117	1	MARCELO TORELLI FERREIRA	AE02-23	AE02-24
64665561	1	MARCELO TRENTIN CHAGAS	AE01-20	AE01-22
70585375	1	MARCIA ALVES JASINSKI	AE01-31	AE01-33
130316760	2	MARCIA APARECIDA CAPELLO GROCHKA	AE01-31	AE01-33
58231649	1	MARCIA APARECIDA CHIPANSKI RIBEIRO	AE01-26	AE01-29
70588579	1	MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	AE01-28	AE01-29
66926184	1	MARCIA APARECIDA VOLTOLIN	AE01-31	AE01-33
82657363	1	MARCIA DAL SANTOS	AE01-31	AE01-34
46949668	1	MARCIA DE OLIVEIRA	AE01-16	AE01-17
50105989	1	MARCIA DUTKO DE FARIA	AE02-31	AE02-33
59537830	1	MARCIA GISLAINE VALERO SIANI KNUPP	AE01-26	AE01-29
67028139	1	MARCIA JATCZAK PADILHA	AE01-23	AE01-25
48743463	1	MARCIA JOANA FERREIRA ROCCO	AE01-34	AE01-35
68349460	1	MARCIA LOBATO	AE01-31	AE01-34
93897633	1	MARCIA LOPES RITTA PRIULI	AE01-31	AE01-32
41621150	97	MARCIA MARIA MARTINS	AE01-33	AE01-34
78772689	1	MARCIA MENDES DE ALMEIDA	AE01-30	AE01-32
58378496	1	MARCIA NALEPA GOGOLA	AE01-31	AE01-33
33441886	1	MARCIA REGINA BUSKO	AE01-26	AE01-27
49105819	1	MARCIA RIBEIRO	AE01-20	AE01-21
82084762	1	MARCIA TEREZA DE ARAUJO DA SILVA	AE01-34	AE01-35
46041526	1	MARCIA TONELLO PRAVATO	AE01-31	AE01-34
71348920	1	MARCIA TRAPP	AE01-31	AE01-34
85216740	1	MARCIA VALERIA GOMES	AE01-31	AE01-33
42390909	1	MARCIA ZACARDI ERHARDT	AE01-31	AE01-32
87865991	1	MARCIANE ALVES SANTOS	AE01-26	AE01-29
98209352	1	MARCIANI DE OLIVEIRA BUZELI	AE02-34	AE02-36
59641298	2	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	AE01-16	AE01-17
69989144	1	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	AE01-20	AE01-21
76077835	1	MARCIO DOS SANTOS JACINTY	AE01-31	AE01-34
83115424	1	MARCIO FRARON	AE01-31	AE01-34
80752733	1	MARCIO JOSE DA COSTA	AE01-29	AE01-30
67444191	1	MARCIO VITALI PAGNUSSAT	AE01-26	AE01-27
86239310	1	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	AE01-31	AE01-33
73323240	97	MARCO AURELIO MARCONDES DE RAMOS	AE01-34	AE01-35
51151518	4	MARCOS BARBOSA PINTO	AE02-30	AE02-31
98170030	1	MARCOS DOS SANTOS MONTAGNA	AE01-31	AE01-34
24052672	3	MARCOS GALVAN NASSER	AE01-34	AE01-35
75055919	1	MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	AE01-31	AE01-34
87701476	1	MARCOS PAULO DOS SANTOS	AE01-30	AE01-31
74148662	1	MARCOS RENATO MOREIRA	AE01-31	AE01-34
110464452	1	MARCOS ROBERTO BERNARDO FERNANDES	AE02-24	AE02-25
44538300	1	MARCOS ROGERIO POLIDORO	AE01-17	AE01-18
59441884	3	MARCOS VENICIO DE GOES	AE01-34	AE01-36
64174681	1	MARCOS VINICIUS KULYK	AE02-30	AE02-31
63662550	1	MARELI DOS SANTOS CARVALHO RODRIGUES PADILHA	AE01-31	AE01-34
82107401	1	MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA	AE01-31	AE01-33
42503584	1	MARGARETE BUENO	AE01-30	AE01-32
90422618	1	MARGARETE DE MATOS	AE01-26	AE01-27
50630935	1	MARGARETE INES MICHELOTTI DE MEDEIROS	AE01-31	AE01-33
45595463	1	MARGARETE LEONARDO DA COSTA DIAS	AE02-35	AE02-36
70886537	1	MARGARETE MARTINS GONCALVES	AE01-26	AE01-28
61926380	1	MARGARETE ONOFRE LOPES GEBIM	AE01-34	AE01-36
45694895	1	MARGARETE VIZCINESKI ROZATTI	AE01-34	AE01-36
70557061	1	MARGARETH CAVINATO PORTO	AE01-31	AE01-34
14660585	92	MARGARETH ROSE CAMARA DA SILVA	AE01-29	AE01-30
132626448	1	MARGARIDA DE FATIMA DELLIZE	AE01-26	AE01-29
69361625	3	MARGARIDA MEURER FERNANDES	AE01-29	AE01-30
18292254	1	MARGARIDA RHODEN PELEK	AE01-26	AE01-27
51182979	1	MARI SILVA DE MELO FREIRE	AE01-26	AE01-28
58144460	1	MARIA ALBINA CARVALHO FERNANDES	AE01-30	AE01-31
72847342	97	MARIA ALECRIM DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
44307707	1	MARIA ALZENY DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
86110334	1	MARIA ANDREIA DE AZEVEDO MATOS	AE01-31	AE01-34
62594357	1	MARIA ANGELA SOUZA SANTOS	AE02-35	AE02-36
59205579	1	MARIA ANTONIA PORTO	AE01-30	AE01-32
63612880	1	MARIA ANUNCIACAO BOTACIO	AE01-29	AE01-30
64374303	1	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	AE01-28	AE01-31
80056516	1	MARIA APARECIDA CARNEIRO	AE01-28	AE01-31
49330197	3	MARIA APARECIDA COLACO	AE01-26	AE01-27
81592730	1	MARIA APARECIDA COSTA	AE01-30	AE01-33

48729894	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	AE01-28	AE01-29
54211430	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
37386987	1	MARIA APARECIDA DE LIMA FACCINI	AE01-31	AE01-33
71823040	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
68151309	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HASS	AE01-31	AE01-33
34964386	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPANHA	AE01-26	AE01-29
60175705	91	MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA	AE01-29	AE01-31
48047025	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONARE	AE01-31	AE01-33
57351438	1	MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA CONTRERA	AE01-31	AE01-33
82327215	1	MARIA APARECIDA PEREIRA	AE01-31	AE01-33
46639022	1	MARIA APARECIDA RAFAEL FANTACHOLI	AE01-30	AE01-33
49649711	1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALCANTARA	AE01-26	AE01-27
59803123	1	MARIA APARECIDA TENORIO	AE01-31	AE01-32
70975084	1	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
51976541	1	MARIA APARECIDA VITER ALVES	AE01-31	AE01-33
19977978	1	MARIA APARECIDA XAVIER BONFIM MAJESKI	AE01-14	AE01-16
21621870	1	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AE01-17	AE01-20
38727796	1	MARIA AURORA DE ARAUJO	AE01-23	AE01-24
70761041	1	MARIA BATISTA SOBRINHO	AE01-31	AE01-33
76156506	1	MARIA BONFIM DE SOUZA	AE01-26	AE01-27
78930012	1	MARIA BRAZ DA SILVA FURQUIM	AE01-16	AE01-18
47304997	1	MARIA CADASQUEVES ARANNA	AE01-23	AE01-25
52820014	1	MARIA CAPELIM SILVA DOS SANTOS	AE01-35	AE01-36
64339664	1	MARIA CARVALHO DA SILVA	AE01-28	AE01-29
55533717	1	MARIA CATARINA ALVES FERREIRA	AE01-29	AE01-30
73694086	1	MARIA CAVALHEIRO DE SOUSA DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33
42402010	1	MARIA CECILIA NOGUEIRA DE MIRANDA	AE01-33	AE01-34
37250864	1	MARIA CELIA NUNES DAMACENO	AE01-31	AE01-34
62131110	1	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	AE02-31	AE02-34
59569198	1	MARIA CORREIA DOS SANTOS KINCELER	AE01-31	AE01-33
49994826	1	MARIA CREUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	AE01-26	AE01-29
37756687	1	MARIA CRISTINA DA COSTA SANTOS	AE01-31	AE01-33
126306016	1	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	AE02-34	AE02-36
42782351	97	MARIA CRISTINA MARTINS	AE02-34	AE02-35
11105289	1	MARIA CRISTINA SAVI	AE01-26	AE01-28
50154475	1	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA LOPES DE CARVALHO	AE01-34	AE01-36
44038579	1	MARIA DA LUZ ALVES DE FARIA	AE01-26	AE01-28
30224850	1	MARIA DA PENHA CALIARI	AE01-26	AE01-29
71441024	1	MARIA DA PENHA PAULA	AE01-31	AE01-33
47357802	1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA LEITE	AE01-28	AE01-30
69194028	1	MARIA DAS GRACAS DIVINO DA SILVA	AE01-26	AE01-28
30320328	1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ROSALVO	AE01-23	AE01-25
17676911	1	MARIA DE FATIMA CASTRO KOLADICZ	AE01-30	AE01-33
60844755	3	MARIA DE FATIMA CORDEIRO	AE01-30	AE01-33
99417757	1	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-29
42041777	1	MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA	AE02-18	AE02-19
56688030	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	AE01-34	AE01-36
13691371	1	MARIA DE JESUS GUARNIERI AMBROGEZZI	AE01-29	AE01-31
48033890	1	MARIA DE LOURDES DA COSTA ANTONINI	AE01-26	AE01-28
37344184	1	MARIA DE LOURDES DE MORAIS LIMA	AE01-26	AE01-27
61400168	1	MARIA DE LOURDES HORNING	AE01-31	AE01-34
46501977	1	MARIA DE LOURDES ISIDORO	AE01-31	AE01-32
30543777	53	MARIA DE LOURDES MARKS BATISTA	AE02-34	AE02-36
51377281	1	MARIA DE LOURDES PEICHO	AE01-31	AE01-34
33882521	1	MARIA DE LURDES BONAN	AE01-26	AE01-27
58906484	1	MARIA DE LURDES FERNANDES DE SOUZA	AE02-34	AE02-36
20474033	1	MARIA DE OLIVEIRA OSTWALD	AE01-26	AE01-27
50755762	1	MARIA DENISE FINAU	AE01-29	AE01-32
57083310	1	MARIA DIAS DE SOUSA SINHORINI	AE01-31	AE01-33
42710563	1	MARIA DILVETE DA ROSA	AE02-27	AE02-28
43991965	1	MARIA DO CARMO IZUMI	AE01-28	AE01-30
55766673	1	MARIA DOLORES CADAN SGARBOSA	AE01-20	AE01-21
20358564	1	MARIA DORALICE DA SILVA PEDROZO	AE01-24	AE01-25
38792717	1	MARIA DORCELINA DE BRITO KROPOCHINSKI	AE01-31	AE01-34
33863020	1	MARIA DOS SANTOS DE DAVID	AE01-31	AE01-32
52293898	52	MARIA EDIELMA SILVA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
42090166	1	MARIA EDILAINE SANTINI CIANCA	AE02-34	AE02-36
72911938	1	MARIA ELENIR WOZNIK	AE01-26	AE01-27
44865254	1	MARIA ELISA MORASQUE LIGESKI	AE01-26	AE01-28
45832830	1	MARIA ELISABETE ZANERATTO	AE01-31	AE01-32
68370574	1	MARIA ELIZABETH SCHMIDT	AE01-31	AE01-34
75256140	91	MARIA ELIZETE PINHEIRO BATISTA	AE01-22	AE01-23
14709835	1	MARIA ENCARNACAO CAMACHO BIAZIN	AE02-33	AE02-36
47329345	2	MARIA ENY SOARES	AE01-26	AE01-28
67885686	1	MARIA ESTELA RIBEIRO DA ROSA	AE01-31	AE01-34
130876820	1	MARIA EUNICE DA SILVA LOPES DE BARROS	AE01-31	AE01-34
42526665	1	MARIA FATIMA DE SOUZA SANTOS	AE01-35	AE01-36
87597431	1	MARIA GECI RODRIGUES	AE01-29	AE01-32
43196006	1	MARIA GEGIN	AE01-30	AE01-32
68278287	1	MARIA GORETE DE MELO	AE01-31	AE01-34
50498026	1	MARIA GORETI BUENO DOS SANTOS	AE01-30	AE01-31
130176763	3	MARIA HELENA CARRERO ANDRADE	AE02-31	AE02-32
69227597	1	MARIA HELENA DA SILVA GOMES	AE01-26	AE01-28
10316502	1	MARIA HELENA FERREIRA GARCIA	AE01-20	AE01-21
41545178	1	MARIA HELENA SZADURA DAL'MORO	AE01-22	AE01-23

48605460	1	MARIA HELENA TEIXEIRA FAQUINETE	AE01-29	AE01-30
54646712	1	MARIA HELENA TOSTI TEIXEIRA	AE01-31	AE01-34
52798000	1	MARIA IDEUCI CREVELIN	AE01-31	AE01-34
86416972	1	MARIA INES BATISTA DOS SANTOS LUIZ	AE01-29	AE01-32
40417575	1	MARIA INES DE ALMEIDA	AE02-31	AE02-33
71193772	1	MARIA INES DE OLIVEIRA MARCONDES	AE01-31	AE01-34
41713305	1	MARIA INES POLEGATTI ZULLIANELLI	AE01-26	AE01-28
97404356	1	MARIA INES VIDAL ANDRADE DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
33723415	1	MARIA INEZ DE MORAIS	AE01-26	AE01-28
53395996	1	MARIA ISABEL GOMES DA SILVA	AE02-34	AE02-35
54304757	1	MARIA IVANILDA DA SILVA PEREIRA DE JESUS	AE01-31	AE01-33
35891749	1	MARIA IVONE CHANDOCIA GAWLOWSKI	AE01-26	AE01-27
47888085	1	MARIA IVONETE DA SILVEIRA STICA	AE01-26	AE01-27
30094638	1	MARIA IZABEL DE MORAIS	AE01-26	AE01-28
38738623	1	MARIA JANDIRA RIBEIRO MATEUS	AE01-31	AE01-32
42748277	1	MARIA JANETI DA SILVA SAVIO	AE01-31	AE01-34
55061670	1	MARIA JOANA CAMPOS OBADOVSKI	AE01-29	AE01-30
49529970	1	MARIA JOCIANE CLAUDINO DA CRUZ	AE01-32	AE01-34
63984582	1	MARIA JOSE CANDIDO FERREIRA	AE01-35	AE01-36
13179859	1	MARIA JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
93101081	52	MARIA JOSE DE SOUZA CAPELETTO	AE01-29	AE01-30
45822702	2	MARIA JOSE ZEFERINO DA SILVA COSTA	AE01-34	AE01-36
55200408	2	MARIA JUCIANE TERNOVSKI	AE01-30	AE01-33
35769340	1	MARIA KUCHNIR	AE02-31	AE02-33
39429098	97	MARIA LANE DIAS QUIMAS	AE01-34	AE01-35
39604400	3	MARIA LEOCI CADENASSI	AE01-29	AE01-32
38882163	1	MARIA LUCI PIEKARZEWICZ DE SOUZA	AE01-26	AE01-29
93101138	1	MARIA LUCIA CAETANO FAGUNDES DA SILVA	AE01-26	AE01-29
45688780	1	MARIA LUCIA CORDEIRO MARCONDES SILVA DO CARMO	AE01-30	AE01-32
131019645	1	MARIA LUCIA DA SILVA	AE01-30	AE01-31
46271149	1	MARIA LUCIA DE FREITAS BARROTTI	AE01-34	AE01-36
40241205	91	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AE01-29	AE01-32
61706801	1	MARIA LUCIA FERREIRA PESTANA	AE01-34	AE01-36
67274474	1	MARIA LUCIA GONCALVES	AE01-26	AE01-29
38824767	1	MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	AE01-30	AE01-33
132975450	1	MARIA LUCIA PRINA BAIÃO	AE01-31	AE01-34
61926976	99	MARIA LUCIA SOTOSKI	AE01-22	AE01-23
34418055	3	MARIA LUCIA WOITSHECKOVSKY	AE01-26	AE01-29
43348094	1	MARIA LUCIMAR DA SILVA SOUZA	AE01-26	AE01-28
130150209	1	MARIA LUIZA TRAVALLINI DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
17201492	1	MARIA LUNARDI	AE01-20	AE01-21
40397248	1	MARIA LUSMAR TELES	AE01-31	AE01-32
42689050	1	MARIA MACIEL DA SILVA	AE01-26	AE01-28
41711604	1	MARIA MAGARET MANIQUE	AE01-31	AE01-34
83252871	2	MARIA MARILDA DA SILVA BOM	AE01-31	AE01-34
38962787	1	MARIA MARLENE DIAS	AE01-31	AE01-33
41932848	1	MARIA NELCINDA DIAS	AE02-34	AE02-36
63202010	1	MARIA NEUSA SCHIAVO	AE01-34	AE01-35
46151640	2	MARIA OLINDA COLAUTO RODRIGUES	AE01-23	AE01-26
132542856	1	MARIA ORLANDINA SILVA DE MEIRA	AE01-28	AE01-29
43275372	89	MARIA REGINA GUERRA	AE01-28	AE01-29
50739236	1	MARIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA	AE01-31	AE01-34
43517511	1	MARIA REGINA SCHICOSKI SETTE	AE01-31	AE01-33
36790393	1	MARIA RIBEIRO	AE01-34	AE01-36
43724355	2	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-35
45513157	1	MARIA ROSA BARBOSA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
33867417	52	MARIA ROSANE BERLESI	AE01-34	AE01-36
57147784	1	MARIA ROSANGELA PAULA MARQUES	AE01-24	AE01-26
106679673	90	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ANDRADE	AE01-34	AE01-35
48382797	1	MARIA SALETE DE ARAUJO	AE01-26	AE01-27
19975100	1	MARIA SALETE DE SOUZA	AE01-25	AE01-26
32972586	1	MARIA SALETE SOARES	AE02-34	AE02-36
49225296	1	MARIA SOARES DE SOUSA	AE01-31	AE01-32
48579345	1	MARIA SOCORRO DA SILVA PIAMOLINI	AE01-26	AE01-29
109574309	1	MARIA SUELI DUARTE GREGO	AE02-27	AE02-28
58883140	1	MARIA TERESA CAMILLO GATTI	AE01-34	AE01-36
64511947	1	MARIA TERESA STADLER GONSALVES	AE01-31	AE01-34
78379030	1	MARIA TEREZA BEDANA DA SILVA	AE01-26	AE01-27
72950798	1	MARIA TEREZA COELHO	AE02-35	AE02-36
86414767	1	MARIA TEREZINHA DA SILVA	AE01-26	AE01-28
47028019	1	MARIA TEREZINHA DE PAULA OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
54163452	1	MARIA VANETE DO NASCIMENTO	AE01-13	AE01-16
45877159	1	MARIA VERONICA TELES	AE01-31	AE01-34
67086155	1	MARIA VIRGINIA CATARINO	AE01-30	AE01-33
69777775	1	MARIA WESTARB MARTINS	AE01-31	AE01-32
15211954	1	MARIA YVONE NOCKO	AE01-26	AE01-27
68399157	1	MARIANA BEGER	AE02-22	AE02-23
66404501	2	MARIANA SOARES	AE01-30	AE01-32
65354802	53	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	AE02-30	AE02-33
66311929	1	MARICIANE WALCZAK	AE01-31	AE01-33
70924846	99	MARICLEIA APARECIDA DE SOUZA PAULO	AE01-33	AE01-34
53144446	1	MARIETA FATIMA VIANA DOS REIS LEMOS	AE01-31	AE01-32
39328020	1	MARILDA APARECIDA SILVA MACEDO PACHECO PADILHA	AE01-29	AE01-31
55422060	1	MARILDA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
68612985	1	MARILDA FIORESE DE FARIA	AE01-31	AE01-32

21086045	1	MARILDA GOMES MACIEL	AE01-26	AE01-27
56566392	1	MARILDA IZABEL POLIZEL LOPES	AE01-34	AE01-35
70887207	1	MARILDA LOPES	AE01-26	AE01-28
71739759	1	MARILEI BET	AE01-31	AE01-33
75413505	1	MARILEI ELIANE MUNCHEN NUNES	AE02-34	AE02-36
33695934	1	MARILENA APOLONIO	AE01-31	AE01-34
39973839	1	MARILENA MARIA BELLAYER	AE01-26	AE01-27
57567503	1	MARILENE ANDRUZINSKI	AE01-26	AE01-28
51206401	1	MARILENE DA ROCHA BUENO	AE01-33	AE01-36
83625988	1	MARILENE FAGUNDES DOS SANTOS	AE02-34	AE02-35
44987473	1	MARILENE NEZNEK	AE01-28	AE01-31
52895677	1	MARILENE PIRES DA SILVA BIANCATTO	AE01-34	AE01-36
77349561	1	MARILESE SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
77095381	1	MARILETE MIGUEL	AE01-29	AE01-32
65743906	1	MARILI APARECIDA SILVA DA ROSA FASZANK	AE01-29	AE01-31
51381530	1	MARILI DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	AE01-31	AE01-34
63820229	1	MARILIA RAMOS REICHARDT	AE01-26	AE01-27
68382238	52	MARILIN FRANCIELLE CHICOCCI	AE02-20	AE02-21
85984179	1	MARILIZA APARECIDA DELFRATE	AE01-26	AE01-27
43925482	1	MARILIZE FATIMA KUSS	AE02-29	AE02-30
66328201	1	MARILU DO ROCIO DE ANDRADE	AE01-27	AE01-28
94078237	1	MARILUCE DOS SANTOS	AE01-26	AE01-28
80348070	1	MARILUCI SCOPEL GALEAZZI	AE01-26	AE01-29
36979739	1	MARILVA CLAUDINO DOMINGUES	AE01-31	AE01-33
57788062	1	MARILVA HELENA MUGNOL RIBEIRO	AE01-25	AE01-26
56015663	1	MARILZA ALVES DE MELLO	AE01-31	AE01-33
80064799	1	MARILZA APARECIDA SANTIAGO GARBINATO	AE01-31	AE01-34
34399816	1	MARILZA COLACO DE MOURA PARTEKA	AE01-31	AE01-34
95780709	1	MARINA DOS SANTOS LOURENCO	AE01-28	AE01-30
52332460	1	MARINA SANTOS SERRATO	AE01-31	AE01-32
79871451	1	MARINALVA DOS SANTOS FERREIRA	AE01-31	AE01-33
77113932	1	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	AE01-26	AE01-28
130961207	1	MARINALVA PINTO MARTINS	AE01-31	AE01-34
41829559	1	MARINEIDE NERES	AE01-31	AE01-34
44351544	1	MARINELE DO ROCIO CORREA BITTENCOURT	AE01-14	AE01-15
70350025	1	MARINES ALVES DA CRUZ	AE01-23	AE01-26
53818820	1	MARINES JACQUES DE SOUSA	AE01-26	AE01-28
44325519	1	MARINEZ BALDIN CROTTI	AE02-24	AE02-27
132469415	1	MARINEZ MIRTA HICKMANN KAER	AE01-31	AE01-34
72172884	1	MARINEZ VIEIRA	AE01-26	AE01-27
98288864	1	MARIO CESAR DA SILVA CARDOSO	AE01-31	AE01-34
51802128	1	MARIONICE OMETTO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
54743173	1	MARISA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
106519056	1	MARISA APARECIDA POSSATTO STORMOSKI	AE01-31	AE01-34
36463830	1	MARISA LEAL DOS SANTOS GOUVEIA	AE01-35	AE01-36
60701130	1	MARISA MIOTTO	AE01-31	AE01-34
61211110	1	MARISA MOREIRA	AE01-31	AE01-34
58661732	1	MARISETE CONSORTE PEDROSO	AE01-26	AE01-28
73547377	1	MARISETE DE FATIMA DURAT	AE01-31	AE01-34
59530348	2	MARISETE POTOKOSKI MAURICIO	AE01-29	AE01-32
100857448	1	MARISSOL SANTOS DA SILVA	AE02-18	AE02-21
77735178	1	MARISTELA APARECIDA SCHMITT DE SOUZA	AE01-26	AE01-29
49315597	1	MARISTELA CAMARGO LOPIS	AE01-31	AE01-33
52060893	1	MARISTELA PATRICIO CORREA	AE01-31	AE01-33
60930430	1	MARISTELA SARNICK ALBERTI	AE01-31	AE01-33
77558730	1	MARIZA CAVALLI	AE01-31	AE01-33
82006567	1	MARIZA DIAS DE FREITAS MADUREIRA	AE01-31	AE01-33
61191305	1	MARIZAUREA ALEXANDRA MALAQUIAS DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
41694114	1	MARIZELIA DE ALMEIDA RIBEIRO	AE01-31	AE01-33
54797796	1	MARLEI AGUILAR NEVES	AE01-26	AE01-28
33776748	1	MARLEI BARBOSA RUFINO BOITO	AE01-34	AE01-36
20467134	1	MARLENE APARECIDA MARCHINI	AE01-31	AE01-32
53705642	1	MARLENE AQUINO ALVES	AE01-27	AE01-30
42971081	1	MARLENE BRANDAO DOMINGOS	AE01-34	AE01-36
45942074	1	MARLENE CHIMBORSKI	AE01-31	AE01-33
54651201	53	MARLENE DA SILVA REZENDE	AE01-28	AE01-31
44476304	1	MARLENE DA SILVA UMBELINO	AE01-26	AE01-27
49046898	1	MARLENE DE FARIA FELISBERTO	AE01-31	AE01-34
41135905	1	MARLENE DO ROCIO ROSSA	AE01-31	AE01-33
43099744	1	MARLENE GONCALVES NOVAKI	AE01-31	AE01-33
62281499	1	MARLENE HACHMANN COSTA	AE01-31	AE01-34
128030557	1	MARLENE KRAJ	AE01-26	AE01-29
59973711	1	MARLENE MARIA FERREIRA	AE01-25	AE01-26
59931709	1	MARLENE PAIM	AE01-31	AE01-33
50759784	1	MARLENE RIBAS SOARES	AE01-34	AE01-36
57238461	1	MARLENE RIPCA KARACHINSKI	AE01-26	AE01-29
53585221	1	MARLENE ROSA LUCHTEMBERG	AE01-26	AE01-29
20881690	89	MARLENE SIBELI MURARA	AE02-34	AE02-35
65901340	1	MARLENE XAVIER DOS ANJOS MACHADO	AE01-31	AE01-34
44178648	1	MARLETE GALVAO PEREIRA	AE01-26	AE01-29
71742903	3	MARLETE ZALUSKI	AE01-29	AE01-32
55428581	98	MARLI APARECIDA DOS SANTOS LIMA	AE01-34	AE01-36
60266719	1	MARLI APARECIDA MARTINEZ ISRAEL RIBEIRO	AE01-26	AE01-28
64610970	89	MARLI BAZUCO VOLOCHEN	AE02-34	AE02-36
80523823	1	MARLI DE FATIMA RUFATTO GOULART	AE01-30	AE01-33

36455292	1	MARLI FILOMENA HOFFMANN JANKOVSKI	AE01-31	AE01-34
58930326	1	MARLI GALVAN	AE01-31	AE01-33
57513292	1	MARLI LOURDES CORDAZZO	AE01-31	AE01-32
70771853	1	MARLI LURDES SCHNEIDER	AE01-31	AE01-33
40933670	1	MARLON CEZAR FARIA	AE02-29	AE02-30
55617848	1	MARLY APARECIDA ALVES ROCHA	AE01-35	AE01-36
14791361	1	MARLY APARECIDA FUSVERKI	AE01-26	AE01-28
31056845	1	MARLY IVONE CIPRIANO DIAS DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-32
52272815	1	MARTA ALVES DA COSTA BAZANELLA	AE01-31	AE01-34
71554422	1	MARTA MARTINS DOMINGUES CODATO	AE01-31	AE01-33
16113042	1	MARTA SADDOK FERNANDES	AE02-34	AE02-36
47372623	1	MARY IVONE PELISSON DE SOUZA	AE02-35	AE02-36
78321458	1	MATEUS ANTONIO AGUILAR	AE02-22	AE02-25
58544388	1	MATEUS MIGUEL PADILHA	AE02-15	AE02-16
128174826	1	MATILDE ALVES DA CUNHA	AE01-26	AE01-27
63685070	2	MAURICIO EVANS SKROCK	AE01-20	AE01-22
93236246	1	MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO	AE01-31	AE01-34
84178730	1	MAURICIO KUTZ	AE02-34	AE02-35
54300034	97	MAURINA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26
58351822	52	MAURO BATISTA PAULO	AE01-31	AE01-34
93199740	1	MAURO MULLER DA SILVA	AE01-24	AE01-25
36390352	1	MAURO VENDRAMES	AE01-31	AE01-34
68822777	93	MAX ALEXANDRE REZENDE	AE01-28	AE01-29
32225993	1	MAYSA DALILA KWIATKOWSKI	AE02-30	AE02-31
102702220	1	MEGUE ROBERTA BREGESKI DO NASCIMENTO	AE01-30	AE01-31
32853838	1	MELETIA KARPOVICZ	AE01-34	AE01-35
89517907	1	MERIDIANA DOS SANTOS HILGEMBERG	AE01-26	AE01-28
56634738	1	MERY DA PIEDADE VAZ DA SILVA	AE01-26	AE01-29
71185460	1	MERY HELEN MEZZOMO CHAGAS	AE02-22	AE02-23
95493343	2	MERYLIN MARIANE DA CRUZ	AE01-26	AE01-27
76901899	1	MICHELE LILIANE DA SILVA DE SOUZA	AE01-26	AE01-27
79035254	1	MICHELE PACHECO SCHOEMBERGER	AE01-29	AE01-30
44196255	1	MIGUEL ANTONIO BATISTA	AE01-23	AE01-24
76689440	1	MIGUEL MYSZKA	AE01-29	AE01-31
75290985	1	MILENE SPUNAR	AE01-31	AE01-33
45388476	1	MILENE STABILE REZENDE MODESTO	AE01-31	AE01-32
95227023	1	MILTON ALEXANDRE DA SILVA	AE02-15	AE02-16
64373609	1	MIRELLY KRISTINA BAUMGARTNER	AE02-23	AE02-26
83871032	1	MIRIA MARTINS DA SILVA	AE01-26	AE01-28
71970604	1	MIRIAM PAULA TOME	AE01-31	AE01-34
90906925	2	MIRIAM SECCHI GOMES	AE01-29	AE01-30
43581309	97	MIRIAN DE MATTOS MORAES	AE01-22	AE01-24
83442107	1	MIRIAN REBECA DE BARROS NETO	AE01-31	AE01-32
95108342	1	MOACIR EDUARDO DE OLIVEIRA	AE02-27	AE02-28
63506745	1	MOACIR ROBERTO DE ALMEIDA	AE01-08	AE01-09
54224117	1	MONICA ELENA BRAZNIK	AE01-25	AE01-26
42249793	1	MONICA VIEIRA DOS SANTOS BACK	AE01-28	AE01-30
13273626	1	MOZAR DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
52281032	1	MYRIAM WERNER DA SILVA	AE01-26	AE01-27
54002939	1	NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER	AE01-26	AE01-28
50237877	1	NADIR APARECIDA WEIZMANN	AE01-16	AE01-17
56633510	1	NADIR FERREIRA DA SILVA ALVES	AE01-31	AE01-33
73232830	1	NADIR HUDEMA GOMES	AE01-31	AE01-34
40399070	1	NAIR FATIMA NAVARRO	AE01-20	AE01-22
39456389	1	NAIR KOBLINSKI DA CRUZ	AE01-17	AE01-18
33758740	1	NAIR MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE MATTOS	AE01-28	AE01-31
16424242	1	NAIR SALETE GALLEAZZI	AE01-34	AE01-36
75680015	1	NANCI ROCHA CARUSO	AE01-31	AE01-34
71848183	1	NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
60079609	1	NATALIA GABARDO	AE01-26	AE01-27
73750997	2	NATALICIO VARGAS	AE01-34	AE01-35
48294219	1	NATIVIDADE MENDES DE FREITAS	AE01-35	AE01-36
45110761	1	NEDI DALLA CORTE	AE01-31	AE01-34
39807513	1	NEDINA BARBOSA CONEGLIAN	AE02-34	AE02-35
55837902	1	NEI ROVEL MARANCA	AE01-29	AE01-32
40822275	1	NEIA REGINA DE MELLO	AE01-15	AE01-17
42437301	1	NEIDE APARECIDA PIRES	AE01-31	AE01-32
73007020	1	NEIDE BOEING PORTELLA	AE01-30	AE01-32
63358916	1	NEIDE CADASQUEVES	AE01-26	AE01-27
48380182	90	NEIDE CRISTIANE KOCHMANN	AE02-35	AE02-36
71551253	1	NEIDE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	AE01-28	AE01-31
75930771	4	NEIDE DE FATIMA DA SILVA	AE01-24	AE01-25
81925747	1	NEIDE VITORELLI DA SILVA	AE01-26	AE01-28
69968708	1	NEILA DAS GRACAS DA SILVA	AE01-34	AE01-36
43001736	1	NEILOR HEY DA SILVA	AE01-26	AE01-27
42550442	1	NEIRY FATIMA DA SILVA PIRES	AE01-31	AE01-34
90422570	98	NEIVA DE MATOS	AE01-29	AE01-30
70965488	1	NEIVA MADALENA FUNKE	AE01-34	AE01-36
42227935	1	NEIVA MARIA AZEVEDO DIAS	AE01-31	AE01-33
59775480	2	NEIVA RIBEIRO DE FRANCA ARAUJO	AE01-34	AE01-36
54417683	1	NEIVA SALETE POMPERMAIER	AE01-31	AE01-34
92676447	1	NEIVA TEREZINHA MORTARI	AE01-31	AE01-34
48207731	1	NEIVETE GONCALVES DIAS	AE01-31	AE01-34
69100384	1	NELCI ALVES DOS SANTOS SCHMITT	AE01-34	AE01-36
60678839	1	NELCI APARECIDA SQUENA BACKES	AE01-23	AE01-26

18038510	1	NELCI RODRIGUES DA COSTA	AE01-23	AE01-24
42935808	1	NELCI TEODORA KOCH	AE01-31	AE01-34
53605338	1	NELDI FOLMER	AE01-31	AE01-33
44950669	1	NELMA LUCIA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
47138124	1	NELSON GONCALVES CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	AE02-15	AE02-16
68453623	1	NEORALDO DOS REIS	AE02-34	AE02-36
60425175	1	NERCY TEREZINHA KLOSTERMANN	AE01-30	AE01-33
53238645	1	NERI BATISTA FERRAZ	AE01-31	AE01-33
57514884	1	NERLI FERREIRA DA COSTA SANTOS	AE01-34	AE01-35
56145460	2	NERY PERICHE	AE01-34	AE01-36
73541794	1	NEUCI DA COSTA OLIVEIRA	AE01-26	AE01-29
91622726	1	NEULSEN DE OLIVEIRA SANTOS	AE01-31	AE01-33
70161508	1	NEUSA DO NASCIMENTO	AE01-31	AE01-34
32549756	1	NEUSA HELENA PINHEIRO DA COSTA	AE01-26	AE01-29
58555479	1	NEUSA IMIDIA RIBEIRO	AE01-31	AE01-33
59718258	1	NEUSA PAES DE OLIVEIRA SILVA	AE01-29	AE01-31
44170256	1	NEUZA GLATZ DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
54334656	1	NEUZA GOMES DA SILVA	AE01-30	AE01-32
56011765	1	NEUZA MARIA ZANIOL DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
75862520	1	NEUZA MARLI ALLEBRANDT	AE01-29	AE01-30
54855486	1	NEUZA OLIVEIRA DA COSTA	AE01-27	AE01-29
50487377	1	NEUZA SALVIANO DAMASCENA DA SILVA	AE01-28	AE01-31
61988459	1	NEUZI DE FATIMA GOMES MENDES	AE01-29	AE01-32
67729250	1	NICOLAU TEOBALDO BUCHE	AE01-31	AE01-33
84897078	1	NIELSON FERREIRA GOMES	AE02-33	AE02-34
55608423	54	NILDETE MARIA FERREIRA BONINI	AE01-27	AE01-29
75176309	1	NILMA DA CONCEICAO LAURINDO SOARES	AE01-34	AE01-36
51479874	1	NILSON ALVES	AE02-20	AE02-21
45819736	1	NILSON JOSE DE ANDRADE	AE01-16	AE01-18
45675270	1	NILTON JOSE OPATA	AE01-26	AE01-28
78211326	2	NILVA APARECIDA GETRULLIO FUCHS	AE01-28	AE01-29
64748025	1	NILZA DE FATIMA SALDANHA LAURENTINO	AE01-31	AE01-34
52812283	1	NILZA DE LOURDES CASSIMIRO TINFRE	AE01-26	AE01-27
45908585	1	NIUTON CEZAR DA SILVA	AE01-18	AE01-19
43646990	1	NIVALDO PIVOVAR	AE01-31	AE01-34
13949751	1	NOEL KLUKESKOWSKI MACHADO	AE01-31	AE01-32
99271302	1	NOELI APARECIDA DA SILVEIRA DA PAIXAO	AE01-29	AE01-30
56823476	2	NOELI DE OLIVEIRA VAZ	AE01-26	AE01-29
87497224	1	NOELI DOS PASSOS	AE01-31	AE01-34
68811317	1	NOEMI MARQUES BARBOSA DE CARVALHO	AE01-31	AE01-32
36298804	1	NOEMIA ADRIANO COSTA	AE01-31	AE01-32
56035494	1	NOEMIA BORGES DOS SANTOS	AE01-23	AE01-25
39780674	1	NORALDO APARECIDO TORRANI PERSIGUELO	AE02-35	AE02-36
52349397	2	NORMA PORTELA DOS SANTOS	AE02-22	AE02-25
58026921	1	NORVALDINA PINTO LUBACHESKI	AE01-29	AE01-30
70014637	1	NUBIA KARLA GROSKO	AE01-31	AE01-33
60606331	1	OCALINA MARIA TEIXEIRA CASTRO	AE01-26	AE01-28
38560468	1	ODAIR DO CARMO SANTOS MARAFIGO	AE01-31	AE01-32
35774149	1	ODAIR ROSA	AE01-26	AE01-28
56421483	1	ODETE BIANCHIN	AE01-31	AE01-34
64293958	1	ODETE DE SOUZA	AE01-26	AE01-28
48487831	1	ODETE FELICIANO DE ARZAO	AE01-31	AE01-32
47287600	1	ODETE ISABEL PESSINI	AE01-24	AE01-25
83282886	1	ODICLEIA ALVES PEREIRA	AE01-31	AE01-33
85782290	1	ODISSEIA GEFFER FRANCA CRISTO	AE01-30	AE01-31
18343924	1	ODORIO DUARTE DE MACEDO	AE01-26	AE01-27
48398758	1	OLIMPIA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
34382620	1	OLINDA SILVANO TESSARI	AE01-30	AE01-31
42307084	1	OLINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
51420608	1	OLIVIA DE SOUZA ANTUNES	AE01-16	AE01-17
65185210	1	ONEIDE ARALDI	AE01-31	AE01-34
59568558	1	ONEIDE GNOATTO DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-32
40637583	1	ONEIDE RODRIGUES REZIERI	AE01-23	AE01-24
53648789	1	ONICE PARREIRA DE ANDRADE	AE01-31	AE01-34
57158484	1	ONILDE PRIMMAZ	AE01-31	AE01-34
14480390	1	ONIVALDO PIOVESANA	AE02-34	AE02-36
40071245	1	ONOFRE DIAS DE LIMA	AE01-31	AE01-32
72999797	1	ORACY DE LIMA PEREIRA	AE01-26	AE01-29
46857097	1	ORELIA ALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO	AE01-31	AE01-34
89145805	1	ORIVAL DE SOUZA	AE01-31	AE01-32
18643375	1	ORLANDO FONTANELA	AE01-31	AE01-34
109689998	1	ORLANDO PIO DE SANTANA	AE02-17	AE02-19
109547565	1	ORNELIO NIESCIUR	AE01-31	AE01-32
60956715	1	OSANA DA SILVA COSTA	AE01-26	AE01-27
46668707	1	OSMAR AGUIAR FERREIRA	AE01-31	AE01-33
49412320	1	OSMAR DE CASTILHO	AE01-31	AE01-33
22477277	1	OSMAR VIEIRA DE GUSMAO	AE01-29	AE01-30
7613342	1	OSVALDO KRUK	AE01-20	AE01-21
76441316	1	OZANA MARIA SILVA	AE01-26	AE01-27
49952341	1	OZANI VIEIRA DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
42038059	52	OZIEL MENDES DO CARMO	AE01-31	AE01-34
58406414	1	OZILDO ASSIS CORREIA	AE01-26	AE01-27
30153367	1	PALMIRA MARTINS CAITANO	AE01-29	AE01-30
65999587	1	PATRICIA ANA ZANIBONI GARCIA BARRIENTOS	AE02-34	AE02-36
132612250	1	PATRICIA APARECIDA FAPPI LITWINSKI	AE01-26	AE01-29

77955852	1	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
45551423	1	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLANDER	AE01-32	AE01-33
110938527	1	PATRICIA JUSSARA DOMINGOS	AE01-35	AE01-36
76283818	1	PATRICIA MARA MAGALHAES CARREIRA	AE02-19	AE02-22
51046544	89	PATRICIA OTTO PIRES	AE02-31	AE02-33
51075811	1	PATRICIA PINTO DOS SANTOS SILVA	AE01-31	AE01-33
49382669	1	PATRICIA RODRIGUES SIQUEIRA	AE01-31	AE01-34
54184476	1	PAULA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AE01-26	AE01-27
59960458	1	PAULA REGINA DE MATTOS	AE02-27	AE02-30
42282529	1	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
97859787	1	PAULO CEZAR BARBOSA	AE01-30	AE01-33
89279763	1	PAULO CHAGA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
62811838	1	PAULO DE BARROS VIEIRA JUNIOR	AE02-27	AE02-28
13080453	1	PAULO EDUARDO HOFFMANN	AE02-09	AE02-10
73996112	96	PAULO HENRIQUE PERRONI	AE02-21	AE02-24
33507364	1	PAULO ROBERTO CHAICOSKI	AE01-26	AE01-28
39091054	1	PAULO ROBERTO VAZ DOS SANTOS	AE01-26	AE01-27
49316941	1	PAULO SERGIO BERBERT	AE01-30	AE01-31
44190591	1	PAULO SERGIO SCALADA	AE01-29	AE01-30
40519041	2	PAULO VITORINO DA SILVA	AE01-28	AE01-30
19332519	97	PEDRO DA SILVA BONFIM	AE02-22	AE02-24
21689351	1	PEDRO RAMOS DA SILVEIRA	AE01-29	AE01-30
96343434	1	POLYANA GASPARETTO DA SILVA	AE01-31	AE01-33
45687341	1	PRAXEDES MENDES HNEBERG	AE01-26	AE01-29
81504687	1	PRISCILA CARLA DOROCINSKI SOBRAL	AE02-27	AE02-30
84521434	1	PRISCILA DE FATIMA FERREIRA	AE01-30	AE01-31
87352994	98	PRISCILA GISLAINE DA SILVA DE MELO	AE01-28	AE01-29
86570645	97	PRISCILA SARON ROCHA DE CARVALHO	AE01-23	AE01-24
62175923	1	PRISCILA THIBES GOMES	AE02-31	AE02-33
81110700	1	QUEILE DENISE HILMAN	AE01-31	AE01-34
96053142	1	QUITERIA TASSIANE VON FRUHAUF MACHADO	AE02-34	AE02-35
82925783	1	RAFAELA SARNICK CAVASSIN	AE01-26	AE01-27
132979812	1	RAFAELA VIEIRA DE FREITAS	AE01-25	AE01-26
98119507	1	RAFAELLI DA SILVA CHIQUITTI	AE01-25	AE01-26
61884157	1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AE02-23	AE02-24
95144640	1	RAFAEL BRITO DA SILVA	AE02-33	AE02-34
70458063	1	RAQUEL BARIVIEIRA TANER	AE01-31	AE01-34
20583134	1	RAQUEL DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	AE01-35	AE01-36
109446661	1	RAQUEL PEREIRA FAGUNDES	AE01-31	AE01-34
45399826	1	REDITE BIAVATTI	AE01-29	AE01-30
66048764	54	REGIANE RAMOS GUTERVIL	AE01-19	AE01-21
41256389	1	REGINA FRANCISCA IVANKO	AE02-24	AE02-26
30662733	2	REGINA MARCIA DE FREITAS	AE01-30	AE01-31
20530871	1	REGINA MARCIA FERNANDES	AE01-35	AE01-36
87139999	97	REGINALDA BAHRI DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
79750891	2	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	AE01-18	AE01-21
92151336	1	REGINALDO DA COSTA GONCALVES	AE01-28	AE01-30
76965293	1	REGINALDO TIMOTEO DA CONCEICAO	AE01-30	AE01-31
36292300	2	REINALDO PERECK	AE01-29	AE01-31
55583900	1	REJANE MARIA DE GOUVEIA RODRIGUES	AE01-23	AE01-25
80111029	3	REJANE SIRLENE DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
76631433	1	RENATA CONTE VALERA DE SOUZA	AE02-35	AE02-36
89211310	1	RENATA DIAS	AE01-26	AE01-29
99761180	1	RENATA GUERREIRO DE PAULA	AE02-34	AE02-35
21504009	52	RENATO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-27
82147047	1	RENATO JASINSKI	AE02-21	AE02-22
86851717	1	RENATO PAULO SCHULTZ	AE01-31	AE01-34
42115185	1	RENI FRANCK ANDREOLLA	AE01-31	AE01-33
52417767	52	RENI MARCONDES DA TRINDADE	AE01-17	AE01-19
71015157	1	RENILDO SIDOR	AE01-31	AE01-34
69817505	2	RICARDO ANDRE DA COSTA RODRIGUES	AE01-31	AE01-34
59005774	1	RICARDO ANTONIO SCHRAM	AE02-34	AE02-36
97191670	1	RICARDO DE SOUZA	AE01-31	AE01-32
20193158	1	RICARDO ELIAS ERNANDEZ AGNER	AE01-26	AE01-28
100261154	1	RICARDO LUIZ SANTA CRUZ	AE01-28	AE01-29
79557374	1	RICHARD ARAMIS FERREIRA DE PAULA	AE01-24	AE01-25
52005132	1	RICHARD REDED STRAUSS	AE01-31	AE01-32
13827214	1	RITA CEQUINEL DA SILVA	AE01-26	AE01-27
44539152	1	RITA CRISTINA FREITAS	AE01-31	AE01-32
100601923	1	RITA DA SILVA OLIVEIRA	AE01-31	AE01-32
44749360	2	RITA DE CASSIA ANDREUZO DE MATOS	AE01-31	AE01-32
47926165	1	RITA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	AE01-27	AE01-30
22072935	1	RITA DE CASSIA GABRIEL RAPOSO DE QUEIROZ	AE01-28	AE01-30
56512489	1	RITA DE CASSIA SILVA	AE01-31	AE01-34
41171626	1	RITA DE CASSIA WOTEKOSKI	AE01-31	AE01-34
54333005	1	RITA DO CARMO DA SILVA	AE01-27	AE01-30
55389128	42	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-32
50321770	1	RITA GARMUS SANGALLI	AE01-31	AE01-34
44083680	1	RITA PASTORE	AE01-31	AE01-32
56499180	1	RITA SUZANA DA SILVA RAMOS	AE01-25	AE01-28
54542615	53	RIVELINA KOPROSKI GRILO FREITAS	AE01-34	AE01-36
67809211	1	ROBERTO AUGUSTO LUDKE	AE02-34	AE02-35
63276081	54	ROBERTO CARLOS DA SILVA	AE01-29	AE01-30
34546851	1	ROBERTO CARLOS GUIDETT BRAGA	AE01-26	AE01-27
52735386	1	ROBERTO DOS SANTOS	AE01-23	AE01-25

93351517	1	ROBERTO ROSSA	AE02-31	AE02-34
38834657	1	ROBERTO XAVIER DE CASTRO	AE02-34	AE02-35
79923435	1	ROBSON DOLAIR PAULINO DA SILVA	AE01-31	AE01-33
52644445	1	ROBSON VASCO	AE01-31	AE01-34
81067333	52	RODRIGO DA SILVA TOME	AE02-29	AE02-30
89264995	1	ROGERIA MARCAL	AE02-30	AE02-32
58424005	1	ROGERIO CLAUDIO POTMAIER	AE01-31	AE01-33
43040995	1	ROMI DE ALMEIDA GOMES	AE01-31	AE01-33
32439250	1	ROMILDA GENEROSO DOS SANTOS	AE01-16	AE01-18
76699089	1	ROMILDA MEURER DE ALMEIDA	AE01-27	AE01-28
40900071	1	RONALDO CORACA	AE01-31	AE01-34
64834738	90	RONI PASTORINO BUENO	AE01-22	AE01-23
62779098	1	ROSA ALICE DIAS	AE01-26	AE01-27
75445652	1	ROSA HENICH	AE01-31	AE01-33
34230137	1	ROSA MARIA DE MEDEIROS MELO	AE01-29	AE01-31
68654211	1	ROSALDO JOSE CARNEIRO	AE01-26	AE01-29
47882265	1	ROSALINA CARDOZO DOS SANTOS	AE01-16	AE01-18
18455986	1	ROSANA BONAGURA	AE02-35	AE02-36
78598131	1	ROSANA DA SILVA LEAL TOGNATO DE MELO	AE01-35	AE01-36
77475338	1	ROSANA DE PAIVA LEONI	AE01-31	AE01-34
79319309	1	ROSANA PATRICIA ALVES JANUARIO	AE01-31	AE01-34
64050796	1	ROSANE APARECIDA DA SILVA CORREIA	AE01-34	AE01-36
49173105	1	ROSANE DOS SANTOS SOUZA	AE01-31	AE01-33
51680650	1	ROSANE EVELI DE SOUZA	AE02-35	AE02-36
52870054	2	ROSANGELA BOGO MACHADO DE CRISTO	AE01-27	AE01-30
47302048	1	ROSANGELA DA SILVA SUCHLA	AE01-31	AE01-33
70166950	1	ROSANGELA DE FARIA SIVIERO	AE02-35	AE02-36
73141443	1	ROSANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS	AE01-31	AE01-33
46137442	1	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	AE02-09	AE02-11
76680370	1	ROSANGELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
38696513	1	ROSANGELA GONCALES RIBEIRO	AE02-16	AE02-17
86499495	1	ROSANGELA IAVOLSKI	AE01-31	AE01-32
74109438	1	ROSANGELA LUZA MALICHESKI	AE01-31	AE01-33
81033846	1	ROSANGELA MARIA PADILHA DE ABREU	AE01-28	AE01-31
49266634	1	ROSANGELA MARIA RAMOS POLI	AE02-31	AE02-34
52353009	1	ROSANGELA PEREIRA	AE01-23	AE01-26
42065340	1	ROSANI EBERT KLEINHANS	AE01-26	AE01-27
42412112	99	ROSANI SIMOES GUILHERME DA SILVA	AE02-31	AE02-34
45555712	1	ROSANNE DE FATIMA PINTO	AE01-34	AE01-36
42763578	52	ROSARIA VIEIRA SOARES	AE02-31	AE02-34
70251264	1	ROSE APARECIDA CAMARGO	AE01-26	AE01-27
47386225	54	ROSE CLARI DA SILVA	AE01-21	AE01-24
61888845	91	ROSELANI VOLKMAN	AE02-31	AE02-34
50504247	1	ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
67298616	2	ROSELENE BONIN	AE01-29	AE01-31
78435917	1	ROSELENE VOLOSKI MARTINS	AE02-35	AE02-36
46512162	1	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	AE01-30	AE01-31
59471309	1	ROSELI APARECIDA OLIVEIRA SCATAMBULI	AE01-20	AE01-21
51945298	1	ROSELI BARBOSA CAETANO	AE01-25	AE01-26
55086834	1	ROSELI BUENO DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-27
41592613	97	ROSELI CRISTINA DE MIRANDA	AE02-34	AE02-36
59945262	1	ROSELI DA VEIGA TEIXEIRA	AE01-26	AE01-29
19209784	1	ROSELI DE FATIMA LACERDA	AE01-30	AE01-32
40099964	1	ROSELI DOS SANTOS	AE01-23	AE01-24
72921305	1	ROSELI GRAZIK	AE01-26	AE01-27
44763753	1	ROSELI JOPE ROCHA	AE01-33	AE01-36
58592013	1	ROSELI MARCELINO DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
62258365	97	ROSELI MARIA LUNELLI	AE01-30	AE01-33
57920521	1	ROSELI MARIA SCHNEIDER	AE01-31	AE01-34
68377161	1	ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA LAUSCHNER	AE02-34	AE02-36
59827510	1	ROSELI PONTES DE BOMFIM	AE01-30	AE01-32
61115757	1	ROSELI RAITZ STEINHEUSEN	AE01-34	AE01-35
39788055	89	ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL	AE02-23	AE02-24
51429044	1	ROSELIA APARECIDA RIBEIRO	AE01-31	AE01-33
56780890	2	ROSELIA DO ROSARIO STANSKI	AE02-34	AE02-36
71515206	1	ROSELIA SCHUEBEL DE SOUSA	AE01-31	AE01-33
42246913	1	ROSELY ALVES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28
43126164	92	ROSELY FERREIRA DINIS	AE01-29	AE01-32
32258395	1	ROSEMEIRE DE FATIMA MORIGGI	AE01-31	AE01-32
50739112	3	ROSENEIDA OLIVEIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
73459338	1	ROSENEIDE LUIZA SANTANA	AE01-29	AE01-30
63435015	1	ROSENI DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	AE01-31	AE01-34
73056870	93	ROSENI DOS PASSOS	AE01-29	AE01-31
56740570	1	ROSENI HIPOLITO DOS SANTOS	AE02-31	AE02-34
86667134	1	ROSENILDA DE ANDRADE BUTCHER	AE01-31	AE01-33
44852276	1	ROSEVALDO DE AQUINO BELARMINO	AE01-26	AE01-27
52318572	1	ROSI MARI VOGEL	AE01-16	AE01-17
65472686	1	ROSICLEIA APARECIDA SANTOS LEMOS	AE01-28	AE01-30
77535136	2	ROSICLEIA SCHLIKMAN FERNANDES	AE02-34	AE02-36
45914682	1	ROSIDETE MORAES PEDROSO	AE01-26	AE01-27
75045921	1	ROSILDA APARECIDA DE CARVALHO	AE01-31	AE01-34
52084938	1	ROSILDA BARBOSA DA COSTA FERREIRA	AE01-31	AE01-34
63546658	1	ROSILDA CORREIA FERNANDES	AE01-31	AE01-33
42935794	1	ROSILDA DA APARECIDA DE ALMEIDA DAS NEVES	AE01-26	AE01-29
80765827	1	ROSILDA DE FATIMA CAMARGO TURMINA	AE01-31	AE01-34

48412017	1	ROSILDA DO ROCIO DE SOUZA	AE01-21	AE01-24
75768680	1	ROSILDA TERESINHA SCHREINER SCHROTH	AE01-31	AE01-34
83170778	1	ROSILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AE01-31	AE01-34
37761702	1	ROSILEIDE DA SILVA BERA	AE01-31	AE01-33
36139374	1	ROSILENE DE FATIMA CASSOLI BESSON	AE01-35	AE01-36
54244118	1	ROSILENE DEOSTI LAZARINI	AE01-31	AE01-34
15520329	1	ROSILENE DO ROCIO MELLO	AE01-24	AE01-25
50682048	1	ROSILENE DO ROCIO MOCELIN SANTOS	AE01-26	AE01-29
85472399	1	ROSILMA BLASKOVSKI	AE01-31	AE01-33
76535159	1	ROSIMAR ALVES TAVEIRA	AE01-25	AE01-28
72444957	1	ROSIMAR BONATO ANTUNES	AE02-22	AE02-24
52623405	1	ROSIMARA SANTOS CAMARGO ONESKO	AE01-30	AE01-32
66710416	1	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA ARNDT	AE01-31	AE01-32
42205117	2	ROSIMERI BUENO DOS SANTOS	AE02-35	AE02-36
91812533	1	ROSIMERY PEREIRA DE ALMEIDA	AE01-26	AE01-29
41910046	1	ROSINEIA APARECIDA ZIBETTI TEBALDI	AE01-34	AE01-36
72701534	1	ROSINEIA MARTINS DE MORAES	AE01-26	AE01-28
48307116	1	ROSINEIDE APARECIDA DE ARAUJO MONTEIRO	AE01-31	AE01-34
62019948	1	ROSMARI JACOBOWSKI ARRUDA	AE01-34	AE01-36
36222166	52	ROSMIR CARLOS DE GOVEIA	AE01-23	AE01-24
64285831	1	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-27
46897510	1	ROZANI DA SILVEIRA PASTORINI	AE01-31	AE01-34
44695715	1	ROZE CLEIA DA LUZ	AE01-31	AE01-34
67507614	1	ROZELI MONTAGNOLI CARONI	AE01-31	AE01-34
60016895	1	ROZENI APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AE02-34	AE02-36
91982170	1	ROZENILDA APARECIDA VASCOVE BARBOSA	AE01-26	AE01-28
66467597	1	ROZILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
84156701	1	ROZILDA DINIZ	AE02-32	AE02-34
43390058	1	RUBENS DE ARRUDA	AE01-31	AE01-34
64644653	1	RUBENS DO PRADO	AE01-31	AE01-33
85394630	1	RUBENS ROSNEI PEREIRA	AE01-31	AE01-33
51645871	1	RUTE FONSECA DE LIMA DE CARVALHO	AE01-31	AE01-34
46992741	1	RUTE MARTINS MICOSKI	AE01-30	AE01-33
79193518	1	RUTE OPALINSKI DE LIMA WISNIEWSKI	AE01-31	AE01-33
81208646	1	RUTH DO ROCIO BRAINE SANTOS	AE01-31	AE01-34
75733453	1	SABRINA DE JESUS LEME CUSTODIO	AE01-31	AE01-34
33126646	1	SALETE APARECIDA LOURENCO VIEIRA GONCALVES	AE01-26	AE01-28
75122039	1	SALETE JUNG	AE02-35	AE02-36
47579465	1	SALETE MODKOWSKI	AE01-31	AE01-34
17436597	1	SALETE OLDONI	AE01-15	AE01-17
49665687	1	SALETE TEREZINHA SIEGA FERNANDES	AE01-34	AE01-36
61204253	1	SAMOEL VICENTIN SANTANA	AE01-25	AE01-26
79771490	1	SAMUEL JOSE DE SANTANA	AE01-26	AE01-29
85260839	1	SANDERLEIA CECCON DOS SANTOS	AE02-33	AE02-35
41606649	1	SANDRA AMARA CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	AE01-31	AE01-34
57147938	1	SANDRA APARECIDA BATISTA SASDELLI	AE01-31	AE01-32
70216728	1	SANDRA APARECIDA DE LIMA LINK	AE01-26	AE01-27
72683447	1	SANDRA CARVALHO	AE01-31	AE01-34
67411781	1	SANDRA CHAVES	AE02-31	AE02-33
49807015	2	SANDRA DE CASSIE VIEIRA	AE02-34	AE02-36
67410106	1	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA GAUDENCIO	AE01-31	AE01-34
77452435	1	SANDRA IVONETE NUNES DE SIQUEIRA	AE01-34	AE01-36
49364121	1	SANDRA MARA CABRAL DE SOUZA	AE01-26	AE01-28
66178838	53	SANDRA MARA DA SILVA PERON	AE02-35	AE02-36
78574038	1	SANDRA MARA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
63345849	1	SANDRA MARA FERRARI	AE01-29	AE01-30
69790356	1	SANDRA MARA JLEBOWICH FRANCA	AE02-33	AE02-36
32143547	92	SANDRA MARA PEREIRA APARICIO	AE01-34	AE01-36
46133412	53	SANDRA MARA SANCHES	AE01-34	AE01-35
58886211	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	AE02-34	AE02-36
61217983	1	SANDRA MARIA DA COSTA GOMES	AE02-35	AE02-36
61062343	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS VERNER	AE01-25	AE01-27
70075636	1	SANDRA MARIA SOARES	AE01-26	AE01-29
75005865	1	SANDRA MOURA DA SILVA	AE01-31	AE01-33
50653765	1	SANDRA NARA DE PAULA	AE02-31	AE02-33
54948050	89	SANDRA PICOLO BATISTA	AE01-34	AE01-36
54098910	1	SANDRA REGINA COSTA	AE02-30	AE02-33
42529753	1	SANDRA REGINA DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
61807691	1	SANDRA REGINA ESTEVES ROCHA	AE01-29	AE01-32
45681793	1	SANDRA REGINA MIQUELASSO DE OLIVEIRA SILVA	AE02-29	AE02-31
42264130	1	SANDRO CABANHA	AE01-31	AE01-32
75633815	1	SANDRO SOARES GONCALVES	AE02-13	AE02-14
38911996	1	SEBASTIANA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	AE01-31	AE01-33
79487961	1	SEBASTIANA VALERIO DE BORBA	AE01-15	AE01-16
21134848	1	SEBASTIAO QUADROS DA CRUZ	AE01-31	AE01-32
44515040	1	SEBASTIAO VENCESLAU	AE01-31	AE01-32
77742573	1	SEDENIR CAMPOS CEQUINATO	AE01-31	AE01-34
71497585	1	SEDENIR DA SILVEIRA MARTINS	AE01-31	AE01-34
42087416	1	SELI ANTUNES MARQUES	AE01-20	AE01-22
55442045	1	SELMA APARECIDA FUENTES LEITE	AE01-30	AE01-31
80339062	1	SELMA CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	AE01-31	AE01-33
86499371	1	SELMA DOS SANTOS KNAUBER	AE01-31	AE01-32
50423760	1	SELMA GONCALVES FERREIRA DE MOURA	AE02-35	AE02-36
43221361	1	SELMA TRIZOTTI	AE01-25	AE01-26
52463564	1	SELMO JOSE PACHECO	AE01-26	AE01-27

57027193	1	SENHORINHA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
47793041	2	SENHORINHA DE SOUZA SCHEFFER	AE01-23	AE01-25
132975620	1	SERGIO CARLOS FERREIRA	AE01-25	AE01-26
45387402	1	SERGIO KOMAR	AE01-26	AE01-29
60664153	1	SERGIO LUIS BORGES	AE01-29	AE01-30
49340826	2	SERGIO LUIS MARGULESKI	AE01-28	AE01-30
30241592	1	SERGIO LUIZ CAETANO DE ARAUJO	AE02-17	AE02-18
58268160	1	SERGIO REGINALDO GUEDES	AE01-28	AE01-31
72866720	1	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	AE02-27	AE02-29
57747811	1	SERGIO SEBASTIAO SAMPIETRO	AE02-16	AE02-17
70022338	1	SHEILA REGINA MARTELOSO CREMONEZI	AE01-33	AE01-35
58463060	1	SHIRLEI MARIA KULEVICZ LOPES	AE01-31	AE01-32
20440538	1	SHIRLEY MARIA DA SILVA	AE02-35	AE02-36
91152169	1	SIDIANE SIQUEIRA CALDAS	AE01-30	AE01-32
59907670	1	SIDINEIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	AE01-26	AE01-28
77615989	1	SIDINEIA CORREIA DA SILVA FORTES	AE01-31	AE01-33
51776496	53	SIDNEI BORGES	AE01-34	AE01-36
79323926	1	SIDNEIA ALEGRE DA COSTA	AE01-31	AE01-33
42930334	1	SIDNEIA DE OLIVEIRA SILVA	AE01-31	AE01-32
45218260	1	SIDNEY APARECIDO MOREIRA	AE01-20	AE01-21
83615184	1	SILEA PEREIRA FERNANDES	AE01-20	AE01-22
72465130	1	SILENE TAVARES DE SOUZA	AE01-30	AE01-31
65537222	90	SILMARA APARECIDA MARCONDES	AE01-26	AE01-29
85076973	1	SILMARA FARIA ABRAO RAMOS	AE01-26	AE01-29
87243850	1	SILMARA FERRAZ TEIXEIRA	AE01-30	AE01-32
43519883	1	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	AE01-31	AE01-34
70517167	2	SILVANA APARECIDA CAMPINAS DE MIRANDA NARDONI	AE01-31	AE01-32
40436294	1	SILVANA APARECIDA DINATO DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-32
61693262	1	SILVANA DA LUZ ROCHA	AE01-28	AE01-31
99816767	1	SILVANA DO ROSARIO DA SILVEIRA DE CASTRO	AE01-31	AE01-34
86098784	1	SILVANA FANINI	AE02-34	AE02-36
35655930	91	SILVANA GONCALVES CARVALHO	AE01-24	AE01-26
69155529	1	SILVANA MARA YUSEINSKI	AE02-22	AE02-24
60193258	1	SILVANA SOUSA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
62225769	1	SILVANIA APARECIDA VELOZO	AE01-31	AE01-34
64537210	1	SILVANIA DE OLIVEIRA	AE01-27	AE01-30
76431396	1	SILVANIA GOMES DOS SANTOS FELISBERTO	AE01-31	AE01-33
53211283	1	SILVANIA TERESINHA PASQUETTI	AE01-31	AE01-33
42645796	90	SILVIA ANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
79227650	1	SILVIA CARLA APARECIDA ARAUJO	AE02-34	AE02-36
55657106	1	SILVIA CRISTINA ANTENOR	AE01-31	AE01-33
72859596	1	SILVIA CRISTINA PARREIRA MACHADO	AE01-31	AE01-33
20560886	1	SILVIA LUCIA DAS VIRGENS	AE01-31	AE01-32
71025101	1	SILVIA PERUSSOLO DE OLIVEIRA ANDRADE	AE01-31	AE01-34
69645402	1	SILVIA SUDENI BENEDETTO	AE01-31	AE01-32
48631126	1	SILVIA VALENTINA DA CUNHA	AE01-33	AE01-36
54675798	1	SILVINHA CASTELLARI ANDRADE	AE01-29	AE01-30
8447128	1	SILVIO MORO	AE01-31	AE01-33
61506179	1	SILVIO TURRA	AE02-11	AE02-13
70458039	1	SIMONE APARECIDA ASSIS	AE01-28	AE01-29
96166460	1	SIMONE DE FATIMA SILVA BUENO	AE01-31	AE01-34
86123045	1	SIMONE DE FATIMA SILVA DE SIQUEIRA	AE01-29	AE01-30
45809560	1	SIMONE PLACEDES BITTENCOURT	AE02-21	AE02-24
59579126	1	SIMONE REGINA CHECCHI	AE02-33	AE02-34
52364620	91	SIMONE RIBEIRO	AE02-24	AE02-25
65703718	2	SIMONE RITA CASTAGNA DA SILVA	AE01-34	AE01-35
90355805	3	SIMONE ROEDER	AE01-31	AE01-32
66115348	1	SIMONE ROSA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
90290657	1	SIMONE VARGAS	AE01-19	AE01-20
46061314	1	SIRLEI DE FATIMA MAURER PIMENTEL	AE01-20	AE01-23
45839478	52	SIRLEI MARTINA PROGETTI DA SILVA	AE01-34	AE01-35
56118446	2	SIRLEI SANT ANNA ROGERIO	AE01-31	AE01-32
85332767	1	SIRLEI TEREZINHA DE MELO JOZWIAK	AE01-26	AE01-29
56299858	1	SIRLENE MATTOSO	AE02-30	AE02-32
42286494	92	SIRLENE MOVIO DA COSTA	AE01-31	AE01-33
86499320	1	SIRLETE ALVES DOS SANTOS	AE01-30	AE01-31
43673297	1	SIRLEY APARECIDA ALVES	AE01-26	AE01-27
42917532	1	SOELENE TEREZINHA NUNES	AE01-19	AE01-20
92499600	91	SOELI APARECIDA DE PAULA DA SILVA	AE01-29	AE01-32
42098167	97	SOELI DE RAMOS	AE02-31	AE02-33
67671759	1	SOELI MIRANDA	AE01-31	AE01-34
70209640	1	SOELI PEREIRA DA SILVA RAMOS	AE01-26	AE01-28
56989811	1	SOELI VIEIRA	AE01-31	AE01-34
48059805	1	SOELI WOINARSKI MARTINS	AE01-28	AE01-31
46246063	1	SOELY APARECIDA TEIXEIRA DE LARA	AE01-31	AE01-34
17425773	1	SOFIA DE RAMOS	AE01-23	AE01-24
65720060	1	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	AE01-31	AE01-34
71220796	1	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	AE01-26	AE01-29
102777492	1	SOLANGE BARBARA GARCIA	AE01-30	AE01-33
81351317	1	SOLANGE BATISTA EDUARDO	AE01-29	AE01-32
94041627	1	SOLANGE BERGER CHEREMETA	AE01-30	AE01-33
63703745	52	SOLANGE DO ROCIO MERISIO	AE01-26	AE01-28
23254530	1	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHAIS	AE01-14	AE01-15
80813260	1	SOLANGE FERREIRA DE CASTILHOS	AE01-31	AE01-34
57264764	1	SOLANGE LAGINSKI MOTA	AE01-26	AE01-29

42536539	52	SOLANGE MARGARETE DELLANI	AE01-22	AE01-24
41739886	1	SOLANGE MARIA LESNIEWSKI	AE02-21	AE02-23
47626587	1	SOLANGE PIRES DA SILVA PINTO	AE01-28	AE01-31
51532198	1	SOLANGE TEREZINHA KREWER DUCATI	AE01-31	AE01-34
55392129	1	SONI APARECIDA MICHELAN	AE01-29	AE01-30
43024760	1	SONIA APARECIDA IVAKOSKI	AE01-34	AE01-35
50197719	1	SONIA APARECIDA TERTULIANO DE MELO OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
65024179	1	SONIA DA COSTA DUTRA LIMA	AE01-31	AE01-33
55440220	1	SONIA DE CASSIA VARELLA DIEHL	AE01-26	AE01-28
12243847	40	SONIA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	AE01-24	AE01-26
48467881	1	SONIA DE LIMA	AE01-28	AE01-29
20914718	1	SONIA DE LUCIA INDARTE	AE01-34	AE01-36
53048927	1	SONIA FATIMA PEREZ	AE01-31	AE01-34
61723889	1	SONIA FERREIRA MARTINS	AE01-30	AE01-32
131059434	1	SONIA FIGUEREDO DA SILVA	AE01-31	AE01-34
76159947	1	SONIA GNOATO LEFCHAK	AE01-31	AE01-32
49513062	1	SONIA LINA SANTOS CEZANOSKI	AE01-31	AE01-33
68875153	1	SONIA MARCIA PERIN BRUTSCHER	AE02-34	AE02-35
13913315	1	SONIA MARIA ARCANJO DE ARRUDA	AE01-31	AE01-34
50589226	1	SONIA MARIA KUTZ	AE01-31	AE01-32
38689029	1	SONIA MARIA PIRAJAO MACHADO	AE01-28	AE01-30
57188456	1	SONIA PEREIRA	AE01-29	AE01-30
75927525	1	SONIA PEREIRA DA SILVA	AE01-26	AE01-29
80439318	1	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	AE01-34	AE01-35
49045603	1	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	AE01-28	AE01-30
41962160	1	STANLEY DA COSTA MARQUES	AE01-31	AE01-34
43003569	1	STELA MARA PINTO VAROTTO	AE01-31	AE01-34
49277571	1	STELLA MARIS MASCARELLO MASSAROTTO GRICK	AE02-34	AE02-36
57410825	1	STELLA PEREIRA	AE01-33	AE01-36
99994754	1	SUELEN CRISTINA CRESTANI	AE01-31	AE01-34
34825360	1	SUELI ADAO	AE01-31	AE01-32
31876397	1	SUELI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	AE01-25	AE01-26
69790640	1	SUELI APARECIDA MAIBUK	AE01-18	AE01-19
16641758	1	SUELI BITENCOURT VAZ	AE01-23	AE01-25
57431296	1	SUELI CANDIDO DO PRADO	AE01-31	AE01-32
77164740	1	SUELI DE GOIS ARACHESKI STADLER	AE01-26	AE01-27
37177857	1	SUELI DE OLIVEIRA RICARDO	AE01-26	AE01-28
20181850	1	SUELI FALASCHI	AE01-31	AE01-34
48325262	1	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA LOPES	AE01-31	AE01-34
56115935	1	SUELI GUIMARAES DE ARAUJO	AE01-26	AE01-28
73502446	1	SUELI LUPATINI	AE02-31	AE02-33
53288782	1	SUELI MACEDO DE OLIVEIRA	AE01-08	AE01-10
34848718	1	SUELI MENEGHINI HENZ	AE02-31	AE02-33
63417181	1	SUELI RUELA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
93679369	1	SUELLEM BATISTA DA SILVA	AE02-31	AE02-33
40845429	1	SUELY APARECIDA LONGO	AE01-15	AE01-16
63441627	1	SUELY CACULA DOS SANTOS	AE01-29	AE01-32
49098740	1	SUHAILA APARECIDA KURDI DE SOUZA	AE01-34	AE01-36
19197913	1	SUMAHYA ROSA GUIMARAES ALBRECHT	AE02-29	AE02-32
81012105	1	SUSANLEY GREFF	AE01-24	AE01-25
62643226	1	SUZANA LEIDE GARCIA COUTO	AE02-34	AE02-36
62577495	1	SUZANA MAGARI LINS	AE01-31	AE01-32
41320672	1	SUZETE MACHADO GEHLEN GRAFF	AE01-31	AE01-34
68528771	1	SYLVIA ALEXANDRINA SOARES PEREIRA DE CASTILHO	AE02-32	AE02-35
42174980	1	TANIA APARECIDA FERREIRA	AE02-35	AE02-36
55237700	1	TANIA APARECIDA TEIXEIRA	AE01-29	AE01-30
58442674	97	TANIA BOZA	AE01-29	AE01-30
84530522	1	TANIA DE LURDES HORST DA SILVA EL GUEDR	AE01-31	AE01-32
49277202	1	TANIA MARA DALABRIDA DA CRUZ	AE01-30	AE01-32
56655590	3	TANIA MARA PIRES	AE02-34	AE02-36
79537497	1	TANIA MARA SAID RAMOS	AE02-32	AE02-33
53771610	1	TANIA MARA SKRCEK	AE01-30	AE01-33
49321465	53	TANIA MARIA GARBOSA	AE01-34	AE01-36
77208410	1	TANIA MARIA MISTURINI SCHAEFER	AE01-31	AE01-34
90568221	1	TANIA MENON	AE02-34	AE02-36
63307998	1	TARCISIO EDUARDO ZANLORENSI	AE01-19	AE01-20
70163365	90	TARCISIO MOURA DA SILVA	AE01-20	AE01-21
98857648	1	TASSIO RIBAS BUBNIAK	AE01-28	AE01-29
86179466	1	TATIANE ANDRESSA DA SILVA	AE02-27	AE02-29
96731469	1	TATIANE MITHIELLE VIEIRA	AE02-34	AE02-36
82454519	1	TATIANE RIBEIRO	AE01-26	AE01-29
84426180	1	TATIANE ZANIN JESUS MENDES	AE01-26	AE01-29
63378658	1	TELMA CRISTINA PEREIRA DAS NEVES	AE02-35	AE02-36
78305460	1	TEOFILO OTONI CORREA PACHECO SOARES	AE01-29	AE01-31
60624852	1	TERESA CONCEICAO DOS SANTOS DE JESUS	AE01-31	AE01-34
52660220	1	TERESA FATIMA GONCALVES	AE01-29	AE01-31
34718938	1	TERESINHA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
47448085	1	TERESINHA LEONICE GODOI DA ROSA	AE02-34	AE02-36
53965385	1	TERESINHA MULLER LONEN	AE01-31	AE01-33
57544910	1	TERESINHA NELITA BERNARDI DE ALMEIDA	AE01-29	AE01-30
55953856	1	TERESINHA ROSELI BONKEVICH DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
48226809	1	TEREZA AIRICHE CORREIA	AE01-34	AE01-36
84831824	1	TEREZA APARECIDA RECH	AE01-31	AE01-34
33805993	1	TEREZA FRIGERI SANCHES RODRIGUES	AE01-31	AE01-34
44496909	1	TEREZA LINO DA SILVA	AE01-31	AE01-33

45087727	1	TEREZA LOPES FREITAS DOS SANTOS	AE02-23	AE02-25
41604549	1	TEREZA RAMOS	AE01-31	AE01-33
11223443	1	TEREZA SCOPEL	AE01-31	AE01-34
43663593	90	TEREZINHA ALMEIDA DIAS	AE01-29	AE01-32
67170717	1	TEREZINHA APARECIDA MENDES VAZ RODRIGUES	AE01-31	AE01-33
77646612	1	TEREZINHA APARECIDA MOREIRA	AE01-26	AE01-28
48530737	1	TEREZINHA ARLETE DA SILVA	AE01-30	AE01-32
73116090	1	TEREZINHA BEZ	AE02-31	AE02-33
69762972	1	TEREZINHA BURCKHARDT	AE01-31	AE01-33
54792670	1	TEREZINHA CABRAL DE SOUZA PAGLIA	AE01-26	AE01-27
18084058	1	TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA	AE01-34	AE01-35
42730491	1	TEREZINHA DE FATIMA RIBAS TEODORO	AE01-25	AE01-26
42106925	1	TEREZINHA DE FATIMA SILVA PEREIRA	AE01-19	AE01-20
35520023	1	TEREZINHA DIRCKSEN FERREIRA	AE01-31	AE01-33
45980235	1	TEREZINHA KULKA LOPATA	AE01-26	AE01-29
55878560	1	TEREZINHA MARIA DE ASSIS	AE01-30	AE01-31
63496626	1	TEREZINHA PAITAX GIMONSKI	AE01-34	AE01-36
49224974	1	TEREZINHA PETRYKOWSKI	AE01-31	AE01-33
59115367	1	TEREZINHA PINHEIRO MACHADO DO COUTO	AE02-35	AE02-36
76019100	1	TEREZINHA SALETE BELINO	AE01-31	AE01-34
73768276	1	TEREZINHA XAVIER BORGES	AE01-25	AE01-28
85551957	1	TEREZINHA ZELINDA GAVRONSKI	AE01-31	AE01-33
80810490	1	THAIS MARIA SILVA WANDERLEY DE ARAUJO	AE02-34	AE02-35
19800113	90	TEREZINHA LINHARES PARISE	AE01-29	AE01-30
69518362	52	THIAGO FERNANDO BATISTA DA SILVA	AE02-17	AE02-18
110670982	1	THIAGO MARINS	AE01-31	AE01-33
88271840	1	THIAGO MURILO FERREIRA	AE01-30	AE01-33
83399457	1	THIAGO RODRIGO BORGES DE ANDRADE	AE01-20	AE01-21
91531836	1	THIAGO RODRIGUES LEITE	AE02-35	AE02-36
33579039	1	TIMOTEO KUSBICK	AE01-31	AE01-34
48273572	1	UBIRACI MAGELA	AE01-31	AE01-34
68557038	1	USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO	AE02-29	AE02-32
61185305	1	VALCI LIMA DA SILVA	AE01-23	AE01-25
20720549	2	VALCI PERUFFO	AE02-16	AE02-17
43600435	1	VALDECI FRANCISCO BORGES	AE01-31	AE01-32
50538907	1	VALDECIR PEREIRA	AE01-29	AE01-31
42058890	1	VALDELICE DA SILVA FREITAS	AE01-31	AE01-33
54890230	1	VALDEMIR DA SILVA	AE01-30	AE01-33
45812910	1	VALDENICE BONFIM SILVA	AE01-34	AE01-35
36703067	1	VALDETE ESSER RICHCIK	AE01-25	AE01-26
73065143	1	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
75877250	1	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	AE01-25	AE01-28
41661208	1	VALDINA ANDRE DA SILVA	AE01-31	AE01-33
65920050	97	VALDINEI BARBOSA COLOMBES	AE02-27	AE02-30
41927089	2	VALDINEI JORGE KARAM	AE01-26	AE01-28
52286603	1	VALDIR BATISTA POSSENTI	AE01-31	AE01-34
32955304	1	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	AE01-26	AE01-28
98006010	1	VALDIR GULARTE	AE01-26	AE01-29
59817604	1	VALDIRENE APARECIDA SANTOS DE PAULA	AE01-26	AE01-27
47399858	1	VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA	AE01-16	AE01-17
34754276	1	VALENTINO CIOLI	AE01-19	AE01-21
55738734	1	VALERIA APARECIDA PANAS HAIDAMAK	AE01-26	AE01-29
62051582	1	VALMIR SAMUEL CORDEIRO	AE02-24	AE02-27
93632117	1	VALMOR TENUITI DE SOUZA	AE01-31	AE01-33
65849577	3	VALNICE ALEIXO DOS SANTOS CUNHA	AE01-31	AE01-34
61751530	1	VALQUIRIA SANTANA DE ANDRADE	AE01-25	AE01-26
98498087	1	VALTENIZIA LUIZ DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-21
66208672	1	VANDA BORGES DA SILVA	AE01-30	AE01-32
45244202	1	VANDA MARA SIMAO	AE02-34	AE02-36
64739751	1	VANDERLEI MACHADO	AE01-31	AE01-34
45263150	1	VANDERLEI NERES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-33
72913981	1	VANDERLEI RIBEIRO	AE01-31	AE01-32
77566538	1	VANDERLEIA LUVIZETO GOULART	AE01-31	AE01-34
80377207	1	VANDERLEIA NIZER WOLOCHEN WELKE	AE01-20	AE01-22
70703203	1	VANDERLI CONCEICAO BUENO FERREIRA	AE01-31	AE01-34
77808043	2	VANDERLICE PEREIRA	AE01-31	AE01-34
89102103	1	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
63622370	1	VANIA REGINA ALVES SILVA	AE02-34	AE02-36
92574571	1	VANILDA DE MATOS CANNABRAVA	AE01-29	AE01-30
50969703	1	VANILDE DO ROCIO DOS SANTOS STABACH	AE02-31	AE02-34
78511338	1	VANILDE DO ROCIO WOLETE	AE01-31	AE01-33
49146280	3	VANIR CHIMILOSKI PEREIRA	AE01-24	AE01-26
108178760	1	VANIRIA VIERO BRUGNERA	AE01-31	AE01-34
59596373	1	VASOLETE DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA	AE01-26	AE01-27
64016377	1	VENILDE LAURINDO DOS SANTOS	AE01-29	AE01-31
33914920	97	VERA ALICE MADRONA CASSIANO	AE02-34	AE02-36
69212336	1	VERA APARECIDA DE ARAUJO BARBIERI	AE01-26	AE01-29
80940246	1	VERA LUCIA ANTUNES	AE01-26	AE01-29
57306980	1	VERA LUCIA AUER	AE02-31	AE02-32
35728201	1	VERA LUCIA AVILA DA ROCHA	AE01-31	AE01-33
18309335	1	VERA LUCIA BINIARA DA LUZ	AE01-26	AE01-27
41543744	1	VERA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	AE01-11	AE01-12
79846295	1	VERA LUCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-26
59428810	1	VERA LUCIA DE ARAUJO SANTOS	AE01-28	AE01-30
131168276	1	VERA LUCIA DE PAULA FANTE	AE01-31	AE01-33

50596095	1	VERA LUCIA FARIAS BORGES	AE01-26	AE01-27
17746561	89	VERA LUCIA GOMES PEREIRA	AE01-34	AE01-36
31446112	1	VERA LUCIA GONCALVES	AE01-26	AE01-27
45085422	1	VERA LUCIA LOPES FREITAS PINTO	AE01-31	AE01-33
42053791	1	VERA LUCIA MALAVASI CARDOSO	AE01-26	AE01-29
20168234	1	VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA	AE01-31	AE01-32
49760175	1	VERA LUCIA NOSSOL GROCHKA	AE01-29	AE01-32
40392335	1	VERA LUCIA PAGANI SANTANA	AE01-34	AE01-36
81153329	97	VERA LUCIA PORCINO MATEUS	AE02-34	AE02-36
10338298	1	VERA LUCIA REIGNE KARAKAWA	AE01-31	AE01-34
56036644	1	VERA LUCIA RUIS XAVIER	AE01-25	AE01-27
70634368	1	VERA LUCIA VIEIRA SCHIMLOUSKI	AE01-31	AE01-34
93784626	1	VERA LUCIA WOICIECHOSKI	AE01-31	AE01-33
46835085	1	VERGINIA PETRIKOWSKI	AE01-31	AE01-32
96022379	1	VERONI SEVERO DOS SANTOS	AE01-35	AE01-36
46738438	1	VERONICA COTIEZ DE ALVARENGA MACHADO	AE01-30	AE01-31
53024483	1	VERONICA MARIA DOS SANTOS	AE01-34	AE01-36
34838534	97	VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO	AE02-34	AE02-36
84762733	1	VERONICE FERREIRA SANTANA PRECHESNIUKI	AE01-26	AE01-28
52192145	1	VILMA AMADIAS	AE01-31	AE01-34
44630702	1	VILMA APARECIDA DE LIMA FERRAREZI	AE01-26	AE01-28
50465756	1	VILMA CELESTE DE OLIVEIRA	AE01-31	AE01-34
69818331	1	VILMA DA SILVA BARBOSA	AE01-31	AE01-34
75142684	97	VILMA KARINE DE FREITAS	AE02-34	AE02-35
44715040	1	VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	AE01-31	AE01-32
68862582	1	VITALINA APARECIDA BICHOF DA SILVA	AE01-31	AE01-33
52483638	1	VITORIA LAMOUR	AE01-31	AE01-34
82594639	53	VIVIAN ALENCAR COUTINHO QUINTO	AE02-35	AE02-36
102585143	1	VIVIANA DE FATIMA DA ROCHA	AE01-31	AE01-32
98121528	1	VIVIANE DE AGUIAR PORCELANI	AE01-30	AE01-31
59526510	1	VIVIANE FUSIK BARIZON	AE01-26	AE01-27
82597409	54	VIVIANE WERNEK COSTA	AE01-29	AE01-32
52369908	1	VIVIANNE MARIA LEITE CARDOSO	AE01-26	AE01-28
84777692	1	VOLNEI KUSDRA	AE01-26	AE01-29
62031999	1	WALDELY BEGALLI CAMARGO	AE01-31	AE01-34
66688852	1	WALDENICE FERNANDES GUIMARAES DE ALMEIDA	AE01-31	AE01-34
37217247	1	WALDETE DE FATIMA RIBEIRO	AE01-31	AE01-34
33991916	1	WALKIRIA ISHIKAWA BARNACK	AE01-27	AE01-29
54460147	1	WALLACE VICENTE DA SILVA CRUZ	AE01-26	AE01-27
70774569	1	WANDERLEA APARECIDA SCORA SANTOS	AE01-28	AE01-29
84947105	1	WELLINGTON LUIZ ZAGUINE	AE02-32	AE02-35
81950750	1	WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	AE02-31	AE02-32
73160588	1	WILLIAM RICARDO LAUDELINO CAMARGO DE FRANCA SCHERE	AE01-17	AE01-18
98392246	1	WILLIAN CORDEIRO CARNEIRO	AE01-31	AE01-33
85882074	90	WILLIAN JUNIOR OLIVEIRA	AE01-34	AE01-36
35851828	1	WILSON COGITSKEI	AE01-26	AE01-28
34372128	1	WILSON DOS PRAZERES DOS SANTOS	AE01-31	AE01-32
19758699	1	WILSON JOSE DOS SANTOS	AE01-13	AE01-14
14530274	1	ZEDIVAL GONCALVES DE ALMEIDA	AE01-31	AE01-33
61348484	1	ZELIA APARECIDA CAETANO	AE01-26	AE01-28
68367468	1	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-26	AE01-27
53399614	1	ZELINDA DE FATIMA LANG	AE01-26	AE01-27
42198307	1	ZELIR ABRAHAO DE SOUZA	AE01-19	AE01-22
50183661	1	ZENAIDE RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS	AE01-31	AE01-34
50197468	1	ZENAIDE SERAFIN ANTUNES	AE01-31	AE01-32
59887238	1	ZENAIDE SOARES DAS CHAGAS	AE01-31	AE01-32
56366393	53	ZENETE FATIMA DA SILVA CIONEK	AE01-29	AE01-30
44869403	1	ZENI DA CRUZ GOES GOMES	AE01-26	AE01-29
51956494	1	ZENITA FERREIRA PONTOLI	AE01-31	AE01-32
51284860	1	ZILDA APARECIDA ARTUZZI SOTANA	AE01-29	AE01-31
78496142	1	ZILDA APARECIDA BECARI	AE01-31	AE01-32
14342222	1	ZILDA CANCIO FERREIRA	AE01-31	AE01-32
51639162	1	ZILDA DE FATIMA DA SILVA	AE01-25	AE01-26
72980964	1	ZILDA FONSECA	AE01-26	AE01-27
39330679	1	ZILOA APARECIDA BAUMGARTNER CASATTI	AE01-23	AE01-25
64566288	1	ZORAIDE LEMANA XAVIER	AE01-34	AE01-35
39712342	1	ZULEIDE LOPES DA SILVA	AE01-31	AE01-32
60085315	2	ZULMIRA SALETE MARTINELLO	AE01-31	AE01-33

98283/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 176/2023

Súmula: Torna sem efeito a Progressão por Capacitação Complementar ao servidor Romildo Paulino Pereira e a Progressão por Antiguidade ao servidor Lucas Lopes de Souza do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, considerando o contido na Lei 21.108 de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER – QPIDR, e o disposto no protocolo nº 20.910.955-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Torna sem efeito a concessão da progressão por Capacitação Complementar, concedida através da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 142/2022 de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.311, em 02 de dezembro de 2022, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	QUADRO	CARGO	DE		PARA	
						CLASSE	REF	CLASSE	REF
ROMILDO PAULINO PEREIRA	186385	50185249	1	IAPAR	IAAS	A	11	A	13

Art. 2º Torna sem efeito a concessão da progressão por antiguidade, concedida através da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 114/2022 de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.280, em 14 de outubro de 2022, conforme segue:

NOME	ID	RG	LF	QUADRO	CARGO	DE		PARA	
						CLASSE	REF	CLASSE	REF
LUCAS LOPES DE SOUZA	186385	124167132	1	QPEM	ATER	C	2	C	3

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

98302/2023

Resolução SEAP nº 2.872/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 1450/2023 PRE/PGE, e o contido no protocolado nº 19.583.089-4 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0027921-80.2022.8.16.0182 ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 5.159 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.556 de 01 de novembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	CELIO ANTONIO DO AMARAL GOMES	56767053	1	III	06	III	07	08/04/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

98107/2023

Resolução SEAP nº 2903/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, e considerando:

- que compete a esta Secretaria a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, conforme disposto no art. 26, inc. I, da Lei n.º 21.352/2022;

- a Lei Complementar Estadual n.º 217/2019, que revogou os dispositivos legais que previam a regulamentação da licença especial do servidor público, e assegurou no seu artigo 4.º, o direito à fruição das licenças já adquiridas ao tempo da alteração legislativa;

- o disposto no Decreto n.º 4.631, de 12 de maio de 2020, que regulamenta o programa de fruição e indenização de licenças especiais, previsto nos artigos 4.º a 6.º da Lei Complementar n.º 217, de 22 de outubro de 2019;

- a necessidade de estabelecer os critérios de cálculo dos valores devidos para fins da indenização de que trata o Capítulo IV do Decreto nº 4.631, de 12 de maio de 2020, nos termos do art. 34 do referido Decreto;

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de cálculo dos valores devidos para fins de indenização da licença especial de que trata o Capítulo IV do Decreto n.º 4631 de 12 de maio de 2020.

§1.º Para efeito de indenização de licença especial nos termos do caput, será considerado a última remuneração recebida integralmente pelo servidor, anterior à inatividade ou rompimento do vínculo, incluídas as verbas fixas e de caráter permanente e excluídas as seguintes vantagens de caráter transitório, indenizatório ou eventual:

I-Adicional noturno, serviço extraordinário, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e verbas da mesma natureza;

II-Diárias;

III-Abono de permanência;

IV-Aula extraordinária e acréscimo de jornada, previstos nos §2.º e 3.º do art. 29 da Lei Complementar n.º 103 de 15 de março de 2004;

V-Funções de Gestão Pública;

VI-Funções Acadêmicas e Cargos em Comissão de Direção Acadêmica,

reguladas pela Lei n.º 16.372, de 30 de dezembro de 2009 e alterações;

VII-Função Comissionada de Confiança – FCC, regulada pela Lei n.º 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e alterações;

VIII-Função Comissionada de Confiança do Iapar – FCCI, regulada pela Lei n.º 18.005, de 27 de março de 2014 e alterações;

IX-Função Comissionada de Confiança e demais gratificações previstas na Lei n.º 18.467, de 27 de abril de 2015 e alterações;

X-Função Comissionada de Confiança do Ipem/PR – FCCI, regulada pela Lei n.º 21.094, de 13 de junho de 2022;

XI-Função Privativa Policial – FPP, regulada pela Lei n.º 17.172, de 24 de maio de 2012 e alterações;

XII-Função Privativa do Detran/PR – FPD, regulada pela Lei n.º 21.107, de 30 de junho de 2022;

XIII-Função de Desenvolvimento Rural – FDR, regulada pela Lei n.º 20.121, de 31 de dezembro de 2019;

XIV-Função de Gestão Tributária – FGT, regulada pela Lei Complementar n.º 232, de 17 de dezembro de 2020;

XV-Quotas previstas no Anexo IV da Lei n.º 21.274, de 1.º de dezembro de 2022;

XVI-Gratificações previstas:

a) Na Lei n.º 19.130 de 25 de setembro de 2017;

b) No Decreto n.º 3.828, de 19 de novembro de 2008 e alterações;

c) Nos incisos II, IV, V e VI do art. 18 da Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002 e alterações;

d) Nos incisos I e II do art. 13 da Lei n.º 17.026, de 20 de dezembro de 2011;

e) Na Lei n.º 17.358, de 27 de novembro de 2012;

f) No inciso IV, V, VI, VII do art. 24 da Lei n.º 21.583 de 14 de julho de 2023;

g) Na Lei n.º 17.430, de 20 de dezembro de 2012 e alterações;

h) No inciso IV do art. 4.º da Lei n.º 18.136, de 3 de julho de 2014;

i) No art. 32 da Lei n.º 18.467 de 27 de abril de 2015;

j) No art. 7.º da Lei Complementar n.º 242 de 17 de dezembro de 2021;

k) No art. 1.º da Lei n.º 21.094 de 13 de junho de 2022;

l) No art. 26 da Lei Complementar n.º 123 de 09 de setembro de 2008;

m) No art. 27 da Lei Complementar n.º 103 de 15 de março de 2004;

n) No Decreto n.º 7462 de 04 de março de 2013;

o) No Decreto n.º 3686 de 05 de outubro de 2004;

p) No Decreto n.º 2068 de 28 de janeiro de 1993;

q) Na Lei n.º 10.791 de 16 de maio de 1994;

r) No art. 14 da Lei n.º 10.118 de 29 de outubro de 1992;

s) Nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12.457, de 18 de janeiro de 1999;

t) No art. 24 da Lei n.º 18.467, de 27 de abril de 2015;

u) Gratificações pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas, regulada pela Lei n.º 10.692, de 27 de dezembro de 1993;

§2.º Para efeito de indenização da licença especial do servidor em atividade nos termos do caput, será considerado a última remuneração, incluídas as verbas fixas e de caráter permanente na data do pagamento e excluídas as vantagens de que trata os incisos I a XVI e suas alíneas.

Art. 2º Não haverá incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos à título de indenização da licença especial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

98069/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEED n.º 190/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que compete a esta Secretaria a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023;

- o contido na Lei n.º 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

- o contido no Decreto Estadual n.º 9.879, de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

- o contido no artigo 2.º, do Decreto Estadual n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020 que aprova o regulamento da SEAP;

- o contido na Resolução SEAP n.º 13.718, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovo o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, conforme detalhamento contido na Avaliação da Distribuição de Trabalho do órgão – ADTO.

Art. 2.º Fica a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da Secretaria de Estado da Educação autorizada a adotar os demais procedimentos para realizar a implantação do teletrabalho.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

98108/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 60 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas n.º 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo n.º 21.002.770-0, designa o servidor **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, Matrícula funcional n.º 30725093, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **José Rausis de Deus**, Matrícula funcional n.º 43410920, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Guapirama**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

98521/2023

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuario, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 22588, Protocolo nº 203156197, contra **TR3 TRANSPORTES LTDA**, Município de **URUSSANGA - SC**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.156,97.**

Auto de Infração nº 12383, Protocolo nº 204570892, contra **CIA DA CARNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Município de **COLOMBO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 20.212,96.**

Auto de Infração nº 97132, Protocolo nº 206642866, contra **E.A.S. OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, Município de **MANDAGUARI - PR**. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**

Auto de Infração nº 15093, Protocolo nº 190041549, contra **MARCELO LEMES DE MELO**, Município de **PINHAIS - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 66.490,00.**

Auto de Infração nº 41409, Protocolo nº 201902088, contra **PRIME COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, Município de **TOLEDO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 18.619,66.**

Auto de Infração nº 14742, Protocolo nº 193537189, contra **JOVINO SANTOS DE OLIVEIRA**, Município de **CIANORTE - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 9.973,50.**

Auto de Infração nº 38601, Protocolo nº 205442294, contra **JOSINEY AMERICO BETO JR**, Município de **ASSIS - SP**. DECISÃO: **Multa - R\$ 12.101,18.**

Auto de Infração nº 83068, Protocolo nº 198658502, contra **CARLOS ALBERTO MAEHLER**, Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 13.696,94.**

Auto de Infração nº 46000, Protocolo nº 200481739, contra **VOLTALIA DO BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, Município de **FLORIANÓPOLIS - SC**. DECISÃO: **Multa - R\$ 15.558,66.**

Auto de Infração nº 92688, Protocolo nº 199833359, contra **MARCEMINA COMINETTI**, Município de **SANTA LÚCIA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 17.952,30.**

Auto de Infração nº 45772, Protocolo nº 195974306, contra **AGROMERCANTIL KRAEMER EIRELI**, Município de **CASTRO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 41.293,44.**

Auto de Infração nº 3768, Protocolo nº 202290574, contra **ARAGUAIA ALIMENTOS LTDA**, Município de **CURITIBA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.122,38.**

Auto de Infração nº 28581, Protocolo nº 193019676, contra **FERNANDO LACERDA**, Município de **LAPA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 7.313,90.**

Auto de Infração nº 20950, Protocolo nº 203775300, contra **ROSINEIDE CRISTINA POLO DE CARVALHO**, Município de **HERCULÂNDIA - SP**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.156,97.**

Auto de Infração nº 22591, Protocolo nº 206330465, contra **MARCIA ANDREIA PEPI DOS SANTOS**, Município de **PONTA GROSSA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.156,97.**

Curitiba, 12 de Setembro de 2023

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

98026/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 146/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.017.315-3,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 21/5003, celebrado com Hobeika Arquitetura e Engenharia Ltda, no valor de R\$ 1.649.000,00, cujo objeto é Reparos na sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA - Curitiba, SEFA/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Davson Dolata Sugi, CREA: 91.809-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º Gestor suplente: Edmilson Elói Pires CREA: 85.924-D/PR;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

98475/2023

PORTARIA Nº 147/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.016.944-0,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 17/2717, celebrado com Endear Engenharia e Construções Ltda, no valor de R\$ 17.522.253,45, cujo objeto é Construção da Escola do Corpo de Bombeiros, SESP/PR, no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º Gestor suplente: Edmilson Elói Pires CREA: 85.924-D/PR;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

98489/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 168/2023 – SETI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Substitui, a pedido da Instituição, o representante Titular da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR na *Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná – CEA*.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e as constantes no Decreto Estadual nº 1.416, de 12 de setembro de 2007, e considerando o contido no Protocolado nº 21.020.497-0

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Resolução nº 155/2023, de 23 de agosto de 2023, a pedido da Instituição, para substituir o representante titular da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para compor a *Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná – CEA*, passando a constar ADILSON ANACLETO, em substituição à anteriormente indicada, permanecendo inalteradas as demais indicações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Aldo Nelson Bona

SECRETÁRIO DE ESTADO

98159/2023

UEM

PORTARIA Nº 701/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9.751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual nº 3.305/2023, publicado no DOE em 30/08/2023;

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada JANAÍNA GUERNICA SILVA, portadora do R.G. 5.564.517/MG aprovada em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 12 de setembro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

98216/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.665 – 04/09/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.000040053-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.290, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
NOME	CARGA HORÁRIA
Radla Zabian Bassetto Bisinella	20 horas
PORTARIA R. Nº 2023.670 – 11/09/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.000040053-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.290, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE FÍSICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Vagner dos Santos	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

98473/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 002/2014 - COU/UNESPAR, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1063/2023 de 11 de setembro de 2023.

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral Central para Eleição de membros dos Conselhos Superiores da UNESPAR, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE	RG/CPF nº	CATEGORIA
Ivone Ceccato	3.xxx.891-5/PR	Docente
MEMBROS	RG/CPF nº	CATEGORIA
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	1.xxx.426-9/PR	Docente
Fernando Yudi Sakaguti	5.xxx.024-0/PR	Docente
Maike dos Santos	5.xxx.052-0/PR	Agente Universitário
Marianne Ribeiro da Silva França	14.xxx.255-8/PR	Discente

Art. 2º Estabelecer as seguintes datas para o Processo Eleitoral, visando à escolha dos membros dos Conselhos Superiores da Universidade:

ATIVIDADES	DATA
Abertura das inscrições	De 28/09 a 24/11
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	05/10
Prazo recursal	09/10
Prazo para julgamento de recursos	11/10
Homologação das inscrições	16/10
Propaganda	De 16/10 a 30/10
Eleições: das 8h às 21h30	31/10
* A apuração dos resultados ocorrerá a partir da recepção de todas as urnas	
Proclamação do resultado, por edital	01/11
Prazo recursal	06/11
Homologação dos resultados	07/11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino — REITORA

98351/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria nº 1064/2023 de 12/09/2023 Art. 1º – Conceder a fruição do saldo de férias ao servidor, Daniel Fernando Matheus Gomes, RG nº 3.XXX.685-7/PR, Diretor do Campus de Apucarana, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para o período de 18/09/2023 a 29/09/2023. Art. 2º Conceder a substituição para o servidor, Leonardo Fávero Sartori, RG nº 11.XXX.011-9, Vice-Diretor do Campus de Apucarana, durante o período de férias do Titular.

Art. 3º Esta Portaria cancela a PORTARIA nº 1050/2023-REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

98333/2023

UNICENTRO**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023-DIRDES/UNICENTRO**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; a Portaria nº 56/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, e os Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 081/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11439, de 15 de junho de 2023,

- nº 020/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11381, de 17 de março de 2023,

- nº 096/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11259, de 14 de setembro de 2022,

e os processos protocolizados sob nº 13483/2023, nº 17550/2023, nº 17549/2023, nº 17548/2023, nº 17547/2023, nº 17679/2023, nº 17680/2023, nº 17677/2023, nº 17681/2023, nº 17676/2023, nº 17753/2023, nº 16664/2023, nº 17654/2023, nº 17701/2023, nº 18052/2023, nº 17653/2023, nº 17650/2023, nº 17684/2023, nº 17610/2023, nº 17612/2023, nº 17613/2023, nº 17614/2023, nº 17851/2023, nº 17798/2023, nº 18247/2023, nº 17688/2023, nº 17687/2023, nº 17686/2023, nº 17685/2023, nº 17678/2023, nº 17819/2023, nº 18211/2023, nº 18213/2023, nº 18212/2023, nº 17702/2023, nº 18780/2023, nº 18990/2023, nº 18986/2023, nº 18919/2023, nº 18915/2023, nº 18914/2023, nº 18920/2023, nº 18923/2023, nº 18922/2023, nº 18918/2023, nº 18917/2023, nº 18916/2023, nº 18175/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas com especialistas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) Exames Laboratoriais:

Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídeos;
Raio X do Tórax com Laudo.

b) Avaliações Clínicas com especialistas da área:

Oftalmológica (laudo emitido pelo oftalmologista);
Otorrinolaringológica (laudo emitido pelo otorrinolaringologista).

c) Médico do Trabalho (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional).

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2.

De posse dos exames, laudos e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
CRISTIAN NAHUM DONHA LIBERATO	8408**** -PR	LETRAS	SANTA CRUZ
DEJAIR DIONISIO	3523**** -PR	LETRAS	SANTA CRUZ
RAFAEL GOMES CAVALCANTE	14469*** *-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ

IONAH BEATRIZ BERALDO MATEUS	6260**** -PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
CARLA SANT ANA DE OLIVEIRA	8418**** -PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
SUELLEN FERNANDA DE QUADROS	10525*** *-PR	COORAE	SANTA CRUZ
BRUNA LOISE DE QUADROS DOS SANTOS	12680*** *-PR	COORAE	SANTA CRUZ
PALOMA APARECIDA OLIVEIRA RATUCHNE	13115**** *-PR	COORAE	SANTA CRUZ
GISELE TACHEVISKI	12956*** *-PR	COORAE	SANTA CRUZ
ELIANA JOSÉIA DOS SANTOS SUTIL	10220*** *-PR	COORAE	SANTA CRUZ
CESAR AUGUSTO GOULART	3470**** -SC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
HANAN KHALED SLEIMAN	9839**** -PR	FARMÁCIA	CEDETEG
JÉSSICA BRANDÃO REOLON	310070** **-RS	FARMÁCIA	CEDETEG
CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA	9608**** -PR	FARMÁCIA	CEDETEG
LUCIANA ERZINGER ALVES DE CAMARGO	5431**** -PR	FARMÁCIA	CEDETEG
DANIEL BRUSTOLIN LUDWIG	7141**** -PR	FARMÁCIA	CEDETEG
GIOVANA FRAZON DE ANDRADE	42990*** *-SP	FISIOTERAPIA	CEDETEG
MEIRIELLY FURMANN	12349*** *-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
ANA CAROLINA DORIGONI BINI	8373**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
HILANA RICKLI FIUZA MARTINS	8386**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
JOÃO HENRIQUE DUTRA BLANCO	6845**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
JOCIANE DE LIMA TEIXEIRA	12417*** *-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
FULVIANA SILVA NISHIYAMA	34765*** *-SP	FISIOTERAPIA	CEDETEG
DANIELLE BRANDALIZE	8415**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
WAGNER MENNA PEREIRA	7069**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
VANESSA CRISTINA NOVAK	7970**** -PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
LUCAS SOSTER MORIGGI	10028*** *-PR	FÍSICA	CEDETEG
YURI APARECIDO OPATA	10058*** *-PR	FÍSICA	CEDETEG
ANDRESA DA COSTA RIBEIRO	906727** **-RS	FÍSICA	CEDETEG
TIMOTHY GUSTAVO CAVAZZOTTO	423**** -SC	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
MARIANA FACCINI PINHEIRO	12605*** *-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
RAPHAEL AUGUSTO BALDISSERA GONÇALVES	9628**** -PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
WILLIAM CESAR BISPO BARRETO	111330** **-BA	MEDICINA	CEDETEG
BASILIO TECHY	3834**** -PR	MEDICINA	CEDETEG
MAXWELL JULIO DOS SANTOS	4**** -PR	MEDICINA	CEDETEG
JULIANA MARIA DE CASTRO	393**** -SC	MEDICINA	CEDETEG
CAROLINA MARTINS VISSOCI	223**** -DF	MEDICINA	CEDETEG

ANA CAROLINA SATER	8754**** -PR	MEDICINA	CEDETEG
DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	2032**** -MG	MEDICINA	CEDETEG
TALITA DO VALE BASTOS	10324*** *-PR	MEDICINA	CEDETEG
GUILHERME GONÇALVES LUSTOZA ARAUJO	29232*** *-PR	MEDICINA	CEDETEG
MARCELLA REGINA GANHO SOUZA	7994**** -PR	MEDICINA	CEDETEG
SILVIA IRIS AFONSO LOPES	7291**** -PR	PEDAGOGIA	IRATI
AVANILDE POLAK	8507**** -PR	LETRAS	IRATI
RAFAEL DA ROCHA MASSUIA	44048*** *-SP	HISTÓRIA	IRATI
MARIANE AMARAL	12344*** *-PR	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
JAILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	10210*** *-PR	MATEMÁTICA	IRATI
CARLOS RAPHAEL PEDROSO	10499*** *-PR	ENGENHARIA AMBIENTAL	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, deste edital, são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os requisitos de ingresso para a função, por meio de **DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis**, tamanho A4, **via protocolo digital**, até as **17 horas do dia 19 de setembro de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

4.1.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital (arquivo pdf único):

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 4.1.1:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 052/2023-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 4.1.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.1.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 4.1.1

implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade); ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **20, 21 e 22 de setembro de 2023**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **22 de setembro de 2023**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar **recurso nos dias 25 e 26 de setembro de 2023**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 052/2023-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los **até às 17 horas do dia 5 de outubro de 2023**, em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

- RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);
- CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- Comprovante de residência.
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- 6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)
- 6.5. Uma foto 3x4 recente.
- 6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.
- 6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.
- 6.8. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.
- 6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:
- a) Ficha Cadastral;
b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 5 de outubro de 2023**, nas unidades de Recursos Humanos, do Campus Santa Cruz, para candidatos lotados no Campus Santa Cruz e Cedeteg, e do Campus de Irati, para os lotados no Campus de Irati, e iniciam suas atividades.
8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Recursos Humanos.
9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.
10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.
11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regido por edital específico.
12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.
13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.
14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 11 de setembro de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

98420/2023

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 079/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a indicação do Professor DAVI FÉLIX SCHREINER para o cargo de Reitor em Exercício, em substituição ao titular.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 028/2003-COU, alterada pela Resolução nº 069/2004-COU, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná; considerando a Resolução nº 104/2023-COU, de 03 de agosto de 2023; considerando o Edital nº 13/2023-CEC, de 11 de setembro de 2023; considerando o Processo nº 21.015.465-5, de 11 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a indicação do Professor DAVI FÉLIX SCHREINER, RG nº 4.358.863-0, Diretor-Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon, para o cargo de Reitor em Exercício, em

substituição ao titular em período eleitoral de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

98287/2023

PORTARIA Nº 3075/2023-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora JULIANA MOREIRA PRUDENTE DE OLIVEIRA, RG nº 8.759.530-7, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

98451/2023

PORTARIA Nº 3006/2023-GRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor RAFAEL MATTIELLO, RG nº 5.450.046-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 366 dias; período: 01-02-2013 a 01-02-2014 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 3007/2023-GRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RAFAEL MATTIELLO, RG nº 5.450.046-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 183 dias; períodos: 01-09-2000 a 29-11-2000; 01-04-2003 a 30-04-2003; 24-08-2007 a 30-11-2007; 01-08-2008 a 31-08-2008; 01-04-2009 a 30-04-2009; 01-05-2009 a 31-05-2009; 01-06-2009 a 30-06-2009; 01-09-2009 a 30-09-2009; 01-11-2009 a 31-12-2009; 01-05-2010 a 31-05-2010; 01-08-2010 a 31-08-2010; 01-10-2010 a 31-10-2010; 01-04-2012 a 30-04-2012 – INSS.

PORTARIA Nº 3020/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar GABRIELA MARTINS HAUS DA SILVA, RG nº 10.460.980-5, para responder pelas atividades de gestão dos contratos de Obras na Diretoria de Planejamento Físico, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição ao titular em férias.

PORTARIA Nº 3028/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, ao Professor FABIO ALBERTO DE LORENSI, RG nº 4.917.086-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-08-2006 a 01-08-2011, a serem usufruídos no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pelo interessado neste mesmo Processo nº 20.368.727-3.

PORTARIA Nº 3029/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, a Servidora NEUSA FRANCISCA MICHELON HERZOG, RG nº 2.260.049-4, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao decênio – 01-07-2008 a 30-06-2018, a serem usufruídos no período de 02 de outubro de 2023 a 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 3030/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora ELIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS, RG nº 4.285.597-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 09-11-2016 a 08-11-2021, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 3048/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Suspender, a contar de 31 de agosto de 2023, parte da Licença Especial – 03(três) meses, concedida a Servidora NEUSA FAGUNDES, RG nº 4.242.062-0, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-06-2010 a 31-05-2015, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2023, conforme a Portaria nº 2304/2023-GRE. Fica totalizado o período suspenso de **02(dois) meses e 01(um) dia**.

PORTARIA Nº 3049/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora MARIA HERMÍNIA FERREIRA TAVARES, RG nº 509.096-2, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 12-07-2016 a 11-07-2023, a ser usufruída no período de 13 de setembro de 2023 a 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 3050/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, a Professora SÔNIA DE LUCENA MIORANZA, RG nº 8.389.437-7, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 08-06-2005 a 07-06-2019, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 3051/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor JORGE HABIB HANNA EL KHOURI, RG nº 3.078.724-2, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-1992 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 3052/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora REJANE HAUCH PINTO TRISTONI, RG nº 8.062.990-7, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 26-06-2007 a 25-06-2014, a ser usufruída no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3053/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2625/2023-GRE, de 01 de agosto de 2023, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Professora FÁBIANA GISELE DA SILVA PINTO, RG nº 8.360.717-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-02-2010 a 24-02-

2015, a serem usufruídos no período de 25 de setembro a 24 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 3054/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2624/2023-GRE, de 01 de agosto de 2023, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MONICA SAROLLI SILVA DE MENDONÇA COSTA, RG nº 3.172.458-9, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 03-02-2007 a 02-02-2012, a serem usufruídos no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 3065/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar os servidores, abaixo relacionados, como agentes de contratação para atuar junto a Reitoria: BARBARA ZANINI, RG nº 7.068.116-1; CPF nº 036.304.859-60; ADRIANA BISCAIA BARBOSA STUCKER, RG nº 5.658.108-1; CPF nº 924.401.779-20; ALINE PEREIRA DO AMARAL CAMARGO, RG nº 10.142.488-0; CPF nº 058.538.019-88; ANDRESSA FOLCHINI, RG nº 5.692.872-3; CPF nº 022.332.579-10; CARLA FRANCIELLE KURZ, RG nº 7.718.397-3; CPF nº 034.317.849-41; CLEITON RODRIGO HANSEL, RG nº 7.286.827-7; CPF nº 052.574.459-21; CRISTIANE REGINA DOS SANTOS SILVA, RG nº 8.066.440-0; CPF nº 007.215.059-96; DALNEI JANDIR SCHAEFER, RG nº 4.650.112-8; CPF nº 663.034.359-04; FERNANDA BEILKE CALZA, RG nº 12.575.215-2; CPF nº 100.347.639-29; GILBERTO CAETANO DA SILVA, RG nº 6.627.099-8; CPF nº 019.102.929-74; IVAIR DEONEI EBBING, RG nº 4.219.998-2; CPF nº 577.895.259-72; MÁRCIO GILBERTO MALHER, RG nº 7.265.008-5; CPF nº 004.930.739-81; NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.285.851-0; CPF nº 707.056.079-68; PATRICIA DA SILVA, RG nº 8.892.135-6; CPF nº 008.955.949-51; SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 9.596.940-2; CPF nº 049.790.919-70; SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO, RG nº 4.796.520-9; CPF nº 662.403.959-00; VERONICA ZANCHETTIN, RG nº 8.544.866-8; CPF nº 035.390.009-50; WANDERSON ARROYO LUIZ, RG nº 8.308.629-7; CPF nº 035.902.769-59. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar na condução dos trabalhos: ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.081.696-6; CPF nº 022.661.369-09; CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.687.733-0; CPF nº 913.154.769-91; EROSANIA LISBÔA; RG nº 7.644.329-7; CPF nº 603.137.909-06; IVONE DOS SANTOS FRIGO; RG nº 8.173.125-0; CPF nº 034.661.289-60; KALLY CRISTINA SOUTO BIAGI; RG nº 6.457.377-2; CPF nº 015.066.979-84; NESTOR CITTOLIN; RG nº 5.872.132-8; CPF nº 837.473.119-20; PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4; CPF nº 072.666.769-24; SONIA GORETTI NOVACK DA SILVA; RG nº 4.287.653-4; CPF nº 589.025.979-20.

Fica revogada a Portaria nº 2794/2023-GRE, de 08 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 3066/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar a Servidora SÔNIA GORETTI NOVACK DA SILVA, RG nº 4.287.653-4, para o cargo de Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, simbologia DA-1, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3067/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar a Servidora SÔNIA GORETTI NOVACK DA SILVA, RG nº 4.287.653-4, Pró-Reitora de Administração e Finanças, em exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como Ordenadora de Despesas da Reitoria, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3068/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar a Professora SILVIA DE FREITAS MENDES, RG nº 7.577.173-8, para o cargo de Diretora Geral do Campus de Francisco Beltrão, simbologia DA-1, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3069/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar a Professora SILVIA DE FREITAS MENDES, RG nº 7.577.173-8, Diretora Geral, em exercício, do Campus de Francisco Beltrão, como Ordenadora de Despesas do Campus, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3070/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar o Servidor ALEX SANDRO MARTINS, RG nº 8.354.374-4, para o cargo de Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, simbologia DA-1, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3071/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar o Servidor ALEX SANDRO MARTINS, RG nº 8.354.374-4, Diretor Geral, em exercício, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, como Ordenador de Despesas do HUOP, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em afastamento no período eleitoral.

PORTARIA Nº 3072/2023-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar o Professor EDILSON HOBOLD, RG nº 4.587.375-7, para o cargo de Diretor Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon, simbologia DA-1, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em exercício no cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 3073/2023-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar o Professor EDILSON HOBOLD, RG nº 4.587.375-7, Diretor Geral, em exercício, do Campus de Marechal Cândido Rondon, como Ordenador de Despesas do Campus, no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023, em substituição ao titular em exercício no cargo de Reitor.

98289/2023

PORTARIA Nº 3036/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2690/2023-GRE, de 03 de agosto de 2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente ADONILSON DOS REIS FREITAS, RG nº 4.341.838-1; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU – Art. 10, Inciso I - Proceder com padrões de integridade, ética e probidade, agindo com

lealdade, urbanidade, boa conduta, respeito e boa-fé à Universidade; Inciso IV – Exercício com eficiência das atividades e encargos de sua competência e atribuições; Art. 11, Inciso I - Falta de decoro para com a Universidade, para com a sua administração ou para com os órgãos que a compõem, ressalvando o direito de livre expressão, previstos em lei; XXV - Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional e XXXVIII - Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; além dos previstos no Artigo 279 incisos III, IV da Lei nº 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

PORTARIA Nº 3038/2023-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente ADONILSON DOS REIS FREITAS, RG nº 4.341.838-1; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU – Art. 10, Inciso I - Proceder com padrões de integridade, ética e probidade, agindo com lealdade, urbanidade, boa conduta, respeito e boa-fé à Universidade; Inciso IV – Exercício com eficiência das atividades e encargos de sua competência e atribuições; Art. 11, Inciso I - Falta de decoro para com a Universidade, para com a sua administração ou para com os órgãos que a compõem, ressalvando o direito de livre expressão, previstos em lei; XXV - Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional e XXXVIII - Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; além dos previstos no Artigo 279 incisos III, IV da Lei nº 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ADRIANA MÁRCIA ULRICH CHOJAN CAMPOS, RG nº 8.318.031-5, como Presidente; ELAINE CRISTINA FRANCISCO VOLPATTO, RG nº 12.510.511-4; e GLAUCI ALINE HOFFMANN, RG nº 8.070.167-5; como membros.

PORTARIA Nº 3043/2023-GRE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias úteis, a partir de 08 de setembro de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0603/2023-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 19.691.261-4, de 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 3058/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Promover o Professor JOSÉ DANTAS DE LIMA JÚNIOR, RG nº 4.150.377-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 3059/2023-GRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Promover a Professora PATRICIA GUERRERO DE SOUSA, RG nº 5.731.688-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

97804/2023

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala do Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, o Professor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, Magnífico Reitor da Unioeste, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3715, de 17 de dezembro de 2019, **transmitiu o cargo de Reitor desta Universidade ao Professor DAVI FÉLIX SCHREINER**, RG nº 4.358.863-0, Diretor Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon, **para atuar no período de 12 de setembro a 05 de outubro de 2023**, em virtude do período eleitoral, conforme Edital 13/2023-CEC. Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo e cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, o Professor DAVI FÉLIX SCHREINER assumiu o cargo de Reitor em Exercício. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Reitor e pelo Diretor-Geral.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

DAVI FÉLIX SCHREINER

Diretor Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon

98286/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2023-GDG

Universidade Est. do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu. PORTARIA Nº 021/2023-GDG, de 11 de setembro de 2023.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância e designa seus membros.

MEMBROS: Nayene Michele Paíão Panek, RG nº 8.467.679-9, como Presidente; Adriano Batista de Almeida, RG nº 8.035.721-4, como secretário, para compor a presente Comissão Sindicante.

OCORRÊNCIA: Considerando o processo no E-Protocolo, nº 20.974.114-8.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

97594/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 81/2023 – SEEC

Súmula: Substituição de servidores da comissão de pareceristas do Edital de Concurso n.º 003/2020 - Prêmio de Reconhecimento de

Trajetória.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 90, II da Constituição do Estado do Paraná e no protocolo eletrônico nº 20.839.212-3.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Allan Kolodzieiski e Marcos Coga da Silva para compor a Comissão de pareceristas do Edital de Concurso n.º 003/2020, em substituição aos ex-servidores Lia Molinari Comandulli, RG 2.051.967-3 – PR e Nicole Barão Ruffs, RG 5.425.636-1, ficando a comissão de Análise Técnica e de Mérito (Área de Música) composta pelos seguintes membros:

NOME	RG
Allan Kolodzieiski	9.904.554-0
Marcos Coga da Silva	3.550.461-3
Cleverson Luiz Cavalheiro	4.522.490-2
Newton Wesley Maciel Fernandes	3.903.439-5
Diego Bertazzo Cruz	8.979.564-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

98269/2023

RESOLUÇÃO SEEC Nº 082/2023

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Diretora do Museu de Arte Contemporânea do Paraná, **Carolina Valentim Loch**, RG n.º 77614265, no período de 28/08/2023 a 05/09/2023, referente ao exercício de 2023. O servidor **Cirilo José Basso**, RG n.º 60463620, responderá pela função de Diretor do Museu de Arte Contemporânea do Paraná, durante as férias da Titular.

Art. 2º - Conceder férias ao Diretor da Diretoria de Apoio, Fomento e Incentivo a Cultura, **Andre Avelino da Silva**, RG n.º 78767022, no período de 18/09/2023 a 20/09/2023, referente ao exercício de 2023. O servidor **Victor Havro de Sá Grein**, RG n.º 94340969, responderá pela função de Diretor da Diretoria de Apoio, Fomento e Incentivo a Cultural, durante as férias do Titular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

98282/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 052/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2013 CEAS/PR

que aprovou os critérios de priorização de repasse dos recursos Fundo a Fundo aos municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2013 CEAS/PR que aprovou o Piso Paranaense de Assistência Social PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que prevê a utilização de 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 073/2017 CEAS/PR que prevê a utilização de 60% (sessenta por cento) para até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023 da Comissão Intergestores Bipartite que aprova a utilização dos recursos do Piso Único de Assistência Social para pagamento de profissionais lotados nos órgãos gestores municipais de assistência social que integram as equipes de referência do SUAS conforme art. 6º-E da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

DELIBERA

Art. 1º Aprova a possibilidade de utilização dos recursos do cofinanciamento estadual para o pagamento dos profissionais lotados nos órgãos gestores municipais de assistência social que integram as equipes de referência do SUAS conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993, tanto nas modalidades de repasse continuado ou pontual, por meio do fundo a fundo

§ 1º Entende-se por equipes de referência os servidores efetivos, CLT e PSS, responsáveis pela organização tanto no âmbito na gestão municipal quanto na coordenação das unidades socioassistenciais, bem como na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários;

§ 2º É vedada a utilização deste recurso para pagamento de cargo em comissão e terceirizados.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Vice-Presidente do CEAS/PR

98248/2023

DELIBERAÇÃO Nº 054/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 124/04 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a consulta pública realizada entre os dias 16 a 24 de agosto de 2023 aos conselheiros deste douto Conselho acerca da eleição da modalidade de execução do programa Capacita SUAS,

DELIBERA

Art. 1º Aprova a execução da terceira etapa do programa Capacita SUAS na modalidade Ensino à Distância – EAD.

Parágrafo único O saldo do recurso será aplicado em ações de educação permanente na modalidade presencial, prioritariamente.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Vice-Presidente do CEAS/PR

98414/2023

DELIBERAÇÃO Nº 057/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de questões de ordem, decoro e demais situações não especificadas no Regimento Interno desde Conselho;

CONSIDERANDO Art. 10 do Regimento Interno que prevê a formação de uma comissão especial, com 04 (quatro) conselheiros,

titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros, a fim de deliberar sobre a aplicação de quaisquer penalidades a um ou mais conselheiros ou a convidados presentes nas Reuniões Oficiais;

DELIBERA

Art. 1º Pela instituição da Comissão Especial de Ética conforme composição indicada no Anexo I da presente Deliberação

§1º A composição da comissão será vigente pelo período de 04 meses ou até que se finalize os trabalhos referentes a demanda específica para qual a comissão foi designada.

§2º A composição da comissão será feita paritariamente, com a indicação de 03 membros governamentais e 03 membros da sociedade civil, garantindo a inclusão de representantes dos três segmentos.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Comissão Especial de Ética	
Membros Governamentais	
Nome	Representação
Renata Mareziuzek dos Santos	SEDEF
Ticyana Paula Begnini	SEDEF
Leonardo Ferreira	SEDEF
Membros Sociedade Civil	
Rogéria Aparecida Ortelhado	Usuários do SUAS
Adriano Roberto dos Santos	Entidades
Daniele de March	Trabalhadores

97846/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 198/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.920.456-8.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 78/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Coordenação do Componente II do Programa Paraná Seguro – BID e Coordenação da Política de Assistência Social (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 249/2022 (fls. 194-203. Mov. 04), na declaração de cumprimento de requisitos da Empresa (fl. 284. Mov. 43), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras (fl. 222. Mov. 17), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 249. Mov. 22), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 302-303. Mov. 46), e na Informação Técnica nº 330/2023-SEDEF/AT (fls. 304-309. Mov. 47) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26**, vencedora do Lote(s) 05 – do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 251-254. Mov. 24-27), **a realização da despesa no valor de até R\$ 232.875,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, para aquisição de tablets através do Contrato nº 4649/2023, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

98315/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 198/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.920.456-8.

RETIFICADO

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 78/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Coordenação do

Componente II do Programa Paraná Seguro – BID e Coordenação da Política de Assistência Social (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 249/2022 (fls. 194-203. Mov. 04), na declaração de cumprimento de requisitos da Empresa (fl. 284. Mov. 43), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras (fl. 222. Mov. 17), no Mapa de

Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 249. Mov. 22), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 302-303. Mov. 46), e na Informação Técnica nº 330/2023-SEDEF/AT (fls. 304-309. Mov. 47) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26**, vencedora do Lote(s) 05 – do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 251-254. Mov. 24-27), **a realização da despesa no valor de até R\$ 236.325,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, para aquisição de tablets através do Contrato nº 4649/2023, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

98539/2023

DELIBERAÇÃO Nº 058/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Art. 22, parágrafo único, no Capítulo VI do Regimento Interno deste Conselho, que trata sobre o cronograma de reuniões ordinárias;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, conforme o Anexo I da presente Deliberação

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Calendário de Reuniões CEAS/PR – 2024

Mês de referência	Dia	Discriminação
Fevereiro	08/02/2024	Comissões Permanentes
	09/02/2024	Plenária
Março	07/03/2024	Comissões Permanentes
	08/03/2024	Plenária
Abril	04/04/2024	Comissões Permanentes
	05/04/2024	Plenária
Maio	09/05/2024	Comissões Permanentes
	10/05/2024	Plenária
Junho	06/06/2024	Comissões Permanentes
	07/06/2024	Plenária
Julho	04/07/2024	Comissões Permanentes
	05/07/2024	Plenária
Agosto	01/08/2024	Comissões Permanentes
	02/08/2024	Plenária
Setembro	05/09/2024	Comissões Permanentes
	06/09/2024	Plenária
Outubro	03/10/2024	Comissões Permanentes
	04/10/2024	Plenária
Novembro	07/11/2024	Comissões Permanentes
	08/11/2024	Plenária
Dezembro	05/12/2024	Comissões Permanentes
	06/12/2024	Plenária

98257/2023

RESOLUÇÃO Nº 154/2023 – SEDEF

Súmula: Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 253/2022 – SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 699, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.684.223-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 051/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel CNPJ Nº 81.273.112/0001-18
GESTORA	LEINNA JORDÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO VARGAS CPF Nº 047.620.279-52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

97847/2023

RESOLUÇÃO Nº 155/2023 – SEDEF

Súmula: Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 436/2022 – SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 699, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	19.133.271-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 165/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE de Cascavel CNPJ Nº 76.610.591/0005-04
GESTORA	LEINNA JORDÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO VARGAS CPF Nº 047.620.279-52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

97849/2023

RESOLUÇÃO Nº 156/2023 – SEDEF

Súmula: Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 237/2022 – SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 699, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.754.556-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 035/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Recanto da Criança CNPJ Nº 48.104.494/0001-41
GESTORA	LEINNA JORDÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO VARGAS CPF Nº 047.620.279-52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

97851/2023

RESOLUÇÃO Nº 157/2023 – SEDEF

Súmula: Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 286/2022 – SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 699, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.353.960-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 032/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB CNPJ Nº 81.273.112/0001-18
GESTORA	LEINNA JORDÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO VARGAS CPF Nº 047.620.279-52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

97914/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 036/2023

Súmula: Altera a Resolução SEDEST nº. 023/2023, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e constitui a respectiva Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974, de 16 de agosto de 2022; e, **Considerando** a exoneração do servidor Marcos Paulo Fernandes de Araújo, dada pelo Decreto nº. 3.316, de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução SEDEST nº. 023/2023, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e constitui a respectiva Comissão, para substituir o ex-servidor Marcos Paulo Fernandes de Araújo, pelo servidor Alex Justus da Silveira, portador do RG nº. 7.630.558-7, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

97938/2023

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 037/2023

Súmula: Altera a Resolução SEDEST nº. 024/2023, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e constitui a respectiva Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974, de 16 de agosto de 2022; e, **Considerando** a exoneração do servidor Marcos Paulo Fernandes de Araújo, dada pelo Decreto nº. 3.316, de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução SEDEST nº. 024/2023, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e constitui a respectiva Comissão, para substituir o ex-servidor Marcos Paulo Fernandes de Araújo, pelo servidor Alex Justus da Silveira, portador do RG nº. 7.630.558-7, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

97940/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.918.349-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Patrícia Accioly Calderari da Rosa, RG nº 6.893.280-7, para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho que tem por objetivo analisar as contribuições da consulta pública, encerrada dia 12 de agosto de 2023, para revisão das Portarias IAT nº 257, 258 e 259 de 2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e suplentes, para comporem o Grupo de Trabalho:

Titulares:

Liana Cristina Henriques Folda Sella - DLF
Ivo Czelusniak Good - DFI
Leticia Salomão - GEAP
Mauro Scharnik - GERA
Mariese Carginin Muchailh - GEBD
Reinaldo Kaminski Junior - ATJ

Suplentes:

Maria do Rocio Lacerda Rocha - DLE
Claudio D'Oliveira - DFI
Ana Leticia Anicento Lowen- GEAP
Jessica Jasinski - DLF
Gerson Antonio Jacobs - GEBD
Ana Paula Gualarte Liberato - ATJ

Art. 3º. Fica a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar com os trabalhos e estabelecido o convite aos integrantes do Comitê Estadual de Espécies Exóticas Invasoras que se proponham a participar.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos, podendo haver prorrogação deste prazo, conforme decisão do GT.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

97856/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os termos da Informação Técnica nº 09/2023-GEMF/Divisão de Monitoramento, protocolo nº 20.317.181-1;
- Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 163104;
- Considerando o Ofício nº 468/2023 – 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, protocolo nº 20.672.831-0;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.476.205-8,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a interdição da atividade da empresa e a suspensão da Licença Ambiental Simplificada nº 288056-R1, protocolo nº 19.935.172-9, em nome de Luis Ivam de Souza e Silva, CPF nº 462.809.799-20, localizada no Município de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Caberá a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Curitiba – ERCBA, o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

97866/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 407, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando a Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre processos administrativos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.402.623-4,

RESOLVE

Art. 1º. Acolher o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria IAT nº 361, de 11 de agosto de 2023, e determinar o arquivamento dos autos em razão de que não foram evidenciadas irregularidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

97980/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Considerando a Portaria IAT nº 386, de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a doação de mudas nativas provenientes dos viveiros do Instituto Água e Terra priorizando atendimento ao Programa de Regularização Ambiental e ao Paraná Mais Verde;
- Considerando que o aplicativo Paraná Mais Verde foi desenvolvido para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de requisição de mudas e informações sobre as espécies disponíveis nos viveiros do IAT, tendo como principais funcionalidades a solicitação de doação de mudas nativas para plantio, informações das espécies produzidas pelos viveiros, gestão de estoque e processo de doação de mudas, permitindo ainda, o compartilhamento de fotos dos plantios. Por fim, possui uma funcionalidade de identificação de espécie da flora, no qual direciona para site o iNaturalist, que permite a correta identificação feita por especialistas externos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.791.233-4,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Termo de Uso do Aplicativo Paraná Mais Verde,

conforme Anexo à presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

TERMO DE USO Aplicativo Paraná Mais Verde

O presente Termo de Uso tem o objetivo de regular as regras e condições de acesso e uso dos serviços aplicáveis à utilização do Aplicativo **Paraná Mais Verde**.

1. Ciência do Termo de Uso

Ao utilizar o App Paraná Mais Verde o usuário confirma que leu e compreendeu as regras do Termo de Uso e da Política de Privacidade de Dados (<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Politica-de-Privacidade-de-Dados-Pessoais-PPD>) manifestando sua livre, expressa e inequívoca concordância com relação ao conteúdo descrito e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições

2.1 App ou aplicativo móvel: Software desenvolvido para ser instalado em dispositivo eletrônico móvel, como um telefone celular, um smartphone. Este aplicativo pode ser instalado no dispositivo, se o aparelho permitir e desde que baixado pelo usuário através de uma loja on-line, tais como Google Play ou Apple Store.

2.2 Android: Sistema operacional para dispositivos móveis, desenvolvido pelo "Open Handset Alliance", liderada pelo Google.

2.3 iOS: Sistema operacional móvel da Apple Inc desenvolvido originalmente para o Iphone.

2.4 Geolocalização: Sistema capaz de localizar dispositivos móveis tais como, mas não limitados a, aparelhos celulares, de maneira a enviar mensagens georreferenciadas (alertas geolocalizados) ao detectar quando tais terminais móveis (e portanto seus usuários destinatários das mensagens georreferenciadas) estiverem geograficamente próximos a um determinado ponto geográfico ou dentro de uma determinada região delimitada por uma cerca virtual chamada de "geofence". Tais mensagens georreferenciadas (alertas geolocalizados) podem ter várias finalidades inclusive, por exemplo, o envio de mensagens promocionais de estabelecimentos comerciais.

3. O aplicativo Paraná Mais Verde

O aplicativo Paraná Mais Verde foi desenvolvido para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de requisição de mudas e informações sobre as espécies disponíveis nos viveiros do Instituto Água e Terra - IAT, tendo como principais funcionalidades a solicitação de doação de mudas nativas para plantio, informações das espécies produzidas pelos viveiros, gestão de estoque e processo de doação de mudas, permitindo ainda, o compartilhamento de fotos dos plantios. Por fim, possui uma funcionalidade de identificação de espécie da flora, no qual direciona para site o iNaturalist, que permite a correta identificação feita por especialistas externos.

4. Da gratuidade do app

Para a utilização e baixa (download) do App Paraná Mais Verde não haverá custo nenhum, tampouco para eventuais atualizações.

5. Do cadastro e uso do App

A solicitação de mudas é autorizada apenas para usuários que possuem cadastro na Central de Segurança do Estado do Paraná, de modo que ao selecionar o botão "Solicitação de mudas" é direcionado para a tela de login da Central de Segurança.

Para quem é cadastrado na Central de Segurança, basta informar suas credenciais e realizar o login no aplicativo Paraná Mais Verde. Caso contrário, o usuário deverá se cadastrar na Central de Segurança, sendo possível criar o cadastro no próprio aplicativo Paraná Mais Verde.

6. Da Segurança dos Dados

Os dados cadastrados na Central de Segurança não são compartilhados com terceiros.

7. Da exclusão dos Dados

Não é necessário excluir sua conta. Ela é o meio de acesso a outros serviços ofertados pelo

Estado, com segurança e proteção de seus dados.

Caso esteja com problemas de acesso, favor realizar a recuperação de acesso à conta. (central de segurança, recuperação de senha).

O Instituto Água e Terra não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a) Dispositivos infectado ou invadido por atacantes;
- b) Dispositivo do usuário avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do dispositivo pelo qual o App Paraná Mais Verde é utilizado;
- d) Proteção das Informações baseadas nos dispositivos dos usuários;
- e) Abuso de uso dos dispositivos dos usuários;
- f) Monitoração clandestina dos dispositivos dos usuários;
- g) Vulnerabilidade ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, o Instituto Água e Terra, Autarquia Estadual, será responsável pela instalação, no dispositivo do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo usuário.

O Instituto Água e Terra se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos cidadãos. Ele também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ela produzidas ou custodiadas.

O Instituto Água e Terra ainda se compromete a:

- a) Manter o ambiente virtual seguro, salvo por ato destrutivo de terceiro que vá além dos esforços empenhados, hipótese que não se responsabilizará por danos oriundos dessa prática danosa;
- b) Preservar a funcionalidade, utilizando layout que respeite a usabilidade e navegabilidade, facilitando a navegação sempre que possível;
- c) Exibir as funcionalidades de maneira clara, completa, precisa e suficiente de modo que exista a exata percepção das operações realizadas.

É vedada a utilização do serviço para finalidades comerciais, publicitárias ou qualquer outra que contrarie a finalidade para a qual foi concebido, conforme definido neste documento, sob pena de sujeição às sanções cabíveis na Lei nº 9.610/1998, que protege os direitos autorais no Brasil.

8. Mudanças no Termo de Uso

No intuito de garantir adequação às normas e boas práticas relativas ao tema, os Termos de Uso aqui estabelecidos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, sendo aconselhável a verificação desta página periodicamente. (Versão 1.0 de 10 de outubro de 2022.)

9. Comunicação

Assuntos referentes às funcionalidades, ao Termo de Uso e à Política de Privacidade, (<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-Dados-Pessoais-LGPD>) às dúvidas, reclamações ou exclusão de contas, favor entrar em contato com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Instituto Água e Terra pelo e-mail: dpoiat@iat.pr.gov.br

10. Foro

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida pela Justiça Estadual de Curitiba.

Sem prejuízo de qualquer outro meio extrajudicial ou judicial, todos os titulares de dados têm igualmente direito a peticionar ou a apresentar reclamação administrativa junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

97938/2023

Portaria nº 25484/2023/OD-GOUT. Prot. 20.966.661-8. Dragagem minerária. Outorgado(s) E. ROMERO MACHADO & CIA LTDA - CPF/CNPJ 08.151.578/0001-50. Rio Coruja. Ivaí. Coordenadas UTM 7.378.974,01 N 337.433,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 24780/2023/OP-GOUT.

98274/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8357 com validade até 11/09/2026, para Exploração a ser implantada na Endereco: Fazenda Pinhal Formoso Bairro: Zona Rural Cep: 84950000 Município: Wenceslau Braz no município de Wenceslau Braz/PR.

98017/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEONILDO TOGNON, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296548 com validade até 22/11/2023, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada no Lote Rural nº 101/102/B, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

97952/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDEVALDO CANDIDO DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301752 com validade até 11/09/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada da Campina, Fazenda Santa Terezinha, 94-C no município de Altamira do Paraná/PR.

97954/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCORPORADORA CANADALTD, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 305032 com validade até 11/09/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Cordilheira dos Andes, s/n no município de Assis Chateaubriand/PR.

97971/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE RESERVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8355 com validade até 11/09/2028, para Exploração a ser implantada na Endereco: Serra Queimada Bairro: Cep: 84320 Município: Reserva no município de Reserva/PR.

98020/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMEU MILBRATZ, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 296514 com validade até 11/09/2029, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Linha 5 de outubro, 0 no município de Maripá/PR.

97951/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO AFONSO MOREIRA, a Licença de Instalação - LI nº 304767 com validade até 11/09/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na FAZENDA SÃO RAFAEL, 00 no município de Pirai do Sul/PR.

97956/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAIL CURIONI, a Licença de Instalação - LI nº 24154 com validade até 11/09/2026, para PIN - Programa de Irrigação Noturna a ser implantada na Endereco: FAZENDA BARRO PRETO I, const- Parte Fzda Mosaico - Seção 1 "Lote C Bairro: ZONA RURAL Cep: 87915000 Município: Santa Mônica no município de Santa Mônica/PR.

98021/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIA APARECIDA PAZETTO, a Licença de Instalação - LI nº 304901 com validade até 11/09/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE RURAL Nº 296/D, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

97962/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., a Licença de Operação - LO nº 305013 com validade até 11/09/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rodovia PR 082, KM 08, Zona Rural, S/N no município de Ivaté/PR.

97969/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADR ANSOLIN LOTEAMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 305015 com validade até 11/09/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Egidio Geronymo Munaretto, s/n no município de Toledo/PR.

97970/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE UBIRATA, a Licença Prévia - LP nº 300771 com validade até 11/09/2024, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Avenida João Medeiros, s/n no município de Ubatuba/PR.

97953/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSVANIR DALPIZOL, a Licença Prévia - LP nº 304706 com validade até 11/09/2024, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR Nº 1567, 1568-A, 1568-B, 1568-P E 1566-A da 5ª gleba, s/n no município de Guaíra/PR.

97955/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURO JOSUE KOZERSKI, a Licença Prévia - LP nº 304776 com validade até 11/09/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA PARÁ, SEM no município de Santa Helena/PR.

97957/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OLTAIR GALTAROA RODRIGUES, a Licença Prévia - LP nº 304787 com validade até 11/09/2025, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na PARTE MEDIA OESTE DO LOTE RURAL N.76, 0 no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

97958/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHÁCARAS ESTRADA DA MINA IGUAUAÇU SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 304977 com validade até 11/09/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estrada da Mina, LOTE Nº 2/4-B, sn no município de Iguaçu/PR.

97965/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 305001 com validade até 11/09/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Linha Ervalzinho, s/n no município de Catanduvas/PR.

97967/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA DE RODOVIAS PÉROLA DO SUL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43658 com validade até 11/09/2025, para Exploração e beneficiamento a ser implantada na Endereço:RUA SÃO JORGE 140 Bairro:RIOZINHO Cep:84500000 Município:Irati no município de Irati/PR.

98018/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCOBLOCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43659 com validade até 11/09/2025, para Exploração a ser implantada na Endereço:LOTE Nº442-A DA GLEBA DA GLEBA JAPURÁ Bairro:ZONA RURAL Cep:87225000 Município:Japurá no município de Cianorte/PR.

98015/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS EMILIO FREITAG, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 304875 com validade até 11/09/2024, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA AGUA BRANCA, S/N no município de Palotina/PR.

97961/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZERO RESIDUOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 304902 com validade até 11/09/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Continental, 1860 no município de Ponta Grossa/PR.

97963/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OESTE ZINCAGEM SERVICOS DE GALVANIZACAO LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 305000-R1 com validade até 11/09/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua CÃ'nega Tereza Chastelo, 57 no município de Cascavel/PR.

97966/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORTUNATO & SPERANDIO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 304873-R1 com validade até 11/09/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios a ser implantada na Rua Erechim, 901 no município de Cascavel/PR.

97960/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PCH - PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA - SALTO NATAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 24909 com validade até 11/09/2028, para Pequena Central Hidrelétrica - PCH instalada na Endereço:FAZENDA SANTA MARIA Bairro:SALTO NATAL Cep:80730000 Município:Campo Mourão no município de Campo Mourão/PR.

98019/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA ALTONIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 305010-R2 com validade até 11/09/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na ESTRADA MESTRE, 1B1 no município de Altônia/PR.

97968/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 304972-R2 com validade até 11/09/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Rio Branco, 250 no município de Pérola/PR.

97964/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS - EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 24844 com validade até 11/09/2028, para Exploração instalada na Endereço:RUA: CORISCO, 68 Bairro:CARA CARA Cep:84043390 Município:Ponta Grossa no município de Palmeira/PR.

98016/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON KRUGER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 304820-R1 com validade até 11/09/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na PARTE OESTE DO LOTE RURAL Nº56 DO 31ºPERIMETRO-LINHA ARARA, 56 no município de Maripá/PR.

97959/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.313/2023 – GS/SEED

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2024 para a Rede Pública Estadual de Educação Básica.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e n.º 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- a Lei Complementar Estadual n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Paraná;
- a Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, que institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná e adota outras providências;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 04, de 29 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 03, de 21 de junho de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- o contido no protocolado n.º 20.919.680-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, a ser praticado no ano letivo de 2024, conforme Anexo desta Resolução, definido na forma que segue:

I – Atividades docentes (Estudo e Planejamento): 01/02/2024 e 02/02/2024; 20/05/2024; 22/07/2024 e 23/07/2024; 09/09/2024

a) Os momentos de Estudo e Planejamento deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as definições da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.

b) A carga horária empregada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

II – 1.º Semestre: de 01/02/2024 a 05/07/2024.

III – 2.º Semestre: de 22/07/2024 a 17/12/2024.

IV – Início das aulas: 05/02/2024.

V – Término das aulas: 13/12/2024.

VI – 1.º Trimestre letivo: 05/02/2024 a 17/05/2024.

VII – 2.º Trimestre letivo: 21/05/2024 a 06/09/2024.

VIII – 3.º Trimestre letivo: 10/09/2024 a 13/12/2024.

IX – Fechamento do ano: 16/12/2024 a 17/12/2024.

X – Recessos para os estudantes: 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 08/07/2024 a 23/07/2024; 14/10/2024.

XI – Férias para os estudantes: 01/01/2024 a 04/02/2024 e 18/12/2024 a 31/12/2024.

XII – Continuidade das férias para os professores ano letivo 2024: 01/01/2024 a 20/01/2024.

XIII – Início das férias para professores ano letivo 2025: 18/12/2024 a 31/12/2024.

XIV – Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 22/01/2024 a 31/01/2024; 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 08/07/2024 a 21/07/2024; 14/10/2024.

XV – Prova Paraná 2024: ocorrerá nos meses de abril, agosto e outubro.

Art. 2.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

I. Nas Instituições de Ensino da Rede Estadual que possuem cursos anuais, com obrigatoriedade legal de cumprimento de 200 dias letivos, não há necessidade de reposição do dia referente ao feriado municipal, uma vez que o calendário 2024 contempla 201 dias letivos.

II. Nas Instituições de Ensino da Rede Estadual que possuem cursos semestrais, com obrigatoriedade de cumprimento de 100 dias letivos, se a data do feriado municipal for no primeiro semestre, não haverá necessidade de reposição, pois o calendário 2024 contempla 101 dias letivos.

III. Nas Instituições de Ensino da Rede Estadual que possuem cursos semestrais, com obrigatoriedade de cumprimento de 100 dias letivos, se a data do feriado municipal for no segundo semestre, deverá ser programado um sábado letivo para reposição. Esse processo deverá ser administrado pelos Núcleos Regionais de Educação – NREs.

Art. 3.º Caberá aos chefes dos Núcleos Regionais de Educação articular e pactuar com os municípios pertencentes à sua jurisdição, calendário escolar correlato para instituições de ensino estaduais e de cada município, atendendo às especificidades locais, desde que respeitadas as datas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 5.º Para o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da Matriz Curricular específica de cada ensino/curso nas instituições da rede pública estadual, a duração da hora/aula deverá ser de 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo único: A duração da aula poderá ser diferenciada para programas educacionais específicos ofertados pela SEED e regulamentados por Instruções Normativas, desde que atendidas as prerrogativas legais.

Art. 6.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 7.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE, da SEED.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a partir de 1.º de janeiro de 2024, a Resolução n.º 6.534/2022 – GS/SEED, de 18 de outubro de 2022.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6.313/2023 – GS/SEED

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

16 dias letivos

19 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

05 dias letivos (1.º sem)
6 dias letivos (2.º sem)

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

20 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

20 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 dias letivos

1.º jan – Ano Novo

21 abr – Tiradentes

7 set – Independência

15 nov – Proclamação da República

29 mar – Paixão

1.º mai – Dia do trabalho

12 out – N. Sra Aparecida

25 dez – Natal

31 mar – Páscoa

30 mai – Corpus Christi

2 nov – Finados

Legenda

	Continuidade das férias do ano letivo de 2024		Feriado
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe Final e Fechamento do ano letivo
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2025

Avaliação Trimestral

1.º T. – 05/02 a 17/05 – 69 d.l.
 2.º T. – 21/05 a 06/09 – 65 d.l.
 3.º T. – 10/09 a 13/12 – 67 d.l.

Total = 201 dias letivos

1.º semestre – 101 dias letivos

2.º semestre – 100 dias letivos

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes (Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR).
- No dia 7 de agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 14 de outubro se comemora, de forma antecipada, o Dia do Professor (15/10).
- No dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- No dia 20 de novembro se comemora o Dia da Consciência Negra
- Previsão de 201 dias. A data do feriado municipal não necessita de reposição. Para cursos de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do art. 2.º desta Resolução.
- Nos meses de abril, agosto e outubro ocorrerá a Prova Paraná 2024.

98533/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 480 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ELIANA FATIMA DE MOURA CESAR				90	18/01/2012 17/01/2017	23/09/2023	21/12/2023
110628390	1	NA36	208557750				
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FIORAVANTE				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
12400772	1	NA15	208502166				
IRIA LAGEMANN				90	21/12/2012 20/12/2017	23/09/2023	21/12/2023
12844573	1	NA36	209042061				
AUGUSTINHO GERALDINO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
15766972	1	NA36	208512900				
MARIA DE LOURDES SILVA SAINT JEAN				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023	21/12/2023
16342378	1	NA34	208600311				
ANELI STRUNZ OLEGARIO				90	09/12/2013 08/12/2018	23/09/2023	21/12/2023
19515885	86	NA31	208544390				
JOSE LUIZ DIAS				90	26/03/2010 25/03/2015	23/09/2023	21/12/2023
19638901	91	NA34	208295233				
MARIA DAS GRACAS CURTI				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
21065510	1	NA23	208471600				
NEUSA MARIA DOS SANTOS				90	23/03/2010 22/03/2015	23/09/2023	21/12/2023
21217689	1	NA32	208538039				
PAULO DE OLIVEIRA				90	24/03/2010 23/03/2015	23/09/2023	21/12/2023
21623458	53	NA20	208431072				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 481 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA JULIA ZATI				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
21815667	1	NA36	208234501				
ANA MARIA COSTA PINTO				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
21942332	1	NA28	208403753				
NEUSA PALIARI DO AMARAL				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
22555499	1	NA36	208302620				
EMILIA HARUMI TAGAMI USSAMI				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
22612662	1	NA36	208636650				
MARCOS TEIXEIRA DE MENDONCA				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
23114593	1	NA16	208346121				
EVA ALVES DOS SANTOS				90	07/12/2011 06/12/2016	23/09/2023	21/12/2023
23323974	1	NA36	209988941				
ROSELAIN DEOLINDA LUSTOSA DE CASTRO				90	18/07/2011 17/07/2016	23/09/2023	21/12/2023
30380746	2	NA36	208604066				
IARA LOPES LAPCOUSKI				90	14/01/2010 13/01/2015	23/09/2023	21/12/2023
31351570	1	NA17	209612216				
SIONEY DE OLIVEIRA SILVA PARREIRA				90	23/03/2010 22/03/2015	23/09/2023	21/12/2023
31698740	1	NA35	208220888				
MARIA JOSELHA DA CRUZ LOPES				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
33103212	1	NA36	208244833				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 482 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SUELI REGINA SALVALAGIO CAMPANA				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023	21/12/2023
35099476	1	NA36	208552023				
LOURDES VICENTE DEMETRIO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
36078090	2	NA36	208397273				
ANA NADIR BEREZA DE OLIVEIRA				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
36759828	1	NA33	209989204				
SIRLEI TEREZINHA MENDES				90	19/07/2010 18/07/2015	23/09/2023	21/12/2023
37088625	1	NA28	208372440				
IRENE KOVALSKI FERREIRA				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
37748714	1	NA24	208391283				
MARIA ROSELI CASTELLI MARCON				90	30/01/2011 29/01/2016	22/09/2023	20/12/2023
38262114	1	NA36	209989409				
MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA ALMEIDA				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
38487566	1	NA34	208487760				
VANDA MARIA DE COLLA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
38939114	1	NA30	208957953				
SILVIO JOSE SOTA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
39362635	2	NA36	208243705				
NORALDO APARECIDO TORRANI PERSIGUELO				90	18/12/2006 17/12/2011	23/09/2023	21/12/2023
39780674	1	NA35	208221825				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 483 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SELMA LOURDES CAPELLI	1	NA34	209815923	90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
ROSEMARY NEVES ANDERSEN	2	NA36	208510339	90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
FATIMA GOZZI	1	NA36	208960954	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
OLINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	NA34	208621556	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
JOSE JOAQUIM DA CRUZ NETO	39	NA35	208490761	90	08/12/2011 07/12/2016	23/09/2023 21/12/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA	1	NA30	208765213	90	27/12/2012 26/12/2017	23/09/2023 21/12/2023
MARI INES MOCKNACZ MAZUR	1	NA36	209993295	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
MARLENE BRANDAO DOMINGOS	1	NA34	208451820	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
MARILEIA DO CARMO SIEBENEICH	1	NA16	208563378	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
OLGA DEINA DE OLIVEIRA	1	NA24	208390171	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 484 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE LURDES DE JESUS	1	NA33	208351001	90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
SANDRA MARA NICOLI PEREIRA DE MORAES	1	NA36	208922599	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
PAULA REGINA PIRES RODRIGUES	2	NA36	203623771	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
VANIA GAMBARELLI	1	NA36	208550969	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
ELIANA ALMAGRO DA SILVA	2	NA36	208960075	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
DEOLINDA DA SILVA	1	NA27	208644998	90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
TANIA KRZYZANIAK GIACOMINI	1	NA36	208586424	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA CONRADO	1	NA36	209989689	90	18/12/2014 17/12/2019	23/09/2023 21/12/2023
SELMA DE FATIMA TEIXEIRA	1	NA30	208329685	90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
EDNA XAVIER DA SILVA ZIROLDO	1	NA36	208488937	90	06/02/2011 05/02/2016	23/09/2023 21/12/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 485 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVETE SOARES PEREIRA LOBATO	1	NA28	208460650	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
SIMONE DE LOURDES BELEBECHA	1	NA36	208389033	90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
LAIDE APARECIDA DE MELI FABRI	1	NA26	208487337	90	07/06/2013 06/06/2018	23/09/2023 21/12/2023
INES SUCHECKI BETIM	1	NA36	208369717	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
ROSINEIA AUGUSTO DA SILVA	1	NA34	208265229	90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
MARIA LOURDES DO AMARAL RODRIGUES	1	NA32	208504339	90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
MARCIA ELIANE BELTRAMI TAVARES	1	NA36	208247352	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
MARINA ATAMANCZUK DA SILVA	1	NA36	208558293	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
GUILHERME DE TONI	1	NA34	208343025	90	17/07/2010 16/07/2015	23/09/2023 21/12/2023
MIRNA BERNADETE THEISEN	1	NA36	208226860	90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 486 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OFELIA CALISTO HORN				90	23/03/2010 22/03/2015	23/09/2023 21/12/2023
51515250	89	NA36	208316125			
VALDETE SALEMA DE SOUZA SANTOS				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
52339448	1	NA34	208573942			
NEONIRA PRADO SIMOES NOGUEIRA				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
52948932	1	NA35	208407058			
ADIONE PALUDO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
53118666	1	NA36	208954482			
LUCIA RUFFATTO POLIS				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
53178995	1	NA29	208540270			
BEATRIZ DA SILVA ALVES				90	20/11/2011 19/11/2016	23/09/2023 21/12/2023
54759428	1	NA32	209811103			
NATALIA MINSKI ROCKENBACH				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
55251070	1	NA30	208536281			
CLAUDIA APARECIDA VOLTOLIN CONCIMO				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
55291934	1	NA33	208408232			
IVANILDE DE FATIMA TELLES PILAR DA ROSA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
55429294	1	NA25	208587439			
MARINA DOS SANTOS PICOLI				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
55445451	1	NA29	208645080			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 487 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARINES FAVRETO MACHADO				90	29/06/2007 28/06/2012	23/09/2023 21/12/2023
55491984	1	NA36	208639617			
IVO DE ALMEIDA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
55675040	1	NA30	208609246			
NEI ROVEL MARANCA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
55837902	1	NA29	208395416			
MARIA JOELITA DE LIMA SILVA				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
56677275	1	NA36	208422529			
MARIA DE FATIMA MASCHIARE BATISTA BORG				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
56980130	1	NA34	208452401			
MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
57504676	97	NA32	209989980			
DALVA DA VEIGA				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
58043753	1	NA32	208440810			
RENEL DE SOUZA				90	09/11/2012 08/11/2017	23/09/2023 21/12/2023
60336601	39	NA32	209824019			
MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
60954607	1	NA29	208535048			
ROSA DE VARGAS				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
61096051	1	NA35	208370782			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 488 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIMONE CARDOSO BONILHA KAKUBO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
61351043	1	NA36	208413376			
MARIA IVONE RIBEIRO				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
61535586	1	NA29	208239309			
MARCELO ARNOUD LOPES				90	07/12/2006 06/12/2011	23/09/2023 21/12/2023
63413607	1	NA36	208494317			
SUELY CACULA DOS SANTOS				90	11/05/2011 10/05/2015	23/09/2023 21/12/2023
63441627	1	NA29	208341650			
HERTA EDITE WEISER DA SILVA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
63474622	1	NA33	208486160			
EDIMAR CARDOSO MOREIRA CASTILHO				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
64366050	1	NA36	208575791			
CECILIA OLENICZ DE ANDRADE				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
64829378	1	NA36	209990377			
ELISANGELA LUDEMANN GALDINO GUERRERO				90	16/04/2010 15/04/2015	23/09/2023 21/12/2023
65414236	1	NA33	208644165			
INI FRONZA LORENZATTO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
66212246	1	NA26	208957058			
MOACIR LUCIANO DA SILVA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
67326253	1	NA36	208530437			

97414/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 489 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ERIVALDO MARQUES				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
71297004	1	NA36	208642596			

ANGELA DA SILVA TRINETTA				90	11/12/2008	10/12/2013	23/09/2023	21/12/2023
73535379	1	NA34	208275240					
AMELIA PAGNO DALPONTE				90	11/05/2011	10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
76253773	2	NA26	208302310					
SHEILA CRISTINA SANTOS ZINI				90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
76577587	1	NA36	208645129					
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS				90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
76775435	1	NA36	208645110					
JULIANA CHAVES				90	23/03/2010	22/03/2015	23/09/2023	21/12/2023
79739871	1	NA35	208493973					
MARISLEI LANZARINI STEINBACH DA CRUZ				90	07/12/2011	06/12/2016	23/09/2023	21/12/2023
80098936	1	NA36	208459180					
DAIANE GLAZA LOPES ROSCHER				90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
80318820	1	NA36	209992639					
MARLI MACHADO				90	11/05/2011	10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
80861230	1	NA30	208642812					
VALDECI BOSCHEN				90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
81179530	1	NA36	209988690					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 490 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIMARA VIEIRA				90	03/04/2012 02/04/2017	24/09/2023 22/12/2023
100841851	97	NII09	209962462			
MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA				90	23/11/2010 22/11/2015	23/09/2023 21/12/2023
14414207	1	NII11	208497766			
MARIA DE LOURDES SAVISKI				90	04/04/2010 03/04/2015	23/09/2023 21/12/2023
16355771	2	NIIII09	208398091			
EDSON LIOHITI OSHIMA				90	21/12/2002 20/12/2007	23/09/2023 21/12/2023
16826383	21	NIIII07	208295110			
VANIA SPECIAN				90	01/02/2011 31/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
81240701	1	NA36	208276379			
TACYANA MUNIZ CALDONAZZO MORETTI				90	07/12/2006 06/12/2011	23/09/2023 21/12/2023
82700544	1	NA36	208152360			
ADRIANE DIAS DE CAMARGO				90	20/02/2011 19/02/2016	23/09/2023 21/12/2023
82847316	1	NA36	208385143			
LEDA SCHWEIG SCHWERTNER				90	26/08/2013 25/08/2018	23/09/2023 21/12/2023
86504499	39	NA36	208644386			
ROGERIO MOTA GARCIA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
86529866	1	NA36	208529188			
CARLISE DOS SANTOS ERTHAL				90	11/12/2011 10/12/2016	23/09/2023 21/12/2023
86627248	1	NA36	208503570			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 491 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON LIOHITI OSHIMA				90	19/06/2011 18/06/2016	23/09/2023 21/12/2023
16826383	1	NIIII07	208294113			
EDNA MARIA ROMANINI AMADEU				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
16838470	1	NIIII10	208290657			
ANA MARIA SOLINSKI				90	17/09/2004 16/09/2009	23/09/2023 21/12/2023
17361910	2	NIIII11	208221299			
ANA MARIA SOLINSKI				90	25/04/2012 24/04/2017	23/09/2023 21/12/2023
17361910	1	NIIII11	208221132			
ELIANE SCAFF MOURA				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
17431579	2	NIIII11	208224077			
TEREZINHA APARECIDA CUSTODIO				90	08/06/2013 07/06/2018	23/09/2023 21/12/2023
18390159	22	NII10	208311409			
ADALGISA APARECIDA CICERO GRELLET				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
19351882	1	NIIII08	208242210			
RENI TEREZINHA LENTSCK				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
20310421	1	NIIII10	209992574			
TELMA REGINA DOS SANTOS				90	27/04/2014 26/04/2019	23/09/2023 21/12/2023
21730050	1	NIIII11	209252546			
MARIA DA PENHA BRAGANTINE BRAGUETTO				90	23/11/2010 22/11/2015	23/09/2023 21/12/2023
22437461	2	NIIII10	208572733			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 492 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEIDE APARECIDA VELANI				90	26/02/2011 25/02/2016	23/09/2023 21/12/2023
30204816	1	NIIII04	208563238			
MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
30855264	2	NII11	208850580			
VILMAR DE SOUZA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023

31656745	1	NIIII10	208851926	90	25/02/2012	24/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
LUCI NOELI SCHROEDER								
33076860	2	NIIII11	209991373	90	20/09/2011	19/09/2016	23/09/2023	21/12/2023
MARCIA REGINA POMINI								
34148384	1	NIIII07	208349643	90	31/05/2004	30/05/2009	23/09/2023	21/12/2023
MARINA BERNARDETE WOICIEKOSKI TRISTONI								
34797277	1	NIIII09	208423983	90	03/02/2009	02/02/2014	23/09/2023	21/12/2023
MARINA BERNARDETE WOICIEKOSKI TRISTONI								
34797277	97	NIIII06	208516663	90	28/05/2014	27/05/2019	23/09/2023	21/12/2023
BELMIRO CAETANO								
34940657	2	NIIII07	209777045	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
MARIA JOSE FERREIRA MARINI								
35888390	3	NIIII11	208852868	90	27/02/2011	26/02/2016	23/09/2023	21/12/2023
NEREU MARCONDES PEREIRA								
36083018	1	NIIII10	208883950					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 493 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENI AVANIRA DE SOUZA ZAMPIER				90	22/07/2006	21/07/2011
36400951	4	NIIII11	209993163	90	23/02/2011	22/02/2016
INACIO FINGER						
36530960	1	NIIII11	208811517	90	22/06/2004	21/06/2009
JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA						
36747331	4	NIIII11	208287915	90	30/01/2006	29/01/2011
VALDENI APARECIDA BESSA						
36758937	1	NIIII11	208311700	90	01/12/2013	30/11/2018
ELISABETE CRISTINA LORSCHIEDER						
37505951	2	NIIII11	208853414	90	09/06/2011	08/06/2016
ROSANGELA POERIFKA VITURI						
37852740	1	NIIII11	208552406	90	01/12/2008	30/11/2013
MARIA TERESINHA HORN BET						
38817060	2	NIIII10	208503944	90	01/12/2003	30/11/2008
VANIA EDMARA BARBIERI						
39362678	3	NIIII11	208498711	90	15/04/2013	14/04/2018
JOAO CARLOS BELOTO						
39538261	1	NIIII11	208819224	90	23/11/2010	22/11/2015
MARCIA REGINA SCAQUETE CAVALHERI						
40196463	2	NIIII11	209782456			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 494 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARLOS ALVES				90	23/11/2010	22/11/2015
40297324	2	NIIII09	208556223	90	01/12/2013	30/11/2018
JOSE CARLOS ALVES						
40297324	1	NIIII09	208610554	90	02/11/2006	01/11/2011
LUCIANA MELLO MACHADO						
40350110	2	NIIII11	209991330	90	15/12/2009	14/12/2014
NEIDE BUENO MACHADO						
40460640	2	NIIII11	208494368	90	01/12/2013	30/11/2018
CELIA APARECIDA SALVADEGO LOPES						
40480811	2	NIIII11	208613162	90	02/05/2004	01/05/2009
MARA DE OLIVEIRA FREGONESI						
40517839	2	NIIII11	208266020	90	03/02/2014	02/02/2019
VERA LUCIA FIALHO ROZA						
40588922	2	NIIII09	208372351	90	14/02/1992	13/02/1997
MIGUEL ANGEL ALVARENGA BAEZ						
40947140	2	NIIII11	208611330	90	01/02/2012	30/01/2017
CLAUDINEIA MARIA SILVA						
41001275	2	NIIII11	208556991	90	27/02/2011	26/02/2016
IVANETE MARIA DA COSTA						
41188782	1	NIIII11	209255200			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 495 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MICHEL ABOUDI JUNIOR				90	19/01/2015	18/01/2020
41834382	2	NIIII07	208594532	90	18/12/2011	17/12/2016
MARIA DE LOURDES BASSI ALVES PIMENTEL						
41919051	2	NIIII06	209782880	90	12/02/2012	11/02/2016
MEIRE REGINA LOPES DE OLIVEIRA DALCOL						
41965452	2	NIIII11	208317326	90	01/12/2003	30/11/2008
SONIA VIEIRA VIANNA SANTOS						
42081566	1	NIIII11	208603760			

SHIRLEY APARECIDA GASPARELO	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
42159212 2 NII11	208481894				
VALQUIRIA MARIA JORGE SANCHEZ	90	14/08/2014	13/08/2019	23/09/2023	21/12/2023
42301957 1 NII11	209809400				
JOAO BATISTA DE SOUZA	90	17/04/2002	16/04/2007	23/09/2023	21/12/2023
42329053 1 NIIII10	208816799				
ADRIANA SILVEIRA RODRIGUES	90	23/11/2010	22/11/2015	23/09/2023	21/12/2023
42355160 2 NII11	208373358				
ADRIANA SILVEIRA RODRIGUES	90	20/04/2008	19/04/2013	23/09/2023	21/12/2023
42355160 1 NII11	208372416				
LUCIANA CRISTINA CESARIO SOLOSKI	90	20/12/2006	19/12/2011	23/09/2023	21/12/2023
42499897 2 NIIII11	208224883				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 496 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA BONILHA DE SOUZA				90	03/02/2009 02/02/2014	23/09/2023 21/12/2023
42764043 1 NII11	208534238					
LEONOR VASQUES MORAES RIBEIRO MARTINEZ	90	14/02/2002	13/02/2007	23/09/2023	21/12/2023	
43009532 2 NIIII08	209244276					
LEONOR VASQUES MORAES RIBEIRO MARTINEZ	90	14/02/2007	13/02/2012	23/09/2023	21/12/2023	
43009532 1 NIIII08	209251272					
MIRTES KIPPER	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023	
43126130 3 NII11	208840363					
VANGELA CIMARA BARBIERI REIS	90	12/02/2011	11/02/2016	23/09/2023	21/12/2023	
43383302 2 NIIII11	208499840					
MARIA REGINA FERNANDES VEDOVATI	90	01/02/2012	31/01/2017	23/09/2023	21/12/2023	
43437704 2 NIIII07	209031434					
MARIA REGINA FERNANDES VEDOVATI	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023	
43437704 1 NIIII07	209030462					
JOSE CARLOS PETRUSKI	90	23/02/2011	22/02/2016	23/09/2023	21/12/2023	
43536850 1 NIIII11	208810081					
JOSE CARLOS BASILIO	90	04/05/2013	03/05/2018	23/09/2023	21/12/2023	
43828487 1 NIIII04	208621661					
MARIO CEZAR DALDEGAN DE PADUA	90	09/06/2002	08/06/2007	23/09/2023	21/12/2023	
44622025 1 NIIII11	208402935					

97420/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 497 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DORIANE RIZZO				90	16/04/2004 15/04/2009	23/09/2023 21/12/2023
45293360 1 NIIII11	208273442					
MIRIAN FATIMA DAMASCENO TOMANAGA	90	01/02/2012	31/01/2017	23/09/2023	21/12/2023	
45335577 91 NII11	204362556					
MIRIAN FATIMA DAMASCENO TOMANAGA	90	31/12/2012	30/12/2017	23/09/2023	21/12/2023	
45335577 92 NII11	204362645					
ELIANI APARECIDA CAPARROZ	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023	
46052552 1 NII11	208244680					
ZONEIDE BONFIM DOS SANTOS	90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023	
46081978 1 NIIII10	208459937					
CLAUDIA MONTEIRO GUILHERME DA SILVA	90	06/03/2001	05/03/2006	23/09/2023	21/12/2023	
47157404 2 NIIII11	208362526					
SILVIA DE CASSIA FAZOLI JOHANN	90	03/02/2009	02/02/2014	23/09/2023	21/12/2023	
47809398 90 NII11	209783380					
SILVIA DE CASSIA FAZOLI JOHANN	90	02/02/2009	01/02/2014	23/09/2023	21/12/2023	
47809398 91 NII11	209783622					
MARLENE RIBEIRO DE CASTRO MUNHOZ	90	08/03/2005	07/03/2010	23/09/2023	21/12/2023	
47977932 1 NIIII09	208274821					
CARLA MARA NARDES BISCOROVAIN	90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023	
48195890 2 NII11	208395556					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 498 DE 06/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TEREZINHA DE CARVALHO LEAL BARBOSA				90	17/04/2006 16/04/2011	23/09/2023 21/12/2023
48251340 1 NIIII11	208381300					
VANIA TEREZINHA VARGAS	90	24/02/2007	23/02/2012	23/09/2023	21/12/2023	
49101503 1 NIIII11	208814443					
CLADIS HEIDEMANN	90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023	
49148739 1 NIIII11	208465600					
ROSANE PINHEIRO CANAVEZI VILLA	90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023	
49352514 1 NIIII10	209983729					
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES GAZZI	90	09/12/2011	08/11/2016	23/09/2023	21/12/2023	
49433417 1 NIIII11	208531093					
GREMANES CZEKSTER ALEXANDRE	90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023	

49838891	2	NIIII1	209991705	90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
ROZALIA NAOMI IJIMA								
49926146	3	NIIII09	204584745	90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS								
49963637	2	NIIII07	208617001	90	23/11/2010	22/11/2015	23/09/2023	21/12/2023
ELAINE PAULINA RODRIGUES								
50021513	1	NIIII1	208528980	90	14/02/2012	13/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
SONIA DEZANET BORTOLOTO								
50043274	2	NIIII11	209251744					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 499 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIMONE SILVIA BEDIN COELHO				90	04/07/2006 03/07/2011	23/09/2023 21/12/2023
50080455	1	NIIII11	208812521	90	13/02/2001 12/02/2006	23/09/2023 21/12/2023
MONICA CARVALHO BARBOSA						
50235114	2	NIIII11	208498932	90	27/02/2001 26/02/2006	23/09/2023 21/12/2023
MONICA CARVALHO BARBOSA						
50235114	1	NIIII11	208497820	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
JUSTIANE ROCIO DE ANDRADE						
51552636	1	NIIII10	208512420	90	12/07/2005 11/07/2010	23/09/2023 21/12/2023
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA PADERES						
52354706	1	NIIII1	208453459	90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
HILDA ANTONIA DA SILVA FARIAS						
52481163	1	NIIII1	208351630	90	31/05/2004 30/05/2009	23/09/2023 21/12/2023
ROBERTO RECH						
52776309	2	NIIII11	209990903	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
LUCIANE GORETE CARARO						
52838550	2	NIIII11	209782090	90	05/04/2010 04/04/2015	23/09/2023 21/12/2023
LUCIANA RODRIGUES PINTO SPOLADORI						
53435505	91	NIIII1	208221760	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
JOANA DARK MARIANO DE SOUZA						
55470898	1	NIIII09	209991969			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 500 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GEORGEA RENATA MONTRESOL SANCHES MOVIO				90	23/11/2010 22/11/2015	23/09/2023 21/12/2023
56470271	1	NIIII1	208300610	90	21/12/2002 20/12/2007	23/09/2023 21/12/2023
NORIMAR PEDRO GATTO						
57231777	21	NIIII11	208807536	90	02/04/2007 01/04/2012	23/09/2023 21/12/2023
NORIMAR PEDRO GATTO						
57231777	2	NIIII10	208807110	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
ELIZANGELA TEIXEIRA						
59248790	1	NIIII09	209992280	90	01/06/2009 31/05/2014	23/09/2023 21/12/2023
ELAINE CRISTINA GALVAO						
59471759	1	NIIII09	208263781	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
VERALUCIA FILIPIN CASTRO						
59610651	1	NIIII08	204807310	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
ANDREIA CORTINA PEREIRA						
60621195	1	NIIII1	208539876	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
CRISTINA CREMONEZE						
60675708	1	NIIII10	208831585	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
MARILDA DE LURDES DA LUZ DIDIMO						
61596615	1	NIIII07	209992957	90	08/06/2009 07/06/2014	23/09/2023 21/12/2023
ABIGAIL ARAUJO LOPES						
61851526	4	NIIII11	209254212			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 501 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA DIAS SANTOS DE SOUSA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
62084286	1	NIIII08	209796023	90	13/01/2011 12/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
ANGELICA SAMSEL BUDNAK						
62363347	96	NIIII1	209782391	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
ANGELICA SAMSEL BUDNAK						
62363347	1	NIIII1	209781450	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
ANDREIA RIBEIRO SARDANHA						
66238750	1	NIIII09	208846353	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
MARCIA FESKIU						
66772993	1	NIIII1	204366055	90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
JULIANA UGOLINI PEDROTTI						
67025970	2	NIIII08	208379038	90	07/11/2010 06/11/2015	23/09/2023 21/12/2023
ROSECLER FRANDOLOSO ALBERTON						
70899175	2	NIIII10	208813765			

ANDREA FLEURY BERTONCINI	90	12/08/2004	11/08/2009	23/09/2023	21/12/2023
71180484 2 NIIII11	208627236				
LIGIA MARA LIONCO SCAPINI	90	30/07/2009	29/07/2014	23/09/2023	21/12/2023
71494624 1 NIIII11	209781255				
LEANDRA BEVILAQUA TREVISAN	90	19/04/2007	18/04/2012	23/09/2023	21/12/2023
72848586 2 NIIII07	208818163				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 502 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEWTON TADEU PARRA				90	27/02/1996 26/02/2001	23/09/2023 21/12/2023
76673632 1 NIIII11	209255707					
RENY APARECIDA ESTACIO DE PAULA	90	27/06/2006 26/06/2011			23/09/2023 21/12/2023	
77110119 2 NIIII08	208251406					
RENY APARECIDA ESTACIO DE PAULA	90	05/03/2006 04/03/2011			23/09/2023 21/12/2023	
77110119 1 NIIII09	208239236					
IRIS SEBASTIANA HOFFER	90	01/12/2003 30/11/2008			23/09/2023 21/12/2023	
83160497 1 NIIII11	209571749					
ERNAN RODRIGUES VIEIRA	90	01/12/2008 30/11/2013			23/09/2023 21/12/2023	
84613568 1 NIIII06	208585835					
MERCIA DA SILVA DINIZ	90	14/03/2004 13/03/2009			23/09/2023 21/12/2023	
8838739 1 NIIII11	209243032					

97410/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 505 DE 06/09/2023

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUBENS DA SILVA TAVARES	90	01/09/2010 31/08/2015			23/09/2023 21/12/2023	
30927346 21 NIIII11	208550314					
MARIA LUIZA OLIANI	90	01/12/2003 30/11/2008			23/09/2023 21/12/2023	
31194440 1 NIIII11	208548867					
HIDERALDO CORBOLIN GUEDES	90	01/12/2003 30/11/2008			23/09/2023 21/12/2023	
37609285 1 NIIII03	208549855					
ROSANGELA DE FATIMA DE CAMARGO CANETTI	90	26/02/2001 25/02/2016			23/09/2023 21/12/2023	
42876747 1 NIIII11	208557696					
JOAO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	90	21/12/1997 20/12/2002			23/09/2023 21/12/2023	
45438201 21 NEIIII11	208556517					
JOAO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	90	15/02/2002 14/02/2007			23/09/2023 21/12/2023	
45438201 2 NEIIII11	208556797					
JULIO CESAR MUCHENSKI	90	01/12/2003 30/11/2008			23/09/2023 21/12/2023	
49893809 1 NIIII04	208545787					
ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO MORANDO	90	30/01/2011 29/01/2016			23/09/2023 21/12/2023	
78393963 1 NA36	208637878					

97419/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 506 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1159 DE 20/09/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA FERNANDA HORLANDINI, R.G. 79568546, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
20/9/2012 A 18/12/2012 7/12/2006 A 6/12/2011

97417/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 507 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELZA DO NASCIMENTO	90	29/06/2012 28/06/2017			23/09/2023 21/12/2023	
21497738 1 NA36	208585304					
SIMONE DE MIRANDA PAULO	90	30/09/2011 29/11/2016			16/10/2023 13/01/2024	
33701128 1 NA36	210099107					
ELIZABETE ALVES FEITOSA MOREIRA	90	29/09/2014 28/09/2019			23/09/2023 21/12/2023	
33744587 1 NA25	208515659					
EIROZEVANIA PEGORARO	90	30/01/2011 29/01/2016			23/09/2023 21/12/2023	
42578649 2 NA36	208599127					
MARIA ELIZA BATISTA DOS SANTOS SOTTORI	90	30/01/2011 29/01/2016			23/09/2023 21/12/2023	
46549066 1 NA36	208520130					
JULIETA PRZYVITOWSKI LEAL	90	29/06/2007 28/06/2012			23/09/2023 21/12/2023	
51225260 1 NA31	209497522					
FELICIA ANGELA GOMES	90	01/02/2011 31/01/2016			23/09/2023 21/12/2023	
53344160 1 NA36	208601113					
VERACI LIMA SANTOS PINTO	90	11/11/2014 10/11/2019			23/09/2023 21/12/2023	
54033630 1 NA36	208316311					
OLGA PEREIRA UMBELINO	90	29/06/2012 28/06/2017			23/09/2023 21/12/2023	
61891439 1 NA31	208488155					

ROZELI MONTAGNOLI CARONI 90 11/05/2011 10/05/2016 23/09/2023 21/12/2023
67507614 1 NA31 208303392

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 508 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EVA RODRIGUES XAVIER GUIRADO	1	NIIII1	209259770	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
AIRTON STORI	3	NIIII1	208294040	90	24/02/2007 23/02/2012	23/09/2023 21/12/2023
EUNICE ELISABETH ZARDO	4	NIIII09	208535854	90	07/06/2009 06/06/2014	23/09/2023 21/12/2023
NEUSA MARIA VANDRESEN SANTANA	1	NIIII07	209264374	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
HELIO SASSO	1	NIIII1	209257270	90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
EZILDA APARECIDA GUIMARAES MURASKI	1	NIIII1	209565978	90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
LICE HELENA FERREIRA	4	NIIII1	208467476	90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
CARLOS ALBERTO MARQUES ESTIMA	1	NIIII1	209258544	90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
CIRLEI RICETTO CARNEIRO	1	NA34	210055290	90	23/03/2010 22/03/2015	23/09/2023 21/12/2023
LENITA CRISTIANE GOMES MACHADO BELINATO	1	NA31	208624695	90	24/01/2012 23/01/2017	23/09/2023 21/12/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 509 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CHRISTINA SAMSEL	1	NIIII1	210097023	90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
MARIA HELENA MATOS	2	NIIII09	204468591	90	08/06/2014 07/06/2019	23/09/2023 21/12/2023
ROSE MARI GOMES	4	NIIII09	208857762	90	15/12/1998 14/12/2003	23/09/2023 21/12/2023
IZANI DE FATIMA FERREIRA PINTO	1	NIIII07	208597639	90	13/02/2006 12/02/2011	23/09/2023 21/12/2023
DJACI PEREIRA LEAL	1	NIIII1	208222066	90	14/02/2007 13/02/2012	23/09/2023 21/12/2023
MARTA BATATA	1	NIIII09	209256258	90	11/03/2011 10/03/2016	23/09/2023 21/12/2023
IVANETE MARIA DA COSTA	2	NIIII1	209258986	90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
IARA CRISTIANE ALENCAR DE JESUS HERRERA	2	NIIII1	208278797	90	15/12/2004 14/12/2009	23/09/2023 21/12/2023
ARIANE GARCIA MAINARDES	2	NIIII1	208385500	90	21/06/2009 20/06/2014	23/09/2023 21/12/2023
ROSA MARIA MARQUES	1	NIIII09	209266890	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 510 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA CRISTINA CESARIO SOKOLOSKI	1	NIIII10	208229591	90	20/12/2006 19/12/2011	23/09/2023 21/12/2023
PAULO SERGIO PESTANA	1	NIIII11	208484389	90	05/03/2011 04/03/2016	23/09/2023 21/12/2023
PAULO SERGIO PESTANA	2	NIIII11	208497650	90	13/03/2011 12/03/2016	23/09/2023 21/12/2023
ROSA MARIA DE SOUZA PALMA	2	NIIII11	209274108	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
MARCIA DE SOUZA AVILA	1	NIIII1	208348680	90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
ERIKA HERACLEIA SIMOES VAN-DAL	1	NIIII07	209260506	90	24/02/1997 23/02/2002	23/09/2023 21/12/2023
AILTON CESAR MONTEIRO BACH	2	NIIII11	210077871	90	27/06/1999 26/06/2004	23/09/2023 21/12/2023
IZABEL BARBOSA	1	NIIII1	208425692	90	20/06/2013 19/06/2018	23/09/2023 21/12/2023
OTAIR BELOTO	2	NIIII08	209295792	90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 511 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OTAIR BELOTO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
46455410	1	NIIII09	209277000			
ELIETE DOS SANTOS				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
46581431	2	NIIII1	204314870			
ROSEMEYRE FLORIANO CARVALHO DUARTE				90	23/11/2005 22/11/2010	23/09/2023 21/12/2023
46603141	1	NIIII09	210009647			
MARCO ANTONIO FERREIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
47303044	1	NIIII1	209276526			
LUCILAINE CRISTINA CEZARIO DE JESUS				90	15/02/2006 14/02/2011	23/09/2023 21/12/2023
47554128	1	NIIII1	208457870			
ELISANGELA ROVARIS NESI				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
48233910	1	NIIII11	210095551			
GISLAINE REJANE MARTINS DA SILVA				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
48637418	1	NIIII11	209259354			
JUCIMARI TREVISAN ARAUJO				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
50247120	1	NIIII1	204381160			
PAULO CESAR DE OLIVEIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
50337219	2	NIIII11	208280520			
PAULO CESAR DE OLIVEIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
50337219	1	NIIII11	208278053			

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 512 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
APARECIDA NUNES RODRIGUES				90	21/12/2012 20/12/2017	23/09/2023 21/12/2023
37525669	1	NAXVIII	210083545			
RAQUEL MATTOS GIL				90	13/02/2006 12/02/2011	23/09/2023 21/12/2023
51178343	1	NIIII08	208247280			
ODAIR APARECIDO TIZEU				90	25/02/2007 24/02/2012	23/09/2023 21/12/2023
53172644	1	NIIII11	209256770			
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
53244688	1	NIIII1	208482793			
DALILA FERREIRA DE JESUS SANTOS				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
55838003	2	NIIII08	204431957			
ALESSANDRA LOPES DE CARVALHO				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
56687505	1	NIIII1	209263700			
REINALDO GOMES				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
62029625	2	NIIII09	200096280			
ELISANGELA BROCA DE SOUZA CORREA				90	04/04/2010 03/04/2015	23/09/2023 21/12/2023
63624659	1	NIIII1	209986540			
NEILI GONCALVES DE LIMA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
67461835	2	NIIII10	208617923			
GILBERTO SILVA DE MORAES				90	25/02/2007 24/02/2012	23/09/2023 21/12/2023
9208720	1	NIIII1	204403180			

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 513 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELSOM GUILHERME UBER				90	21/12/2012 20/12/2017	23/09/2023 21/12/2023
37898678	1	NAXV	208249150			

97412/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 514 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 376 DE 22/08/2023 O NOME DE GENECI MARIA DE OLIVEIRA

R.G. 41478349, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 377 DE 22/08/2023 O NOME DE MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA ALVES

R.G. 41984791, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 454 DE 04/09/2023 O NOME DE KATIELI BOSQUETTE DE ALMEIDA PROLO

R.G. 86905043, LF - 1

97413/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 516 DE 11/09/2023

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
---------	----	-------	-----------	------	--------------------	---------

VALDEMAR FELIX DA SILVA			90	12/02/2013	11/02/2018	23/09/2023	21/12/2023
36639180	3	NIIII11	208557394				
ROSANGELA DE FATIMA DE CAMARGO CANETTI			90	24/02/2002	23/02/2007	23/09/2023	21/12/2023
42876747	2	NIIII11	208557971				

97418/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 517 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1441 DE 24/09/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE

FANNI LEONARDUZZI ROCHA, R.G. 39601567, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO

PERIODO AQUISITIVO

20/9/2012 A 18/12/2012 1/12/2003 A 30/11/2008

97989/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 518 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUZIA MARIA DA SILVA MALDONADO				90	14/06/2011 13/06/2016	23/09/2023 21/12/2023
133049240	1	NA26	209608596			
LOURDES DOS SANTOS BARBARA				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
20343940	1	NA23	209721325			
ROSANGELA ROMERO CARRICA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
31650879	1	NA36	208493906			
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
32865682	1	NA36	208439758			
LUIS CARLOS PALMA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
33586728	1	NA36	208613731			
MARCOS CORDEIRO DA SILVA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
36775424	1	NA24	209800772			
ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA SEABRA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
37456950	1	NA22	209848848			
CLECI EUNICE GONCALVES SANCHES				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
39346389	1	NA31	208238019			
ROSEMARA RODRIGUES DO AMARAL				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
39628570	2	NA36	208487434			
ROSIMEIRE VIALI				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
40383859	1	NA36	208438794			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 519 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSANA GONCALVES DANTAS				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
40703020	1	NA36	208573845			
ANA PAULA MARCELINO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
41081465	1	NA36	209672804			
SERGIO ROBERTO DA SILVA				90	21/12/2012 20/12/2017	23/09/2023 21/12/2023
42191167	1	NA36	209612550			
ADILSON SOUZA CRUZ				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
43160630	1	NA25	208436023			
CARLOS LUCECKI				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
43936077	2	NA36	208849085			
FATIMA APARECIDA BONDIOLI POSSEBON				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
44864827	2	NA36	209045613			
JONAS PINTO DE MELO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
45318389	1	NA36	209839423			
MARINEIA FELICIONI CARNIELLI DIAS				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
47820936	1	NA36	209805278			
SONIA DE CANDIDO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
48205097	1	NA25	208858424			
ROSENI FORMANKEVSKY				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
49285892	3	NA26	208875698			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 520 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUDIA CRISTINA PICONE SANTOS				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
49920733	1	NA36	208334360			
EMILIA HISSAMI TAKINAMI SUGAHARA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
50549020	1	NA36	208270133			
SANDRA VASKO AKSENEN				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
51335236	1	NA22	208848631			
SUELI DA TRINDADE SILVEIRA				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
51455878	1	NA28	208873547			

JOSEFA GABRIEL DE MORAES	90	29/06/2012	28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
52764459 1 NA36	209845474				
PAULO ALESSANDRO DE SOUZA SILVA	90	27/01/2011	26/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
54336713 1 NA36	209045125				
DIONEIA RAFAEL DO NASCIMENTO	90	11/05/2011	10/05/2016	23/09/2023	21/12/2023
54512260 1 NA29	209720906				
MAXIMILIA ALVES HELEODORO BORSATTI	90	29/06/2012	28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
55141207 1 NA32	204234159				
SANDRA MARIA SANTANA	90	30/01/2006	29/01/2011	23/09/2023	21/12/2023
56561730 2 NA36	208442970				
ELAINE APARECIDA DE CAIRES CARVALHO	90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
56703772 1 NA36	208645099				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 521 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARILZA DA COSTA LEAO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
57422785 1 NA36			208051733			
AMARILDO JOSE DA SILVA				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
58828955 1 NA36			209843951			
FLAVIA AUGUSTA FERRACIN				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
59298259 1 NA36			208293974			
MARINA APARECIDA LOPES				90	11/05/2011 10/05/2016	23/09/2023 21/12/2023
60794901 1 NA30			208368737			
RUTH BETESEK				90	01/05/2011 30/04/2016	23/09/2023 21/12/2023
60890153 1 NA29			208875299			
ANDRE GHERLANDI				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
62026260 1 NA36			209730073			
ILDEVAN CIMATTI CARNEIRO				90	01/07/2010 30/06/2015	23/09/2023 21/12/2023
62665661 1 NA29			209720310			
SORAYA MARIA LEMES FARIA				90	29/06/2012 28/06/2017	23/09/2023 21/12/2023
63905232 1 NA36			209679043			
VANIA IGLECIAS MATTOS				90	14/01/2010 13/01/2015	23/09/2023 21/12/2023
68980143 1 NA33			209699680			
ELISANA PAULINA GASPARELLO DA COSTA				90	23/03/2010 22/03/2015	23/09/2023 21/12/2023
69789102 96 NA34			209850753			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 522 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIANA APARECIDA PENA				90	24/03/2010 23/03/2015	23/09/2023 21/12/2023
70516977 1 NA34			205821643			
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
72900340 1 NA28			207875015			
KELLY CRISTINA FERREIRA CUSSOLIN				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
76791090 1 NA36			209870304			
CRISTIANE FIGUEIREDO ROSA				90	30/11/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
79532142 1 NA36			208463462			
MARIA FERNANDA HORLANDINI				90	07/12/2011 06/12/2016	23/09/2023 21/12/2023
79568546 1 NA36			209677210			
ADRIANA MARSAO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
79826375 1 NA36			208560590			
THAYSA ARAUJO TERRA ALVES				90	30/01/2006 29/01/2011	23/09/2023 21/12/2023
80760990 1 NA36			208481622			
SANDRA APARECIDA BRASIL				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
83900687 1 NA36			209808609			
COSMIA RIBEIRO DE SOUZA				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
83928271 1 NA36			209730952			
HENRIQUE WATARU OKUNO				90	30/01/2011 29/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
85765752 1 NA36			208486977			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 523 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PLINIO FORTES ALCANTARA FILHO				90	12/02/2012 11/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
11663460 2 NIII08			209764989			
PLINIO FORTES ALCANTARA FILHO				90	03/02/2010 02/02/2015	23/09/2023 21/12/2023
11663460 1 NIII08			209763079			
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA				90	03/06/2014 02/06/2019	23/09/2023 21/12/2023
12421206 2 NIII11			208289624			
JOAQUIM JOSE CARDOSO				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
14716530 1 NIII09			209278405			
REGINALDO ANTONIO VIANA FRANCO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
18693054 1 NIII11			209816890			
JOSEANE NAZARETE GEHRKE				90	04/02/2014 03/02/2019	23/09/2023 21/12/2023

18862255	99	NII11	208863606					
MARIZA GONSALES SOARES AVELAR				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
21029130	1	NII11	208332414					
CAROLINA CRISTINA DE MORAIS GIACOMONI				90	07/12/2011	06/12/2016	23/09/2023	21/12/2023
89881951	1	NA36	208535790					
JOAO FERNANDO MACHADO				90	29/06/2012	28/06/2017	23/09/2023	21/12/2023
91593327	1	NA36	209632160					
ROSA BICUDO KIKUCHI				90	30/01/2011	29/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
9615075	2	NA25	209046105					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 524 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ITAMAR VAZ TONIOLO				90	20/02/2014	19/02/2019	23/09/2023	21/12/2023
21534986	1	NII11	208865323					
AKEMI OZEKI				90	03/02/2005	02/02/2010	23/09/2023	21/12/2023
30047435	2	NII109	208608843					
AKEMI OZEKI				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
30047435	1	NII109	208607081					
ELAINE MARIA GODOY VIANNA				90	03/02/2009	02/02/2014	23/09/2023	21/12/2023
30997190	53	NII104	209766361					
MARISA BAGATINI RAMUSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
31641136	1	NII109	208340107					
CICERO ROGERIO SANCHES				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
31912784	1	NII110	209818221					
CARLOS ALBERTO DE PRIOLI ROQUE				90	26/02/2014	25/02/2019	23/09/2023	21/12/2023
32116205	4	NII111	209798522					
FREDERICO RUVA NETO				90	31/05/2009	30/05/2014	23/09/2023	21/12/2023
32213189	3	NII107	208866702					
FREDERICO RUVA NETO				90	01/02/2009	31/01/2014	23/09/2023	21/12/2023
32213189	1	NII107	208832336					
ARNETE FERREIRA				90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
32854265	2	NII109	209933004					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 525 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JOAO LOURIVAL ZAMPIERI				90	10/12/2008	09/12/2013	23/09/2023	21/12/2023
34829616	1	NII108	209729229					
JOAO LOURIVAL ZAMPIERI				90	09/07/2011	08/07/2016	23/09/2023	21/12/2023
34829616	21	NII109	209752069					
IRANICE HELENA BANKERSEN				90	31/05/2014	30/05/2019	23/09/2023	21/12/2023
35296140	3	NII109	208832743					
SILSA GODINHO DE MORAIS KELLER				90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
35410481	3	NII11	209736985					
GILSO SENEN				90	31/01/2011	30/01/2016	23/09/2023	21/12/2023
35650822	1	NII11	208224204					
MARTINHO LUCAS DE GODOY				90	26/05/1994	25/05/1999	23/09/2023	21/12/2023
35975683	2	NII11	208634615					
MARIANO VICENTE TYSKI				90	18/02/2012	17/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
36095415	2	NII111	208838644					
SANDRA REGINA LUNARDELLI BARICHELLO				90	20/05/2007	19/05/2012	23/09/2023	21/12/2023
36412160	1	NII111	208573446					
ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA				90	01/06/2009	31/05/2014	23/09/2023	21/12/2023
36477318	2	NII110	208460552					
ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA				90	27/02/2011	26/02/2016	23/09/2023	21/12/2023
36477318	4	NII110	208410199					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 526 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARILSA APARECIDA JOFRE DA SILVA				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
36776307	1	NII109	209819163					
JAQUELINE ROSA PONTAROLO				90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
36848782	1	NII111	208867547					
JOAO HENRIQUE GUARIENTI DAL'MASO				90	24/02/2007	23/02/2012	23/09/2023	21/12/2023
37000850	1	NII111	208654365					
SANDRA MARIA MORA				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
38667912	1	NII109	208068482					
FANNI LEONARDUZZI ROCHA				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
39601567	1	NII111	209820447					
ELOISE DE SOUZA CENIZ				90	10/08/2013	09/08/2018	23/09/2023	21/12/2023
39733315	1	NII11	209853906					
SILVIA ANGELICA DE CAMARGO				90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
40392572	6	NII111	209743302					

NILDO SANTELLO				90	28/02/2006	27/02/2011	23/09/2023	21/12/2023
40470280	1	NII11	204363943					
ROSANGELA CRISTINA ALVES SILVA CARDOSO				90	14/04/2008	13/04/2013	23/09/2023	21/12/2023
40618546	2	NII11	209808196					
ANA RITA MILLEO DO PRADO				90	01/09/2009	31/08/2014	23/09/2023	21/12/2023
41272996	1	NII107	208404580					

97988/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 527 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SANDRA FATIMA Sunti Prieto				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
42029483	2	NII110	208636618					
LEONICE SCHWARZ DE OLIVEIRA				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
42422045	3	NII11	208600869					
APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
42906867	1	NII11	209822067					
DORIVAL SESCO JUNIOR				90	16/02/2006	15/02/2011	23/09/2023	21/12/2023
43604988	1	NII11	208580531					
SILVIA RENATA PICELLI				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
43653520	2	NII11	209740826					
GIULLIANE DE OLIVEIRA MATTA				90	15/12/2009	14/12/2014	23/09/2023	21/12/2023
43684264	2	NII11	208384058					
ROQUE GONCALES MOREIRA COSTA				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
44171473	1	NII11	208315811					
JAQUELINE DE FATIMA RUHME VAZZOLLER				90	01/09/2000	31/08/2005	23/09/2023	21/12/2023
44382431	21	NII109	208531069					
VERONICA ORTIZ DE OLIVEIRA BERNARDES				90	03/06/2009	02/06/2014	23/09/2023	21/12/2023
44885433	2	NII11	208631829					
GUILHERME DA COSTA				90	28/04/2009	27/04/2014	23/09/2023	21/12/2023
44965410	1	NII11	208240021					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 528 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ILIE TE CASSIANO				90	20/03/2007	19/03/2012	23/09/2023	21/12/2023
45157474	1	NII109	208294466					
ANESIO SURMACZ				90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
45775879	2	NII11	208843516					
GILSEMAR ARIVALDO DE MATTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
45843319	1	NII106	208845047					
ROSILEI APARECIDA BRUSCHI				90	15/02/2011	14/02/2016	23/09/2023	21/12/2023
46011740	3	NII11	208629123					
SILVINHA OLIVEIRA FRAGA SELONK				90	01/02/2012	31/01/2017	23/09/2023	21/12/2023
47017262	2	NII106	209775948					
SILVINHA OLIVEIRA FRAGA SELONK				90	23/11/2010	22/11/2015	23/09/2023	21/12/2023
47017262	1	NII107	209763400					
GERALDO VITOR TURCO				90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
47040345	2	NII109	209442094					
GERALDO VITOR TURCO				90	26/02/2011	25/02/2016	23/09/2023	21/12/2023
47040345	1	NII109	209426153					
SILVANA DALAGUA PAES DAS CHAGAS				90	01/12/2014	30/11/2019	23/09/2023	21/12/2023
47041244	2	NII11	208550705					
WANDERLEY SUEIRO				90	15/02/2012	14/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
47272009	3	NII11	208547658					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 529 DE 11/09/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
GERVASIO SURMACZ				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
47295190	1	NII110	208868284					
SEBASTIAO CORDEIRO DE AMORIM				90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
47416990	1	NII11	209735458					
ADEMAR FERREIRA MENDES				90	29/07/2001	28/07/2006	23/09/2023	21/12/2023
48708641	1	NII11	208867156					
CYBELE DE ROSSI				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
48860788	1	NII108	209278405					
MARILENE ANANIAS DO NASCIMENTO				90	01/12/2008	30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
49023049	1	NII110	209278014					
RENATA MARTINS SALAMANCA GODOY				90	24/02/2007	23/02/2012	23/09/2023	21/12/2023
49798121	1	NII11	208314912					
ELAYNE STELMASCHUK SANTOS				90	01/12/2013	30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
50210812	2	NII11	208098020					
MARLENE HIRMER MOURAO HARTMANN				90	01/12/2003	30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
50255948	1	NII110	209763567					
ANA CECCATTO OPPERMANN				90	24/02/2012	23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023

50469212	1	NIIII1	208572873					
HELENA CONCEICAO FIGUEREDO MARQUES				90	24/02/2010	23/02/2015	23/09/2023	21/12/2023
50669467	1	NIIII10	209608758					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 530 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELENA CONCEICAO FIGUEREDO MARQUES				90	23/11/2010 22/11/2015	23/09/2023 21/12/2023
50669467	2	NIIII10	209609290			
NEIDE PIRES DE OLIVEIRA				90	12/02/2011 11/02/2016	23/09/2023 21/12/2023
51075510	1	NIIII11	208330691			
GIOVANNI ALEXANDRINO RODRIGUES				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
51507274	1	NIIII11	209814099			
MARISE APARECIDA NEIA BRUSTULIN FORMAG				90	08/03/2011 07/03/2016	23/09/2023 21/12/2023
51551001	1	NIIII11	209803178			
GIOVANI REZENDE DE SOUZA				90	27/02/2002 26/02/2007	23/09/2023 21/12/2023
51565193	1	NIIII11	208599631			
JANAINA CORTZ CARVALHO SPADACCINI				90	13/01/2011 12/01/2016	23/09/2023 21/12/2023
52040779	2	NIIII11	209768992			
JOSEMARIA ALVES DE MORAIS QUINTINO				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
52519225	2	NIIII11	208582313			
ELILDA REGINA MARIM CIRELLI				90	17/09/2009 16/09/2014	23/09/2023 21/12/2023
52752540	1	NIIII07	209751879			
SUELY ALVES PEREIRA SILVA				90	01/09/2005 31/08/2010	23/09/2023 21/12/2023
52764696	1	NIIII11	209770210			
GEOVANA CRISTINA GUEDES PINTO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
52813913	1	NIIII10	208530259			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 531 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LILIAN ADRIANA RAMOS HUL				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
53005322	1	NIIII11	208845454			
QUENIA MARCIA BERTUOL				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
53655963	1	NIIII11	208633805			
CELSON TAVARES				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
53989209	1	NIIII03	208643258			
SANDRA GHEDIN TURMINA				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
54321457	1	NIIII07	208552112			
IVANETE CRISTINA BELGAMASCO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
54528787	1	NIIII08	209290049			
IVANETE CRISTINA BELGAMASCO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
54528787	2	NIIII07	209290464			
SOELY DE FATIMA ANTUNES MARTINS GODOY				90	03/02/2010 02/02/2015	23/09/2023 21/12/2023
54685017	1	NIIII08	208307452			
LUSIANE PEREIRA CRIVELARI				90	30/07/2004 29/07/2009	23/09/2023 21/12/2023
56235671	1	NIIII11	208643150			
JANAINA LINS OLIVEIRA LOPES				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
56407448	1	NIIII10	209293110			
BEATRIZ STADLER SANTOS				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023 21/12/2023
56489070	1	NIIII11	208639889			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 532 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IANA MARA STEUERNAGEL				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
57569689	2	NIIII11	208613243			
LEYLA MARIA DOS REIS				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
58297950	1	NIIII11	209290693			
CHRISTIE SIMONE SAUERZAPF				90	01/02/2012 31/01/2017	23/09/2023 21/12/2023
58323470	2	NIIII05	209777797			
LUZIA APARECIDA CARPANEJI				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
59360434	1	NIIII11	209748550			
ANTONIO SIDNEY ERTAL				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023 21/12/2023
59809571	1	NIIII11	208400002			
MARCIA JOUVELINA RODRIGUES PINTO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
60016399	1	NIIII11	208605011			
MONICA STORTO VALENTIN				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023 21/12/2023
60769699	1	NIIII07	208455117			
ELIANA MARTINS DO AMARAL GIOSA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
60928541	1	NIIII11	209277484			
CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023 21/12/2023
61581863	1	NIIII08	209291142			
SUELI MEIRA ROCHA BACK				90	04/02/2014 03/02/2019	23/09/2023 21/12/2023
61942904	97	NIIII07	208864432			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 533 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
REGIANE DOS SANTOS VIEIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	23/09/2023	21/12/2023
62251930	2	NIIIO9	208621564				
LIZ KAZMIRCZAK PEREIRA				90	03/02/2014 02/02/2019	23/09/2023	21/12/2023
62320419	90	NIIIO4	209863561				
LUCIANY SALVETTI LOUREIRO				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
63352543	1	NIIIO8	209764059				
CRISTIANE APARECIDA CORREA				90	28/05/2004 27/05/2009	23/09/2023	21/12/2023
63997960	1	NIIIO10	209786060				
ROSMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA				90	23/11/2010 22/11/2015	23/09/2023	21/12/2023
65798280	1	NIIIO7	209601109				
JULIANO VICELI				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
69059279	1	NIIIO9	209835746				
LIZIANE DE JESUS REGIO SAURUK				90	04/02/2014 03/02/2019	23/09/2023	21/12/2023
69258557	2	NII11	208864874				
LIZIANE DE JESUS REGIO SAURUK				90	21/09/2014 20/09/2019	23/09/2023	21/12/2023
69258557	1	NII11	208863606				
WAGNER CIPRIANO DO NASCIMENTO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
69621112	1	NIIIO9	209293854				
ROSA MARIA AVILES QUINTANILHA GONGORA				90	03/02/2010 02/02/2015	23/09/2023	21/12/2023
70032783	1	NIIIO7	208338226				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 534 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ALESSANDRA HIDEKO MIYAO				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
70066254	1	NIIIO9	209742586				
SOELY RAIZEL DE MEIRA DOS SANTOS				90	01/12/2003 30/11/2008	23/09/2023	21/12/2023
72032420	1	NIIIO10	208471546				
CRISTINA ALVES DA SILVA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
75760230	1	NII11	209837757				
SOLANGE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	23/09/2023	21/12/2023
79122874	53	NII08	209779684				
GEOVANA MARIA PEREIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
80119666	2	NIIIO11	209823861				
GEOVANA MARIA PEREIRA				90	27/04/2013 26/04/2018	23/09/2023	21/12/2023
80119666	1	NIIIO11	209809370				
HILDA APARECIDA BORANELLI SILVA				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
80623682	3	NIIIO10	208517198				
HILDA APARECIDA BORANELLI SILVA				90	24/02/2012 23/02/2017	23/09/2023	21/12/2023
80623682	1	NIIIO11	208496336				
ALLAN MARQUES DO ROSARIO				90	01/12/2013 30/11/2018	23/09/2023	21/12/2023
81954208	1	NII11	209293439				
VERA LUCIA PEREIRA GOMES				90	03/02/2009 02/02/2014	23/09/2023	21/12/2023
8625131	55	NII11	209768429				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 535 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CLAUDIO PEREIRA DE JESUS				90	21/12/2002 20/12/2007	23/09/2023	21/12/2023
52168368	1	NAXVIII	209321785				
LUZIA IZETE DA SILVA				90	01/12/2008 30/11/2013	23/09/2023	21/12/2023
96928530	1	NII11	208844440				

97987/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 536 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 495 DE 31/08/2018 O NOME DE NOECI LINKE CALVI

R.G. 40909737, LF - 2

97986/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13, DA LEI Nº 19130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017,

AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 504 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EDENIZE JANISCH	41942576	2	PF11	210012605	06/09/2023

97411/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 503 DE 06/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARILENE DOS REIS GAUZA	67783085	2	NII08	209970473	28/09/2023	26/09/2025	730

97416/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 515 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANGELICA MARIA DE FREITAS	31176905	1	NII11	209936232	29/09/2023	27/09/2025	730
ZELI TEREZINHA DANELUZ	37940232	2	NII07	210067230	25/09/2023	23/09/2025	730

97415/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 537 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELISEU ENGELMANN	31088216	1	NII11	208747304	25/09/2023	23/09/2025	730
ROSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS	41612576	99	NII11	210176101	18/09/2023	16/09/2025	730
MARI FUSIOKA	43576984	99	NII09	210144625	18/09/2023	16/09/2025	730
VALERIA CONSEIÇÃO DA ROCHA	46076486	1	NII11	210109749	16/09/2023	14/09/2025	730

97985/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472534 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	93343239PR	12619	06900921D024	68	23/08/2023	2023
ALDO ROBERTO SILVA FILHO	111157197PR	12620	06900921D024	68	23/08/2023	2023
BIANCA PINHEIRO ZANATTA	93733975PR	12621	06900921D024	68	23/08/2023	2023
CARLA CRISTINA NEVES	107383921PR	12622	06900921D024	69	23/08/2023	2023
CESAR AUGUSTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	66868680PR	12623	06900921D024	69	23/08/2023	2023
DIENI OLIVEIRA DOS SANTOS	102352378PR	12624	06900921D024	69	23/08/2023	2023
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO DE SOUZA	79973432PR	12625	06900921D024	69	23/08/2023	2023
ANDRIELY FERREIRA DA SILVA	130159346PR	12626	06900921D024	69	23/08/2023	2023
CAROLINE PRISCILA LEAL DA SILVA	131037961PR	12627	06900921D024	70	23/08/2023	2023
DANIELE ANDRADE DA SILVA	151570500PR	12628	06900921D024	70	23/08/2023	2023
ELEN DE ARRUDA MARINS	105625936PR	12629	06900921D024	70	23/08/2023	2023
ELYARA GOMES DOS SANTOS SILVA	33534292AL	12630	06900921D024	70	23/08/2023	2023
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES	105060904PR	12631	06900921D024	70	23/08/2023	2023
GUILHERME HENRIQUE GARCIA ROSA	147321244PR	12632	06900921D024	71	23/08/2023	2023
HELAINÉ EVA KOCIUBA	108550953PR	12633	06900921D024	71	23/08/2023	2023
INGRID AMANDA GALHARDO DE SOUZA	147519060PR	12634	06900921D024	71	23/08/2023	2023
ISABELE CRISTINA CARNEIRO	131044771PR	12635	06900921D024	71	23/08/2023	2023
JESUS WILDES SUATHÊ FARIAS	156322520PR	12636	06900921D024	71	23/08/2023	2023
KAZUKO ELIZA OSIKA	31478855PR	12637	06900921D024	72	23/08/2023	2023
LETICIA DOS SANTOS ALEXANDRE	140480622PR	12638	06900921D024	72	23/08/2023	2023
RAFAEL GREIN	123880412PR	12639	06900921D024	72	23/08/2023	2023
RUBIELLE LÚRIAN VILAÇA	126628315PR	12640	06900921D024	72	23/08/2023	2023
SILVIA DE GOUVÊA BARROS BARBOSA	149840419PR	12641	06900921D024	72	23/08/2023	2023
YASMIN FUENTES DA SILVA	138057445PR	12642	06900921D024	73	23/08/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 46/2023 - 28/04/2023

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

98091/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 472538 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE VITÓRIA CORDEIRO CARDOSO DE LIMA	149047514PR	12673	06900921D024	79	24/08/2023	2023
ALLYSSON GABRIEL WEBER	124421721PR	12674	06900921D024	79	24/08/2023	2023
AMANDA GOMES DUTRA	129708840PR	12675	06900921D024	79	24/08/2023	2023
ANA GABRIELE VOSS BRANDALIZE	149160930PR	12676	06900921D024	79	24/08/2023	2023
ANDRÉ WESLEY DA SILVA DOS SANTOS	94456525PR	12677	06900921D024	80	24/08/2023	2023
ARIANA DE ANDRADE	50199177PR	12678	06900921D024	80	24/08/2023	2023
BEATRIZ APARECIDA BERNARDES	137687763PR	12679	06900921D024	80	24/08/2023	2023
BRENDA TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	527161AP	12680	06900921D024	80	24/08/2023	2023
CARLOS ROBERTO ANTONIO JUNIOR	89541743PR	12681	06900921D024	80	24/08/2023	2023
CAROLINE PINHEIRO DE CASTRO	84632708PR	12682	06900921D024	81	24/08/2023	2023
CHRYSITIAN ALBERTO ZANINI	62209879PR	12683	06900921D024	81	24/08/2023	2023
CRISTIANE ROSSONI RODRIGUES	82337962PR	12684	06900921D024	81	24/08/2023	2023
DÉBORA EVELYN ALVES ZAZE	84307157PR	12685	06900921D024	81	24/08/2023	2023
EDUARDA AUGUSTO DE CAMPOS	144933885PR	12686	06900921D024	81	24/08/2023	2023
ELIZETE FRANCO BANDEIRA	96004290PR	12687	06900921D024	82	24/08/2023	2023
FRANCISCO MAGANHOTTO KRUEGER CORDEIRO	103569176PR	12688	06900921D024	82	24/08/2023	2023
GUSTAVO SENK	105851073PR	12689	06900921D024	82	24/08/2023	2023
HARIANI DOS SANTOS	142540223PR	12690	06900921D024	82	24/08/2023	2023
JACQUELINE YAMAWAKI SANTOS	103056675PR	12691	06900921D024	82	24/08/2023	2023
JEAN CARLO PASSOS MAYER	137258862PR	12692	06900921D024	83	24/08/2023	2023
JOSÉ SIDENEI MARTINELLI	124666180PR	12693	06900921D024	83	24/08/2023	2023
LUANA GABRIELLY SIQUEIRA DE SOUZA	123231481PR	12694	06900921D024	83	24/08/2023	2023
LUCAS MUNHOZ MAZZAFERRO	99185627PR	12695	06900921D024	83	24/08/2023	2023
LUCINEIA GONÇALVES DE FARIAS DE SOUZA	91198452PR	12696	06900921D024	83	24/08/2023	2023
MAGDA APARECIDA SILVA SANTOS WIECHETEK	99595450PR	12697	06900921D024	84	24/08/2023	2023
MÁRCIA SIMONE PESTANA TANTOS	60519269PR	12698	06900921D024	84	24/08/2023	2023
MARILZA RIBEIRO DE LARA	96254482PR	12699	06900921D024	84	24/08/2023	2023
SUELEN NUNES ALEXANDRE	129357495PR	12700	06900921D024	84	24/08/2023	2023
TAFNES DIAS ROMANO FAIOLI	349250686SP	12701	06900921D024	84	24/08/2023	2023
THIAGO PEREIRA BORGES	147123272PR	12702	06900921D024	85	24/08/2023	2023
TIAGO AFFONSO PURKOTT ZELLEROFF	129525150PR	12703	06900921D024	85	24/08/2023	2023
VALERIA FERREIRA DE MELO LIMA	95725872PR	12704	06900921D024	85	24/08/2023	2023
YASMIN CLETO DE MELLO	102532805PR	12705	06900921D024	85	24/08/2023	2023
ZINGARA DE LIMA MARCELINO	82172068PR	12706	06900921D024	85	24/08/2023	2023
ANA PAULA ABRAÃO DA SILVA	153048525PR	12707	06900921C002	57	24/08/2023	2023
ANDRESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	647909716SP	12708	06900921C002	57	24/08/2023	2023
ANGELA DE PAULA KLIGUER DOS SANTOS	82157220PR	12709	06900921C002	57	24/08/2023	2023
BARBARA MIRANDA FELIX SANTOS	134880171PR	12710	06900921C002	57	24/08/2023	2023
BRUNA VITÓRIA SPRADA MARQUES	148690219PR	12711	06900921C002	58	24/08/2023	2023
CAMILE CRISTINA MACHADO URBIM	129463970PR	12712	06900921C002	58	24/08/2023	2023
CAROLINA ROCHA CARNEIRO	145680824PR	12713	06900921C002	58	24/08/2023	2023
CINTIA JACQUELINE DA CRUZ	63061441PR	12714	06900921C002	58	24/08/2023	2023
DANIELE FIRSTR	91875810PR	12715	06900921C002	58	24/08/2023	2023
EDUARDA PAOLA LOURENÇO NASCIMENTO	104888275PR	12716	06900921C002	59	24/08/2023	2023
HELENA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	142928973PR	12717	06900921C002	59	24/08/2023	2023
HELOISA WALCZUK SURECK	140531944PR	12718	06900921C002	59	24/08/2023	2023
INAIE CRISTINE MELO SILVA	133811737PR	12719	06900921C002	59	24/08/2023	2023
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	96300140PR	12720	06900921C002	59	24/08/2023	2023
JAQUELINE CRISTINA FRANÇA REBICHE	100158108PR	12721	06900921C002	60	24/08/2023	2023
JOAO VITOR PEREIRA	143467716PR	12722	06900921C002	60	24/08/2023	2023
LINDAMIR MARTINS TRAVASSO	97981302PR	12723	06900921C002	60	24/08/2023	2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30624092PR	12724	06900921C002	60	24/08/2023	2023
ELENICE RAMOS COLLEONE	73258944PR	12725	06900921C002	60	24/08/2023	2023

EMANUELLE ANGELICA DA CRUZ ESTEFANI	94486084PR	12726	06900921C002	61	24/08/2023	2023
FLÁVIA ANDRADE WOLSKI	145218098PR	12727	06900921C002	61	24/08/2023	2023
RANAN ALVES FARIAS DOS SANTOS	139120345PR	12728	06900921C002	61	24/08/2023	2023
ZILMA ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	000072MS	12729	06900921C002	61	24/08/2023	2023
ALESSANDRA NASCIMENTO REIS	135906387PR	12730	06900921C002	61	24/08/2023	2023
AMANDA FRANÇA DE OLIVEIRA	138805050PR	12731	06900921C002	62	24/08/2023	2023
ANDRESSA CHRISTINE DA CRUZ MIRANDA DA SILVA	137679892PR	12732	06900921C002	62	24/08/2023	2023
ANGELICA TÁVOLA DA SILVEIRA	91185920PR	12733	06900921C002	62	24/08/2023	2023
BRUNA DOS SANTOS TURCZINSKI	125214509PR	12734	06900921C002	62	24/08/2023	2023
CAROLINA MAIOLLI DA SILVA	141213644PR	12735	06900921C002	62	24/08/2023	2023
CAROLINE CRISTINE MACHADO URBIM	96356218PR	12736	06900921C002	63	24/08/2023	2023
DANIELE NADALINI DOS SANTOS	130041531PR	12737	06900921C002	63	24/08/2023	2023
ELISIANA WUDARSKI	85387812PR	12738	06900921C002	63	24/08/2023	2023
GEISI RIBEIRO	132435960PR	12740	06900921C002	63	24/08/2023	2023
JOSI GIGOVSKI DE SOUZA	87226387PR	12741	06900921C002	63	24/08/2023	2023
LUANA DA LUZ	135929387PR	12742	06900921C002	64	24/08/2023	2023
MYLLENA RITSER RUSSO	138792099PR	12743	06900921C002	64	24/08/2023	2023
SABRINA SANTOS CONCEIÇÃO	134643137PR	12744	06900921C002	64	24/08/2023	2023
TAIS SOARES DE LIMA	132536783PR	12745	06900921C002	64	24/08/2023	2023
TATIANE CLAUDINO	59530054PR	12746	06900921C002	64	24/08/2023	2023
THAIS SOARES DE MATOS	129552930PR	12747	06900921C002	65	24/08/2023	2023
WESLEY DOS SANTOS DE SOUZA	135408930PR	12748	06900921C002	65	24/08/2023	2023
FERNANDA DE OLIVEIRA DE PAULA	108307285PR	12749	06900921C002	65	28/08/2023	2023
NATHÁLIA WEIRICH BEZERRA	110701314PR	12750	06900921C002	65	05/09/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 46/2023 - 28/04/2023

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

98165/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472535 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9212

Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE NUNES DE CAMPOS DIAS	142546019PR	12657	06900921D024	76	24/08/2023	2023
BRUNO FELIPE MOJUSKI VIEIRA DA SILVA	139492617PR	12658	06900921D024	76	24/08/2023	2023
BRUNO POMPEU DE OLIVEIRA	125349170PR	12659	06900921D024	76	24/08/2023	2023
CAROLINE DE PAULA SANTOS	149249664PR	12660	06900921D024	76	24/08/2023	2023
CHRISTIAN FERREIRA GALLI	155182083PR	12661	06900921D024	76	24/08/2023	2023
EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	138049213PR	12662	06900921D024	77	24/08/2023	2023
FABRICIO DO PILAR DE ALENCAR	129145889PR	12663	06900921D024	77	24/08/2023	2023
GUILHERME MALINOSKI	103934214PR	12664	06900921D024	77	24/08/2023	2023
KAYNÃ LARA DA SILVA	136062638PR	12665	06900921D024	77	24/08/2023	2023
MAICON LEANDRO DE CASTRO	103652693PR	12666	06900921D024	77	24/08/2023	2023
MARCELO MATTOS DE PAULA	84137626PR	12667	06900921D024	78	24/08/2023	2023
MARLON JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	133585877PR	12668	06900921D024	78	24/08/2023	2023
MICHEL ZANON	68526701PR	12669	06900921D024	78	24/08/2023	2023
RENATO DE OLIVEIRA SABINO	135678970PR	12670	06900921D024	78	24/08/2023	2023
ROGERIO SIQUEIRA	130416853PR	12671	06900921D024	78	24/08/2023	2023
VITTOR HENRIQUE DA SILVA MASOTTI	145401984PR	12672	06900921D024	79	24/08/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 46/2023 - 28/04/2023

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

98104/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472545 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA APARECIDA DUARTE	84440884PR	1999	25700243D004	50	28/08/2023	2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANE MARIA L. VICENTIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2023 - 07/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 - 14/06/2022

98261/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 472551 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 931
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	100819198PR	350	02400093C001	1	06/09/2023	2019

BANDEIRANTES, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VALTERLI ALVES DA CRUZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2965/2021 - 15/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA LUCILA SAUERA AUGUSTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3364/2021 - 12/08/2021

98280/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472540 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7856
Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEAN MICHEL MARTINS RODRIGUES	95428916PR	647	06900785D002	30	23/08/2023	2020

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): RAQUEL STADLER BARNERS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398 - 06/05/2019

98241/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472541 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUSTAVO HENRIQUE PAVÃO BORO	382098882SP	1888	06900007D004	78	24/08/2023	2021
JOAO PEDRO HONORIO DE MELLO DOS SANTOS	153082081PR	1889	06900007D004	78	24/08/2023	2021
VICTOR MANOEL PRAXEDES DA SILVA	141301160PR	1890	06900007D004	78	24/08/2023	2021

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES VIEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): MICHEL APARECIDO NOCCHI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 13/2023 - 02/02/2023

98247/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 85 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 25940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	76591091PR	7	024025940D001	2	14/08/2023	2020
GABRIELA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	104282792SP	8	024025940D001	2	14/08/2023	2020
LARISSA CAROLINE BERTIN	12.923.151-3PR	16	024025940D001	4	14/08/2023	2020

BANDEIRANTES, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VALTERLI ALVES DA CRUZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02965
Nome do(a) Diretor(a): MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

98288/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472552 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN HENRIQUE FERREIRA BARBOSA DA SILVA	154898174PR	1934	18400002D004	87	05/09/2023	2022
ELIAS FELIPE CORDEIRO ALIPIO	134690356PR	1935	18400002D004	87	05/09/2023	2022
GUSTAVO DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	149395628PR	1936	18400002D004	88	05/09/2023	2022
HELOISA GERALDO PEREIRA TAVARES	154869905PR	1937	18400002D004	88	05/09/2023	2022
KAIO VINICIUS DIAS DA SILVA	150675138PR	1938	18400002D004	88	05/09/2023	2022
KAUAN CARMO DA COSTA	147480750PR	1939	18400002D004	88	05/09/2023	2022
MATHEUS EDUARDO OKUBO BORA	153342784PR	1940	18400002D004	88	05/09/2023	2022
RODRIGO ALVES PEPE	137921634PR	1941	18400002D004	89	05/09/2023	2022
STHEFANY CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA	141244663PR	1942	18400002D004	89	05/09/2023	2022
VITÓRIA MARTINS DIAS BATISTA	146725015PR	1943	18400002D004	89	05/09/2023	2022

PARANAGUA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): GEREMIAS DE FREITAS MARIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3910/2022 - 14/07/2022

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

98329/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472548 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DELISE ANGEL FERNANDES OTA	105635834PR	2903	20100003D006	80	06/09/2023	2011
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	126037406PR	2904	20100003D006	81	06/09/2023	2011
JESSICA SABINA DA SILVA	105057482PR	2905	20100003D006	81	06/09/2023	2011
JULIANE MOREIRA DA COSTA	97545740PR	2906	20100003D006	81	06/09/2023	2011

JESSICA VERLINDO HARTMANN DOS REIS 128729500PR 2907 20100003D006 81 06/09/2023 2012

PONTA GROSSA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JESSICA FABIANI DE ARAUJO STREMELE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5142/2023 - 09/08/2023

Nome do(a) Diretor(a): ILARIO VALMOR WALDMANN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

98271/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472544 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINARODRIGUES DA CRUZ DE ALMEIDA CASSIMIRO	91452103PR	6471	06900829D006	55	25/08/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

98258/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472543 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPOTHESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	130211992PR	453	06901117D001	91	16/08/2023	2023
LARISSA CURI FOGASSA	89273080PR	454	06901117D001	91	16/08/2023	2023
ALINE CRISTINA DA SILVA	135838241PR	455	06901117D001	91	16/08/2023	2022
MAIK DOUGLAS BUENO DOS SANTOS	131861206PR	458	06901117D001	92	24/08/2023	2023
KETHELYN DE SOUZA DA ROCHA	132848386PR	459	06901117D001	92	24/08/2023	2023
LEILANE DE ANDRADE	7186514SC	460	06901117D001	92	24/08/2023	2023
MIKAELLE VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO	127659044PR	461	06901117D001	93	06/09/2023	2021

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 22/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/2016 - 30/11/2016

98253/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472550 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALBA LETICIA GIMENEZ CARVALLO	V633557Z	1211	08300002D003	42	20/06/2023	2011

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSENEI FERNANDES LISBOA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 5760/2018 - 12/12/2018

Nome do(a) Diretor(a): VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 189/2021 - 15/01/2021

98276/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472547 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAPHAELA DO CARMO LOPES	91928973	2701	18400003D006	41	23/08/2023	2018

PARANAGUA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA LÚCIA DOS SANTOS
BREGINSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1759/2023 - 03/04/2023

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY LIBERATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES3364/21 DOE 10997 - 12/08/2021

98266/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472546 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 185
Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - 961

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE CEZARINO DE SALLES JUNIOR	141736515PR	1558	06900018D004	12	11/09/2023	2022

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA VIEIRA DUARTE
PORTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5640 - 21/09/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIM FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364 - 12/08/2021

98264/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472542 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9026
Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAN YURI ROCHA MARTINS	133614524PR	11862	06900902D009	85	31/08/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE
SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): SUELI TEREZINHA DO PRADO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

98250/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472549 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 55
Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ITACIR ANHAIA DOS SANTOS	66876772PR	1236	08500005D002	68	24/05/2023	2020

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

98273/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472539 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA MASTROCOLA PINTO	106242348PR	5408	06901482D011	78	05/09/2023	2023
BARBARA MELIZA BENEDYKT SIMON OLIVEIRA	60501840PR	5409	06901482D011	78	05/09/2023	2023
DANIEL GODK	57279761PR	5410	06901482D011	78	05/09/2023	2023
ELAINE CRISTINA ANTONIO FERRARI DOS SANTOS	85437860PR	5411	06901482D011	78	05/09/2023	2023
EVANDRO CARLOS GOMES	3320660SC	5412	06901482D011	78	05/09/2023	2023
FELIPE DE MORAES SCHEAFFER	92753794PR	5413	06901482D011	79	05/09/2023	2023
JULIO CESAR MENEGUETTI JUNIOR	97787085PR	5414	06901482D011	79	05/09/2023	2023
LEILA FREITAS PERES	701220312PR	5415	06901482D011	79	05/09/2023	2023
MAÍRA KRAEMER DA SILVA BONFIM	145495474PR	5416	06901482D011	79	05/09/2023	2023
MARCELO BOSCOLO FONZAGHI	46508955PR	5417	06901482D011	79	05/09/2023	2023
MARIA JORDANIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	161391433PR	5418	06901482D011	80	05/09/2023	2023
MURILO PLACEDES COMPAGNONI	328181079SP	5419	06901482D011	80	05/09/2023	2023
NATÁLIA DE QUEIROZ PEREIRA OLIVEIRA	98833676PR	5420	06901482D011	80	05/09/2023	2023
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	68044219PR	5421	06901482D011	80	05/09/2023	2023
ROGÉRIO GOMES ARAÚJO	10765908MG	5422	06901482D011	80	05/09/2023	2023
SARAH LUIZA CAMARGO KLEIN	139952944PR	5423	06901482D011	81	05/09/2023	2023
THAYS CRISTINA DEVILLA	110522983PR	5424	06901482D011	81	05/09/2023	2023
WILLIAN FERRARI DOS SANTOS	93292367PR	5425	06901482D011	81	05/09/2023	2023
ANELIZE GUILHERME DE ALMEIDA MENDES	64890824PR	5426	06901482D011	81	05/09/2023	2023
EMANUELLE CRISTINE DE LIMA BELO HAGE	131358750PR	5427	06901482D011	81	05/09/2023	2023
WILSON ANTONIO VEIGANTES	60781303PR	5428	06901482D011	82	05/09/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

98224/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 472569 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
Nome do Município: COLORADO
Código do Estabelecimento: 365
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDNA LOBIANCO	61384944	703	05900036C001	6	06/09/2023	2004

COLORADO, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALISSON RONALDO DA SILVA
SORNAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/21 - 13/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): CASSIANA DIB BORRI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 25/02/2013

98452/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 86 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 4399
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ESTHER METELUS	F0707751null	16	048004399C001	3	11/09/2023	2023
LARISSA LOPES DE SOUZA	134872586PR	15	048004399C001	2	05/09/2023	2023

CASCABEL, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02155
Nome do(a) Diretor(a): MONICA VIRGINIA MISSAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

98426/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472570 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 470
Nome do Estabelecimento: NOVO HORIZONTE, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA	77369279PR	1004	13600047D002	6	05/09/2023	2011

LOANDA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CHRISTIANE CRUZ PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/07 - 25/10/2007

Nome do(a) Diretor(a): DARCI CRUZ CAMACHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2015 - 30/10/2015

98470/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472571 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 144
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO SOARES GONCALVES	152755058PR	953	04300014D002	91	12/09/2023	2022

CAMPO MOURAO, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANDERSON RODRIGUES NUNES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/2022 DIOE 11198 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): AMARILDO AFFONSO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1569/2022 DIOE 1157 - 13/04/2022

98518/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 87 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850

Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 9035
Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAFAELA DE FREITAS QUADROS	141317750PR	37	085009035D001	1	04/09/2023	2021
TANIA VARGAS	82249044PR	38	085009035D001	1	04/09/2023	2021

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº 01910
Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº 03364

98484/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 472553 - 12/09/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO - 900

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARTHUR HENRIQUE LEME INÁCIO	93472985PR	6258	06900003D013	51	01/09/2023	2023
ALEC HENRIQUE BERALDI TEIXEIRA	136866850PR	6259	06900003D013	52	04/09/2023	2023
GILENO CORDEIRO BARBOZA	137421429PR	6260	06900003D013	52	04/09/2023	2023
HENRIQUE MACHADO	58310794PR	6261	06900003D013	52	04/09/2023	2023
JORGE ANDRES ARDILA BERNAL	1011954DF	6262	06900003D013	52	04/09/2023	2023
JULIANE APARECIDA LEAL DA SILVA	128491368PR	6263	06900003D013	52	05/09/2023	2023
KAMILA RENATA FERNANDES SILVA	129165642PR	6264	06900003D013	53	05/09/2023	2023
MARIA EDUARDA GODINHA DE MELLO DA COSTA	141927892PR	6265	06900003D013	53	05/09/2023	2023
MARIANA ALINE DE OLIVEIRA	138420183PR	6266	06900003D013	53	05/09/2023	2023
PEDRO MIGUEL MENDES DOS SANTOS	142248964PR	6267	06900003D013	53	05/09/2023	2023
RAPHAEL VICTOR VITAL DE CAMPOS EL SAYED	135914797PR	6268	06900003D013	53	05/09/2023	2023
TAYNARA MANFIO RIBEIRO	127192332PR	6269	06900003D013	54	05/09/2023	2023
VICTORIA SOARES DA LUZ	143775712PR	6270	06900003D013	54	06/09/2023	2023
VINÍCIUS TELES FERREIRA	3171112DF	6271	06900003D013	54	06/09/2023	2023
WALDECY SILVA TUPINAMBÁ JÚNIOR	18684041AM	6272	06900003D013	54	06/09/2023	2023
WALTER FERREIRA GIBSON FILHO	111152888PR	6273	06900003D013	54	06/09/2023	2023
YHURI ADRYAN KARDACHEUSKI DE OLIVEIRA	126865244PR	6274	06900003D013	55	06/09/2023	2023

CURITIBA, 12 de Setembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

98372/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.014/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 413/2023, do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.445.179-2,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal do Campo São Domingos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade São Domingos, do Município de Sengés, NRE Wenceslau Braz, com as ofertas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 4450/2016, de 06/10/2016, ficando revogada a partir de 01/01/2019.

§ 1º A Resolução n.º 1434/2009, de 24/04/2009, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2019 e extinta a referida instituição.

§ 2º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 18/2019, de 18/03/2019, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020 e Ato Administrativo nº 02/2021, de 15/01/2021, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da

Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santa Terezinha, 15, do Município de Sengés, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.015/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2607/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.679.341-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2024 até

31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Jardim Consolata – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Adoniram Barbosa, 620, no Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1309/2020, de 04/05/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.016/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2608/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.685.093-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Abelardo Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Augusto Alexandre Meurer, s/n, do Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3425/2019, de 02/09/2019, com vigência até 31/12/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3426/2019, de 02/09/2019, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.017/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 170/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.722.557-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Theobaldo Miranda Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barroso, 787, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3848/2020, de 28/09/2020, com vigência até 26/09/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 864/2021, de 01/03/2021, com vigência até 09/07/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/07/2022 a 09/07/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.018/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 170/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.145.310-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do

Ensino Médio, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Tuiuti, 1197, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2135/2023, de 10/04/2023, com vigência até 25/09/2032.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 4686/2019, de 11/12/2019, com vigência até 16/05/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/05/2023 a 16/05/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.019/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 170/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.064.146-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dirce de Aguiar Maia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 197, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3248/2021, de 27/07/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 526/2020, de 03/03/2020, com vigência até 20/08/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/08/2023 a 20/08/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.020/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 172/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.441.340-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 285/2018, de 18/01/2018, com vigência até 12/11/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), foi concedida pela Resolução n.º 2704/2019, de 16/07/2019, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2325/2020, de 22/06/2020, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.021/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 156/2023 –

BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.426.992-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Silvío Magalhães Barros – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivens Lagoano Pacheco, 266, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1655/2019, de 29/04/2019, com vigência até 01/11/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 4685/2019, de 11/12/2019, com vigência até 13/11/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/11/2022 a 13/11/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.022/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 189/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.116.850-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Abrantes Filho, 191, do Município de Iguaraçu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2867/2023, de 08/05/2023, com vigência até 23/04/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), foi concedida pela Resolução n.º 3457/2014, de 15/07/2014, com vigência até 24/01/2018. A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente no período de 25/01/2028 a 31/12/2026.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi concedida pela Resolução n.º 3395/2017, de 01/08/2017, com vigência até 31/12/2021. A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.023/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 189/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.020.215-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Abrantes Filho, 191, do Município de Iguaraçu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2867/2023, de 08/05/2023, com vigência até 23/04/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedida pela Resolução n.º 3731/2017, de 14/08/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedida pela Resolução n.º 6057/2017, de 22/11/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

98144/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.024/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2611/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.143.346-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a oferta da Educação Básica e autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, no Centro de Educação Infantil Aurora, situado na Avenida Gastão Vidigal, 1986, no Município e NRE de Maringá, mantida pelo Instituto Educacional Veredas Ltda e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pela 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 20228464889, de 29/01/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.025/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2612/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.677.037-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Petúnia, 239, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2505/2021, de 07/06/2021, com vigência até 29/05/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2506/2021, de 07/06/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.026/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2613/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.632.950-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/12/2022 a 18/12/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Anjos Custódios – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Madre Rafaela Ybarra, 418, no Município de Marialva, NRE de Maringá, mantido pela Associação Cultural e Social Anjos Custódios, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 484/2019, de 07/02/2019, com vigência até 18/12/2022.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.027/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 459/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.671.897-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2027, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professor José Marchesini – Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. José Chrisóstomo Capinan, 378, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5149/2021, de 26/10/2021, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5583/2021, de 22/11/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.028/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 408/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.208.320-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Professora Edna Woellner Sviercoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Diamantina, 202, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4364/2019, de 19/11/2019, com vigência até 20/06/2025.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 851/2020, de 16/03/2020, com vigência até 14/08/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15/08/2023 a 14/08/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.034/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 461/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.304.768-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo São Sebastião – Ensino Fundamental, situada na Linha São Sebastião, do Município de Boa Vista da Aparecida, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5319/2021, de 05/11/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5319/2021, de 05/11/2021, com vigência até 30/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 31/10/2023 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.036/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2617/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.464.393-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Teófilo Dessanoski, 151, no Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3941/2020, de 09/10/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.037/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2618/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.464.393-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Teófilo Dessanoski, 151, no Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6036/2023, de 29/08/2023, com vigência até 31/12/2033.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3940/2021, de 31/08/2021, com vigência até 31/12/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 3941/2020, de 09/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.038/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2619/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.613.184-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Tancredo Neves – Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Adelina Prokopiak, 66, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1419/2020, de 04/05/2020, com vigência até 29/08/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1423/2020, de 04/05/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.039/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2620/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.241.939-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 03 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, situado na Rua Reno João Neves, 111, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2642/2015, de 25/08/2015, com vigência até 15/09/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 271/2021, de 13/01/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

98145/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.040/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2621/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.613.080-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Madre Rosa Rosato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Aristóteles Baptista Camargo, 290, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino deu-se pela Resolução n.º 3942/2020, de 09/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.041/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2622/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.424.514-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 03 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio, situado na Rua das Grevilhas, s/n, do Município e NRE de Irati, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3960/2021, de 01/09/2021, com vigência até 15/04/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3960/2021, de 01/09/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do

ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.042/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2623/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.883.105-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de São Francisquinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de São Francisquinho, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1895/2021, de 27/04/2021, com vigência até 14/08/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 210/2023, de 27/01/2023, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.043/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2624/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.103.012-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 03 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Clari Gomes Pedro, situado na Rua São Paulo, sn, do Município e NRE de Irati, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3959/2021, de 01/09/2021, com vigência até 05/11/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5100/2021, de 25/10/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.044/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2625/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.577.554-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Rotary Arenito – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bandeirantes, 73, do Município e NRE de Paranavaí, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1084/2022, de 16/03/2022, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4543/2022, de 02/08/2022, com vigência até

31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.045/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2626/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.692.667-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Coronel José Durski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1012, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2885/2022, de 27/05/2022, com vigência até 30/11/2032.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 683/2019, de 20/02/2019, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.046/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2627/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 14.860.431-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Casa da Criança de Paranavaí, situado na Avenida Martin Luther King, 3355, no Município e NRE de Paranavaí, mantido pela Casa da Criança de Paranavaí, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1166/2013, de 12/03/2013, com vigência até 03/04/2018.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.047/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.077.304-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, na Escola Municipal Julia Wanderley – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bartolomeu de Gusmão, 1520, do Município de Alto Paraná, NRE de Paranavaí, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 2897/2023, de 08/05/2023, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A Resolução n.º 3889/1998, de 10/11/1998, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Julia Wanderley – Ensino

Fundamental.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.048/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2628/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.549.543-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rodovia BR 277 – Km 299, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3754/2020, de 21/09/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2099/2022, de 27/04/2022, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.049/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2629/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.249.487-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo de São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Rio D'Areia de Cima, no Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3087/2020, de 13/08/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

98146/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.050/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2630/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.249.487-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Rio D'Areia de Cima, no Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6049/2023, de 29/08/2023, com vigência até 31/12/2033.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3939/2021, de 31/08/2021, com vigência

até 31/12/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 3087/2020, de 13/08/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.055/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1044/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.933.869-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Emilio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Antônio Diniz, s/n, do Município de Cruzmaltina, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4390/2020, de 23/11/2020, com vigência até 30/04/2029.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.056/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 429/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.260.957-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Padre José Canale – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Emiliano Perneta, 1290, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1709/2019, de 06/05/2019, com vigência até 09/04/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2046/2020, de 28/05/2020, com vigência até 20/05/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/05/2023 a 20/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.057/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2634/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.947.247-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Alberto Stipp – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, no Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal e que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 567/2017, de 23/02/2017, com vigência até 06/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.058/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 423/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.237.040-3,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal do Campo Boa Esperança – Ensino Fundamental, situada na Vila Rural Boa Esperança, no Município de Cândido de Abreu, NRE Ivaiporã, com a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), mantida pela Prefeitura Municipal e que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 79/2017, de 17/01/2017, com vigência até 15/02/2027, ficando revogada a partir de 01/01/2024.

§ 1º A Resolução n.º 1935/2007, de 20/04/2007, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2024 e extinta a referida instituição.

§ 2º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 391/2020, de 10/12/2020 e n.º 243/2022, de 27/06/2022, no período de 01/01/2020 a 31/12/2023.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.059/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 441/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.438.541-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, s/n, no Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2349/2017, de 06/06/2017, com vigência até 23/03/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 1474/2020, de 06/05/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.060/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 156/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.113.032-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mauá, 375, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4906/2017, de 26/09/2017, com vigência até 29/10/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 810/2020, de 12/03/2020, com vigência até 27/08/2023 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2499/2020, de 03/07/2020, com vigência até 21/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida excepcionalmente, no período de 28/08/2023 a 21/10/2028 e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/10/2023 a 21/10/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/10/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.062/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 482/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.949.748-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Brasil, 911, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2009/2016, de 18/05/2016, com vigência até 23/03/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.063/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 479/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.941.855-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pavão, 831, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3501/2017, de 03/08/2017, com vigência até 10/10/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.064/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o

Parecer n.º 470/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.929.456-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Paraná, 215, no Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 847/2017, de 13/03/2017, com vigência até 23/03/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.065/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 484/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.946.220-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual José de Mattos Leão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Osmário Coutinho de Castro, 803, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2816/2022, de 25/05/2022, com vigência até 31/12/2032.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.066/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 481/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.933.989-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mato Grosso, 111, do Município de Guairá, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3925/2017, de 23/08/2017, com vigência até 25/06/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.069/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 483/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.941.259-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 238 do Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3743/2018, de 08/08/2018, com vigência até 10/12/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.070/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 486/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.945.763-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual do Campo Vicente Machado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, 650, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2348/2017, de 06/06/2017, com vigência até 23/03/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

98149/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**RESOLUÇÃO N.º 5.915/2023 – SEED**

Súmula: Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações efetivas que atendam às necessidades pedagógicas da Educação Especial visando ao alcance dos objetivos do Programa Educa Juntos e do Plano Estadual de Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, tendo em vista as disposições contidas na Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, no Decreto n.º 5.857, de 5 de outubro de 2020, no Plano Estadual de Educação, e considerando o contido no protocolo n.º 20.936.123-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho – Educação Especial, com representantes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e de entidades que compõem o Comitê Executivo Estadual do Programa Educa Juntos implementado pela Lei n.º 21.323, de 2022.

Art. 2.º A criação do Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução foi deliberada pelo Comitê Executivo Estadual do Programa Educa Juntos para discutir e refletir sobre políticas públicas que atendam às necessidades pedagógicas da Educação Especial, propondo ações intersetoriais que oportunizem o acesso e a permanência dos estudantes no espaço escolar.

Art. 3.º Este Grupo de Trabalho contará com a Coordenação do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios da Secretaria de

Estado da Educação – NCPM/SEED.

Art. 4.º Este Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Estado da Educação e de entidades do Comitê Executivo Estadual do Programa Educa Juntos, conforme segue:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	RG	INSTITUIÇÃO
Titular/Presidente	Maíra Tavares de Oliveira	7.866.439-8	Chefia do Departamento de Educação Inclusiva – DEIN/SEED
Suplente	Claudia Camargo Saldanha	6.540.700-0	Coordenação Pedagógica de Educação Especial -- DEIN/SEED
Suplente	Ana Carolina Camargo Morello de Paula	6.255.234-4	Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED
Titular	Ana Lucia Rodrigues	6.046.814-1	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME
Suplente	Édina de Fátima Batista Leal Medalia	5.882.483-6	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME
Titular	Marcia Aparecida Baldini	5.842.643-1	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Paraná – UNDIME
Suplente	Adriana de Oliveira Chaves Palmieri	7.304.454-5	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Paraná – UNDIME

Art. 5.º São atribuições deste Grupo de Trabalho:

- I - Estabelecer cronograma de reuniões;
- II - Mapear e identificar o cenário/contexto do atendimento educacional especializado ofertado aos estudantes com deficiência;
- III - Elaborar proposição de planejamento para a modalidade de Educação Especial para o Sistema Estadual de Ensino;
- IV - Apresentar as proposições definidas pelo Grupo de Trabalho ao Comitê Executivo Estadual do Programa Educa Juntos.

Art. 6.º A participação neste Grupo de Trabalho não acarretará prejuízo às atividades das funções exercidas pelos seus membros.

Art. 7.º A participação neste Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

98544/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 20.999.593-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Bárbara Schmitt Galvan Ghisleri**, RG n.º 8.505.751-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 122.ª Zona Eleitoral de São Miguel do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 84/2023.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

98035/2023

RESOLUÇÃO N.º 6281/2023 – GS/SEED

Súmula: Revoga Resolução

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições

legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.862.155-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 3013/2023, de 19 de maio de 2023 em Diário Oficial n.º 11.438 em 14 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98057/2023

RESOLUÇÃO N.º 6284/2023 – GS/SEED

Súmula: Revoga Resolução

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.862.155-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 3014/2023, de 19 de maio de 2023 em Diário Oficial n.º 11.438 em 14 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98060/2023

RESOLUÇÃO N.º 6292/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.428.512-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Raquel Kloeckner Sbardelotto, RG n.º 8.018.656-8, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, em substituição à servidora Dyeinne Cristina Tomé, RG n.º 7.220.632-0, também servidora do Núcleo Regional de Educação de Maringá, membro vogal da Comissão Sindicância.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98046/2023

RESOLUÇÃO N.º 6293/2023 - GS/SEED

Súmula: instauração de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.596.441-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.904-0 e Marcela Alves Feitosa, RG n.º 6.177.272-3, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Anibal Khury, do município de Iretama, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98068/2023

RESOLUÇÃO N.º 6294/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.556.757-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.584-9, Silvana Aparecida Ferraz, RG n.º 6.373.721-6, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professor Máximo Asinelli, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98467/2023

RESOLUÇÃO N.º 6297/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.746.446-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Wilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referentes ao Colégio Estadual de Educação Profissional Marya Lydia Cescatto, município de Assaí, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98474/2023

RESOLUÇÃO N.º 6308/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.348.371-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Wellen Eder Pedrochi, RG n.º 6.572.948-2, servidor em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, em substituição à servidora Dyeinne Cristina Tomé, RG n.º 7.220.632-0, também servidora do Núcleo Regional de Educação de Maringá, membro vogal da Comissão Sindicância em epígrafe.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98455/2023

RESOLUÇÃO N.º 6314/2023 – GS/SEED

Súmula: Dessobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.089.515-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 177/2022, considerando o retorno das informações solicitadas ao Departamento de Saúde do Servidor.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98433/2023

RESOLUÇÃO N.º 6315/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.985.029-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição ao servidor Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, sob presidência a primeira nominada e Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS em substituição a Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0, secretária da Comissão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98448/2023

RESOLUÇÃO N.º 6316/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 19.855.302-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n.º 6.273.225-3, Gerciani Gonsalves de Oliveira, RG n.º 8.399.694-3, e Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.094-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Luana Mendes da Silva, RG n.º 10.695.828-9, professora, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, por, supostamente no exercício de sua função no Colégio

Estadual Vale do Saber, Colégio Estadual Padre José Anchieta e Escola Estadual Francisco Antônio Souza no município de Apucarana, Paraná, jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana, Paraná, em 2022, infringir os deveres previstos no art. 279, incisos I, VI, XVII, e art. 285, inciso XV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como o previsto no art. 82.º, inciso I alíneas “e” e “f”, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e incisos I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98438/2023

RESOLUÇÃO N.º 6317/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 17.730.948-6, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, Julhana Cella Romanino, RG n.º 7.571.198-0, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, em substituição à Raquel Marschner, RG n.º 5.346.853-5, servidora da Secretaria de Estado da Educação, como presidente da comissão, e, Willian José Silva da Costa, RG n.º 7.750.804-0, e Douglas Colaço, RG n.º 9.004.046-4, também servidores do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, em substituição aos servidores Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.262-2, e Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0, servidores em exercício na Secretaria de Estado da Educação, como membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

98425/2023

RESOLUÇÃO N.º 6318/2023 – GS/SEED

Súmula: *Aplica penalidade.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.404.956-4, **RESOLVE:**

Art. 1.º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Wellen Steiner, RG n.º 4.164.237-8, professora, PSS, por infração do art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência de Diretora-Geral

98457/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0281/2023 – FUNDEPAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 25/08/2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **NOEMI BEATRIZ GRÜNHAGEN**, RG: 4.282.205-1, CPF 717.366.709-72, para exercer a função de Diretora Técnica do Instituto FUNDEPAR e, simultaneamente, responder pelo Departamento de Materiais e Suprimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 278/2020, publicada no DIOE edição 10787 de 08/10/2020 que designou Eliane Teruel Carmona, RG n.º 4.892.128-0, para a função de Diretora Técnica.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98477/2023

PORTARIA N.º 0282/2023 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 340/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.268 de 27 de setembro de 2022;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0085/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.396 de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 22/2022 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME, CNPJ N.º 13.694.444/0001-16**, Protocolo n.º 19.540.271-0, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98089/2023

PORTARIA N.º 0283/2023 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 344/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.270 de 29 de setembro de 2022;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0084/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.396 de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 24/2022 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 19.553.099-8, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98225/2023

PORTARIA Nº 0284/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 333/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.254 de 05 de setembro de 2022;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0083/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.396 de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 21/2022 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 19.475.050-1, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98079/2023

PORTARIA Nº 0285/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0056/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.373 de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 12/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.185.190-4, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98143/2023

PORTARIA Nº 0287/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO

PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0059/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.373 de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 10/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.197-3, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

97930/2023

PORTARIA Nº 0288/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0054/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 09/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.119-1, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

97925/2023

PORTARIA Nº 0289/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0053/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 05/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.651-8, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

97911/2023

PORTARIA Nº 0290/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0051/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 04/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.563-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98084/2023

PORTARIA Nº 0291/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º

10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0052/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 03/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.500-7, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98415/2023

PORTARIA Nº 0292/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0055/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 02/2023 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.396-9, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98262/2023

PORTARIA Nº 0293/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Edelaine dos Santos da Silva Matanovic**, RG n.º 4.567.156-9 e CPF n.º 022.378.699-36, para responder interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar no período de 20/10/2023 a 30/10/2023, durante as férias da Gerente do Departamento de Transporte Escolar do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, **Cláudia Akel**, RG. N.º 5.530.799-7, CPF n.º 014.380.589-42.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de

sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

97841/2023

PORTARIA Nº 0294/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.563.319-3, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 359/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Wilson de Moraes Seixas Júnior Ltda. - ME, para a execução de Reparo no Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio, no município de Cambará/PR:

I - Gestor Titular **Ana Maria Molini**– RG 3.677.912-8 e suplente, **Debora Bueno Brochado Dezidero**– RG 6.724.741-8;

II - Fiscal Titular **Jony Mercis da Silva**– CREA/PR 171925/D, e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

98456/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 16/2023-PREDUC**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a funcionária **ALINE MARIA BARBOZA ELIAS, RG: 10.530.356-4**, deste Serviço Social Autônomo, para exercer a função de **AGENTE DE TRANSPARÊNCIA**, junto à Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE.

Art. 2º Enquanto exercer a função acima, a funcionária deverá seguir as disposições da Resolução n.º 55/2021 da CGE, bem como, demais normas atinentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

97990/2023

PORTARIA Nº 17/2023-PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ EDUCAÇÃO**, no seu uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Classificação de Informações, em cumprimento ao contido nos Art. 28 a 39 do Decreto n.º 10.285/2014.

I. Coordenadora:

Viviane Vaz Vieira Kanayama - RG n.º: 13.135.602-1

II. Membros:

Karina Ayumi Tanno - RG n.º: 8.859.217-4

Aline Maria Barboza Elias - RG n.º: 10.530.356-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 123/2022-PREDUC.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

97991/2023



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 219 DTE/SEFA, de 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de setembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 11 de setembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23001675

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 219

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			25.000,00	15.000,00		40.000,00	23002742
						40.000,00	
						40.000,00	

98363/2023

PORTARIA Nº 220 DTE/SEFA, de 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de setembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 12 de setembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4
Nº controle: 23001678

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 220

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			120,00			120,00	23002747
						120,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				9.900.000,00		9.900.000,00	23002747
						9.900.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				424.000,00		424.000,00	23002747
						424.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.000.000,00		25.000.000,00	23002747
						25.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				5.000.000,00		5.000.000,00	23002747
						5.000.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 4

UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				300.000,00		300.000,00	23002747
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00			200.000,00	23002747
101			60.000,00			60.000,00	23002747
						260.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					500.000,00	500.000,00	23002747
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00	500.000,00		700.000,00	23002747
						700.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			235.000,00	115.000,00		350.000,00	23002747
						350.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				1.400.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00	23002747
						2.800.000,00	
						45.234.120,00	

Página 3 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 220Página 4 de 4
Nº controle: 23001678

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				15.867.060,00		15.867.060,00	23002747
						15.867.060,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				15.867.060,00		15.867.060,00	23002747
						15.867.060,00	
						31.734.120,00	

98364/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PRPAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Data/Hora: 26/09/2023 17:00

Afixada em: 12/09/2023

01) RELATOR (A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 6636435-6 PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
/ HELCIO BELINI / EDUARDO RONI BELINI
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Rec. Revisão Contrib

Número: 00035/2023

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

98348/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 911 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Destituir, a pedido, Osmahir Pereira Rosa da Chefia do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – SEFA/NATA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.875.699-0,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, **OSMAHIR PEREIRA ROSA**, RG nº 346. XXX-7, de responder pelas atribuições de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como pelas competências estabelecidas pelo art. 8º, § 2º, e pelo art. 18 da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, nos casos da ausência e afastamento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

98006/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 256/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.863.528-0, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jorge Expedito Barbosa de Souza, RG nº 4.093.561-4	Mem nº 37/2023 ER Vale do Ivaí	Como responsável pelo serviço DETO do Escritório Regional do Ivaí.	01/09/2023

Curitiba, 05 de setembro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

98401/2023

PORTARIA Nº 258/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.997.496-7, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Eduardo Fehlauer, RG nº 6.220.352-8	Mem. nº 83/2023 SR LESTE	Para substituir o servidor Lucas Bach Adada, RG nº 1.462.930-0, durante seu período de férias, na Gerência Técnica da Superintendência Regional Leste.	11/09/2023 a 10/10/2023

Curitiba, 05 de setembro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

98404/2023

PORTARIA Nº 259/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no Ofício nº144 DER/DG/AM, protocolo nº 20.968.136-6, RESOLVE:

DELEGAR PODERES, aos Policiais Militares abaixo nominados, especificamente para assinar as ordens de serviço referente as viagens, nas ausências e impedimentos legais do Assessor Militar e do Adjunto ao Assessor Militar do DER/PR.

Graduação	Nome	RG
3º Sgt QPM 1-0	Paulo Sérgio Rosa	4.501.047-3
Subten.RR QPM 1-0	Devanir Florindo	3.876.444-6
Sd QPM 1-0	Camile Mohr	8.748.921-3

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

98407/2023

PORTARIA Nº 260/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, os servidores Sara Belarmino Caires – RG: 10.808.642-4, Ana Paula Cardozo - RG: 8.500.804-8, Roberto Abagge dos Santos - RG: 6.042.042-4, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos referentes a denúncia nº 27610/2023 constante no protocolo nº 20.341.303-3.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

98408/2023

PORTARIA Nº 261/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.994.911-3, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito, bem como autorizar a conduzir Veículos, deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários nominados abaixo, a serem locados em atividades do DER, conforme termo de cooperação 005/2022 DER-SESP.

Graduação	Nome	RG
1º Sgt. QPM RR	Idemar Paulo Formicoli	4.484.637-3
2º Sgt. QPM RR	Claudemir José Leonardo	4.505.764-0

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

98410/2023

PORTARIA Nº 262/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 20.959.828-0, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVEDOR	Francisco Abraao Moreira, RG. 3.644.228-0	SR NORTE	Estatutário	ER NORTE PIONEIRO	ER VALE DO TIBAGI	01/09/2023

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

98411/2023

PORTARIA Nº 264/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o

contido no protocolado nº 20.994.333-6, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 227/2023.	Que designa servidores para comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para a fase externa, para a seguinte licitação: DER/DAF/CA - PE 018/2023- Protocolo: 20.797.606-7. <u>Onde se lê:</u> Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Pregoeira), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Equipe de Apoio), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio) <u>Leia-se:</u> Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeiro), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Equipe de Apoio), Érica Aurélio de Melo da Silva, RG Nº 6.971.081-6 (Equipe de Apoio)

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

98412/2023

DESPACHO: 1214/2023
PROTOCOLO: 20.808.296-5

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Centro Estadual de Educação Profissional Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme (CEEP Agroinovação), conforme segue:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	100001415930 ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS
2	100003203160 ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS
3	100001415262 ARMARIO C/2 PORTAS
4	100001415294 ARMARIO COM 2 PORTAS
5	100001422463 ARMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS
6	100001415891 ARMARIO DE MADEIRA DE ESCRITORIO
7	100001415930 ARQUIVO 4 GAVETAS
8	100001415931 ARQUIVO 4 GAVETAS
9	100001422558 ARQUIVO FIXO 45X54X131
10	100001415365 BALANCA MARCA FILIZOLA N.S.330191
11	100001415476 BANCADA COM TELA PARA PECAS MED. 1.25X0,65X1,00 155/88
12	100001422518 BANCADA COM TELA PARA PECAS MED. 1.25X0,65X1,00 155/88
13	100001415476 BANCADA COM TELA PARA PECAS MED. 1.25X0,65X1,00 155/88
14	100001422518 BANCADA COM TELA PARA PECAS MED. 1.25X0,65X1,00 155/88
15	100001415509 BANCO DE MADEIRA
16	100001422536 BANCO DE MADEIRA
17	100001422865 BANCO DE MADEIRA
18	100001422865 BANCO DE MADEIRA
19	100001415509 BANCO DE MADEIRA
20	100001415828 BELICHE
21	100001415827 BELICHE
22	100001415826 BELICHE
23	100003986753 CAMA BELICHE
24	100001415834 CAMA DE SOLTEIRO
25	100001415836 CAMA DE SOLTEIRO
26	100001415832 CAMA DE SOLTEIRO
27	100001415835 CAMA DE SOLTEIRO
28	100001415839 CAMA DE SOLTEIRO
29	100001415831 CAMA DE SOLTEIRO
30	100001415843 CAMA DE SOLTEIRO
31	100001415842 CAMA DE SOLTEIRO
32	100003986961 CAMA MODELO BELICHE DE MADEIRA

33	100003986962 CAMA MODELO BELICHE DE MADEIRA
34	100001415515 CAVALETE C/CAPAC DE 1000KG
35	100001415521 CAVALETE C/CAPAC DE 6000KG
36	100001415512 CAVALETE CAP 1000 KG
37	100001415526 CAVALETE CAP. 6000 KG
38	100001415483 CILINDRO PARA OXIGENIO
39	17 Colchões
40	100001422822 COMPRESSOR DE AR C/ MOTOR ELETRICO GE
41	100004640540 Cortadora de papel
42	100002206570 CPU / COMPUTADOR
43	100002206582 CPU / COMPUTADOR
44	100002206552 CPU / COMPUTADOR
45	100002206554 CPU / COMPUTADOR
46	100002206586 CPU / COMPUTADOR
47	100002206581 CPU / COMPUTADOR
48	100002207840 CPU / COMPUTADOR
49	100003988161 ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
50	100003988162 ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
51	100003988165 ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
52	100004640541 Filtro de água cinza
53	100001422771 FOGAO 4 BOCAS
54	100001415897 FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS
55	100001415153 GAVETEIRO MOVEL 40X55X62
56	100001421554 GELADEIRA
57	100001415829 GELADEIRA MARCA CONSUL 250 LITROS
58	100001422826 GELADEIRA MARCA CONSUL CAPACIDADE 280 LITROS
59	100001415822 GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO CAP.340 LITROS
60	100003993384 HIDROMETRO
61	100004640543 HUB
62	100004640544 HUB
63	100004640542 HUB
64	100001397928 IMPRESSORA EM GERAL
65	100001397932 IMPRESSORA EM GERAL
66	100001397929 IMPRESSORA EM GERAL
67	100001415661 IMPRESSORA JATO DE TINTA
68	100001415661 IMPRESSORA JATO DE TINTA
69	100001422673 MACACO HIDRAULICO GARRAFA CAP 10 TON EUREKA
70	100003993560 MEDIDOR DE CLORO
71	100003993553 MEDIDOR DE CLORO
72	100003993558 MEDIDOR DE CLORO
73	100003993556 MEDIDOR DE CLORO
74	100003993555 MEDIDOR DE CLORO
75	100003993557 MEDIDOR DE CLORO
76	100003993561 MEDIDOR DE CLORO
77	100003993559 MEDIDOR DE CLORO
78	100003993554 MEDIDOR DE CLORO
79	100001415937 MESA DE CENTRO
80	100001422292 MESA PARA MAQUINA DE ESCRIVER
81	100001422876 MESA PARA MAQUINA DE ESCRIVER
82	100001415573 MESA PARA REUNIAO RETANGULAR
83	100001415324 MESA PARA TELEFONE
84	100001415467 MESA PARA TELEFONE
85	100003202755 MONITOR DE 21 P
86	100003202688 MONITOR DE 21 P
87	100003202775 MONITOR DE 21 P
88	100001422499 MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR
89	100002207224 MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR
90	100002207216 MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR
91	100002207215 MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR
92	100001415473 MORSO NUMERO 04
93	100003986106 POLTRONA ERGOMETRICA EM TELA

94	100003986107	POLTRONA	ERGOMETRICA	EM TELA
95	100001415492	PRENSA	HIDRAULICA	PORTATIL C/CAPACIDADE 100 TON MARCA SIWA
96	100001415893	PROJETOR		
97	100002210651	PROJETOR	EPSON	MODELO: X29 3000 LUMENS HDMI
98	100001415280	SOFA	C/ 03 LUGARES	
99	100001415484	SOLDADOR	P/ ACETILENO	MARCA WHITE MART INS
100	100001419621	SWITCH	24 PORTAS	
101	100003990581	SWITCH	CISCO CATALYST	COM 14 POSTAS
102	100003989119	VENTILADOR	DE PAREDE	60CM

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em 12 de setembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1213/2023
PROTOCOLO: 20.919.182-2

1. **RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de Cascavel, dos seguintes itens:

	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	100001402049	MOTOSSERA STHIL 08-S
02	100001419848	ROÇADEIRA STHIL RS220
03	100001419849	ROÇADEIRA STHIL RS220
04	100001419850	ROÇADEIRA STHIL RS220
05	100001419851	ROÇADEIRA STHIL RS220
06	100001420392	MOTO PODA STHILL HT-75
07	100001422656	FURADEIRA ELETRICA BOSCH
08	100001422628	CIRCULAR
09	100001415464	CARRINHO DE CARGA
10	100001402050	MOTOSSERA
11	100001422843	SOLDADOR ELETRICO MARCA BAMBOZZI
12	100001422844	COMPRESSOR DE AR SIREI CCA-20
13	100001422845	ESMERIL DE BANCADA
14	100001402067	SUA USINA DE ASFALTO
15	100001422753	5TC PARA COMBUSTIVEL P/10.000 LTS
16	100001422748	5TC PARA COMBUSTIVEL CAP. 5.000 LITROS
17	100001422749	TANQUE HORIZONTAL 25227/76
18	100001422750	5TB PARA DEPOSITO DE ALFALTO A FRIO CAP.5000 LITR
19	100001402064	5TB PARA DEPOSITO DE ALFALTO A FRIO CAP.5000 LITROS
20	100001402065	5TB STAIGER PARA EMULSAO ALFALTICA
21	100001422751	5TB ESTACIONARIO PARA ASFALTO CAP20000 L
22	100001422752	5TB EMULSAO ASFALTICA MARCA SUPER CAP.25.000 LTS
23	100001402066	5TB STAIGER PARA EMULSAO ASFALTICA
24	100001422570	5TB ESTACIONARIO PARA ASFALTO CAP.25000 LITROS,SERIE 363,NF.8097
25	100001402070	5TA MARGOTTI MOD. TIC CAP. 6.000 LTS
26	S/N - GPM	5TC TANQUE P/ COMBUSTIVEL 2.600 L
27	S/N - GPM	5TB TANQUE P/ BETUME CAP. 10.000 L
28	S/N - GPM	5TB TANQUE P/ BETUME CAP. 15.000 L
29	S/N - GPM	5TB TANQUE P/ BETUME CAP. 10.000 L
30	S/N - GPM	5TB TANQUE P/ BETUME CAP. 10.000 L
31	S/N - GPM	5TB TANQUE P/ BETUME CAP. 10.000 L

2 Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em 11 de setembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1223/2023
PROTOCOLO: 20.507.059-1 e anexos

1. **RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, à Prefeitura municipal de Manfrinópolis, conforme segue:

	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	100001402074	5BE MORITZ ANO 81 MOD BS-90 SERIE 8924 MOTOR 1410170 4
02	100001402080	ROCADEIRA
03	100001402081	ROCADEIRA
04	100001402085	5TC TANQUE PARA COMBUSTIVEL CAP.10.000LTS
05	100001416183	REGULADOR R 82 P/OXIGENIO
06	100001416193	RETIFICADOR P/ SOLDA
07	100001416200	MACACO HIDRAULICO PARA 20 TON
08	100001416236	SUPORTE FIXO P/ DIFERENCIAL
09	100001416249	MACACO MECANICO P/ CAIXA DE CAMBIO
10	100001416251	REBITADEIRA P/LONAS DE FREIO E FRICCAO ACIONAMENTO HIDRAULICO
11	100001416252	PRENSA HIDRAULICA MANUAL CAP DE 100 TON
12	100001416255	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE CAPACIDADE 6 TONELADAS
13	100001416256	MACACO TIPO JACARE PARA 10 TON
14	100001416261	CARRINHO P/CILINDRO DE OXIGENIO E GERADOR B. MOD.T.101
15	100001416262	APARELHO DE SOLDA MARCA ESAB MODELO LHE 425
16	100001416265	FURADEIRA ELETRICA DE COLUMA MARCA BOSCH MOD.FC1 N.S.1263
17	100001416267	GUILHOTINA N.04 P/ CORTAR CHAPA
18	100001416321	CALIBRADOR DE PNEUS TIPO PAREDE C/RELOGIO
19	100001416346	TANQUE P/COMBUSTIVEL CAP.P/5000 LITROS
20	100001416397	MORSA NUMERO 06
21	100001416405	ESTICADOR HIDRAULICO CAPACIDADE 3 TON SCHWING SIWA
22	100001416407	SACA POLIA C/2 GARRAS ARTIC GEDORE 8566/2
23	100001416416	TORQUIMETRO TIPO VARETA 1/2 DE ACO A 120 LBS
24	100001416417	CALIBRADOR DE FOLGA CAPACIDADE 0.0015 A 0.025 (JOGO)
25	100001416423	MORSA NUMERO 07
26	100001416451	GUILHOTINA P/ CHAPA DE FERRO N. 04
27	100001416455	ENGRAXADEIRA C/BICO UNIVERSAL EUREKA
28	100001416456	PROPULSORA PNEUMATICA P/GRAXA
29	100001416457	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO 2 ESTAGIO CAP ATE 200 LIBR
30	100001416460	FILTRO DIESEL LIMPO
31	100001416463	BEBEDOURO ELETRICO
32	100001416489	BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
33	100001416492	BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em 11 de setembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

98540/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 079/2023 - SEI

Súmula: Súmula: Designar 02 (dois) servidores para compor a Comissão de Recebimento, referente à Ata de Registro de Preços para aquisição de 132 (cento e trinta e dois) Monitores Protocolo nº 20.772.967-1.

O Diretor-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.772.967-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de recebimento das 132 (cento e trinta e dois) Monitores, os 02 (dois) servidores abaixo relacionados:

Ozandia Castilho Martins, RG nº 8.902.528-1; e
Helenton Eiti Miyamura, RG nº 7.246.644-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Res. nº 007/2023 – Delegação de Competência

97862/2023

Resolução nº 080/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.772.967-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Boguz Oliani, RG nº 8.212.998-7, para atuar como fiscal do Contrato, cujo objeto é aquisição de monitores, para atender as demandas da SEI.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Rodrigo Da Silva, RG nº 8.115.739-1, para atuar como gestor do Contrato, cujo objeto é aquisição de monitores. para atender as demandas da SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Res. nº 007/2023 – Delegação de Competência

97867/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N.º 62 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria 058/2023, onde se lê:

Realocar o servidor LUCIANO GERMANO DA SILVA, RG nº 6.114.790-0.

Leia-se:

Realocar o servidor GERMANO LUCIANO DA SILVA, RG nº 6.114.790-0.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

98044/2023

Despacho nº 314/2023 – DG/SEJU (Protocolo nº 20.700.134-1)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0600/2023 (**mov. 49**) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 283/2023 SEJU/AT (**mov. 54**) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (**mov.49**), a solicitação de Autorização para aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA – GRUPO I, água sanitária e detergente via adesão ao PE 53/2023 – Lotes 1, 2, 29 e 30 para as Unidades Socioeducativas, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **Companhia VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 42.671.235/0001-55**, no valor de **R\$ 5.718,00 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais)**.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

98397/2023

PORTARIA N.º 60 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Realocar o servidor LUCIANO JORGE HOLLER, RG nº 6.796.930-8, cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, do Centro de Socioeducação São Francisco para a Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba;

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

98043/2023

PORTARIA N.º 61/2023 – SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor YURI EDUARDO EICKHOFF, RG 7.197.535-5, Agente de Segurança Socioeducativo do Centro de Socioeducação de Paranavaí, para responder pelas atribuições do Diretor FABIO RICARDO ROMANHOLI, RG nº 8.776.236-0 do Centro de Socioeducação de Paranavaí, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias da referida Diretora no período de 16/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Justiça e Cidadania

98153/2023

RESOLUÇÃO Nº76/2023-SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanilto Dipicoli, RG 15.322.450-1, para responder pelas atribuições da Diretora Ana Maria Campos Machado, da Casa de Semiliberdade Cascavel, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJU, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 18/08/2023 à 01/09/2023.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Rubia Marcelli de Lima Rossi
Diretora Geral da Justiça e Cidadania

97898/2023

Despacho nº 313/2023 – DG/SEJU
(Protocolo 20.795.462-4)

I. AUTORIZO com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento no Despacho nº 610/2023 Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU (mov.17), bem como, na Informação Orçamentária nº 0583- NFS/SEJU (mov. 18), **reconheço o dever de pagar referente a indenização de aluguel do imóvel que abriga o Almoarifado da Coordenação de Gestão Socioeducativa** para o período de 03 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023 (fls.45) no valor total de **R\$ 30.495,92 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente, ou justificativa do não atendimento. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas, e verificar na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências, ou justificativa pelo não atendimento.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS, para providências cabíveis.

Curitiba, 05 de setembro 2023.
Rubia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

98431/2023

Despacho nº 317/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.700.795-1)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0599/2023 (mov. 42) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 288/2023 SEJU/AT (mov. 49) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov.44), a solicitação de autorização para aquisição de produtos de limpeza, amaciante de roupas, via adesão ao PE 53/2023 – lote 07 para as Unidades Socioeducativas, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **Companhia FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43**, no valor de **R\$ 1.949,70 (Mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

98422/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.623.664-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º76.591.049/0004-70, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
- O presente Convênio não envolve repasse de recursos.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98055/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.650.264-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai do Sul que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos, Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higiene, e Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 8.534,61 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98526/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.754.915-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica – APAE TR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.614.241/0001-60, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da Aquisição de Material Educativo e Esportivo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Uniformes Tecidos e Aviamentos.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 15.037,17 (quinze mil e trinta e sete reais e dezessete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

*Assinado eletronicamente***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98530/2023**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 20.619.388-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.590.036/0001-35, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da Aquisição de Insumos: Material Educativo e Esportivo, Material de cama, mesa e banho, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

*Assinado eletronicamente***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98061/2023**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 20.829.563-2

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Pestalozzi Santa Terezinha de Itaipu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.505.117.0001-29, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe

sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos: Material de Expediente e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 15.493,89 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

*Assinado eletronicamente***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98522/2023**RESOLUÇÃO SESA Nº 1113/2023**

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de Diretor Geral de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.519.195-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anelize Marin Heisler, RG. nº 4.941.249-5, Farmacêutico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Hospitalar, Símbolo DAS-1, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/04/2023 a 16/04/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular Waldemiro da Silva Filho, RG. nº 1.112.752-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98403/2023**RESOLUÇÃO SESA Nº 1114/2023**

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Diretor de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.529.084-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Specht, RG. nº 9.335.204-1, Técnico Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Unidade

Hospitalar, Símbolo FGP-4, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, em substituição, durante a fruição de férias da titular Anelize Marin Heisler, RG. nº 4.941.249-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98033/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1115/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 18ª Regional de Saúde, em Cornélio Procopio, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.525.108-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariane de Moura Gaino, RG. nº 445062769-SP, Psicólogo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo DAS-11, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, em substituição, durante a fruição de férias da titular Erika Roberta Marino de Arruda, RG. nº 8.396.756-0-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98398/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1116/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 18ª Regional de Saúde, em Cornélio Procopio, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.557.170-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleice Kelly Sano Ribeiro dos Santos, RG. nº 7.399.964-2-PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FGP-11, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 05/06/2023 a 23/06/2023, em substituição, durante as férias da titular Cintia Lucia Graciola, RG. nº 7.657.160-0-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98396/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1117/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 03ª Regional de Saúde, em Ponta Grossa, durante a licença médica da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.612.360-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Crivoi, RG. nº 6.155.779-2/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FGP-11, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/06/2023 a 29/11/2023, em substituição, durante a licença médica da titular Fabiane Jarosz Knor Bamberg, RG. nº 9.888.928-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98400/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1118/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.637.027-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Katiani Shimabuku Silvestre, RG. nº 7.304.412-0/PR, Farmacêutico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo DAS-08, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 21/08/2023 a 01/09/2023, em substituição, durante a fruição de férias da titular Giovana Harumi Rossi Miura, RG. nº 12.485.355-9/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98406/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1256/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, em Curitiba, durante as férias da titular.

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.904.798-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marta Bombadelli, RG. nº 4.573.674-1/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-08, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 08/08/2023 a 25/08/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular Rauni Gomes, RG. nº 9.322.174-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

98409/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1240/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacio-

nal do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando a Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual “Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências.” (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014);

- considerando a Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, que “Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências”;

- considerando a Resolução SESA nº 675 de 22 de julho de 2021, que “Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.”;

- considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 266/2023, celebrado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica designado como Fiscal Titular o servidor Rubens Griep, portador do RG nº 5.598.647-9 – e-mail: dir10rs@sesa.pr.gov.br

Art. 3º Fica designada como Fiscal Suplente a servidora Vivian Patricia Raksa, portadora do RG nº 8.892.484-3 – e-mail vivianraksa@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

97878/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 469 DE 11/09/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOANE BERTOJA				90	10/12/2010 09/12/2015	11/09/2023 09/12/2023
95291252	1	NAVIII	208842471			

97600/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 470 DE 11/09/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SABRINA CONDE SANTOS				90	17/12/2013 16/12/2018	12/09/2023 10/12/2023
80106874	2	NAIII	207038415			

97603/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 471 DE 11/09/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SONIA MARA DA SILVA				90	22/12/2012 21/12/2017	16/11/2023 13/02/2024
44607360	1	NAXVIII	209744791			

97601/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 472 DE 11/09/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANE CAPELLARI TRINDADE				90	22/12/2012 21/12/2017	11/09/2023 09/12/2023
37580864	1	NAXVIII	207557110			

97602/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 473 DE 11/09/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDREIA OLIVIA DE SOUZA FIGUEIREDO				90	28/12/2014 27/12/2019	02/01/2024 31/03/2024
59569694	1	NAVIII	209633051			

97599/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 500/2023

Revogar o conteúdo da Resolução nº 106/2022 – SESP, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.926.599-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº 106/2022 – SESP de 27/01/2023, publicada no DOE n.º 11349, de 30/01/2023.

Art. 2º. Instaurar, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual n.º 11.727/2022, Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 027/2021 em face da empresa NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.685.191/0001-09, para averiguar supostas irregularidades durante a execução dos Contratos Administrativos nº 309/2017, 418/2017 e 432/2017, que teve por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios diversos à Polícia Militar do Paraná, passível de aplicação das penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade, previstas no art. 154 e 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão Processante o Cel. QOPM Valmor Anderson Pereira, RG 5.926.185-1 e o Cel. QOPM Renato dos Santos Taborda, RG 4.928.601-5, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º. O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

98066/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 078/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno aprovado por meio da Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e em conformidade com o Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na edição 11.240,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar, de acordo com o Decreto Estadual 3.513/2016, o servidor Renato Silvestri, RG 10.137.628-1, como Gestor do Termo de Cooperação, do Departamento de Polícia Penal com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP através da Penitenciária Industrial de Guarapuava e de outro lado a empresa Kadesh Equipamentos Profissionais Ltda, que tem por objetivo, proporcionar trabalho as pessoas privadas de liberdade em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, para atuar nas dependências da Penitenciária

Industrial de Guarapuava na execução dos serviços de fabricação de calçados de segurança, abrangendo corte e costura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO

Diretor-Geral da Polícia Penal

98242/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Comissão
(E-protocolo 20.862.776-7)

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 214, inciso XIV do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 jun. 2010, RESOLVE:

a) Nomear para compor a “Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Avaliação, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Móveis e afins desta Unidade Militar”, os militares estaduais abaixo relacionados:

-1ºTen. QEOPM Diógenes Renato da Silva, RG 6.380.932-2, Presidente;
-1ºSgt. QPMG1 Êmerson Luís de Freitas, RG 8.251.861-4, Membro Suplente;
-Cb. QPMG1 Marco Antônio Fávaro, RG 4.226.517-9, Membro Suplente;
-Cb. QPMG1 Darkle Juvel Portela Filho, RG 5.573.601-4, Membro;
-Cb. QPMG1 Marcos André Triana, RG 8.070.517-4, Membro;
-Cb. QPMG1 Tiago Rodrigo Poletto, RG 9.019.512-3, Membro Suplente.
-Sd. QPMG1 Giovanni Garcia Júnior, RG 9.814.817-5, Membro Suplente.
-Sd. QPMG1 Alessandro Aparecido Costa, RG 13.509.562-1, Membro Suplente.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Assinado eletronicamente

Ten.-Cel. QOPM José Renato Mildemberger Júnior,
Comandante do 4ºBPM.

98152/2023

PORTARIA Nº 1429-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.953.122-4, referente a Resolução nº 486/2023-SESP, de 28/08/2023, publicado no DIOE nº 11493, de 30/08/2023, resolve,

L O T A R

a partir de 30/08/2023, MARIA CAROLINA BEZERRA CALABRESI, RG 7784549-6, ASSESSORA;

NO(A): 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1430-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.985.001-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DAVID EDSON DA COSTA PEDROSO, RG 9203174-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1431-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.985.001-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

BRUNO RENATO FERREIRA CABRAL, RG 5825118-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1432-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.938.564-3, resolve,

D E S I G N A R

ERNANDES CEZAR ALVES, RG 9995045-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DO ADOLESCENTE e pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde do titular WILLIAM DOUGLAS SOARES, RG 8128844-5, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 17/08/2023 a 23/08/2023.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1433 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.928.468-5, resolve,

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O, a partir de 29/08/2023:

da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, durante "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL-2023", a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil,

NOME	CPF	CARGO
NILO GOMES PAIVA	120.807.597.-79	APJ

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1434-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.001.115-3, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL FERREIRA VIANNA, RG 7069659-2, Delegado de Polícia, exercendo suas funções na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para a função de gestor e SEBASTIAO AFONSO FERREIRA, RG 3908710-3, Agente de Polícia Judiciária, lotado na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para a função de Fiscal, I referente ao Contrato n. 820/2023 - GMS n. 4472/2023, junto a empresa Henrique e Taborda Confecção Ltda, CNPJ n. 34.061.054/0001-89, para aquisição de uniforme, a fim de atender demanda da Escola Superior de Polícia Civil.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1435-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 1412-DPC, de 04/09/2023, que designou **"IZAIAIS CORDEIRO DE LIMA"**, RG 7754336-8, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP9 da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, durante férias do titular GABRIEL DOS SANTOS MENEZES, RG 14033996-2, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 14/08/2023 a 01/09/2023",

ONDE SE LÊ: "Função Privativa Policial de Chefe – FPP9";

LEIA-SE: "Função Privativa Policial de Chefe – FPP5"

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1436-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.970.241-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CLEBER RONALDO BILIATO, RG 4651114-0, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

PARA: Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da 09ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1437-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.970.241-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDILSON CASTILHOS, RG 6904835-8, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da 09ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1438-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.996.554-2, resolve,

DESIGNAR

DANIEL EVERTON BRANDT, RG 16248150-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 49.ª Delegacia Regional de Polícia de CORBÉLIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU e QUEDAS DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde do titular ANTÔNIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES, RG 16248125-8, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 22/08/2023 a 10/09/2023.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1439-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.958.395-0, resolve,

DESIGNAR

ROBERVAL RIBEIRO, RG 5212424-7, Agente de Polícia Judiciária, lotado na COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA, para a função de fiscal, referente ao Contrato n. 611/2022 e nº 1008/2022, junto a empresa PRODUSERV, em substituição à servidora ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA, RG 7721849-1, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1441-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 20.718.289-3, resolve,

DESIGNAR

JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY, RG 12641473-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de NOVA FÁTIMA, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular THAIS ORLANDINI PEREIRA, RG 8064136-2, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1442-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro e conforme disposições contidas no artigo 72, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

DESIGNAR

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, RG 12777102-2, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Ofício nº 5082/2023 da 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete

do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.953.974-8".

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1443-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.952.387-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

HUMBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA, RG 1313650-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1446-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro e conforme disposições contidas no artigo 72, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D I S P E N S A R

DENIS GIOVANNY ZORTEA MERINO, RG 6879596-6, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 12.ª Delegacia Regional de Polícia de MEDIANEIRA, da 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Ofício nº 5082/2023 da 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.953.974-8".

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1447-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.008.943-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ELIZABETH LEMOS LEAL, RG 5332550-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES E PERÍCIAS, do mesmo Instituto.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1448-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 20.986.993-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

THAIS ZIELINSKI, RG 7984572-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1449-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, RG 9729712-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

A P O S T I L A Nº 001

Anexo da Portaria nº 701 -DPC, de 23/08/2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a Portaria nº 701-DPC, que concedeu "a medalha de "Serviço Policial", nas categorias OURO, PRATA e BRONZE, aos servidores do quadro de pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública", com a exclusão dos seguintes nomes:

MEDALHA CATEGORIA PRATA

IZABELA CRISTINA ALVES SAKAGUTI

MEDALHA CATEGORIA BRONZE

ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
BENEDITO DA SILVA
BRUNA MAIRA ROCHA ALMEIDA COELHO
CARLOS AUGUSTO GOTTSCHILD
CAROLINA LEONE
CAROLINA ZARA DANTAS
CLAUDIO FOGAÇA SANGALETI
CRISTIANE KOSAK
DANIEL LUIZ UMEBARA
ELIKA FRANCIELI PIRES FURTUOSO
FRANCIELI APARECIDA TEIXEIRA
GABRIELA OSORIO DE CARVALHO
GRAZIELA LOPES
JAMILLE MIGUEL SOUZA SALVADOR
JANSEN LEOPOLDO CARNEIRO LOBO
KAREN ANNIE SILVA BRANCO DE PAULA
KARLA BEATRIZ BATISTA
KELLEN CAROLINE CAMPANINI
LARISSA XAVIER SIMOES
LIGIA MARIA PACHECO MALUF GAROFANO
LILIAN DE MATTOS KALINOWSKI
LILIAN SOMENCI PELOI
LUCIANO JORGE CABREIRA
LUCINEIDE DO NASCIMENTO MARCHIORO
LUDEMAR DE OLIVEIRA
MADELINE FERNANDES
MARCELO GARCIA DA COSTA
MARCOS VENICIO ROHR
MARIANA CAVALEIRO COSTA MONTORO
MARISSONIA BORTOLOTO
PATRICIA PORTELLA
PRISCILA PACHECO
RAFAELA GAZOLA FERNANDES
RAFAEL JAMUR CONTIN
RICARDO DOS SANTOS KIENTEKA
ROBSON DA FONSECA CARNEIRO
RODRIGO GARCIA KOLODZJEZYK
STEFAM BORN
SUZANA DA SILVA MORAIS
THIAGO PEREIRA LIMA
TIAGO COUSSEAU
VIRGINIA COMPARSI BRONAUT
WALLACE ALVES NUNES

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

A P O S T I L A N º 003

Anexo da Portaria nº 1290 -DPC, de 05/09/2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº 1290 -DPC, "que matriculou no "CURSO DEFORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - 2023", a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil";

I-INCLUIR:

A PARTIR DE:	NOME	CPF	CARGO
29/08/2023	NILO GOMES PAIVA	120.807.597-79	APJ

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

97942/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.317.634-1

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1724/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento em favor do **MAJOR REGIS ROBERTO GONÇALVES**, inscrito no RG sob o nº 4.756.337-2 e inscrito no CPF sob o nº 930.400.249-49, no valor global de R\$ 22.245,90 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim-Geral do QCG/CBMPR nº 100 na data de 29 de março de 2023;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

97922/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **WESLEY ALMEIDA ALVES**, RG 8821032-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

96285/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2023/SESP, Angelo Teruhiko Moriyama, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 471/2023/SESP, publicada em DIOE nº 11.481, de 14 de agosto de 2023, e em razão do exposto pelo protocolo nº 20.750.003-8, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual nº 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. **JOSÉ EUDES MAIA DE ALMEIDA, RG: 3.310.629-7**, para se apresentar perante a Receita Estadual do Paraná, a fim de ressarcir custos devidos ao Estado, ou ainda, apresentar recurso sobre a decisão da matéria que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação via e-mail angeloteruhiko@policiapenal.pr.gov.br ou fisicamente na Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri - 82600-730 - Curitiba/PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Angelo Teruhiko Moriyama,
Presidente da Comissão de PA nº 005/2023 - SESP.

97996/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.782.416-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Informação nº 1398/2023 - ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron/PMMPR, com valor máximo estimado em R\$ 569.949,09 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), conforme a Minuta do Edital (fls. 1802/1882);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

98279/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.764.723-3**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação nº 1383/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA, CNPJ nº 75.109.074/0001-60, com sede na Rua Dr. Eli Volpato, nº 250, bairro Chapada, Município de Araucária/PR, neste ato representado pelo senhor Gerci Volpato, RG nº 433.762-0 e CPF nº 032.869.329-49, em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2023 – visando a aquisição de refrigeradores dupla função com no mínimo 560 litros de capacidade para atender as necessidades do 3º Comando Regional de polícia Militar – 3º CRPM, no Valor Total de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls.330/343).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 12 de setembro de 2023

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98078/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.095.615-0**

I. INDEFIRO a solicitação exarada no Ofício fls. 03/04, nos termos da Cota Administrativa nº 1373/2023-ATJ/SESP, cujos motivos adoto como razões para decidir, no que se refere a pretensão de celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01379/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 00.398.022/0002-32, com sede na Rua Piracicaba, 292, Jardim Eliane, Município de Cotia/SP, CEP 06.716-100, neste ato representado por Rodrigo Hoffmann, RG nº 006.265.042-9 e CPF nº 000.728.947-25, cujo objeto é a aquisição de reagentes químicos para atender a demanda dos laboratórios de toxicologia forense e química forense da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 17/02/2023 até 16/06/2023.

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao CPAD;

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98105/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.744.156-2**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1380/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **R. BRANDS LTDA**, CNPJ nº 13.992.333/0001-96, sediada no Município de Itajaí/SC – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1117/2021 – visando a aquisição de cintos de guarnição, coldres táticos e coldres velados, no valor global de **R\$ 2.850.754,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 153/167).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

97917/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.904.235-5**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1707/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0320/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021 – Lote 03, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita junto ao CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no Interior do Estado – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), conforme Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 21/26) – com valor mensal atual de R\$ 230.483,82 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 246.387,12 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), a partir de 12/04/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 64/65);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 07 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98103/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.944.533-6**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação nº 1394/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas **SUPERAR LTDA – ME**, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40, bairro Velha, Município de Blumenau/SC, CEP: 89041-070, neste ato representado pelo senhor Josiane Bagatoli, RG nº 4.606.278-5 e CPF nº 053.623.299-79, **LS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.669.124/0001-98, com sede na Rua Orlando Ribeiro, nº 100, bairro Santa Catarina, Município de Lages/SC, CEP: 88.512-345, neste ato representado pelo senhor Jessica do Amaral de Moraes Sandi, RG nº 6.301.458 e CPF nº 090.617.609-33 e **CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 40.426.345/0001-26, com sede na Rua G, nº 113, bairro Setor Progresso, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.580-550, neste ato representado pelo senhor Elissandro Botelho da Silva, RG nº 480.388-6 e CPF nº 009.091.941-65, em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1851/2023 – visando a aquisição de equipamento de ar-condicionado para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, no Valor Total de R\$ 48.129,60 (quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 16.707,55 (dezesseis mil, setecentos e sete reais, cinquenta e cinco reais) para a empresa SUPERAR LTDA – ME, R\$ 12.138,05 (doze mil, cento e trinta e oito reais, cinco centavos) para a empresa LS REFRIGERAÇÃO LTDA e R\$ 19.284,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais) para a empresa CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme Minutas dos Contratos (fls.148/161, 162/174 e 175/188).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de set. de 2023

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98491/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1450 DE 11/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RAFAEL MENDES BATISTA				90	01/09/2010 31/08/2015	01/10/2023 29/12/2023
67037324	1	NAUNICA	205199276			

97913/2023

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
ERRATA****Portaria nº 65/2023 de 04 de setembro de 2023**

A **Portaria nº 65/2023** de 04 de setembro de 2023, publicada na edição nº 11498, de 06 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Estado do Paraná, relativa ao **PAD nº 20.653.984-4**, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

Priscylla Maria Kaled Camelo Gabriel

Leia-se:

Priscylla Maria Kaled Camelo

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

**Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica**

98444/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.222.181-5**

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1726/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 76.544.741/0006-00, no valor de R\$ 135.171,43 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos), em razão da prestação de **SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA E TOXICOLOGIA**, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, conforme Nota Fiscal 24520 (fls. 04), vinculada ao Contrato Administrativo nº 1063/2018;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls.02/03 e 92/93), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

98483/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.861.532-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Informação nº 1386/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 16º Batalhão de Polícia Militar no Município de Guarapuava – PR, incluindo suas Subunidades (1ª e 4ª Companhia, Pelotões e Destacamentos), com valor máximo estimado em **R\$ 1.072.792,13 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, conforme a Minuta do Edital (fls.708/811);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, data da assinatura digital.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

98430/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.888.252-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1720/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 318/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 02.531.343/0001-08 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), conforme Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 27/32) – passando o valor mensal atual de R\$ 538.458,32 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), para R\$ 572.866,08 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), a partir de 12/04/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 72/73);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

98460/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.923.331-2**

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1396/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo quantitativo de 24,67% ao Contrato Administrativo nº 1158/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **LEVEL FARMACEUTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **13.458.946/0001-48**, com sede na Rua Adalberto de Andrade, nº 31, Maria Antonieta, CEP: 83.331-030, Pinhais/PR, neste ato representado por Maurício Antonio Cardoso, inscrito no CPF sob o n.º 699.020.899-68 e RG nº 3.336.391-5, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar assepsia IV para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 1158/2022 em 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento), passando o valor de R\$ 20.195,00 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais) para R\$ 25.177,60 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme minuta às fls.43/44.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

98447/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital n.º 13/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **27 de setembro de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 15.417.584-9
Processada: Rosimeri Teresinha Franco, RG 6.135.826-9 – Policial Penal;
Advogado: Diógenes da Cruz Staback – OAB/PR 111.912;
2 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 20.126.233-0
Processados: Cristiano Fernandes dos Santos, RG 224.532-5/DF, Expedido André de Souza, RG 960.130.231-4/CE e Wilson Gontijo de Amorim, RG 206.944-6/GO – Guardas Temporários Prisionais;
3 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 20.161.965-3
Processado: Hermes Dias da Silva, RG 7.021.534-9 - Guarda Temporário Prisional;
4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 16.412.605-6 / 15.991.803-3
Processado: Thiego Jesus Edgio Moreira, RG 1.614.486-8 – Agente de Cadeia Pública;

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

98326/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.940.869-4

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º, e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação n.º 1367/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 0468/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **EMPAREG VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ n.º 08.511.830/0001-95, **sedada no município de Araucária-PR**, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil - DPC, objetivando a prorrogação de prazo de **27/11/2023 até 26/11/2024**, conforme minuta às **fls. 92/93**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

98324/2023

PORTARIA N.º 041/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 20.536.368-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para desempenhar a função de GESTOR E FISCAL no contrato n.º 0703/2023 – GMS 3860/2023, firmado entre SESP e a empresa KARRISON SERVIÇOS, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Major QOPM Luciano José Buski RG: 4.706.145-8 – GESTOR

Sd. QPM I-0 Camila Geisler Rosa RG: 9.370.046-5 - FISCAL

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP/PR.

98265/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA N.º 627 – DRH, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n.º 19.686.700-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Acir Portela de Almeida Junior, RG 7.530.437-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Cadeia Pública Hildebrando de Souza, durante as férias do titular Jean Carlos Fogaça, RG 10.395.789-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 11 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

98309/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.762.239-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto n.º 4.189/2016, nos termos da Informação n.º 1387/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e de outro lado o empresário individual **IZAC NUNES DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º 35.490.570/0001-91, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da **CADEIA PÚBLICA DE CAMPINA DA LAGOA**, na execução das seguintes atividades: Serviços gerais de distribuição de alimentos, servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls. 03/13) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls. 14/17).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

98360/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.857.545-7

I. AUTORIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação n.º 1721/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de agosto de 2023, no valor total de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, em favor do **2º SGT. CHARLES FELIPE DA SILVA**, inscrito no RG sob o n.º 6.436.599-1 e inscrito no CPF sob o n.º 935.402.489-00, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** e o **SD. THIAGO LUCAS DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o n.º 13.707.353-6 e inscrito no CPF sob o n.º 131.664.729-32, no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, subordinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBM/PR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

97927/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 20.222.481-4

I. INDENIZO, com base na Informação nº 0680/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 76.544.741/0006-00, do valor total de **RS 110.526,03 (cento e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e três centavos)**, referente a nota fiscal nº 24521, alusiva aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, sem cobertura contratual, em atendimento às necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, após findo o Contrato nº 1063/2018, cujo objeto é a prestação de serviços descritos no Lote Único correspondente a especialidade de Psiquiatria e Toxicologia, conforme as especificações constantes no aviso de Credenciamento HPM/PMMPR nº 002/2028;

II. Em razão da justificativa exarada pela unidade requerente (fls. 02/03), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

97992/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.892.258-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1369/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e de outro lado A ARQUIDIOCESE DE CASCAVEL, inscrita junto ao CNPJ nº 78.680.337/0001-84, cujo objeto é a cooperação técnica entre os partícipes, visando, por meio da Pastoral Carcerária, levar informações religiosas, espirituais e humanas, mediante palestras e cursos ofertados às pessoas privadas de liberdade, que se encontram em unidades prisionais do Estado do Paraná, prioritariamente, na 7ª Regional de Cascavel, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls. 15/20) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls. 21/31).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

98054/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.956.148-4

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1381/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0845/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO ÁGUA VERDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.897.070/0001-94, situada na Rua Goiás, nº 83, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.620-060, neste ato representada por Maria Aparecida Cavallini Ferreira, RG nº 305.616 SSP/ES e CPF nº 890.442.237-04, oriundo do Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, visando a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2023 até 31/10/2024**, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, conforme Minuta às fls. 105/06.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

98081/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.958.535-9

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1392/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo quantitativo de 14,3863% ao Contrato Administrativo nº 0012/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **LABORSYS – PRODUTOS DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.013.726/0001-10, com sede na Avenida das Torres, nº 2.064, bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, Município de São José dos Pinhais, neste ato representado por Jaime Fernandes de Araujo Junior, RG nº 2.355.534 SSP/DF e CPF nº 014.171.151-57, que tem por objeto a prestação de serviços remanescentes de locação de equipamento automatizado de hematologia multiparamétrico com fornecimento de insumos para a realização de exame de hemograma com contagem de plaquetas, compreendendo a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0012/2023 em 14,3863% (quatorze vírgula três mil oitocentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento), passando o valor de R\$ 76.635,24 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 87.660,24 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme minuta às fls. 50/51.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

98062/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.876.450-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1694/2023 – AT/SESP, a celebração do **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 370/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1490/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº **05.457.677/0001-77** – cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) referente a data base 2023, conforme Aviso nº 04/2023 – DOS/SEAP (fls. 05-09-mov.5) – passando o valor mensal de R\$ 193.511,35 (cento e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 205.934,78 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir de 23/05/2023, conforme Minuta do Segundo Termo de Apostilamento (fls. 66/67-mov.36).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98042/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.853.401-7

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no art. 112 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1374/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.122.224/0010-31, com em Apucarana /PR, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da 31ª Delegacia Regional de Polícia de Porecatu, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 029/2019 em 5,4496%, passando o valor do contrato de R\$ 738.212,50 (setecentos e trinta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos) para o novo valor total contratual de R\$778.442,80 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme minuta às fls.232/233.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

97905/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.833.448-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1389/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 40.426.345/0001-26, sediada no Município de Goiânia/GO, no valor total de **R\$ 179.984,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), LS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.669.124/0001-98, sediada no Município de Lages/SC, no valor total de **R\$ 279.175,15 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais, quinze centavos)** e **SUPERAR LTDA – ME**, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada no Município de Blumenau/SC, no valor total de **R\$ 147.026,44 (cento e quarenta e sete, vinte e seis reais, quarenta e quatro centavos)** – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – visando a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, no valor global de **R\$ 606.185,59 (seiscentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme as Minutas dos Contratos (fls. 135/148, 149/162 e 163/176).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98093/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.936.490-5

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º, e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1376/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0832/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **UROCLÍNICA, DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO S/S LTDA. – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.505.984/0001-36, situada na Av. República Argentina, nº 1237, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.620-010, neste ato representada por LEONARDO D'AGNOLUZZO, RG nº 6.181.861-8 e CPF nº 022.069.849-03, oriundo do Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, visando a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2023 até 31/10/2024**, mantendo o valor mensal do contrato de R\$ 75.837,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, conforme Minuta às fls. 82/83.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

97873/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.924.684-8

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º, e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1388/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0838/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.632.584/0001-13, situada na Rua Bolsão dos Papagaios, nº 48, bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP: 83.320-360, neste ato representada por Flávia Orizzi de Souza Sandrin, CRM nº 27.862 e CPF nº 008.304.739-55, oriundo do Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, visando a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2023 até 31/10/2024**, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, conforme Minuta às fls.89/90.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providência.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

98067/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.182.383-8

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 1359/2023 – ATJ/SESP, a celebração direta, mediante inexigibilidade de licitação – EXCLUSIVIDADE, para contratação, conforme Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **IAFIS SYSTEMS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 05.742.247/0001-05, com sede na St Smas Trecho 03 CJ. 03 BL B Nº 30 SALAS 321 A 324, SETORES COMPLEMENTA, BRASILIA / DF, 70610-635, neste ato representado por Vicente Flores Arteaga, RNE nº V856791-N, para aquisição de equipamento microscópio comparador balístico para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná -

PCP, no valor global de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme Minuta Contratual (fls.189/200).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba – Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

98000/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.910.768-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1379/2023 – ATJ/SESP, a contratação direta, por emergencialidade, junto à empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.190.520/0005-07, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, para atender a demanda das unidades: Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão (PEG-UP), Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG) e a 14a Subdivisão Policial de Guarapuava (14a SDP), sob gestão do DEPPEN, no valor total de **R\$ 8.249.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais)**, com a vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados de **21/11/2023 até 19/11/2024**, conforme a minuta de fls. 208/224 e Termo de Referência de fls. 159/192.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

97979/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.848.512-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1375/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº 12.215.178/0001-39, sediada no Município de Caxias do Sul-RS – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – visando a aquisição de equipamentos de informática – NOBREAK 3KVA, no valor global de **R\$ 45.901,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e um reais, oitenta e quatro centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 140/150).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

98052/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 748/2023 – SETR – RETIFICADO
Referente ao Protocolo nº 20.787.153-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 448/2023-NFS/SETR (mov. 33) e a Informação nº 646/2023-AT/SETR (mov. 25), em razão da extinção do Contrato Administrativo formalizado nº 110/2017, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga A Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon, no valor de R\$ 4.133,43 (quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao período de 01.07.2023 à 31.07.2023, em benefício à EDNA CRISTINE STURM, inscrita no CPF nº ***.256.669-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

98390/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 767/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.874.377-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 461/2023-NFS/SETR (mov. 31) e a Informação nº 664/2023-AT/SETR (mov. 74), em razão da extinção do Contrato Administrativo formalizado em protocolo nº 13.744.203-5, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga o Núcleo Regional do Trabalho de Foz de Iguaçu, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao período de 13.07.2023 à 12.08.2023, em benefício à RODRIGO HAUAGGE DO PRADO, inscrita no CPF nº ***.224.459-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

98493/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 768/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.002.432-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 471/2023-NFS/SETR (mov. 23) e a Informação nº 668/2023-AT/SETR (mov. 30), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 032/2021, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cianorte, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente ao período de 01.07.2023 à 31.08.2023, em benefício à MIRIAM LETICIA SCOLARI, inscrita no CPF nº ***.242.019-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

98531/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 764/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.925.693-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 001/2023-SETR/PPP (mov. 233), na Informação nº 450/2023-NFS/SETR (mov. 230) e a Informação nº 661/2023-AT/SETR (mov. 235), o pagamento da subvenção econômica em benefício à RIMATUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 83.742.338/0001-46, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro com contratação de 24 (vinte e quatro) aprendizes com deficiência, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pelo período de 13 (treze) meses, totalizando o montante de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas

demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/CPP para providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
97994/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 765/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.008.941-1

I. AUTORIZO, fundado no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando que a despesa já foi autorizada em Despacho Secretarial nº 623/2023, em processo nº 20.569.461-7, com fulcro na Informação Técnica nº 662/2023-AT/SETR (mov. 16), no Acórdão nº 216/2013 – Tribunal Pleno e na Informação nº 101/2018 – ATJ/GAB-PGE, o pagamento da fatura de serviços e produtos por meio de Pacote de Serviços dos Correios, no valor total R\$ 1.367,10 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), em decorrência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, em que pese a irregularidade fiscal tributária frente ao órgão municipal de Curitiba e ao órgão do Estado do Paraná, aplicada em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.028.316/0020-76, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de

validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
98007/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 766/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.000.188-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 466/2023-NFS/SETR (mov. 9) e a Informação nº 663/2023-AT/SETR (mov. 23), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 044/2021 (GMS nº 3012/2021), o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 13.346,82 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 21.05.2023 à 20.08.2023, em benefício à ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.038.389-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 11 de Setembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
98008/2023

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 41/2023

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do *caput* do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 37, de 09 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.349,90
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.022,48
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.770,18
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	2.991,18
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	2.900,97
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.695,41
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	11.400,00
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	11.000,00
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	8.805,00
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	15.791,67
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	14.656,25
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	11.637,50
Macho para cria/recria acima de 36 meses	Cabeça	3.942,86
Macho para cria/recria acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.466,25

Macho para cria/recrta acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.711,88
Macho para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	2.026,88
Fêmea para cria/recrta acima de 36 meses	Cabeça	2.915,71
Fêmea para cria/recrta acima de 24 até 36 meses	Cabeça	2.608,75
Fêmea para cria/recrta acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.158,50
Fêmea para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	1.508,75

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

97998/2023

PORTARIA REPR Nº 186/2023

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o contido no eProtocolo nº 18.918.640-1, resolve,

RESOLVE

Alterar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126 de 22 de agosto de 2014, constituída pela Portaria REPR nº 086/2022, que passa a ter a composição especificada no Anexo Único da presente Portaria, referente ao Auditor Fiscal classe "A", CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG nº 7.266.989-4, lotado na Inspeção Regional de Arrecadação de Jacarezinho, da 6ª Delegacia Regional da Receita.

Curitiba, 5 de setembro de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

97554/2023

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REPR Nº 186/2023 - Receita Estadual do Paraná			
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Hideki Hamada, RG nº 5.279.752-7	Célio Ricardo Mainardes, RG nº 4.221.021-8	Celso Yamashiro, RG nº 7.236.684-0	Clayton Domingues de Oliveira, RG nº 7.266.989-4

97560/2023

PORTARIA REPR Nº 190/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 20.949.040-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 14.08.2023	ÉLCIO ROMANO RG nº 2.168.265-9 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, de responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Cianorte, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 14.08.2023	CARLOS ROBERTO MAIDL RG nº 4.737.889-3 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Cianorte, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR.

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 91/2023-AGEPAR

Revoga a Portaria n.º 90/2023, que designou servidora para responder pela Diretoria de Normas e Regulamentação – DNR.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

(i) o disposto no artigo 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no artigo 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar;

(ii) o disposto no artigo 17 do Decreto Estadual n.º 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar) c/c artigos 9.º e seguintes do Regimento Interno da Agepar;

(iii) o disposto no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 3309, de 31 de agosto de 2023; e

(iv) a posse e exercício do novo Diretor de Normas e Regulamentação, em 11 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Deixa de responder pela Diretoria de Normas e Regulamentação, a servidora Especialista em Regulação Marina Beatriz Fantin, a partir de 11 de setembro de 2023, em razão da posse e exercício do novo titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 90/2023, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

98418/2023

